

## Coordenação

Tânia Mara Campos de Almeida

Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Ana Paula Antunes Martins

# BALANÇOS

# LIGUE 180

## Relatórios anuais

2019  
2020  
2021  
2022  
2023



# BALANÇOS LIGUE 180

---

Relatórios anuais

## Coordenação

Tânia Mara Campos de Almeida

Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Ana Paula Antunes Martins

2019

2020

2021

2022

2023

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### Reitora

Rozana Reigota Naves

### Vice Reitor

Márcio Muniz de Farias

### Balanços do Ligue 180: relatórios anuais (2019 a 2023)

#### Coordenação

Tânia Mara Campos de Almeida

Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Ana Paula Antunes Martins

#### Equipe Técnica

Ana Paula Garutti

Clara Frota Wardi

Gabriella Dourado da Silva

Alberto Luís Araújo Silva Filho

Patrícia Macedo dos Santos

#### Revisão

Anita Cunha Monteiro

Ellen dos Santos Costa

Ministério das Mulheres/Coordenação Geral Ligue 180

#### Arte Gráfica e Diagramação

Gabriella Dourado da Silva

#### Edição Técnica e Capa

Enderson Paulo dos Reis

#### Realização

Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres/NEPeM

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/CEAM

Fundação de Empreendimentos Científicos e

Tecnológicos/FINATEC

Universidade de Brasília/UnB

editorial  
**SOL**

#### Diretor

Edson Farias (UnB)

#### Conselho Editorial

Renato Ortiz (Unicamp)

Sadi Dal Rosso (UnB)

Gláucia VillasBoas (UFRJ)

Marcelo Ridenti (Unicamp)

Mike Featherstone (University of London)

Carlos Benedito Martins (UnB)

Luis Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)

Gerald Delanty (University of Sussex)

B171 Balanços [do] Ligue 180 [recurso eletrônico] : relatórios anuais : [2019 a 2023] / coordenação, Tânia Mara Campos de Almeida, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Ana Paula Antunes Martins. – Brasília, DF : Editorial SOL, [2026].

Inclui referências bibliográficas.

Disponível em: <<https://ppgsol.unb.br>>

ISBN 978-65-02-18264-2

1. Políticas públicas - Brasil. 2. Violência contra a mulher. 3. Direitos das mulheres. I. Almeida, Tânia Mara Campos de, coord. II. Castilho, Ela Wiecko Volkmer de, coord. III. Martins, Ana Paula Antunes Martins, coord.

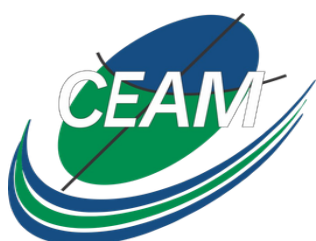
CDU 364.63-055.2(81)

Ficha elaborada pela Bibliotecária Sara Mesquita Ribeiro CRB1/2814

# Realização



**UnB**



Centro de Estudos Avançados  
Multidisciplinares | UnB



**MINISTÉRIO DAS  
MULHERES**

**GOVERNO FEDERAL**



**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

---

# Sumário Geral

<b>1</b>	Balanço 2019 .....	26
<b>2</b>	Balanço 2020 .....	67
<b>3</b>	Balanço 2021 .....	116
<b>4</b>	Balanço 2022 .....	164
<b>5</b>	Balanço 2023 .....	212



# Sumário 2019

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>27</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia do Balanço</b>	<b>30</b>
<b>3</b>	<b>Denúncias e Violações</b>	<b>32</b>
3.1	Quantidade de Denúncias e Violações	32
3.2	Denúncias por Mês	32
3.3	Denúncias por Dia da Semana	33
3.4	Denúncias por Canal de Atendimento	34
3.5	Denunciante	34
3.6	Cenário da Violação	35
3.7	Frequência das Violações	37
3.8	Grupo das Violações	37
3.9	Violência Doméstica e Familiar	40
<b>4</b>	<b>Quem são as Vítimas?</b>	<b>41</b>
4.1	Raça/Cordas Vítimas	41
4.2	Faixa Etária das Vítimas	42
4.3	Ocupação das Vítimas	42
4.4	Grau de Instrução das Vítimas	43
4.5	Estado Civil das Vítimas	43
4.6	Identidade de Gênero das Vítimas	44
4.7	Orientação Sexual das Vítimas	46
4.8	Deficiências Apresentadas pelas Vítimas	47
4.9	Vítimas por Região	47
4.10	Taxas de Vítimas por Unidade Federativa	48
4.11	Vítimas por Municípios (100 mil habitantes ou mais)	50
4.12	Taxas de Vítimas por Município (100 mil habitantes ou mais)	51
4.13	Faixas de Taxas de Vítimas por Município	52
4.14	Relação entre Vítima e Suspeito	53

<b>5 Quem são os Suspeitos?</b> .....	<b>55</b>
5.1 SexodosSuspeitos .....	55
5.2 Orientação Sexual dos Suspeitos .....	56
5.3 Gênero dos Suspeitos .....	56
5.4 Faixa Etária dos Suspeitos .....	57
5.5 Raça/Cor dos Suspeitos .....	58
5.6 Unidade da Federação (UF) dos Suspeitos .....	59
5.7 Ocupação dos Suspeitos .....	61
5.8 Deficiências Apresentadas pelos Suspeitos .....	61
<b>6 Considerações Finais</b> .....	<b>63</b>
<b>7 Referências</b> .....	<b>66</b>



## Lista de Gráficos 2019

- Gráfico 1** - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2023)
- Gráfico 2** - Distribuição percentual de denúncias, por dia da semana (2019)
- Gráfico 3** - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2019)
- Gráfico 4** - Distribuição percentual da frequência das violações, por dia da semana (2019)
- Gráfico 5** - Distribuição percentual das subcategorias de Violência Doméstica e Familiar (2019)
- Gráfico 6** - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2019)
- Gráfico 7** - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2019)
- Gráfico 8** - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2019)
- Gráfico 9** - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2019)
- Gráfico 10** - Distribuição percentual do estado civil das vítimas (2019)
- Gráfico 11** - Distribuição percentual da identidade de gênero das vítimas (2019)
- Gráfico 12** - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2019)
- Gráfico 13** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas vítimas (2019)
- Gráfico 14** - Distribuição percentual de vítimas, por região (2019)
- Gráfico 15** - Distribuição percentual do sexo dos suspeitos (2019)
- Gráfico 16** - Distribuição percentual da orientação sexual dos suspeitos (2019)
- Gráfico 17** - Distribuição percentual do gênero dos suspeitos (2019)
- Gráfico 18** - Distribuição percentual da faixa etária dos suspeitos (2019)
- Gráfico 19** - Distribuição percentual da raça/cor dos suspeitos (2019)
- Gráfico 20** - Distribuição percentual da ocupação dos suspeitos (2019)
- Gráfico 21** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos suspeitos (2019)



## Lista de Tabelas 2019

**Tabela 1** - Distribuição percentual dos(as) denunciantes (2019)

**Tabela 2** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2019)

**Tabela 3** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos de violações (2019)

**Tabela 4** - Taxas de vítimas por estado, a cada 100 mil habitantes (2019)

**Tabela 5** - 10 municípios com as maiores quantidades de vítimas (2019)

**Tabela 6** - 10 municípios com as maiores taxas vítimas (2019)

**Tabela 7** - Faixas de taxas de vítimas por município (2019)

**Tabela 8** - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito (2019)

**Tabela 9** - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos, por UF (2019)

## Lista de Figuras 2019

**Figura 1** - Frequência absoluta de denúncias e violações (2019)

# Sumário 2020

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>68</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia do Balanço</b>	<b>70</b>
<b>3</b>	<b>Denúncias e Violações</b>	<b>72</b>
3.1	Quantidade de Denúncias e Violações	72
3.2	Denúncias por Mês	73
3.3	Denúncias por Dia da Semana	74
3.4	Denúncias por Canal de Atendimento	75
3.5	Denunciante	76
3.6	Cenário da Violação	76
3.7	Frequência das Violações	78
3.8	Grupo das Violações	79
3.8.1	Grupo das violações no primeiro semestre de 2020	79
3.8.2	Grupo das violações no segundo semestre de 2020	81
<b>4</b>	<b>Quem são as Vítimas?</b>	<b>83</b>
4.1	Raça/Cor das Vítimas	83
4.2	Etnia das Vítimas	84
4.3	Faixa Etária das Vítimas	85
4.4	Grau de Instrução das Vítimas	86
4.5	Faixa de Renda das Vítimas	87
4.6	Ocupação das Vítimas	88
4.7	Orientação Sexual das Vítimas	89
4.8	Deficiências Apresentadas pelas Vítimas	91
4.9	Religião das Vítimas	91
4.10	Nacionalidade das Vítimas	93
4.11	País das Vítimas	94
4.12	Percentual de Vítimas por Região	95
4.13	Taxas de Vítimas por Unidade Federativa (UF)	96
4.14	Vítimas por Município (100 mil habitantes ou mais)	98
4.15	Taxas de Vítimas por Municípios (100 mil habitantes ou mais)	99
4.16	Faixas de Taxas de Vítimas por Municípios	100
4.17	Relação entre Vítima e Suspeito/a	101

<b>5 Quem são os Suspeitos?</b> .....	<b>103</b>
5.1 Sexo dos Suspeitos/as .....	103
5.2 Orientação Sexual dos Suspeitos/as .....	104
5.3 Faixa Etária dos Suspeitos/as .....	104
5.4 Raça/Cor dos Suspeitos/as .....	105
5.5 Etnia dos Suspeitos/as .....	106
5.6 Unidade da Federação (UF) dos Suspeitos/as .....	107
5.7 Religião dos Suspeitos/as .....	107
5.8 UF dos Suspeitos/as .....	109
5.9 Deficiências Apresentadas pelos/as Suspeitos/as .....	110
<b>6 Considerações Finais</b> .....	<b>111</b>
<b>7 Referências</b> .....	<b>114</b>

## Lista de Gráficos 2020

- Gráfico 1** - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2020)
- Gráfico 2** - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2020)
- Gráfico 3** - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2020)
- Gráfico 4** - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2020)
- Gráfico 5** - Distribuição percentual dos/as denunciantes (2020)
- Gráfico 6** - Distribuição percentual da frequência das violações (2020)
- Gráfico 7** - Distribuição percentual das violações (2020)
- Gráfico 8** - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2020)
- Gráfico 9** - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2020)
- Gráfico 10** - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2020)
- Gráfico 11** - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2020)
- Gráfico 12** - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2020)
- Gráfico 13** - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2020)
- Gráfico 14** - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2020)
- Gráfico 15** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2020)
- Gráfico 16** - Distribuição percentual da religião das vítimas (2020)
- Gráfico 17** - Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2020)
- Gráfico 18** - Distribuição percentual das vítimas, por país (2020)
- Gráfico 19** - Distribuição percentual das vítimas, por região(2020)
- Gráfico 20** - Distribuição percentual do sexo dos suspeitos (2020)
- Gráfico 21** - Distribuição percentual da orientação sexual dos suspeitos (2020)
- Gráfico 22** - Distribuição percentual da faixa etária dos suspeitos (2020)
- Gráfico 23** - Distribuição percentual da raça/cor dos suspeitos (2020)
- Gráfico 24** - Distribuição percentual da etnia dos suspeitos (2020)
- Gráfico 25** - Distribuição percentual da ocupação dos suspeitos (2020)
- Gráfico 26** - Distribuição percentual da religião dos suspeitos (2020)
- Gráfico 27** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos suspeitos (2020)

## Lista de Tabelas 2020

**Tabela 1** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2020)

**Tabela 2** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (primeiro semestre - 2020)

**Tabela 3** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (segundo semestre - 2020)

**Tabela 4** - Taxas de vítimas por estado, a cada 100 mil habitantes (2020)

**Tabela 5** - 10 municípios com as maiores quantidades de vítimas (2020)

**Tabela 6** - 10 municípios com as maiores taxas vítimas (2020)

**Tabela 7** - Faixas de taxas de vítimas por município (2020)

**Tabela 8** - Distribuição percentual e frequências absolutas da relação entre vítima e suspeito (2020)

**Tabela 9** - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos, por UF (2020)

## Lista de Figuras

**Figura 1** - Frequências absolutas de denúncias e violações (2020)

# Sumário 2021

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>117</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia do Balanço</b>	<b>120</b>
<b>3</b>	<b>Denúncias e Violações</b>	<b>122</b>
3.1	Quantidade de Denúncias e Violações	122
3.2	Denúncias por Mês	123
3.3	Denúncias por Dia da Semana	123
3.4	Denúncias por Canal de Atendimento	124
3.5	Denunciantes	125
3.6	Cenário da Violação	126
3.7	Frequência das Violações	128
3.8	Grupo das Violações	128
3.9	Percentual de Denúncias por Região	130
3.10	Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)	131
3.11	Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)	133
3.12	Taxas de Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)	134
3.13	Faixas de Taxas de Denúncias por Município	135
<b>4</b>	<b>Quem são as Vítimas?</b>	<b>137</b>
4.1	Raça/Cor das Vítimas	137
4.2	Etnia das Vítimas	138
4.3	Faixa Etária das Vítimas	139
4.4	Grau de Instrução das Vítimas	140
4.5	Faixa de Renda das Vítimas	141
4.6	Ocupação das Vítimas	142
4.7	Orientação Sexual das Vítimas	143
4.8	Deficiências Apresentadas pelas Vítimas	144
4.9	Religião das Vítimas	145
4.10	Nacionalidade das Vítimas	147
4.11	País das Vítimas	148
4.12	Relação entre Vítima e Suspeito/a	149

<b>5 Quem são os/as Suspeitos/as?</b> .....	<b>151</b>
5.1 Sexodos/as Suspeitos/as .....	151
5.2 Orientação Sexual dos/as Suspeitos/as .....	152
5.3 Faixa Etária dos/as Suspeitos/as .....	152
5.4 Raça/Cor dos/as Suspeitos/as .....	153
5.5 Etnia dos/as Suspeitos/as .....	154
5.6 Ocupação Profissional dos/as Suspeitos/as .....	155
5.7 Religião dos/as Suspeitos/as .....	155
5.8 Deficiências apresentadas pelos/as Suspeitos/as .....	157
5.9 Unidade Federativa (UF) dos/as Suspeitos/as .....	157
<b>6 Considerações Finais</b> .....	<b>159</b>
<b>7 Referências</b> .....	<b>162</b>

## Lista de Gráficos 2021

- Gráfico 1** - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2021)
- Gráfico 2** - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2021)
- Gráfico 3** - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2021)
- Gráfico 4** - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2021)
- Gráfico 5** - Distribuição percentual dos/as denunciante(s) (2021)
- Gráfico 6** - Distribuição percentual da frequência das violações (2021)
- Gráfico 7** - Distribuição percentual das violações (2021)
- Gráfico 8** - Distribuição percentual das denúncias, por região (2021)
- Gráfico 9** - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2021)
- Gráfico 10** - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2021)
- Gráfico 11** - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2021)
- Gráfico 12** - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2021)
- Gráfico 13** - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2021)
- Gráfico 14** - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2021)
- Gráfico 15** - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2021)
- Gráfico 16** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2021)
- Gráfico 17** - Distribuição percentual da religião das vítimas (2021)
- Gráfico 18** - Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2021)
- Gráfico 19** - Distribuição percentual das vítimas, por país (2021)
- Gráfico 20** - Distribuição percentual do sexo dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 21** - Distribuição percentual da orientação sexual dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 22** - Distribuição percentual da faixa etária dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 23** - Distribuição percentual da raça/cor dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 24** - Distribuição percentual da etnia dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 25** - Distribuição percentual da ocupação dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 26** - Distribuição percentual da religião dos/as suspeitos/as (2021)
- Gráfico 27** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos/as suspeitos/as (2021)

## Lista de Tabelas 2021

**Tabela 1** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2021)

**Tabela 2** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (2021)

**Tabela 3** - Taxas de denúncias por estado, a cada 100 mil habitantes (2021)

**Tabela 4** - 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2021)

**Tabela 5** - 10 municípios com as maiores taxas de denúncias (2021)

**Tabela 6** - Faixas de taxas de denúncias por município (2021)

**Tabela 7** - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito/a (2021)

**Tabela 8** - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos/as, por UF (2021)

## Lista de Figuras 2021

**Figura 1** - Frequências absolutas de denúncias e violações (2021)

# Sumário 2022

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>165</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia do Balanço</b>	<b>167</b>
<b>3</b>	<b>Denúncias e Violações</b>	<b>169</b>
3.1	Quantidade de Denúncias e Violações	169
3.2	Denúncias por Mês	170
3.3	Denúncias por Dia da Semana	171
3.4	Denúncias por Canal de Atendimento	171
3.5	Denunciante	172
3.6	Cenário da Violação	173
3.7	Frequência das Violações	175
3.8	Grupo das Violações	175
3.9	Percentual de Denúncias por Região	178
3.10	Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)	179
3.11	Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)	181
3.12	Taxas de Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)	182
3.13	Faixas de Taxas de Denúncias por Município	183
<b>4</b>	<b>Quem são as Vítimas?</b>	<b>185</b>
4.1	Raça/Cor das Vítimas	185
4.2	Etnia das Vítimas	186
4.3	Faixa Etária das Vítimas	187
4.4	Grau de Instrução das Vítimas	187
4.5	Faixa de Renda das Vítimas	189
4.6	Ocupação das Vítimas	190
4.7	Orientação Sexual das Vítimas	191
4.8	Deficiências Apresentadas pelas Vítimas	192
4.9	Religião das Vítimas	193
4.10	Nacionalidade das Vítimas	195
4.11	País das Vítimas	196
4.12	Relação entre Vítima e Suspeito/a	197

<b>5 Quem são os/as Suspeitos/as?</b> .....	<b>199</b>
5.1 Sexodos/as Suspeitos/as .....	199
5.2 Orientação Sexual dos/as Suspeitos/as .....	200
5.3 Faixa Etária dos/as Suspeitos/as .....	200
5.4 Raça/Cor dos/as Suspeitos/as .....	201
5.5 Etnia dos/as Suspeitos/as .....	202
5.6 Ocupação Profissional dos/as Suspeitos/as .....	203
5.7 Religião dos/as Suspeitos/as .....	204
5.8 Deficiências apresentadas pelos/as Suspeitos/as .....	205
5.9 Unidade Federativa (UF) dos/as Suspeitos/as .....	206
<b>6 Considerações Finais</b> .....	<b>208</b>
<b>7 Referências</b> .....	<b>211</b>

## Lista de Gráficos 2022

- Gráfico 1** - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2022)
- Gráfico 2** - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2022)
- Gráfico 3** - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2022)
- Gráfico 4** - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2022)
- Gráfico 5** - Distribuição percentual dos/as denunciante(s) (2022)
- Gráfico 6** - Distribuição percentual da frequência das violações (2022)
- Gráfico 7** - Distribuição percentual das violações (2022)
- Gráfico 8** - Distribuição percentual das denúncias, por região (2022)
- Gráfico 9** - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2022)
- Gráfico 10** - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2022)
- Gráfico 11** - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2022)
- Gráfico 12** - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2022)
- Gráfico 13** - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2022)
- Gráfico 14** - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2022)
- Gráfico 15** - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2022)
- Gráfico 16** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2022)
- Gráfico 17** - Distribuição percentual da religião das vítimas (2022)
- Gráfico 18** - Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2022)
- Gráfico 19** - Distribuição percentual das vítimas, por país (2022)
- Gráfico 20** - Distribuição percentual do sexo dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 21** - Distribuição percentual da orientação sexual dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 22** - Distribuição percentual da faixa etária dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 23** - Distribuição percentual da raça/cor dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 24** - Distribuição percentual da etnia dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 25** - Distribuição percentual da ocupação dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 26** - Distribuição percentual da religião dos/as suspeitos/as (2022)
- Gráfico 27** - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos/as suspeitos/as (2022)

## Lista de Tabelas 2022

**Tabela 1** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2022)

**Tabela 2** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (2022)

**Tabela 3** - Taxas de denúncias por estado, a cada 100 mil habitantes (2022)

**Tabela 4** - 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2022)

**Tabela 5** - 10 municípios com as maiores taxas de denúncias (2022)

**Tabela 6** - Faixas de taxas de denúncias por município (2022)

**Tabela 7** - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito/a (2022)

**Tabela 8** - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos/as, por UF (2022)

## Lista de Figuras 2022

**Figura 1** - Frequências absolutas de denúncias e violações (2022)

**Figura 2** - Frequências absolutas e distribuição percentual de feminicídios, por raça da vítima (2022)

# Sumário 2023

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>213</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia do Balanço</b>	<b>216</b>
<b>3</b>	<b>Denúncias e Violações</b>	<b>218</b>
3.1	Denúncias e Violações	218
3.2	Denúncias por Mês	218
3.3	Denúncias por Dia da Semana	219
3.4	Denúncias por Região	220
3.5	Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)	221
3.6	Denúncias por Municípios	222
3.7	Taxas de Denúncias por Municípios (100 mil habitantes ou mais)	222
3.8	Faixas de Taxas de Denúncias por Municípios (100 mil habitantes ou mais)	223
3.9	Denúncias por Canal de Atendimento	225
3.10	Denunciante	226
3.11	Emergencialidade e Urgência da Denúncia	226
3.12	Cenário da Violação	227
3.13	Frequência das Violações	228
3.14	Início das Violações	229
3.15	Tipo de Violação	229
3.16	Violências Comumente Retratadas	230
3.17	Feminicídio	231
<b>4</b>	<b>Quem são as Vítimas?</b>	<b>233</b>
4.1	Raça/Cordas Vítimas	233
4.2	Etnia, Povos e Comunidades Tradicionais das Vítimas	234
4.3	Faixa Etária das Vítimas	235
4.4	Faixa de Renda das Vítimas	236
4.5	Ocupação das Vítimas	237
4.6	Grau de Instrução das Vítimas	239
4.7	Religião das Vítimas	240
4.8	Orientação Sexual das Vítimas	241
4.9	Nacionalidade das Vítimas	242

4.10 País das Vítimas .....	243
4.11 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas .....	244
4.12 Relação entre Vítimas e Suspeitos .....	245
<b>5 Quem são os Suspeitos? .....</b>	<b>247</b>
5.1 Gêneros Suspeitos .....	247
5.2 Raça/Cor dos Suspeitos .....	248
5.3 Etnia dos Suspeitos .....	249
5.4 Faixa Etária dos Suspeitos .....	250
5.5 Ocupação dos Suspeitos .....	251
5.6 Religião dos Suspeitos .....	252
5.7 Orientação Sexual dos Suspeitos .....	253
5.8 Nacionalidade dos Suspeitos .....	254
5.9 Deficiências Apresentadas pelos Suspeitos .....	255
<b>6 Considerações Finais .....</b>	<b>257</b>
<b>7 Referências .....</b>	<b>260</b>

## Lista de Gráficos 2023

- Gráfico 1** – Frequências absolutas de denúncias, por mês (2023)
- Gráfico 2** – Distribuição percentual de denúncias, por dia da semana (2023)
- Gráfico 3** – Distribuição percentual de denúncias, por região (2023)
- Gráfico 4** – Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2023)
- Gráfico 5** – Distribuição percentual dos denunciantes (2023)
- Gráfico 6** – Distribuição percentual da emergencialidade das denúncias (2023)
- Gráfico 7** – Distribuição percentual das violações (2023)
- Gráfico 8** – Distribuição percentual do início das violações (2023)
- Gráfico 9** – Distribuição percentual dos tipos de violações (2023)
- Gráfico 10** – Distribuição percentual das vítimas, por raça/cor (2023)
- Gráfico 11** – Distribuição percentual das vítimas, por etnia, povo e comunidade tradicional (2023)
- Gráfico 12** – Distribuição percentual das vítimas, por faixa etária (2023)
- Gráfico 13** – Distribuição percentual das vítimas, por faixa de renda autodeclarada (2023)
- Gráfico 14** – Distribuição percentual das vítimas, por ocupação (2023)
- Gráfico 15** – Distribuição percentual das vítimas, por grau de instrução (2023)
- Gráfico 16** – Distribuição percentual das vítimas, por religião (2023)
- Gráfico 17** – Distribuição percentual das vítimas, por orientação sexual (2023)
- Gráfico 18** – Distribuição percentual das vítimas, por nacionalidade (2023)
- Gráfico 19** – Distribuição percentual das vítimas, por país (2023)
- Gráfico 20** – Distribuição percentual das vítimas, por deficiência (2023)
- Gráfico 21** – Distribuição percentual dos suspeitos, por gênero (2023)
- Gráfico 22** – Distribuição percentual dos suspeitos, por raça/cor (2023)
- Gráfico 23** – Distribuição percentual dos suspeitos, por etnia, povo e comunidade tradicional (2023)
- Gráfico 24** – Distribuição percentual dos suspeitos, por faixa etária (2023)
- Gráfico 25** – Distribuição percentual dos suspeitos, por ocupação (2023)
- Gráfico 26** – Distribuição percentual dos suspeitos, por religião (2023)
- Gráfico 27** – Distribuição percentual dos suspeitos, por orientação sexual (2023)
- Gráfico 28** – Distribuição percentual dos suspeitos, por nacionalidade (2023)
- Gráfico 29** – Distribuição percentual dos suspeitos, por deficiência (2023)

## Lista de Tabelas 2023

**Tabela 1** - Taxas de denúncias por 100 mil habitantes (2023)

**Tabela 2** - Ranking dos 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2023)

**Tabela 3** - Ranking dos 10 municípios com as maiores taxas denúncias (2023)

**Tabela 4** - Faixas de taxas de denúncias por municípios (2023)

**Tabela 5** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2023)

**Tabela 6** - Frequências absolutas e distribuição percentual dos tipos de violações (2023)

**Tabela 7** - Frequências absolutas e distribuição percentual das relações entre vítimas e suspeitos (2023)

# BALANÇO LIGUE 180

---

2019

# 1 Introdução

O Ligue 180 é uma política pública instituída em novembro de 2005 em decorrência da Lei nº 10.714/2003 (BRASIL, 2003), a qual autorizou o Poder Executivo a disponibilizar um tridígito telefônico às delegacias especializadas de atendimento à mulher ou alternativamente às delegacias da polícia civil para o atendimento de denúncias de violência contra a mulher. O Decreto nº 7.393, de 15 dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), no segundo governo Lula, estabeleceu que o serviço de atendimento seria operado pela Central de Atendimento à Mulher sob a então coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e associou-lhe um rol de nove atribuições:

I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres;

II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres;

III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade;

IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade;

V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra a mulher;

VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço; e

IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres.

A coordenação do serviço pelo Poder Executivo Federal foi reafirmada na Lei nº 13.025/2014 (BRASIL, 2014), no primeiro governo de Dilma Rousseff. A iniciativa do Ligue 180 se somou a outras leis e políticas do mesmo período, como a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) e o Programa Mulher Viver sem Violência, que prevê a implementação da Casa da Mulher Brasileira, desde o Decreto 8.086/2013 (revogado pelo Decreto 11.431/2023), marcos na garantia de prerrogativas constitucionais na prevenção, combate e punição da violência contra as mulheres. Mais recentemente, no início de 2023, a reestruturação do Ligue 180 foi considerada um dos eixos de atuação do Programa Mulher Viver

sem Violência (Decreto nº 11.431/2023) (BRASIL, 2023), do atual Ministério das Mulheres, que ora o coordena. O Ligue 180 também possui ações voltadas para a prevenção aos feminicídios, de acordo com o Plano de Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - PNPF, lançado pelo Decreto nº 11.640/2023, que tem, como objetivo, prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas.

O serviço, que possui caráter público e gratuito, tem sido referência no combate às violências sofridas por mulheres de diferentes perfis raciais, etários, econômicos e regionais. Oferece a preservação do anonimato das/os usuárias/os, o que proporciona segurança na realização do registro das denúncias e pedido de informação. Além disso, atende mulheres brasileiras fora do território nacional e mulheres estrangeiras que estão no Brasil (apesar desses dados não estarem presentes neste balanço dada sua ausência na base disponível).

Nos últimos anos, contudo, mudanças na orientação da política pública de enfrentamento à desigualdade de gênero e da violência contra as mulheres, modificaram a sua atuação. Com a realização de novo contrato pela gestão anterior do governo federal em 2019 (ano deste balanço), o Ligue 180 foi unificado com o Disque 100 no âmbito da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, voltada ao registro de denúncias de violações contra os direitos humanos de múltiplos segmentos populacionais, incluindo crianças, adolescentes e idosos/as. Com isso, foram dificultados a diferenciação e o tratamento específico para as denúncias de violências contra as mulheres, desde os primeiros contatos com as/os usuárias/os. Com a criação do Ministério das Mulheres em 2023 e o retorno a concepções governamentais que compreendem as particularidades do fenômeno desse tipo de violência por razões de gênero e em perspectiva transversal, o Ligue 180 pouco a pouco retoma o seu propósito original, ainda com vários desafios a serem superados.

Diante desse quadro da política pública, o presente balanço aborda os registros de 2019, primeiro ano do mandato do então presidente Jair Messias Bolsonaro, cujo governo instituiu o referido contrato responsável pelo atendimento e pela coleta de dados. Tais modificações no Ligue 180 trazem complexidades, incoerências e pouca transparência aos seus registros da época, problematizações que foram contornadas com rigor nos procedimentos estatísticos para a elaboração deste documento e decisões que permitissem sua comparação com os balanços vindouros, em uma linha histórica do período em que houve a unificação dos dois serviços (100 e 180).

Logo, sua estrutura de exposição dos dados encontra-se dividida em três seções, além de breve explicação de ordem metodológica a seguir e de breves considerações que retomam seus principais achados nas últimas páginas. Na primeira seção, há a apresentação e discussão dos dados a respeito das denúncias e violações em 2019, abordando o panorama geral acerca dos registros do Ligue 180. Na segunda seção, são descritos os dados das vítimas, possibilitando o conhecimento de seu perfil

sociodemográfico e informações territoriais dos registros em níveis regional, estadual e municipal de maneira detalhada. Por fim, na terceira seção, é exposto o perfil dos apontados agressores, intitulados suspeitos, papel ocupado em grande maioria por homens.

## 2 Metodologia do Balanço

Os dados utilizados e elaborados neste balanço, que se referem ao ano de 2019, são provenientes de uma base fornecida pelo atual Ministério das Mulheres. Por mais que o Ligue 180 preste atendimento amplo, as informações presentes na base de dados são relacionadas apenas às denúncias que foram registradas pela Central, a partir do instante em que as/os usuárias/os afirmam que desejam realizar uma ocorrência de violação dos direitos das mulheres. Ou seja, não há informações publicizadas de outros tipos de atendimento que também foram realizados em 2019, como o registro de reclamações, elogios e sugestões ao atendimento da Central, prestação de informações sobre garantias e direitos das mulheres e encaminhamentos para serviços especializados.

Neste balanço, considera-se os dados referentes às mulheres de 18 a 60 anos, por entender que as idades abaixo de 18 e acima de 60 interseccionam com outros grupos em condições de vulnerabilidade e que, por isso, precisam ser analisadas em contexto específico. Contudo, foram considerados todos os agressores acima de 18 anos. Além disso, é fundamental explicitar que os campos sem informações não foram englobados nos cálculos dos gráficos e das tabelas, sendo evidenciados no corpo do texto, para que se estabeleça o panorama geral do preenchimento das variáveis e melhor entendimento das distinções internas entre os elementos que compõem cada uma das variáveis.

Um apontamento importante a ser evidenciado é que não foi possível comparar os dados de 2019 com os dados publicizados do balanço de 2018, pois o recorte dos dados de ambas as produções são diferentes, assim como os respectivos formulários de coleta. Vale lembrar que o total de algumas variáveis, tais como cenário da violação, grupo da violação, raça/cor das vítimas e dos suspeitos, entre outras, pode ser diferente do total do número de denúncias. Isso se deve à possível falta de preenchimento (campo em branco), ao fato de poder haver mais de uma vítima em uma única denúncia ou, ainda, ao fato de uma variável ter a opção de múltipla escolha. Assim, a soma dos dados apresentados nos itens a seguir não é, necessariamente, igual ao número geral de denúncias. Além disso, quando as variáveis disponíveis na base apresentaram muitas subcategorias, procedeu-se à criação de aglutinações em novas categorias, o que encontra-se indicado ao longo do texto quando feito.

Por fim, é importante destacar que a principal intenção do presente documento é apresentar um balanço descritivo dos dados. Contudo, apontamentos críticos sobre a categorização dos registros que

---

1 Embora uma pessoa com 60 anos seja considerada idosa no Brasil e, então, interseccione com esse grupo social, a base de dados está organizada de tal modo que não é possível considerar a faixa etária até 59 anos. Por isso, a decisão de mantê-la entre 18 a 60 anos neste balanço.

fundamentam esses dados também serão levantados em momentos pontuais, com a intenção de indicar a necessidade de um debate que subsidie a melhoria e ampliação do serviço prestado pelo Ligue 180, política pública de referência no enfrentamento às violências contra as mulheres, e que vem trazendo diversas contribuições fundamentais à sociedade.

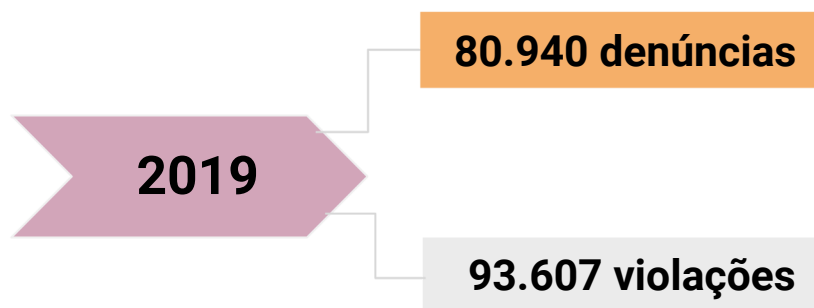
## 3 Denúncias e Violações

Nesta seção, serão expostos os dados sobre as denúncias e violações registradas pelo Ligue 180 em 2019. Primeiramente, serão apresentadas as informações sobre as denúncias, como a quantidade, os meses e dias em que foram mais frequentes. Além disso, também haverá informações a respeito das/os denunciante(s) e do canal de atendimento. Em seguida, serão apresentados os dados sobre violações, indicando quais foram as mais comuns, com que frequência e em quais locais aconteceram. Dessa forma, é possível alcançar entendimento mais amplo das dinâmicas que perpassaram o fenômeno da violência contra as mulheres no referido ano pelo Ligue 180.

### 3.1 Quantidade de Denúncias e Violações

No ano de 2019, o Ligue 180 registrou 80.940 denúncias e 93.607 violações. No entanto, conforme afirmado na seção sobre a metodologia, não é possível comparar esses números com os dados publicizados no balanço de 2018, por conta dos recortes diferentes, nem com os dados presentes na base de dados de 2018 disponibilizada no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Figura 1 - Frequência absoluta de denúncias e violações (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

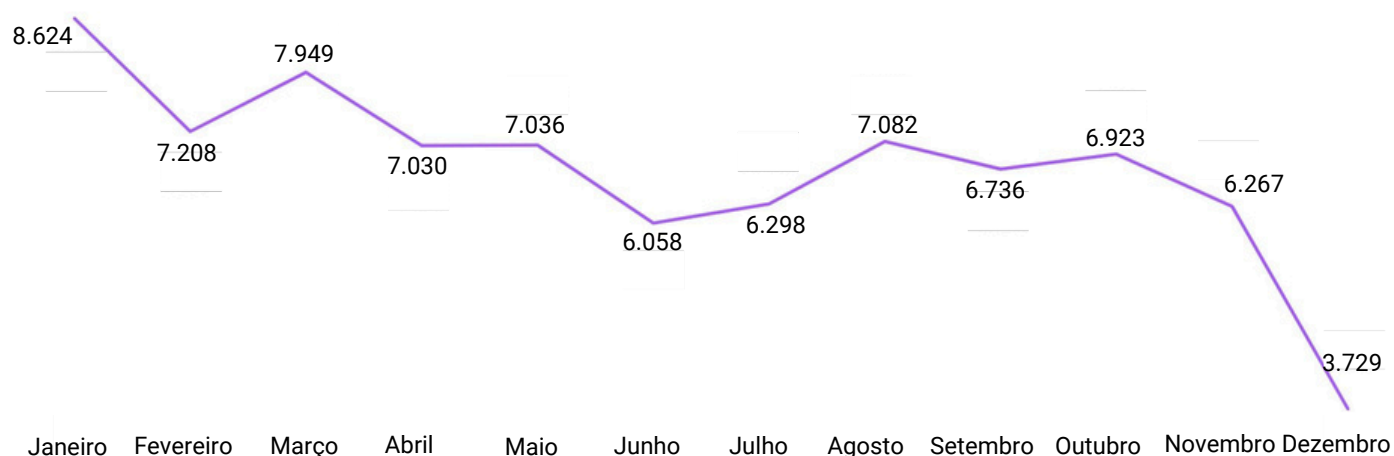
### 3.2 Denúncias por mês

O mês que apresentou a maior quantidade de denúncias foi janeiro, com 8.624 registros. Após janeiro, segundo retratado no gráfico, houve uma tendência decrescente no registro de denúncias ao longo dos

2 No Balanço 2023, elaborado por esta equipe de pesquisa, o número de denúncias encontrado na base aberta e disponibilizada pelo site do MDHC no painel referente a 2019 foi nele informado como 67.651. Contudo, com trabalho realizado sobre a presente base de dados, encontrou-se o número de 80.940. De todo modo, essa mudança não altera o conteúdo descritivo e comparativo apresentado no Balanço 2023.

meses, sendo que dezembro foi o mês menos ativo, com 3.729 denúncias. No entanto, percebe-se que há queda acentuada (menos 2.538 denúncias) de novembro para dezembro, uma vez que o contrato unificador do Ligue 180 com o Disque 100 estava sendo implantado pela Central.

Gráfico 1 - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2023)

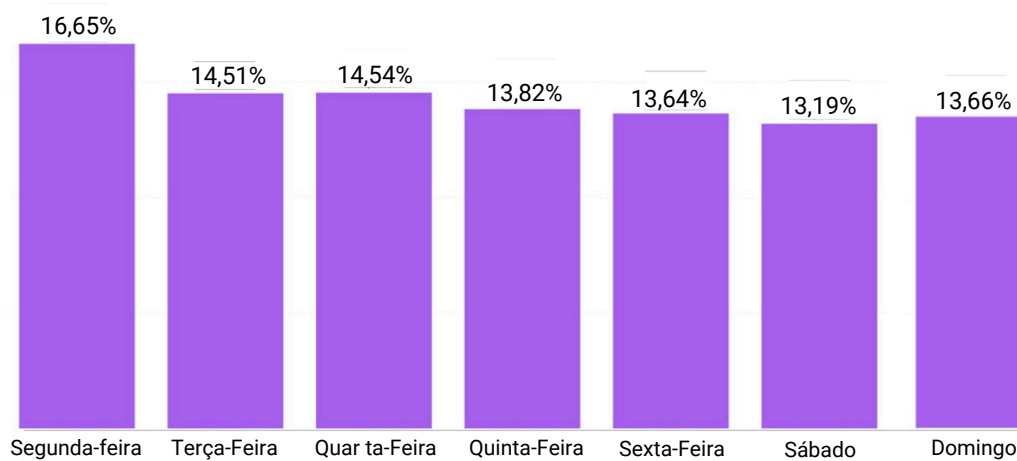


Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.3 Denúncias por Dia da Semana

A segunda-feira foi o dia da semana mais comum para os registros de denúncias, aparecendo em 16,65% dos casos. Após esse dia, percebe-se que houve uma tendência decrescente no registro de denúncias, porém muito sutil, tendo em vista que as diferenças de porcentagens entre os dias da semana não foram significativas. Constata-se, desse modo, que a quantidade de denúncias ficou equilibrada ao longo dos dias das semanas.

Gráfico 2 - Distribuição percentual de denúncias, por dia da semana (2019)

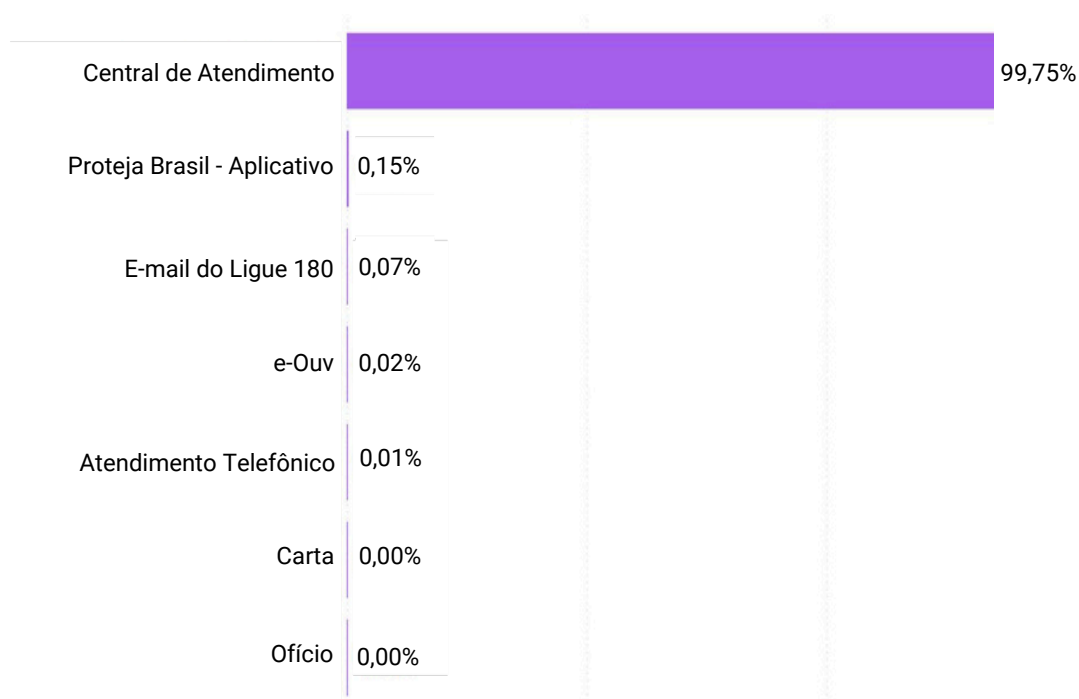


Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.4 Denúncias por Canal de Atendimento

Quase a totalidade das denúncias foi registrada pela Central de Atendimento (99,75%), conforme aponta o gráfico. Os outros canais de atendimento inscritos na base não chegaram a representar nem 1% cada. No entanto, é importante destacar que a caracterização desta variável em 2019 apresentava-se incoerente, pois a Central do Ligue 180 possui diferentes canais de atendimento. Uma questão que gera confusão, por exemplo, é que, além da categoria Central de Atendimento, também há a categoria “Atendimento Telefônico”, que consiste em um dos principais canais da Central do Ligue 180. Ressalta-se que todas as denúncias apresentaram a informação sobre o canal de atendimento.

Gráfico 3 - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.5 Denunciantes

Em relação aos/as “Denunciantes”, aglutinou-se elementos da variável com o objetivo de criar categorias que tornassem mais eficiente a visualização dos dados. Desse modo, conforme aponta a tabela abaixo, as categorias “Familiares” e “Companheiro(a)/Ex-companheiro(a)” expressam as referidas aglutinações que foram realizadas. Com exceção desses dois nomes, todos os outros nomes explícitos na tabela são os mesmos da base de dados. Outro apontamento importante é que, pelo o que indica a base, a variável se refere ao vínculo que o/a denunciante possuía com a vítima à época.

Uma questão que chama atenção é que não há informações sobre quem eram as/os denunciante(s) em 96,7% dos casos, o que evidencia o baixíssimo preenchimento desse campo (3,3%). De qualquer forma, levando-se em consideração apenas o que foi preenchido, as próprias vítimas foram as principais denunciante(s) das violações sofridas (57,32%), seguido de desconhecido(a)s (23,49%) e seus/suas familiares (11,71%). As outras categorias de denunciante(s) não ultrapassaram 6% cada.

Tabela 1 - Distribuição percentual dos/as denunciante(s) (2019)

Denunciante(s)			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Própria Vítima		1.664	57,32%
Desconhecido/a		682	23,49%
Familiares	Filho/a; Irmão/ã; Mãe; Tio/a; Sobrinho/a; Primo/a; Cunhado/a; Familiares; Neto/a; Pai; Sogro/a; Enteado/a; Genro/Nora; Padrasto; Avó; Madrasta.	340	11,71%
Companheiro/a Ex-companheiro/a	Companheiro/a; Ex-companheiro/a; Esposa; Marido; Ex-esposa; Namorado/a; Ex-namorada; Ex-namorado.	151	5,20%
Vizinho/a		62	2,14%
Amigo/a		34	1,17%
Professor/a		5	0,17%
Empregado/a		3	0,10%
Líder Religioso/a		2	0,07%

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.6 Cenário da Violação

Para os cenários das violações, também foram criadas algumas categorias aglutinadoras, com o objetivo de tornar a visualização dos dados mais eficiente: Locais Públicos; Estabelecimento de Justiça/Segurança; Transporte; Unidade de Acolhimento. Os nomes das subcategorias permanecem idênticos aos que estão na base de dados, assim como os nomes da maioria das categorias.

A “Casa da Vítima/Agressor” foi o cenário mais comum das violações, aparecendo em 40,81% das denúncias, seguido de “Casa da Vítima”, que foi registrada em 23,65% das denúncias. Vale apontar que o ambiente doméstico e familiar foi o mais comum, tendo em vista que também há as categorias “Casa do Suspeito” e “Casa de Amigos ou Familiares”. Todas juntas somam 70% dos registros, o que traz

evidências de que as violações costumam acontecer em locais de intimidade das vítimas.

Mesmo que em menores quantidades, há uma série de outros locais que foram registrados nas denúncias, todos públicos. Percebe-se, desse modo, que o fenômeno da violência contra as mulheres é pulverizado e abrangente, criando desdobramentos que vão além do mundo privado. É relevante ressaltar que uma denúncia pode apresentar mais de um cenário de violação e que apenas 152 denúncias (0,19%) de 2019 não continham informações sobre os cenários das violações.

Tabela 2 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2019)

Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Casa da Vítima/Agressor		32.973	40,81%
Casa da Vítima		19.112	23,65%
Locais Públicos	Via pública; Bar, Lanchonete ou Casa Noturna; <i>Shopping</i> , Cinema, Clube ou Outro Ambiente de Lazer; Evento Público.	5.982	7,40%
Casa do Suspeito		3.228	3,99%
Ambiente Virtual		1.938	2,40%
Estabelecimento de Justiça/Segurança	Delegacia; Unidade Prisional; Unidade Prisional - Presídio; Defensoria Pública; Juizado.	1.907	2,36%
Casa de Amigos ou Familiares		1.246	1,54%
Local de Trabalho da Vítima		929	1,15%
Estabelecimento de Saúde		487	0,60%
Transporte	Ônibus; Metrô ou Trem; Transporte Monitorado por Aplicativo; Taxi.	226	0,28%
Estabelecimento de Ensino		143	0,18%
Unidade de Acolhimento	Centro de Referência; Serviço de Abrigamento.	81	0,10%
Outros		13.926	17,23%

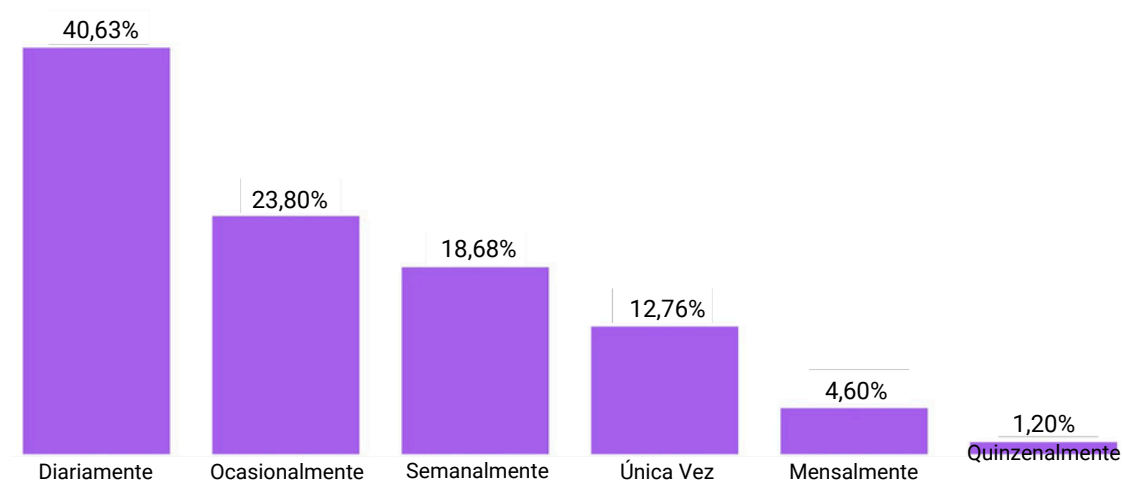
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.7 Frequência das Violações

A maioria das denúncias (40,63%) apontaram que as vítimas eram agredidas diariamente, seguido dos casos “ocasionalmente” (23,80%), “semanalmente” (18,68%), uma “única vez” (12,76%), “mensalmente” (4,60%) e “quinzenalmente” (1,20%). As categorias “diariamente” e “semanalmente” somam mais da metade das denúncias (59,31%), o que levanta a evidência de que as mulheres vítimas de violências costumam vivenciar o fenômeno por um período duradouro e persistente.

Nota-se que 14,6% (11.820) das denúncias não possuem a informação sobre a frequência das violações. Além disso, na base de dados, também apareceram as categorias “toda tarde” (0,07%) e “toda manhã” (0,04%), as quais a equipe do balanço optou por englobar na categoria “diariamente”, para evitar redundâncias.

Gráfico 4 - Distribuição percentual da frequência das violações, por dia da semana (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.8 Grupos das Violações

Conforme aponta a tabela abaixo, na base de dados analisada, há categorias e subcategorias de violações, inseridas na variável “Grupo da Violação”, que mostram as diferentes violências às quais as vítimas foram submetidas, de acordo com as denúncias registradas no ano de 2019. A categoria “Violência Doméstica e Familiar” foi a mais comum, sendo registrada em 71,84% das denúncias, dado que tem proximidade com o que foi exposto no tópico 3.6, que apontou 70% das denúncias informarem o local da vida privada da vítima como cenário da violação.

Essa categoria engloba os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº11.340 de 2006), conforme mostra a segunda coluna da tabela, ademais das subcategorias “Tentativa de Femicídio”,

“Cárcere Privado” e “Descumprimento de medidas protetivas”. A alta incidência da Violência Doméstica e Familiar aponta para a relevância da referida lei, que possibilita uma série de mecanismos de proteção às mulheres vítimas de violência nesse contexto.

A segunda categoria mais comum nas denúncias foi “Feminicídio” (5,86%), seguida de “Violência Institucional” (4,35%). Depois delas, diversas outras categorias foram registradas. Ressalta-se que as categorias “Violência Moral”, “Violência Sexual” e “Violência Física” provavelmente se referem a violências que foram perpetradas fora do âmbito doméstico e familiar. No entanto, percebe-se que a categoria “Violência Psicológica” não encontra-se registrada na base de 2019, que é um tipo de violência comum nas relações de gênero, independente de ocorrência no âmbito doméstico e familiar.

Outro ponto que chama a atenção é que, na categoria “Outros Registros”, há as subcategorias “Elogio”, “Sugestão”, “Atendimento Internacional” e “Tragédia Brumadinho”. Essas classificações não parecem apropriadas, tendo em vista que a base de dados aborda as denúncias que foram realizadas e que elogios, sugestões e atendimentos não se referem a violações. Além disso, a categoria “Tragédia de Brumadinho” é ampla e também parece necessitar de um tratamento específico.

Destaca-se que 105 denúncias (0,13%) não continham informações a respeito do grupo da violação, o que soa estranho, tendo em vista que essa informação é essencial para o encaminhamento da denúncia. Também reafirma-se o fato de que uma denúncia pode apresentar mais de uma categoria de violação.

Tabela 3 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos de violações (2019)

Grupo da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Violência Doméstica e Familiar	Violência Física; Violência Psicológica; Violência Patrimonial; Violência Sexual; Violência Moral; Tentativa de Feminicídio; Descumprimento de Medidas Protetivas; Cárcere Privado.	58.146	71,84%
Feminicídio	Tentativa de Feminicídio; Feminicídio.	4.741	5,86%
Violência Institucional	Atendimento Inadequado; Omissão de Atendimento; Dificuldade de Acesso; Ausência de Profissionais, Infraestrutura Inadequada; Negligência.	3.522	4,35%
Violência Moral	Calúnia; Injúria, Difamação, Assédio Moral.	3.487	4,31%
Ameaça	Ameaça.	3.312	4,09%

Violência Sexual	Importunação Sexual; Assédio Sexual; Estupro; Estupro Coletivo; Exploração Sexual - Prostituição.	2.046	2,53%
Violência Física	Lesão Corporal Leve; Lesão Corporal Grave; Lesão Corporal Gravíssima.	1.911	2,36%
Cárcere Privado	Cárcere Privado.	1.717	2,12%
Violência Policial	Violência Policial.	669	0,83%
Violência Virtual	Divulgação, comercialização ou transmissão indevida de dados ou informações eletrônicas; Invasão de dispositivo informático com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização.	271	0,33%
Violência Obstétrica	Negligência; Discriminação; Violência Psicológica; Violência Física; Violência Verbal; Violência Simbólica e/ou Sexual; Condutas Excessivas ou Desnecessárias/Desaconselhadas; Omissão de Informações.	192	0,24%
Homicídio	Tentativa de Homicídio; Homicídio.	121	0,15%
Tráfico de Mulheres	Para Fins de Exploração Sexual; Para Fins de Exploração do Trabalho.	38	0,05%
Violência contra Diversidade Religiosa	Violência contra Diversidade Religiosa.	14	0,02%
Trabalho Escravo	Submissão de trabalhador à jornada exaustiva; Submissão de trabalhador a trabalhos forçados; Sujeição de trabalhador a condições degradantes de trabalho; Posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador; Restrição da locomoção do trabalhador; Vigilância ostensiva no local de trabalho por parte do empregador ou seu preposto.	11	0,01%
Outros Registros	Outras Violações; Elogio; Sugestão; Atendimento Internacional; Tragédia Brumadinho.	742	0,92%

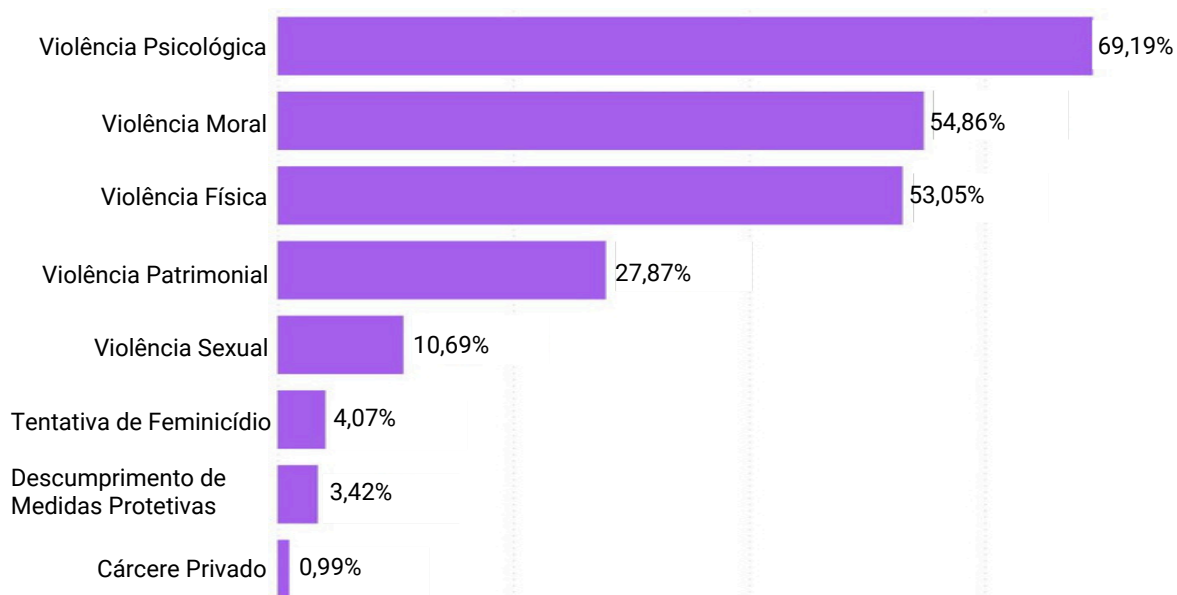
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

### 3.9 Violência Doméstica e Familiar

Como apresentado no item anterior (3.8), a categoria “Violência Doméstica e Familiar” foi a mais comum nas denúncias, representando 71,84% dos registros. Diante disso, é importante explicar em mais detalhes as porcentagens das subcategorias que estão inseridas nesta categoria. A violência psicológica foi a mais comum, sendo registrada em 69,19% das denúncias. Em seguida, estão as violências moral (54,86%), física (53,05%), patrimonial (27,87%) e sexual (10,69%). Ou seja, as cinco formas de violência registradas nas subcategorias são as que estão previstas na Lei Maria da Penha.

No entanto, outras subcategorias também foram registradas em “Violência Doméstica e Familiar”, em menores porcentagens, como “Tentativa de Femicídio” (4,07%), “Descumprimento de Medidas Protetivas” (3,42%) e “Cárcere Privado” (0,99%). Novamente, reafirma-se que uma denúncia pode apresentar mais de um tipo de violação.

Gráfico 5 - Distribuição percentual das subcategorias de Violência Doméstica e Familiar (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4 Quem são as Vítimas?

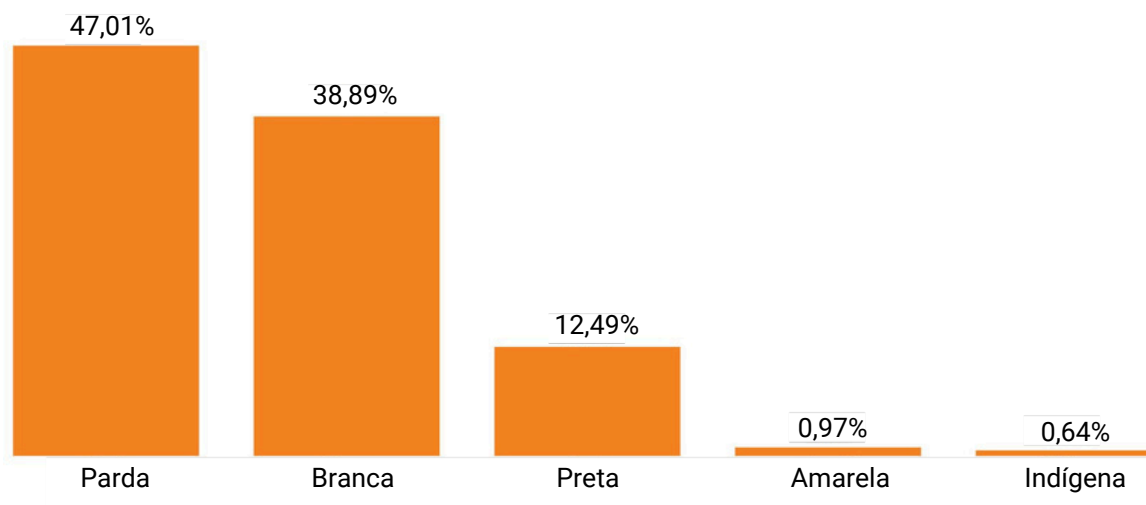
Nesta seção, serão apresentados os dados sociodemográficos das vítimas de violência contra a mulher, como raça/cor, faixa etária, ocupação, grau de instrução, estado civil, identidade de gênero, orientação sexual, informações sobre serem pessoas com deficiência e dados a respeito do seu território de localização, em diferentes escalas (região, Unidades da Federação e município), apresentando comparações tanto entre a quantidade de ocorrências quanto às taxas por 100 mil habitantes.

Também serão abordadas as formas de relação entre a vítima e o apontado agressor. As categorias utilizadas para as descrições de cada uma dessas variáveis reproduzem as que estão presentes nos dados do Ligue 180. Vale reafirmar que 100% das vítimas do Ligue 180 são aquelas pessoas que se autodeclararam ou foram declaradas por terceiros/as como mulheres em associação ao sexo biológico.

### 4.1 Raça/cor das Vítimas

A variável raça/cor das vítimas apresentou 3,43% de respostas em branco no cômputo geral e, logo, a prevalência de 96,57% de registros. Esses dados se referem aos dados de raça/cor declarados pela própria vítima ou por terceiros que fizeram a denúncia. Com base nas informações presentes, o perfil racial das mulheres vítimas de violência é de 41,01% pardas, 38,89% brancas, 12,49% pretas, 0,97% amarelas e 0,64% indígenas. Isso quer dizer que a maioria das mulheres (53,5%) que relataram e foram relatadas como vítimas de violência em 2023 são negras, segundo categorização cor/raça do IBGE.

Gráfico 6 - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

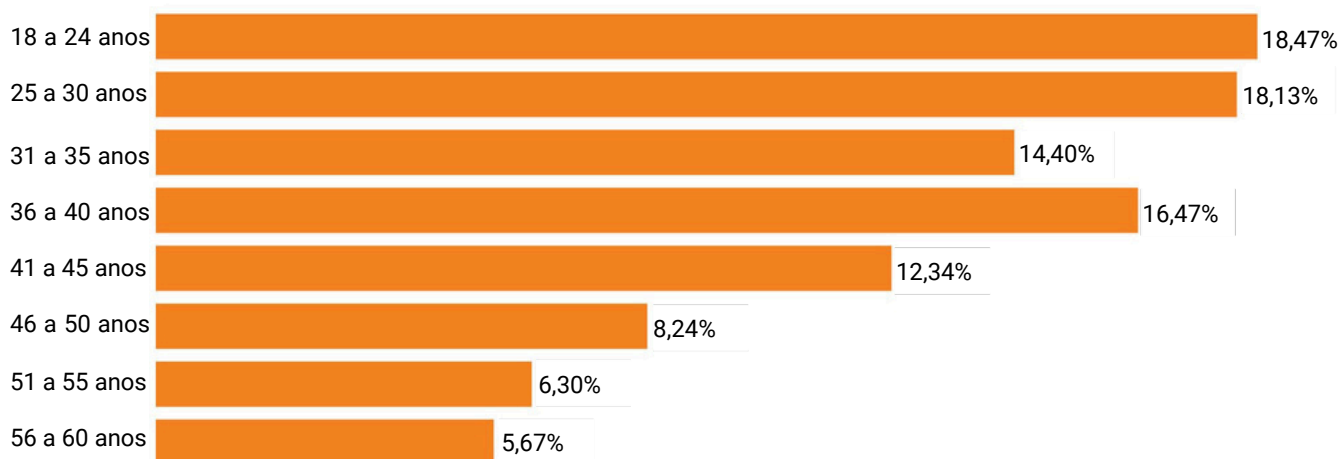
## 4.2 Faixa Etária das Vítimas

A faixa etária foi um campo que obteve apenas 3,76% de informações em branco, o que se traduz em 96,24% de dados declarados.

Chama a atenção o alto índice de registros de violência contra mulheres jovens, até os 30 anos, que reúnem mais de um terço dos registros (36,6%).

Mais especificamente, a concentração de registros se divide entre três principais faixas etárias: de 18 a 24 anos (18,47%), de 25 a 30 anos (18,13%) e de 36 a 40 anos (16,46%). Com menor registro, aparecem as faixas de 31 a 35 anos (14,40%) e 41 a 45 anos (12,34%). Em diminuição gradativa, as mulheres de 46 a 50 anos foram vítimas em 8,24% dos registros, as de 51 a 55 anos, em 6,3% das vezes, e as de 56 a 60 anos, em 5,67% das vezes.

Gráfico 7 - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.3 Ocupação das Vítimas

Ao se tratar da ocupação, há 26,25% de vítimas sem ocupação declarada, ou seja, existe a informação em 73,75% das denúncias.

Como a ocupação da vítima contém um grande número de categorias que representam diversos tipos de atividade laboral, optou-se por abordar apenas as ocupações com maior expressividade. Portanto as várias ocupações menos expressivas foram aglutinadas na categoria "Outros", que representa quase metade dos registros (49,34%). Há casos em que as vítimas possuem mais de uma ocupação.

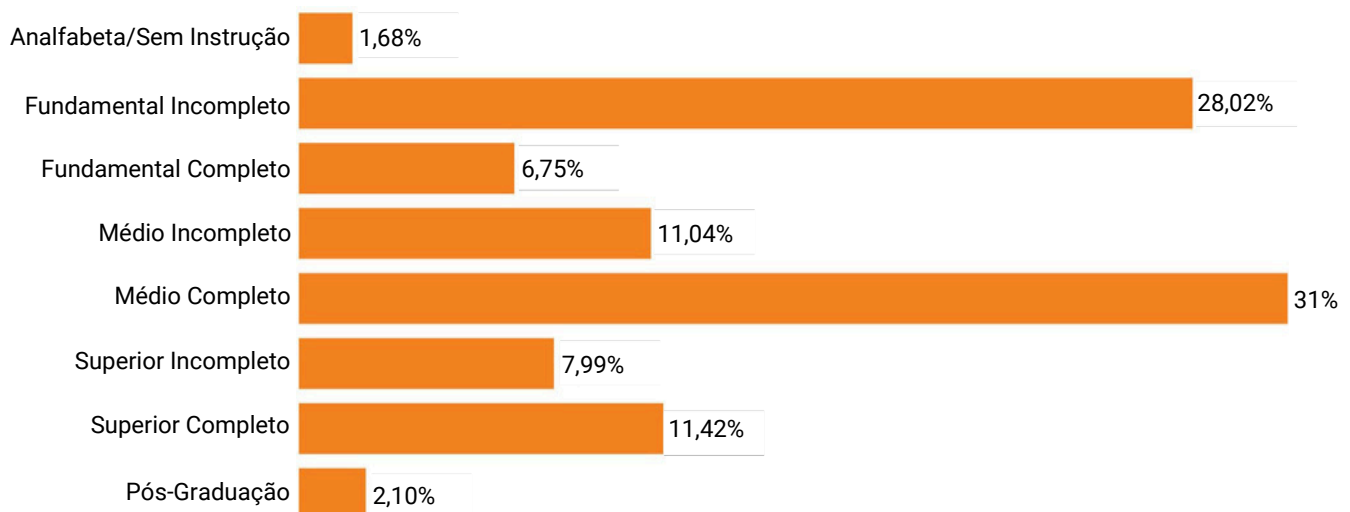
## 4.4 Grau de Instrução das Vítimas

Aproximadamente 78,49% das mulheres vítimas de violência não acessaram o ensino superior. Esse dado dialoga com a realidade identificada nas ocupações das vítimas, vinculadas a empregos de baixa remuneração ou ao desempenho de atividades de cuidado não remuneradas. Apenas 11,42% tinham até o ensino superior completo, enquanto 8% não o concluíram. Houve também registro de 2,10% de mulheres que tinham pós-graduação.

A grande maioria do total cursou até o ensino médio: 31% completaram os estudos escolares, enquanto 11,04% não os finalizaram. Com ensino fundamental completo, foram apenas 6,75% de mulheres, enquanto mais de um quarto das vítimas (28,02%) não o concluíram. Houve registro também de 1,68% de mulheres analfabetas.

Destaca-se que 16,64% das denúncias não apresentaram informação sobre o grau de instrução da vítima.

Gráfico 9 - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2019)



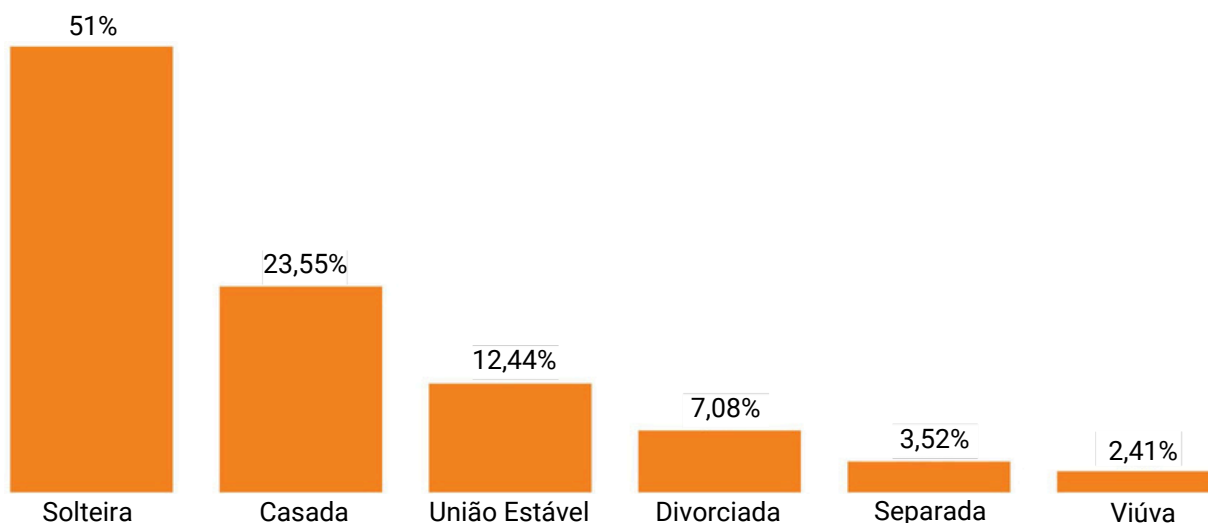
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.5 Estado Civil das Vítimas

O estado civil das vítimas não foi registrado em 14% dos casos, o que implica ser encontrado em 86% dos registros. Desses casos, a maioria (51%) das mulheres vítimas de violência eram solteiras. Como a maioria dos agressores eram homens com quem elas já se relacionaram ou se relacionavam afetivo-sexualmente à época, é possível dizer que grande parte delas experienciaram seus

relacionamentos fora dos registros formais. As mulheres casadas representaram 23,55% dos registros; as que estavam vivendo em união estável somaram 12,44%; as divorciadas, 7,08%; as separadas 3,52% e as viúvas, 2,41%.

Gráfico 10 - Distribuição percentual do estado civil das vítimas (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.6 Identidade de Gênero das Vítimas

A identidade de gênero não foi informada em 19,48% dos registros, tendo prevalência em 80,52% dos casos.

É importante destacar que as opções de registro disponíveis às atendentes do Ligue 180 congregaram equivocadamente subcategorias referentes à orientação sexual, como heterossexual, lésbica, bissexual e gay (apesar de existir uma categoria própria para orientação sexual, conforme será apresentado na sequência), junto das subcategorias que versavam sobre identidade de gênero, no caso, transexual e travesti. É importante destacar que não se considera a categoria “mulher cisgênero” e apenas são listadas as opções relacionadas a pessoas cujas identidades de gênero não estão enquadradas na norma cisgênera, relacionando a identidade gênero apenas a um grupo restrito de pessoas.

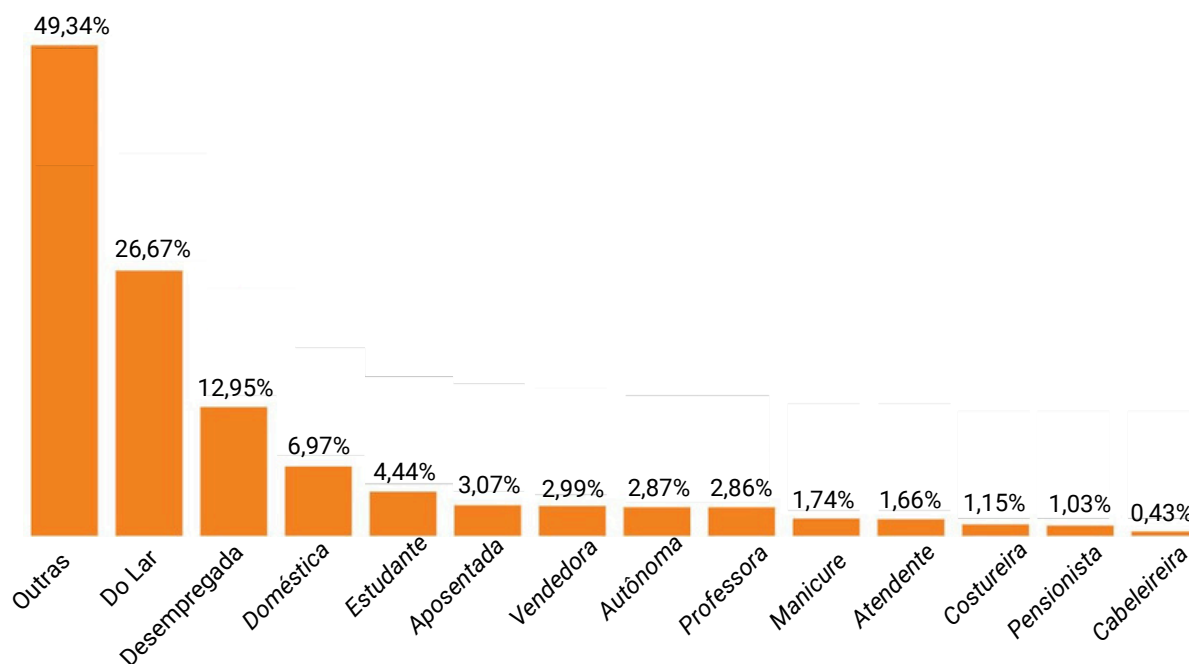
Essa situação fragiliza os dados, os quais trazem a prevalência de registros de mulheres heterossexuais vítimas de violência (97,69%), seguidas em notada menor proporção de mulheres lésbicas (1,04%), bissexuais (1,03%), transexuais (0,13%), gays (0,07%) e travestis (0,03%).

É notável a prevalência de registros de vítimas classificadas como “Do Lar” (26,67%), que versa sobre mulheres que desempenham trabalhos domésticos não remunerados. Essa categoria é seguida por mulheres desempregadas (12,95%). Logo após, há o registro de 6,67% de trabalhadoras domésticas (“Domésticas”), expressivo registro de violência contra mulheres de uma categoria profissional que também desempenha trabalhos de cuidado e é majoritariamente composta por mulheres negras no Brasil.

Com menor percentual de registros estão as estudantes (4,44%), em sequência aparecem as aposentadas (3,07%); depois, vendedoras (2,99%), autônomas (2,87%), professoras (2,86%), manicures (1,74%), atendentes (1,66%), costureiras (1,15%), pensionistas (1,03%) e cabeleireiras (0,43%).

Esses dados revelam que a grande parte das vítimas desempenha trabalhos de cuidado no âmbito doméstico ou ocupam cargos de baixa especialização, remuneração e estabilidade, com significativa informalidade e precariedade no mercado laboral. Além disso, se somarmos os casos de trabalhadoras do lar, desempregadas e estudantes, percebe-se que grande parte das vítimas (44,06%) demonstra falta de autonomia econômica, o que muitas vezes é um fator de dependência do agressor e dificuldade para o rompimento do ciclo de violência.

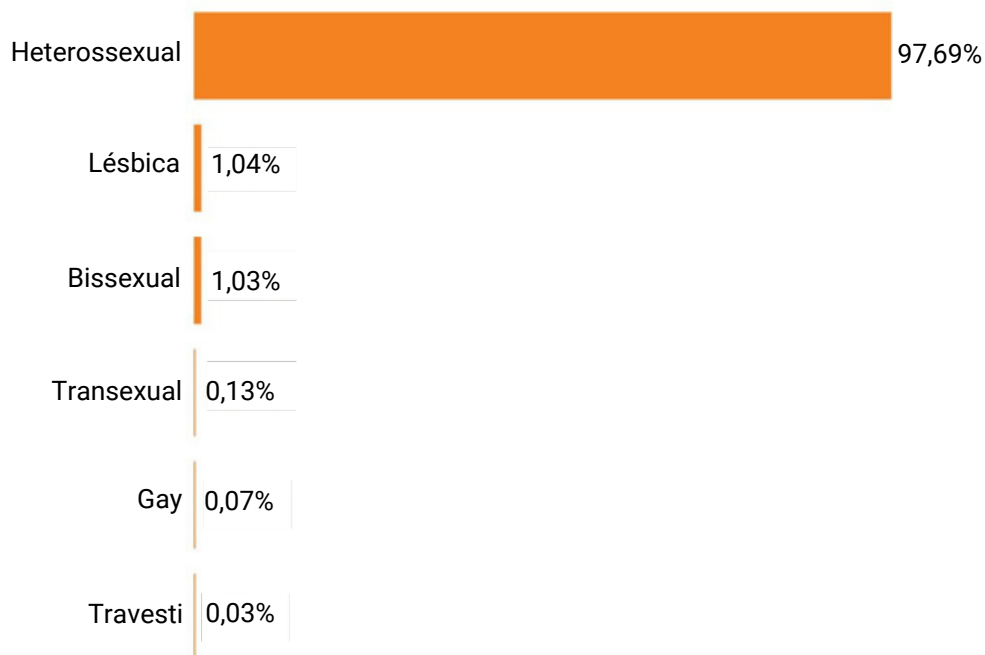
Gráfico 8 - Distribuição percentual das ocupações das vítimas (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

Em outras palavras, as únicas subcategorias relacionadas de fato à identidade de gênero (transexuais e travestis) somam menos que 0,1% dos registros.

Gráfico 11 - Distribuição percentual da identidade de gênero das vítimas (2019)

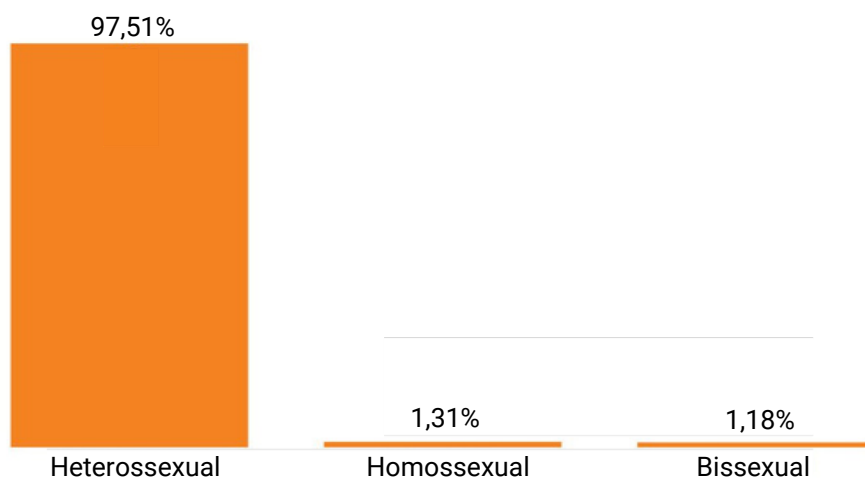


Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.7 Orientação Sexual das Vítimas

No campo “orientação sexual” não há informações disponíveis em 18,08% dos casos. Logo os dados foram coletados em mais de 80% dos registros, sendo exatamente em 81,92% deles. Desse total, a grande maioria (97,51%) de vítimas eram de mulheres heterossexuais, seguidas por 1,31% de homossexuais e 1,18% de bissexuais, as três subcategorias disponíveis.

Gráfico 12 - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2019)

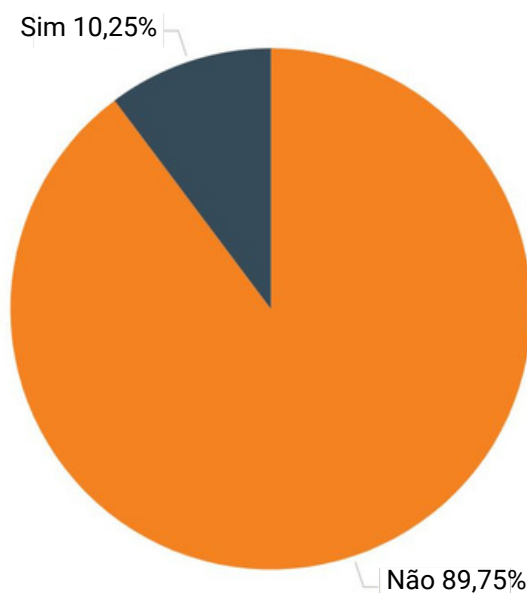


Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.8 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas

Em apenas 16,12% das denúncias, não houve registro de informações sobre se a vítima era pessoa com deficiência ou não, logo há informações de 83,88% dos casos. Do total, 10,25% das vítimas que declararam ou foram declaradas por terceiros/as eram pessoas com deficiência, sendo que aproximadamente 90% não era.

Gráfico 13 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas vítimas (2019)



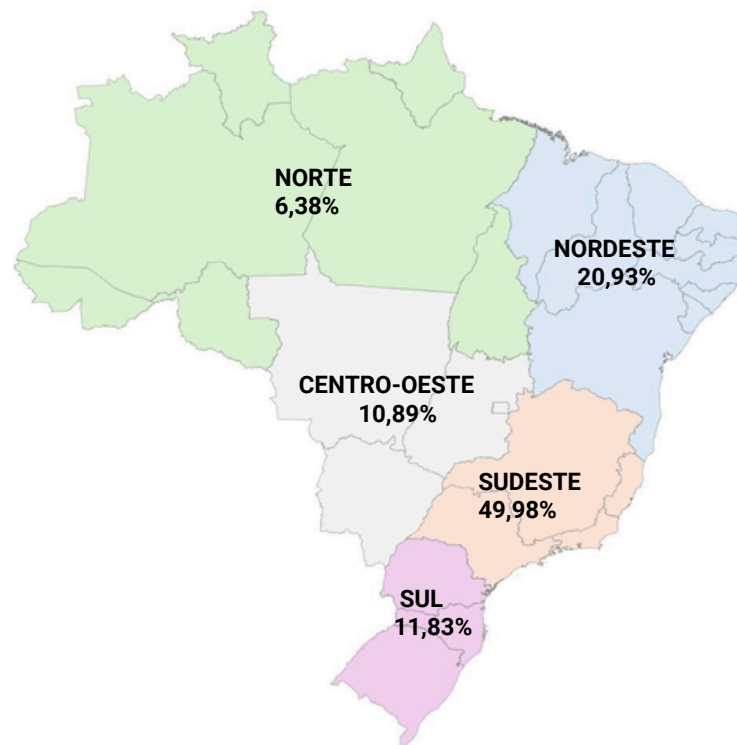
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.9 Vítimas por Região

A base de dados de 2019 não possui informações sobre as Unidades Federativas (UFs) das denúncias, apenas relativas às vítimas. A ausência dessa informação indica uma falha na coleta dos dados, pois não é possível ter certeza se a informação presente na base se refere à UF em que a vítima se encontrava no momento da violação, no momento da denúncia ou à UF de origem da vítima, que pode ser diferente do local onde ocorreu a violação.

Com base nesses apontamentos e levando em consideração a UF em que houve violação à vítima, a região Sudeste, que é a mais populosa do Brasil, concentrou a maior quantidade de vítimas (49,98%), seguida do Nordeste, segunda região mais populosa do país, que concentrou 20,93% das vítimas. Por mais que o número de vítimas seja proporcional à população de cada região na maior parte das regiões, vale destacar que o Centro-Oeste, região menos populosa do Brasil, ficou à frente do Norte em relação à quantidade de vítimas.

Gráfico 14 - Distribuição percentual de vítimas, por região (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.10 Taxas de Vítimas por Unidade Federativa

Em relação às taxas de vítimas por Unidade Federativa (UF), o Rio de Janeiro foi o estado que apresentou a maior quantidade de vítimas a cada 100 mil habitantes (93,33), seguido de Distrito Federal (83,87) e de Mato Grosso do Sul (74,99). Embora o Distrito Federal e o Mato Grosso do Sul façam parte da região menos populosa do Brasil, o Centro-Oeste, estão em destaque no cenário da violência contra as mulheres no país, quando levado em consideração o número de vítimas de acordo com a proporcionalidade de suas populações. Vale apontar que apenas 183 denúncias (0,23%) não apresentaram informações sobre a UF das vítimas.

Tabela 4 - Taxas de vítimas por estado, a cada 100 mil habitantes (2019)

UF	População IBGE (2019)	Quantidade de Denúncias	Taxa por 100 mil habitantes
RJ	17.264.943	16.114	93,33
DF	3.015.268	2.529	83,87

MS	2.778.986	2.084	74,99
AL	3.337.357	1.572	47,1
GO	7.018.354	3.084	43,94
MG	21.168.791	8.484	40,08
RS	11.377.239	4.492	39,48
AM	4.144.597	1.527	36,84
BA	14.873.064	5.103	34,31
PI	3.273.227	1.172	33,88
ES	4.018.650	1.344	33,44
RN	3.506.853	256	33,42
MA	7.075.181	1.109	32,25
MT	3.484.466	2.282	32,11
SP	45.919.049	14.417	31,4
TO	1.572.866	487	30,96
AP	845.731	1.119	30,27
SE	2.298.696	482	29,28
SC	7.164.788	673	28,67
RO	1.777.225	2.054	27,12
PR	11.433.957	2.154	26,46
PA	8.602.865	3.025	25,04
PB	4.018.127	2.302	24,71
PE	9.557.071	993	24,09
RR	605.761	1.682	18,49
CE	9.132.078	112	18,42
AC	881.935	143	16,21

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.11 Vítimas por Município (100 mil habitantes ou mais)

Entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de vítimas, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), com 7.000 vítimas, seguido por São Paulo (SP), com 4.589, Brasília (DF) (2.529), Belo Horizonte (MG) (1.557), Salvador (BA) (1.514), Nova Iguaçu (RJ) (1.497), Manaus (AM) (1.385), Campo Grande (MS) (1.304), Maceió (AL) (1.041) e Duque de Caxias (RJ) (933) .

Chama a atenção o fato de que, mesmo com pouco mais da metade dos habitantes de São Paulo, o Rio de Janeiro ocupa a maior posição do *ranking*. Além disso, entre os dez municípios com maior quantidade de vítimas, os únicos que não são capitais de estados pertencem ao Rio de Janeiro, Nova Iguaçu (RJ) e Duque de Caxias (RJ).

Assim como no campo das UFs, apenas 183 denúncias (0,23%) não apresentaram informações sobre o município das vítimas.

Tabela 5 - 10 municípios com as maiores quantidades de vítimas (2019)

Município	UF	População IBGE (2019)	Quantidade de Vítimas
Rio de Janeiro	RJ	6.718.903	7.000
São Paulo	SP	12.252.023	4.589
Brasília	DF	3.015.268	2.529
Belo Horizonte	MG	2.512.070	1.557
Salvador	BA	2.872.347	1.514
Nova Iguaçu	RJ	821.128	1.497
Manaus	AM	2.182.763	1.385
Campo Grande	MS	895.982	1.304
Maceió	AL	1.018.948	1.041
Duque de Caxias	RJ	919.596	933

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.12 Taxas de Vítimas por Municípios (100 mil habitantes ou mais)

Ao se levar em consideração as taxas de vítimas, o cenário muda de figura, tendo em vista que municípios menores adquirem mais evidência, de modo que é possível identificar proporcionalmente os territórios com maior ocorrência de vítimas de violência contra mulheres.

Entre os 10 municípios com as maiores taxas de vítimas em 2019, o principal deles foi Rio Grande (RS), com 400,46 vítimas por 100 mil habitantes, seguido de Mesquita (RJ), com 262,35, Divinópolis (MG) (243,04), Nilópolis (212,94), Nova Iguaçu (182,31), Queimados (164,32), Campo Grande (145,54), Japeri (113,58), Maricá (106,7) e Simões Filho (106,42).

Nota-se a alta concentração de registros de violência contra as mulheres no município do Rio Grande (RS), cuja taxa de vítimas é 52,64% maior se comparada ao segundo município do *ranking*, Mesquita (RJ). Além disso, há predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro abaixo, o que corrobora a informação apresentada acima (no item 4.10), de que o referido estado apresenta a maior taxa de vítimas do Brasil.

Tabela 6 - 10 municípios com as maiores taxas vítimas (2019)

Município	UF	População IBGE (2019)	Qtd. de Vítimas	Taxa de Vítimas
Rio Grande	RS	211.005	845	400,46
Mesquita	RJ	176.103	462	262,35
Divinópolis	MG	238.230	579	243,04
Nilópolis	RJ	162.485	346	212,94
Nova Iguaçu	RJ	821.128	1.497	182,31
Queimados	RJ	150.319	247	164,32
Campo Grande	MS	895.982	1.304	145,54
Japeri	RJ	104.768	119	113,58
Maricá	RJ	161.207	172	106,7
Simões Filho	BA	134.377	143	106,42

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.13 Faixas de Taxas de Vítimas por Municípios

Além disso, como há 324 municípios com 100.000 mil habitantes ou mais no Brasil, de acordo com projeção de 2019 divulgada pelo IBGE (sendo que 319 deles registraram denúncias), uma tabela foi organizada, baseada em faixas de taxas de vítimas e estabelecidas por intervalos interquartílicos, em ordem decrescente, com o nome de todos.

Tabela 7 - Faixas de taxas de vítimas por município (2019)

Faixas	Municípios com 100 mil habitantes por agrupamentos de taxa
Até 26,02 vítimas a cada 100 mil habitantes	Altamira (PA); Americana (SP); Apucarana (PR); Araçatuba (SP); Araguari (MG); Arapongas (PR); Araxá (MG); Assis (SP); Bacabal (MA); Bagé (RS); Balsas (MA); Barretos (SP); Birigui (SP); Caxias (MA); Chapecó (SC); Codó (MA); Criciúma (SC); Cubatão (SP); Erechim (RS); Franca (SP); Igarassu (PE); Indaiatuba (SP); Itabaiana (SE); Itabuna (BA); Itacoatiara (AM); Itaituba (PA); Boa Vista (RR); Bragança (PA); Breves (PA); Camaragibe (PE); Cambé (PR); Camboriú (SC); Cametá (PA); Campina Grande (PB); Caruaru (PE); Cascavel (PR); Catalão (GO); Catanduva (SP); Caucaia (CE); Itapipoca (CE); Itu (SP); Ituiutaba (MG); Jaraguá do Sul (SC); Jequié (BA); Ji-Paraná (RO); Juazeiro do Norte (CE); Lagarto (SE); Limeira (SP); Luís Eduardo Magalhães (BA); Manacapuru (AM); Maracanaú (CE); Maranguape (CE); Mauá (SP); Mogi Guaçu (SP); Mossoró (RN); Nova Serrana (MG); Paranaguá (PR); Parauapebas (PA); Patos de Minas (MG); Paulínia (SP); Paulista (PE); Paulo Afonso (BA); Ponta Grossa (PR); Ribeirão Pires (SP); Ribeirão Preto (SP); Rio Branco (AC); Rio Verde (GO); Salto (SP); Santa Bárbara d'Oeste (SP); Santana de Parnaíba (SP); Santo Antônio de Jesus (BA); São Caetano do Sul (SP); São José do Rio Preto (SP); Sertãozinho (SP); Sinop (MT); Tangará da Serra (MT); Timon (MA); Toledo (PR); Tubarão (SC); Uruguiana (RS); Valinhos (SP); Vitória de Santo Antão (PE).
De 26,03 a 36,18 vítimas a cada 100 mil habitantes	Alagoinhas (BA); Almirante Tamandaré (PR); Ananindeua (PA); Aracaju (SE); Araras (SP); Araucária (PR); Balneário Camboriú (SC); Bento Gonçalves (RS); Cabo de Santo Agostinho (PE); Cachoeiro de Itapemirim (ES); Campinas (SP); Campo Largo (PR); Castanhal (PA).
De 36,19 a 50,83 vítimas a cada 100 mil habitantes	Abaetetuba (PA); Açailândia (MA); Anápolis (GO); Araguaína (TO); Arapiraca (AL); Araraquara (SP); Atibaia (SP); Barbacena (MG); Barcarena (PA); Barueri (SP); Bauru (SP); Botucatu (SP); Cachoeirinha (RS); Gravataí (RS); Guaratinguetá (SP); Hortolândia (SP); Ibirité (MG); Imperatriz (MA); Itajaí (SC); Itanhaém (SP); Itaperuna (RJ); Itapeví (SP); Itaquaquecetuba (SP); Itatiba (SP); Itumbiara (GO); Jacareí (SP); Canoas (RS); Caraguatatuba (SP); Carapicuíba (SP); Conselheiro Lafaiete (MG); Contagem (MG); Coronel Fabriciano (MG); Curitiba (PR); Fazenda Rio Grande (PR); Ferraz de Vasconcelos (SP); Florianópolis (SC); Foz do Iguaçu (PR); Francisco Morato (SP); Franco da Rocha (SP); João Pessoa (PB); Juiz de Fora (MG); Lages (SC); Lauro de Freitas (BA); Lavras (MG); Macaé (RJ); Macapá (AP); Maringá (PR); Mogi das Cruzes (SP); Nova Lima (MG); Novo Gama (GO); Novo Hamburgo (RS); Olinda (PE); Passo Fundo (RS); Pelotas (RS); Pindamonhangaba (SP); Pinhais (PR); Piracicaba (SP); Poá (SP); Porto Alegre (RS); Porto Seguro (BA); Pouso Alegre (MG); Praia Grande (SP); Presidente Prudente (SP); Recife (PE); Rio Claro (SP); Rondonópolis (MT); Santa Maria (RS); Santarém (PA); São José (SC); São José dos Campos (SP); São Lourenço da Mata (PE); São Paulo (SP); Sarandi (PR); Senador Canedo (GO); Serra (ES); Taubaté (SP); Teófilo Otoni (MG); Trindade (GO); Volta Redonda (RJ).
De 50,84 a 63,24 vítimas a cada 100 mil habitantes	Angra dos Reis (RJ); Aparecida de Goiânia (GO); Barreiras (BA); Belém (PA); Belo Horizonte (MG); Betim (MG); Blumenau (SC); Cariacica (ES); Colombo (PR); Dourados (MS); Formosa (GO); Goiânia (GO); Guarujá (SP); Salvador (BA); Santa Luzia (MG); São Gonçalo do Amarante (RN); São Leopoldo (RS); Sete Lagoas (MG); Teresina (PI); Varginha (MG); Vespasiano (MG); Ilhéus (BA); Itaboraí (RJ); Montes Claros (MG); Natal (RN); Palhoça (SC); Parnaíba (PI); Parnamirim (RN); Petrópolis (RJ); Poços de Caldas (MG); Porto Velho (RO); Resende (RJ); Ribeirão das Neves (MG); Sabará (MG).
De 63,25 a 100,45 vítimas a cada 100 mil habitantes	Águas Lindas de Goiás (GO); Alvorada (RS); Araruama (RJ); Barra Mansa (RJ); Belford Roxo (RJ); Bragança Paulista (SP); Brasília (DF); Brusque (SC); Cabo Frio (RJ); Camaçari (BA); Campos dos Goytacazes (RJ); Cuiabá (MT); Feira de Santana (BA); São José de Ribamar (MA); São Luís (MA); São Pedro da Aldeia (RJ); Teresópolis (RJ); Três Lagoas (MS); Valparaíso de Goiás (GO); Viamão (RS); Vitória da Conquista (BA); ; Itaguaí (RJ); Itapeverica da Serra (SP); Luziânia (GO); Magé (RJ); Manaus (AM); Niterói (RJ); Nova Friburgo (RJ); Paço do Lumiar (MA); Palmas (TO); Planaltina (GO); Rio das Ostras (RJ); São Gonçalo (RJ); São João de Meriti (RJ).
Acima de 100,45 vítimas	Campo Grande (MS); Divinópolis (MG); Duque de Caxias (RJ); Maceió (AL); Maricá (RJ); Mesquita (RJ); Nilópolis (RJ); Nova Iguaçu (RJ); Queimados (RJ); Rio de Janeiro (RJ); Rio Grande (RS); Simões Filho (BA).

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 4.14 Relação entre Vítima e Suspeito

Primeiramente, vale notar que a utilização da categoria “suspeito” se baseia em seu emprego no serviço de atendimento.

Para exposição desta variável, “Relação entre Vítima e Suspeito”, foi feito o exercício de aglutinação de subcategorias, com o objetivo de criar grupos de categorias que favorecessem informações mais consistentes, conforme é possível observar na tabela abaixo. Logo, o nome de cada categoria foi criado, conservando os nomes das subcategorias presentes na coluna ao lado, exatamente como aparecem na base de dados.

A referida variável demonstrou índice de preenchimento significativo, estando presente em 88,69% dos registros. Dos dados abaixo, foram desconsiderados nove casos em que o suspeito foi registrado como “própria vítima” dado que foi identificado como erro de preenchimento.

Sobre a relação entre vítima e suspeito, a maioria das denúncias se referiam a casos de violência perpetrada dentro de relações afetivas-sexuais atuais (46,71%), seguidas das antigas (25,77%), que totalizam 72,48% dos registros. As violências ocorridas no âmbito de relações familiares também representam uma parcela significativa das denúncias, com 17,75% dos registros, apontando para a ocorrência de violência doméstica contra as mulheres, performada principalmente pelo irmão, filho/a, pai, cunhado e pela mãe em ordem decrescente, por exemplo. Em sequência, há o registro de 5,26% de violências perpetradas por “Desconhecido/a” e, em seguida, por Vizinho/a, com 5,16%, e por Amigo/a, em 0,74% dos casos.

Logo após, registra-se 0,57% de pessoas no ambiente de trabalho, como chefe, cuidador/a, empregado/a, empregador, subordinado. Posteriormente, há 0,11% de registros que versam sobre “Relações Institucionais”, perpetradas por pessoas representantes de instituições de segurança e educação, como diretor/a de escola, diretor/a de unidade prisional e professor/a. Por fim, também houve registro de 0,08% de violências ocorridas dentro de “Relação com Autoridade Religiosa”.

Tabela 8 - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito (2019)

<b>Relação entre Vítima e Suspeito</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Freq. Absoluta</b>	<b>Freq. Relativa</b>
Atual Relação Afetiva-sexual	Companheiro/a, Esposa, Marido, Namorado/a.	34.751	46,71%
Antiga Relação Afetiva-sexual	Ex-Companheiro/a, Ex-Esposa, Ex-Marido, Ex-Namorada, Ex-Namorado.	19.176	25,77%
Relação Familiar	Avó, Avô, Bisneto/a, Cunhado/a, Enteadado/a, Familiares, Filho/a, Genro/Nora, Irmão/ã, Madrasta, Mãe, Neto/a, Padrasto, Padrinho/Madrinha, Pai, Primo/a, Sobrinho/a, Sogro/a, Tio/a.	12.833	17,25%
Desconhecido/a	Desconhecido/a.	3.913	5,26%
Relação de Vizinhança	Vizinho/a.	3.818	5,13%
Relação de Amizade	Amigo/a.	548	0,74%
Relação do Ambiente de Trabalho	Chefe, Cuidador/a, Empregado/a, Empregador, Subordinado.	427	0,57%
Relação Institucional	Diretor/a de escola, Diretor/a de Unidade Prisional, Professor/a.	82	0,11%
Relação com Autoridade Religiosa	Líder religioso/a.	57	0,08%

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

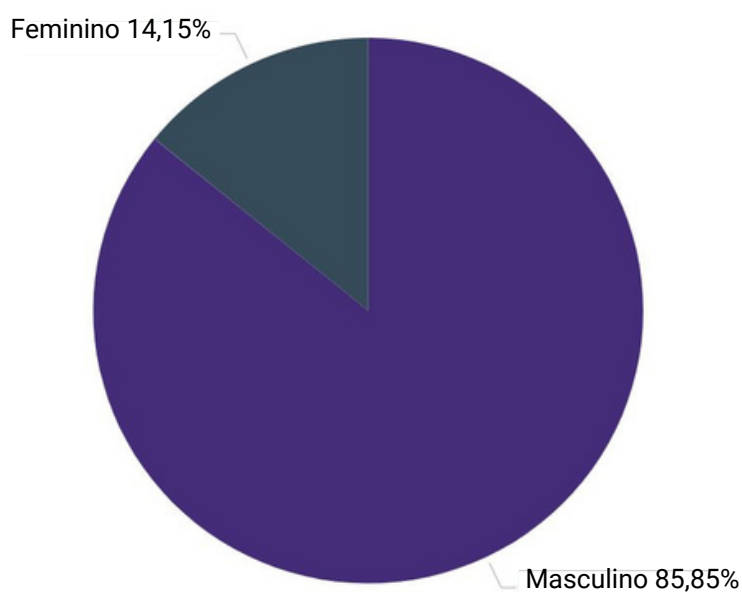
## 5 Quem são os Suspeitos?

Nesta seção, serão apresentados dados relacionados aos suspeitos, coletados em 2019. A categoria “suspeito” designa os autores de violências (os quais podem ser também mulheres registradas nas denúncias) no formulário do serviço. Serão apresentadas informações acerca de: sexo, orientação sexual, gênero (o qual confunde dados de orientação sexual e identidade de gênero), faixa etária, raça/cor, UFs, profissão e pessoas com deficiência.

### 5.1 Sexo dos Suspeitos

A variável sexo - que se refere ao gênero do suspeito, se masculino ou feminino - apontou predominância dos homens como autores de violência cometida contra mulheres, em total de 85,85%. Há também a presença de mulheres no conjunto dos suspeitos, correspondendo a 14,15% do total informado. Essa presença se explica por situações de violências ocorridas em relacionamentos homoafetivos, bem como em outras que envolvam duas ou mais mulheres, incorporando os registros de agressões no âmbito do Ligue 180. Nesta variável, encontra-se em branco ou não respondidos 7,53% dos registros.

Gráfico 15 - Distribuição percentual do sexo dos suspeitos (2019)



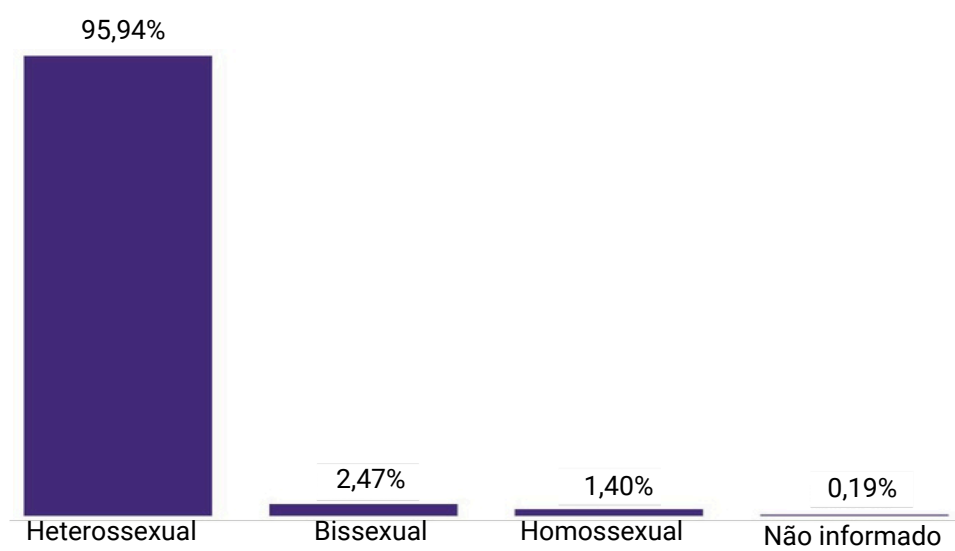
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.2 Orientação Sexual dos Suspeitos

No conjunto dos dados referentes à variável "orientação sexual", que abrange heterossexuais, homossexuais e bissexuais - restringindo as sexualidades à relação com a organização binária dos gêneros -, 96,01% dos suspeitos foram identificados como heterossexuais. 2,49%, por sua vez, correspondem a autores bissexuais; e apenas 1,5% relacionam-se a suspeitos homossexuais.

O número de registros inseridos na variável em relação ao número de casos totais denunciados no ano de 2019 é de apenas 55,34% do conjunto, sendo 44,66% o total de brancos ou não informados.

Gráfico 16 - Distribuição percentual da orientação sexual dos suspeitos (2019)



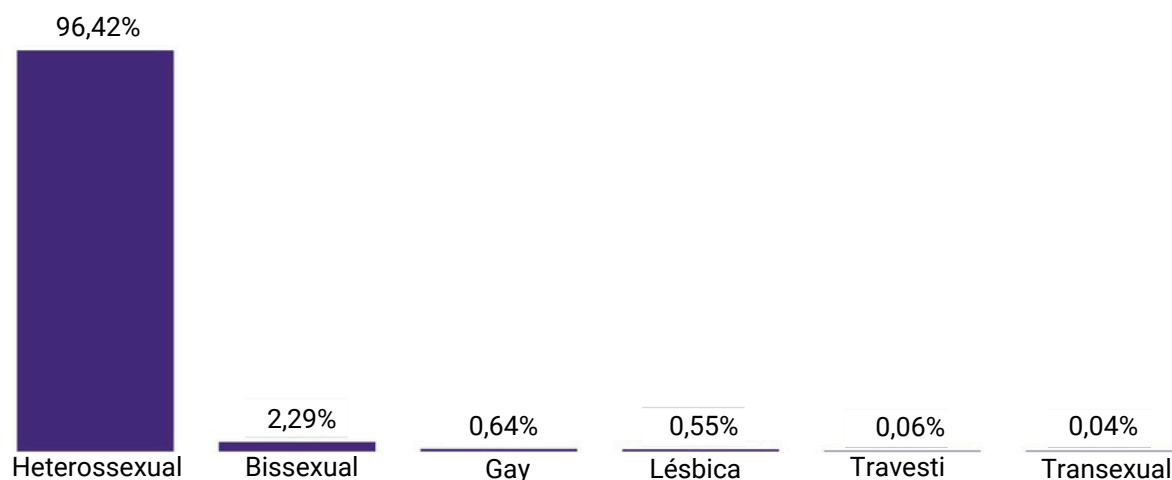
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.3 Gênero dos Suspeitos

A variável gênero, coletada à época, mescla informações sobre orientação sexual e identidade de gênero (restringindo essa última a travestis e transexuais). Tanto a nomeação da variável quanto à composição das suas respostas mostra-se equivocada, tendo em vista não apenas a indiferenciação entre campos de informação distintos quanto à existência das variáveis "sexo" e "orientação sexual" para abranger informações que aqui são repetidas. Além disso, a variável demonstra desconhecimento do conceito de "gênero".

Entre as respostas concedidas, 96,42% apontam para suspeitos heterossexuais (dado próximo ao encontrado nas respostas à variável "orientação sexual"), correspondendo quase à totalidade. Em seguida, 2,29% das respostas apontam para suspeitos bissexuais, 0,64% a gays, 0,55% a lésbicas, 0,06% a travestis e 0,04% a transexuais. Pontua-se que 43,75% dos casos não contém informações a respeito da variável, sendo incluídos em branco ou não informados.

Gráfico 17 - Distribuição percentual do gênero dos suspeitos (2019)



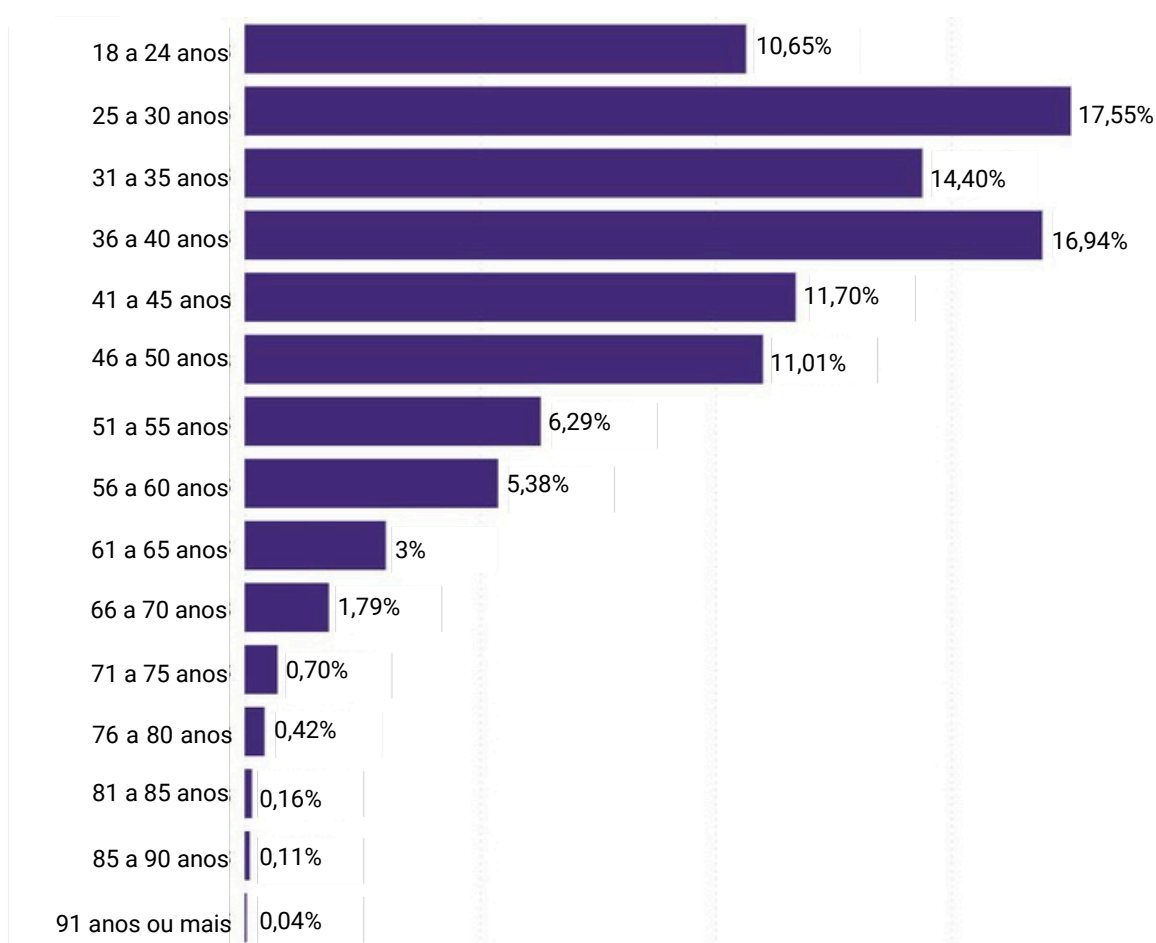
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.4 Faixa Etária dos Suspeitos

Entre os denunciados, predominam por ordem decrescente as faixas etárias de 25 a 30 anos, 36 a 40 anos, 31 a 35 anos, 41 a 46 anos, 46 anos a 50 anos e 18 a 24 anos, correspondendo cada uma a mais de 10% das denúncias registradas. Logo, é possível afirmar que a maioria dos suspeitos é composta por homens adultos/jovens (18-50 anos). As respectivas faixas, abrangendo cinco anos cada (com exceção da faixa de 18 a 24 anos e de mais de 90 anos), seguem a classificação do IBGE.

Destaca-se que 17,29% das denúncias não contiveram informações sobre a faixa etária do suspeito. Por outro lado, 90.689 é o número absoluto que corresponde ao total de suspeitos identificados (mais de 82%).

Gráfico 18 - Distribuição percentual da faixa etária dos suspeitos (2019)



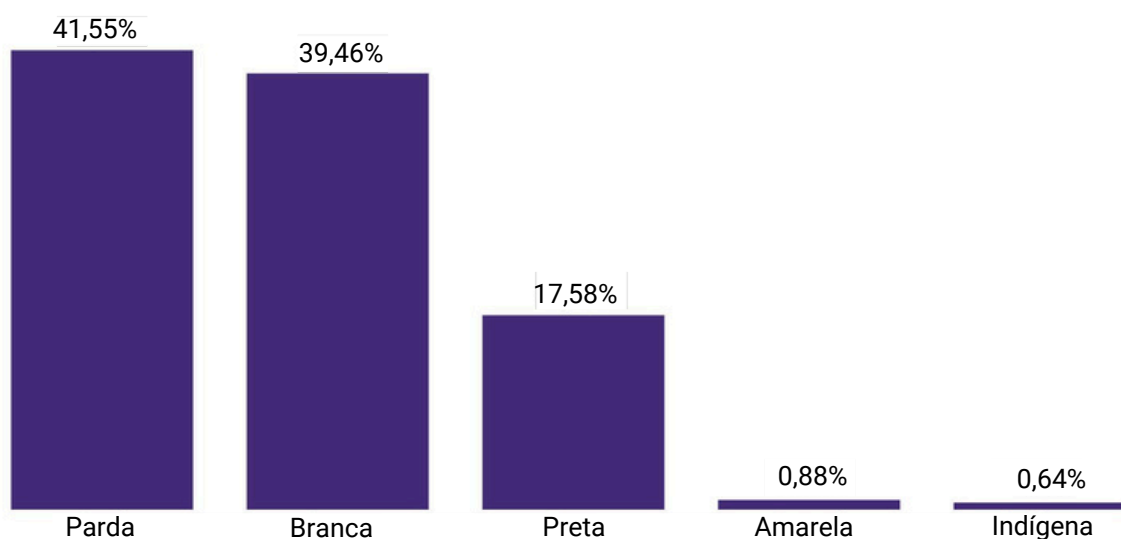
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.5 Raça/Cor dos Suspeitos

Em relação à raça/cor dos suspeitos, declarada por terceiros/as/, há maioria de negros/as (59,13% no total, ao somarem-se pretos e pardos), fato que vai ao encontro do perfil racial das vítimas, composto predominantemente por mulheres negras (60% na soma de pretas e pardas, entre elas). É significativo também o índice de suspeitos de raça/cor branca, correspondente a 39,46% do total respondido. Com 0,88% e 0,64%, respectivamente, aparecem menções a suspeitos de raça/cor amarela e indígena.

No que diz respeito ao conjunto de respostas à variável, foram considerados em branco ou não informados 18,36% do total.

Gráfico 19 - Distribuição percentual da raça/cor dos suspeitos (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.6 Unidade da Federação (UF) dos Suspeitos

A variável "UF" surge na base de dados do ano de 2019 como referência ao Distrito Federal (DF) ou ao estado da federação de procedência do autor das violências. São listadas como resposta à variável as 27 UFs (26 estados e o DF) que compõem a República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro e São Paulo lideram o *ranking* de menções, ambos com mais de 10.000 respostas, os quais são também os estados mais populosos do país. Na sequência, encontram-se Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia.

Ao fim da lista, como os cinco estados com menor número de menções estão: Rondônia, Tocantins, Amapá, Acre e Roraima, todos localizados fora do eixo Sul-Sudeste e correspondendo cada um a menos de 1000 ocorrências. Não há, nessa variável, registro de casos em branco ou não informados.

Tabela 9 - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos, por UF (2019)

UF	Quantidade de Suspeitos	Percentual de Suspeitos
RJ	18.906	21,18%
SP	15.419	17,27%

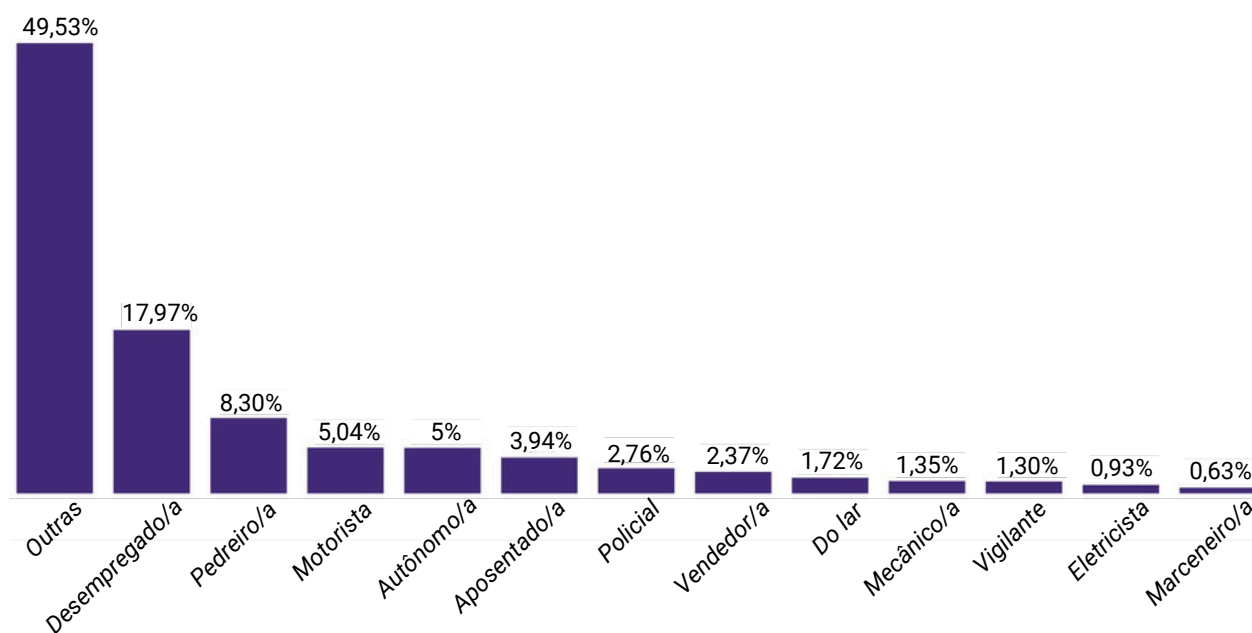
MG	9.084	10,18%
RS	5.701	6,39%
BA	5.685	6,37%
GO	3.235	3,62%
PR	3.226	3,61%
DF	2.751	3,08%
PE	2.472	2,77%
MA	2.393	2,68%
PA	2.264	2,54%
SC	2.162	2,42%
MS	2.152	2,41%
AL	1.926	2,16%
CE	1.766	1,98%
AM	1.580	1,77%
ES	1.431	1,60%
MT	1.409	1,58%
RN	1.237	1,39%
PI	1.164	1,30%
PB	1.059	1,19%
SE	695	0,78%
RO	508	0,57%
TO	492	0,55%
AP	261	0,29%
AC	167	0,19%
RR	118	0,13%

Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.7 Ocupação dos Suspeitos

No que diz respeito à variável "profissão" relativa aos suspeitos, foram identificadas 49,53% das respostas associadas à variável "outras", cuja correspondência se dá com ocupações que não estão nomeadas entre as principais no *ranking* abaixo. Dentre as sub categorias explicitadas, 17,97% correspondem aos desempregados; 8,3% aos pedreiros, 5,04% aos motoristas e 5% aos autônomos. Abaixo dos 5% tem-se: aposentados, policiais, vendedores, trabalhadores do lar, mecânicos, vigilantes, eletricitas e marceneiros. Logo, observa-se com destaque, entre as menções das/os denunciantes, profissões ligadas aos ramos da construção civil, do comércio, da segurança pública e de consertos/reparos. Por sua vez, 41,14% dos dados da variável são informações em branco ou não preenchidas.

Gráfico 20 - Distribuição percentual da ocupação dos suspeitos (2019)



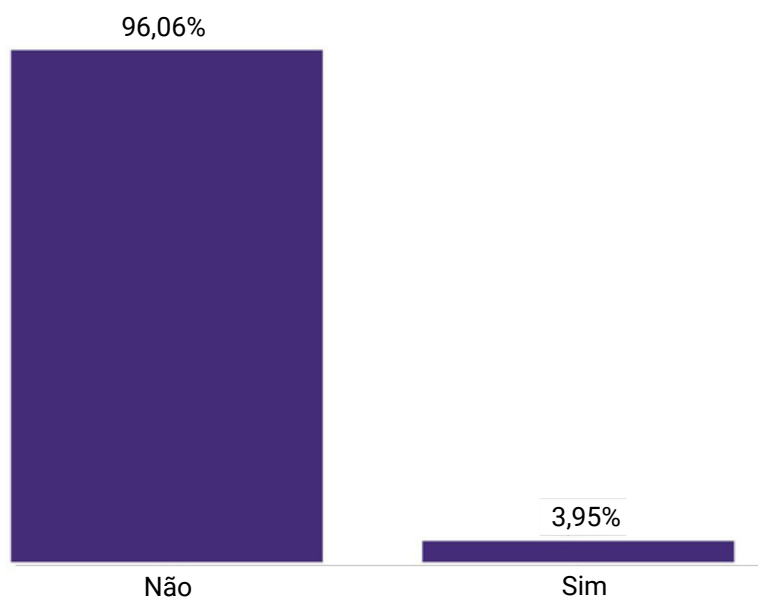
Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 5.8 Deficiências Apresentadas pelos Suspeitos

A variável "deficiência" relativa aos suspeitos permite observar que entre os apontados agressores, 96,06% não possui deficiências e 3,95% possui deficiências. O número atesta a predominância quase absoluta de sujeitos que não integram a população de PCDs entre o conjunto dos autores.

Os dados em branco ou não informados para a variável, por sua vez, correspondem a 30,03% das respostas.

Gráfico 21 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos suspeitos (2019)



Fonte: Dados fornecidos pelo Ministério das Mulheres - Governo Federal

## 6 Considerações Finais

No ano de 2019, o Ligue 180 registrou 80.940 denúncias e 93.607 violações. Janeiro foi o mês com o maior registro de denúncias e, após esse período, houve uma tendência decrescente no número de denúncias, tanto que dezembro foi o mês menos ativo. As segundas-feiras também foram os dias mais comuns para o registro de denúncias, mas com uma porcentagem levemente mais alta do que os outros dias da semana, indicando que o serviço do Ligue 180 foi acionado frequentemente e com certa estabilidade ao longo das semanas.

Apesar da variável “Denunciante” apresentar um baixo grau de preenchimento, a partir dos dados coletados, as próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações que sofreram. Além disso, as violações aconteceram sobretudo no ambiente doméstico e familiar, uma vez que 70% das denúncias apontaram como cenário da violação a “Casa da Vítima/Agressor”, a “Casa do Suspeito” ou a “Casa de Amigos ou Familiares”. Em consonância com esse dado, o grupo de violação “Violência Doméstica e Familiar” foi o mais frequente nas denúncias (71,84%), mostrando como é comum que violências de gênero sejam perpetradas em ambientes de intimidade das vítimas.

Ainda, a maioria das denúncias apontaram que as vítimas eram agredidas com frequência, isto é, diariamente ou semanalmente (59,31%), o que reafirma serem os fenômenos da violência contra as mulheres persistentes e duradouros. O fato da Violência Doméstica e Familiar ter sido o grupo de violação mais comum mostra como a Lei Maria da Penha é importante para a coibição e prevenção dessa violência, garantindo uma série de dispositivos legais voltados à proteção das mulheres.

O perfil sociodemográfico da maioria das vítimas é de mulheres negras, jovens (sendo que mais de um terço tem até 30 anos), que não acessaram o ensino superior e desempenham atividades domésticas de forma integral, enquanto “Do lar”, ou possuem empregos com baixa especialização e seguros no que toca a direitos trabalhistas. São heterossexuais, solteiras, sendo que os perpetradores da violência contra elas é seu atual ou o ex-companheiro, o que evidencia que vivem seus relacionamentos fora dos registros formais, como o casamento civil.

Quanto à identidade de gênero delas, a base de dados apresenta equivocadamente categorias relacionadas à orientação sexual (apesar de também apresentar categoria em separado, específica, para este dado) neste campo, o que fragilizou os resultados. De todo modo, as únicas subcategorias relacionadas de fato à identidade de gênero (transexuais e travestis) somam menos que 0,1% dos registros. Além disso, não se considera mulher cisgênero como umas das opções. É importante destacar que 10% das vítimas eram pessoas com deficiência, público que apresenta interseccionalidade

bastante significativa para investimento das políticas transversais de combate à violência contra as mulheres.

Quanto aos territórios das vítimas, é necessário fazer a observação de que as informações geográficas do fenômeno seriam mais robustas se fossem relacionadas ao território da violação e não da vítima, pois relacioná-lo à vítima abre margem de erro no preenchimento da UF, região e município de nascimento ou localização atual dela, não da ocorrência da violência. De todo modo, a partir dos dados disponíveis, a região Sudeste é a que reúne a maior quantidade de vítimas por violência, entretanto, proporcionalmente à população, o Centro-Oeste é a região com mais denúncias. A cidade do Rio de Janeiro, seguida do Distrito Federal e de Mato Grosso do Sul são as UFs com a maior taxa de denúncias por 100 mil habitantes, o que dialoga com os dados regionais.

Já entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), seguido por São Paulo (SP), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Nova Iguaçu (RJ), Manaus (AM), Campo Grande (MS), Maceió (AL) e Duque de Caxias (RJ). Chama a atenção o fato de que, mesmo com pouco mais da metade dos habitantes da cidade de São Paulo, a cidade do Rio de Janeiro ocupa a maior posição do *ranking*.

No entanto, ao se levar em consideração as taxas de denúncias por município, o cenário muda de figura e revela dados mais fiéis à realidade local. Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2019, o principal deles foi Rio Grande (RS), com taxa aproximadamente 52,64% maior do que o segundo município do ranking, Mesquita (RJ). Além disso, há predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro, como Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri e Maricá. Outros municípios que entraram neste *ranking* foram Divinópolis (MG), Campo Grande (MS) e Simões Filho (BA).

Quanto à ausência de dados relevantes, a base disponível de 2019 não disponibilizou informações quanto ao acesso internacional ao Ligue 180 (feito pelas brasileiras fora do Brasil) e a nacionalidade das mulheres que acessaram o Canal de Atendimento no Brasil. A informação sobre faixa de renda das vítimas, um dos dados primordiais para as políticas de combate à violência de gênero, também não esteve presente. Entretanto, por meio da ocupação da vítima e do nível de escolaridade, foi possível inferir que a maioria das mulheres que sofreram violência não apresentam completa autonomia econômica.

Quanto às variáveis relacionadas aos suspeitos no ano de 2019, foi possível identificar o seguinte perfil sociodemográfico: os autores de violências, assim registrados, são em sua maioria homens (85,85%) e heterossexuais (96,01%), sendo as mulheres e pessoas não heterossexuais parte mínima dos identificados pelas/os denunciante(s). Os suspeitos concentram-se também, em sua maioria, na faixa

etária de 18 a 50 anos (mais de 10% dos registros com informações conhecidas sobre a variável), predominantemente jovens e adultos. Ademais, detecta-se maioria de homens negros (pretos e pardos) entre esse grupo, bem como provenientes dos estados mais populosos do país (SP, MG e RJ) e pouco representados entre PCDs.

No rol das variáveis listadas para esse grupo, identificou-se também a existência de problemas metodológicos e conceituais sobre orientação sexual e identidade de gênero. Vale ressaltar que o conjunto de informações sobre os suspeitos não conta com informações presentes nas bases de outros anos do serviço, não constando informações sobre, por exemplo, religião, etnia, país e nacionalidade. Por fim, no que diz respeito à ausência de informações correspondentes às variáveis, o menor índice de informações em branco ou não respondidas foi encontrado em UF (100% de respostas preenchidas), enquanto o maior índice de informações em branco ou não preenchidas esteve na variável orientação sexual (44,66% de respostas não preenchidas).

## 7 Referências

BRASIL. Decreto 7.393, de 15 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Decreto 11.431, de 8 de Março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 10.714, de 13 de Agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.714.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 13.025, de 3 de Setembro de 2014. Altera o art. 1º da Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher). Acesso em: 10 de Junho de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 09 de junho de 2024.

# BALANÇO LIGUE 180

---

2020

# 1 Introdução

O Ligue 180 é uma política pública instituída desde novembro de 2005 em decorrência da Lei nº 10.714/2003 (BRASIL, 2003), a qual autorizou o Poder Executivo a disponibilizar um tridígito telefônico às delegacias especializadas de atendimento à mulher ou, eventualmente, às delegacias da polícia civil para o atendimento de denúncias de violência contra a mulher. O Decreto nº 7.393, de 15 dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), no segundo governo Lula, estabeleceu que o serviço de atendimento seria operado pela Central de Atendimento à Mulher, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), com nove atribuições:

I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres;

II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres;

III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade;

IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade;

V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra a mulher;

VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço; e

IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres.

A coordenação do serviço pelo Poder Executivo Federal foi reafirmada na Lei nº 13.025/2014 (BRASIL, 2014), no primeiro governo de Dilma Rousseff. A iniciativa do Ligue 180 se somou a outras leis e políticas do mesmo período, como a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) e o Programa Mulher Viver sem Violência, que prevê a implementação da Casa da Mulher Brasileira, desde o Decreto 8.086/2013, (Revogado pelo Decreto 11.431/2023), marcos à garantia de prevenção, coibição e punição da violência contra as mulheres.

Mais recentemente, no início de 2023, a reestruturação do Ligue 180 foi considerada como um dos eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/2023) (BRASIL, 2023), do atual Ministério das Mulheres, que ora o coordena. O Ligue 180 também possui ações voltadas para a prevenção aos feminicídios, de acordo com o Plano de Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - PNPf, lançado pelo Decreto nº 11.640/2023, que tem por objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas.

O serviço, de caráter público e gratuito, tem sido referência no enfrentamento às violências sofridas por mulheres de diferentes perfis raciais, etários, econômicos e regionais. Oferece a possibilidade de preservação do anonimato das e dos usuários, o que proporciona segurança na realização do registro das denúncias e dos pedidos de informação. Além disso, o serviço atende mulheres brasileiras que estão fora do território nacional e mulheres estrangeiras que encontram-se em solo brasileiro.

O ano de 2020, objeto do presente balanço, ficou marcado pelo início da pandemia de Covid-19, que afetou significativamente o Brasil, tornando-o o segundo país com o maior número de óbitos registrados pela doença no mundo. A crise sanitária aqui instaurada também repercutiu sobre o fenômeno da violência de gênero, na medida em que, tanto nacional quanto globalmente, foi constatado aumento nas práticas de violência doméstica, familiar e íntima de afeto, bem como de feminicídio, levando as mulheres a condições de maior vulnerabilidade naquele cenário.

No âmbito do Ligue 180, por sua vez, foi identificado um total de 101.514 denúncias e 193.349 violações na época. Esses dados serão destrinchados em registros referentes a uma série de variáveis que incluem relações entre vítimas e suspeitos/as, cenários de violação, faixa de renda, raça/cor, etnia, unidade da federação, ocupação, dentre outras, as quais são elementos que ajudam a fornecer o retrato das pessoas envolvidas nos casos de violação, bem como o tipo de situações que foram denunciadas ao serviço no referido ano. Vale destacar que, em 2020, a política pública já estava ocorrendo sob a unificação do Ligue 180 com o Disque 100, iniciativa que trouxe complexidades e incoerências aos registros, problematizações que foram contornadas com rigor nos procedimentos estatísticos para a elaboração do presente documento e por meio de decisões metodológicas que permitem sua comparação com o balanço do ano anterior, o de 2019, e os balanços vindouros.

A estruturação deste balanço encontra-se dividida em três seções, além de conter explicação da Metodologia utilizada (na sequência) e resumo dos principais resultados do levantamento nas Considerações Finais. Na primeira seção, há a apresentação e discussão dos dados a respeito das denúncias e violações em 2020, abordando o panorama geral dos registros captados pelo serviço. Na segunda seção, são descritas e analisadas informações acerca das vítimas, possibilitando o conhecimento de seu perfil sociodemográfico, além de informações territoriais dos registros em níveis regional, estadual e municipal de maneira detalhada. Por fim, na terceira seção, é exposto outro perfil sociodemográfico: o dos/as apontados/as agressores/as, intitulados/as de suspeitos/as.

## 2 Metodologia do Balanço

Os dados utilizados neste balanço são provenientes da base de dados disponível no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)<sup>1</sup>. Por mais que o Ligue 180 preste atendimento amplo, as informações presentes na base de dados relacionam-se apenas às denúncias que foram registradas pela Central, a partir do instante em que as e os usuários afirmam que desejam realizar uma ocorrência de violação de direitos das mulheres. Ou seja, não há informações publicizadas de outros tipos de atendimento que também foram realizados em 2020, como o registro de reclamações, elogios e sugestões ao atendimento da Central, prestação de informações sobre garantias e direitos das mulheres

e encaminhamentos para serviços especializados.

Neste balanço, considera-se os dados referentes às mulheres de 18 a 59 anos, por entender que as idades abaixo de 18 e a partir de 60 interseccionam com outros grupos em condições de vulnerabilidade e que, por isso, precisam ser analisadas em contexto específico. Contudo, foram considerados todos/as os/as agressores/as acima de 18 anos. Ademais, os campos sem informação (em branco) não foram englobados nos cálculos dos gráficos e das tabelas, sendo evidenciados no corpo do texto, para que se estabeleça o panorama geral do preenchimento das variáveis e o melhor entendimento das distinções internas entre os elementos que compõem cada uma delas.

O total de algumas variáveis, tais como cenário da violação, grupos das violações, raça/cor das vítimas e dos/as suspeitos/as, entre outras, pode ser diferente do total do número de denúncias. Isso se deve à possível falta de preenchimento (campo em branco), ao fato de poder haver mais de uma vítima em uma única denúncia ou, ainda, ao fato de uma variável ter a opção de múltipla escolha. Assim, a soma dos dados apresentados nos itens a seguir não é, necessariamente, igual ao número geral de denúncias. Além disso, quando as variáveis disponíveis na base apresentaram muitas subcategorias, procedeu-se à criação de aglutinações em novas categorias, o que encontra-se indicado ao longo do texto quando feito.

Em 2020 há uma particularidade importante a ser ressaltada: a base de dados do primeiro semestre é diferente da base de dados do segundo semestre, logo há mudanças em algumas variáveis utilizadas. Por exemplo: a categorização das violações entre os dois semestres é diferente, bem como não há informações sobre a religião das vítimas e dos/as suspeitos/as no primeiro semestre. Nesses casos específicos, portanto, decidiu-se optar pela apresentação dos dados a partir de uma perspectiva semestral, o que foi indicado ao longo do balanço, uma vez que a análise anual ficou comprometida

---

<sup>1</sup> Site do MDHC: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/ligue180>.

com a falta de informações compatíveis para todo o período.

Por fim, é importante destacar que a principal intenção do presente documento é apresentar uma análise quantitativa e descritiva dos dados. Contudo, algumas comparações com o Balanço de 2019 e alguns apontamentos críticos sobre a categorização dos registros que fundamentam esses dados também foram levantados em momentos pontuais, com a intenção de indicar a necessidade de um debate que subsidie a melhoria e a ampliação do serviço prestado pelo Ligue 180, política pública de referência no enfrentamento e prevenção às violências contra as mulheres brasileiras, inclusive no exterior, e as mulheres estrangeiras no Brasil.

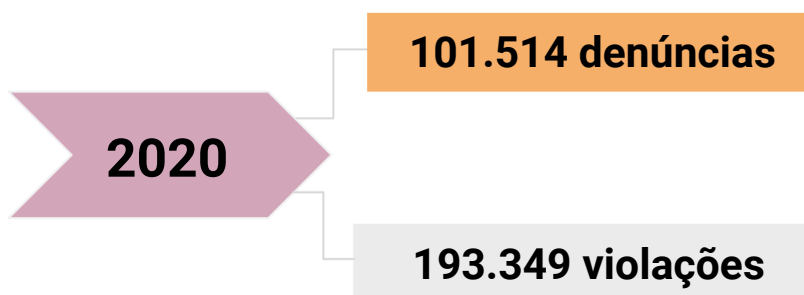
## 3 Denúncias e Violações

Nesta seção, serão expostos os dados sobre as denúncias e violações registradas pelo Ligue 180 em 2020. Primeiramente, serão apresentadas as informações sobre as denúncias, como a quantidade, os meses e os dias em que foram mais frequentes. Também haverá informações a respeito das e dos denunciantes e do canal de atendimento que as recebeu. Em seguida, serão informados os dados sobre as violações, indicando quais foram as mais comuns, com que frequência e em quais locais aconteceram.

### 3.1 Quantidade de Denúncias e Violações

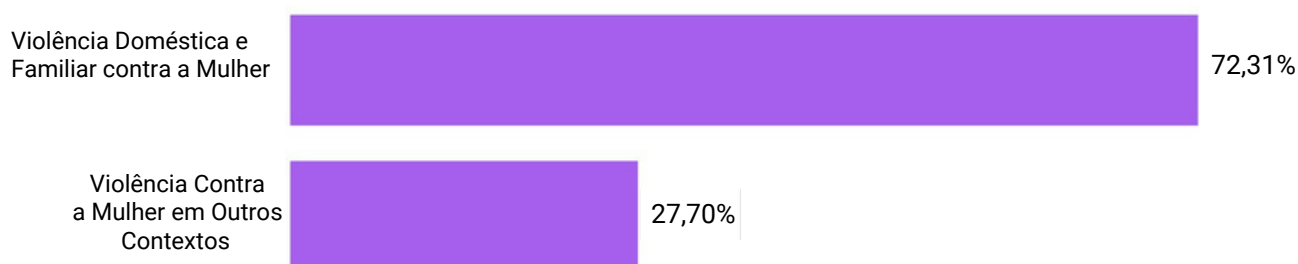
No ano de 2020, o Ligue 180 registrou 101.514 denúncias, um aumento de 25% em relação ao ano de 2019, e registrou 193.349 violações. Dessas denúncias, 73.400 se referiram à violência em contexto doméstico, familiar e íntimo de afeto contra as mulheres (72,30%) e 28.115 se referiram à violência contra as mulheres em outros contextos (27,70%), ligados às violações de direitos civis e políticos.

Figura 1 - Frequências absolutas de denúncias e violações (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Pesquisas têm apontado que a residência é o ambiente menos seguro para as mulheres, já que é o principal palco de diversos tipos de violência, inclusive a letal - o feminicídio (Bueno, et al, 2023; FBSP, 2021). Além disso, um ponto importante a ser levantado é que 2020 foi o primeiro ano da pandemia de Covid-19, tendo como consequência o aumento dos casos de violência doméstica, familiar e íntima de afeto contra mulheres no interior dos lares ou nas suas imediações. De acordo com a literatura que foi sendo produzida ao longo do período, entre as principais causas para o aumento dos casos desse tipo de violência durante a pandemia estavam as restrições às redes institucionais e familiares de apoio às mulheres, a redução da renda familiar, o maior tempo de convivência das vítimas com seus/suas agressores/as por conta das restrições provocadas pelo distanciamento social e o aumento dos níveis de estresse e do consumo de álcool (Vieira et al, 2020; Marques et al, 2020).

No entanto, por mais que estivesse sendo identificado, por organizações voltadas para a defesa dos direitos das mulheres, um incremento nos casos desse tipo de violência no Brasil, com base no aumento em pedidos de ajuda em canais de atendimento, também foi percebida a redução dos números de registros de boletins de ocorrências - sobre lesão corporal e ameaça contra mulheres, por exemplo - feitos nas delegacias de polícia (Bueno, Samira et al, 2021; FBSP, 2020; FBSP, 2021). Apesar desse cenário, apontado por alguns estudos, a Central do Ligue 180 no ano de 2020 registrou aumento no número de denúncias, como mostram os dados apresentados acima em comparação ao ano de 2019.

### 3.2 Denúncias por Mês

A partir do gráfico a seguir, percebe-se que houve uma tendência crescente no volume de denúncias nos cinco primeiros meses de 2020, atingindo o ápice em maio, com 11.207 registros. Após esse quinquemestre, o volume de denúncias apresentou tendência decrescente no restante do ano, sendo dezembro caracterizado como o mês com a menor quantidade de registros (6.986). Esse cenário de baixo número de denúncias em janeiro se diferencia do ano de 2019, que apresentou esse primeiro mês com o maior registro de denúncias. A dinâmica mensal de registros entre esses dois anos, portanto, não se manteve similar.

Gráfico 2 - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2020)

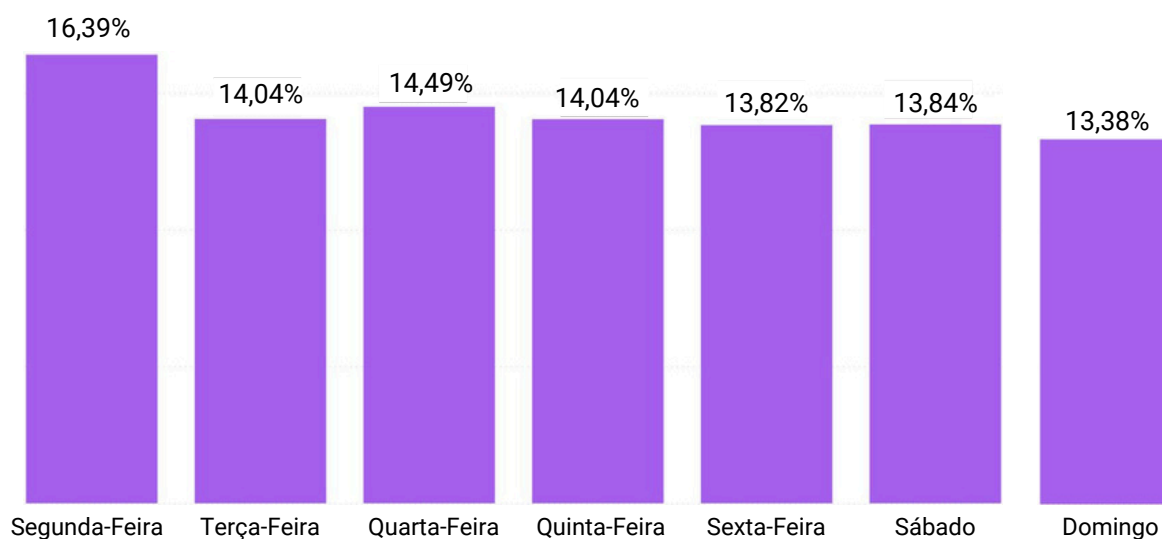


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.3 Denúncias por Dia da Semana

Assim como em 2019, a segunda-feira foi o dia da semana mais comum para os registros de denúncias, aparecendo em 16,39% dos casos. Após esse dia, houve uma tendência decrescente no volume do registro, porém sutil, tendo em vista que as diferenças de porcentagens entre os dias da semana não foram significativas. Caso semelhante foi registrado em 2019, uma vez que a quantidade de denúncias ficou equilibrada ao longo dos dias das semanas.

Gráfico 3 - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2020)

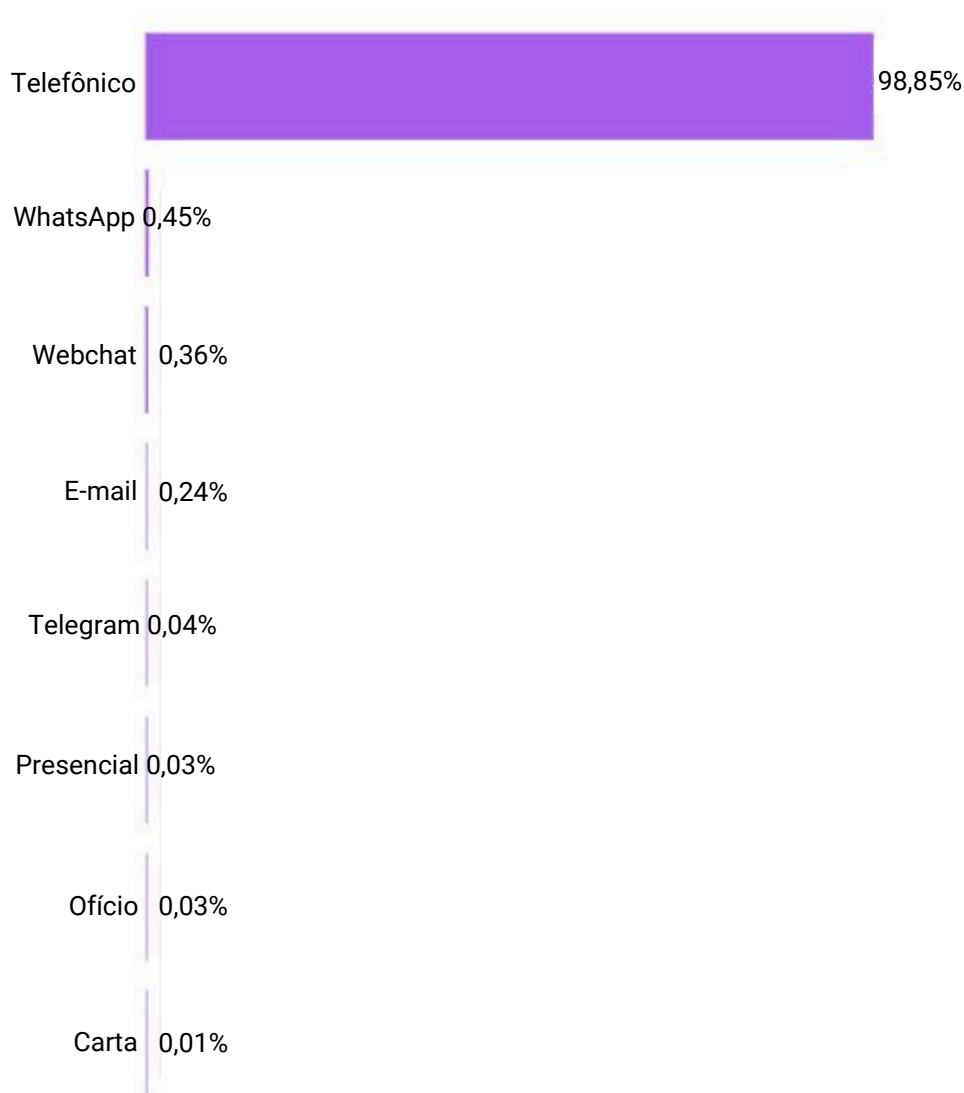


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.4 Denúncias por Canal de Atendimento

Quase a totalidade das denúncias realizadas em 2020 foi registrada pelo atendimento telefônico (98,85%), o que pode ser explicado pelo fato do tridígito 180 ser amplamente divulgado na sociedade, bem como pela praticidade que fornece, especialmente na época de isolamento social. Os outros canais de atendimento não chegaram a representar nem 1% cada. De todo modo, o Whatsapp foi o segundo canal mais comum (0,45%), seguido de webchat (0,36%) e e-mail (0,24%). A carta foi o canal menos acionado em 2020, forma de comunicação que vem sendo cada vez menos utilizada diante dos avanços tecnológicos contemporâneos. Padrão semelhante ocorreu no ano de 2019.

Gráfico 4 - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2020)

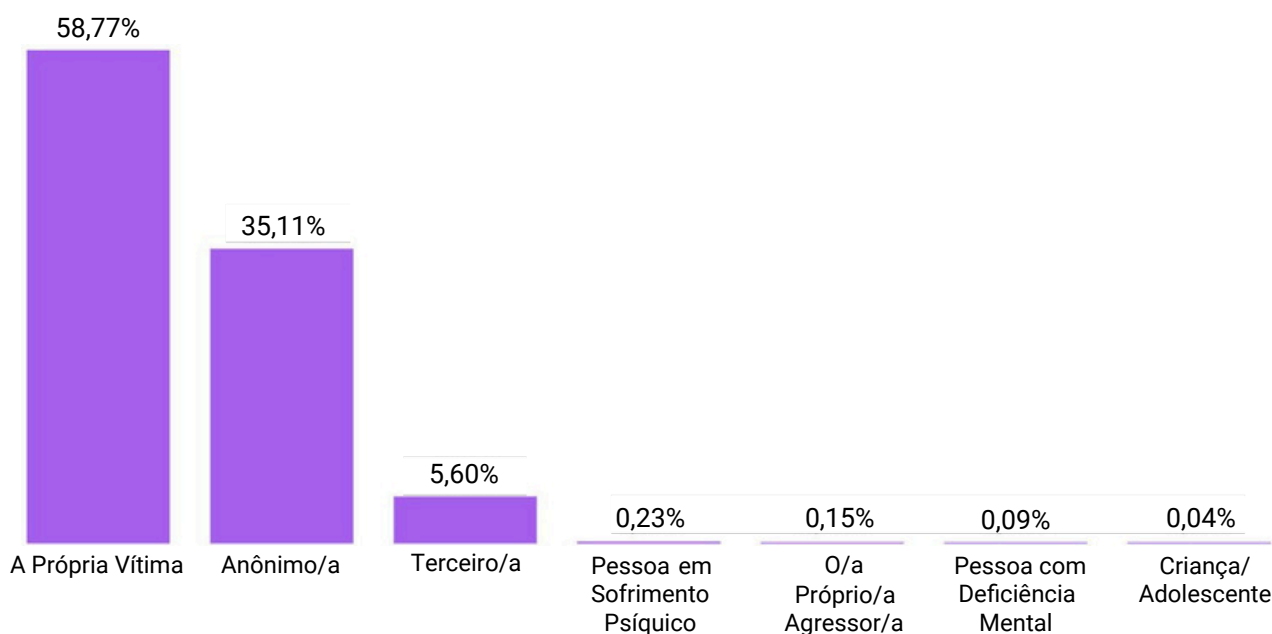


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.5 Denunciante

As próprias vítimas foram as principais denunciante das violações sofridas no ano de 2020, sendo responsáveis por 58,77% dos registros, uma porcentagem próxima à registrada em 2019 (57,32%). “Anônimo” foi o segundo grupo que mais realizou denúncias (35,11%), seguido de “Terceiros” (5,60%). Com menos de 1% dos registros, chama a atenção o fato de que os/as próprios/as agressores/as realizaram denúncias, levantando o questionamento sobre o motivo do contato desse grupo. Além disso, as denúncias também foram realizadas por pessoas em sofrimento psíquico (0,23%), pessoas com deficiência mental (0,09%) e crianças/adolescentes (0,04%).

Gráfico 5 - Distribuição percentual dos/as denunciante (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.6 Cenário da Violação

Em relação ao cenário da violação, foram aglutinados elementos dessa variável com o objetivo de criar categorias que tornem mais eficiente a visualização dos dados. Desse modo, conforme aponta a tabela abaixo, as categorias “Ambiente Virtual”, “Locais Públicos”, “Estabelecimento de Saúde”, “Transporte”, “Estabelecimento de Justiça e Segurança”, “Estabelecimento de Ensino”, “Unidade de Acolhimento” e “Estabelecimento de Esporte” expressam as referidas aglutinações que foram realizadas. Com exceção desses nomes, todos os outros nomes inseridos na tabela são os mesmos da base de dados.

A “Casa da Vítima/Agressor” foi o cenário de violação mais comum, assim como aconteceu em 2019, sendo registrado em 45% das denúncias, seguido de “Casa da Vítima” (32,32%) e “Casa do Agressor” (5,56%). Houve ainda registros de violência em “Casa de Familiares” (1,43%), o que evidencia ser o

o ambiente doméstico e familiar o cenário mais comum das violações, tendo em vista que, juntas, as referidas categorias somam 84,31% dos casos.

No entanto, diversos outros cenários foram registrados em quantidades menores, como “Ambiente Virtual” (5,42%), que foi o quarto mais comum em 2020, “Locais Públicos” (4,44%), “Local de Trabalho da Vítima” (1,24%), “Casa de Terceiros” (0,73%), entre outros. A variedade de cenários mostra como os episódios de violência contra as mulheres transcendem o mundo e as relações privadas e ocorrem amplamente na sociedade.

Por fim, destaca-se que uma denúncia pode apresentar mais de um cenário de violação e que 444 denúncias (0,44%) não continham informações sobre os cenários das violações.

Tabela 1- Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2020)

Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Casa da Vítima/Agressor		45.484	45,00%
Casa da Vítima		32.670	32,32%
Casa do Agressor		5.619	5,56%
Ambiente Virtual	Ambiente Virtual (Internet/Rede Social/Aplicativos); Ambiente Virtual (no âmbito da internet).	5.479	5,42%
Locais Públicos	Bar, lanchonete, restaurante; Evento Público; Loja; Shopping; Via pública.	4.486	4,44%
Casa de Familiares		1.449	1,43%
Outros		1.371	1,36%
Local de Trabalho da Vítima		1.258	1,24%
Casa de Terceiros		736	0,73%
Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento de Saúde; Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde Mental.	684	0,68%
Local de Trabalho do Agressor		504	0,50%
Órgãos Públicos		354	0,35%

Transporte	Metrô ou trem; Ônibus; Táxi; Transporte Aéreo; Transporte Marítimo; Transporte monitorado por aplicativo.	225	0,22%
Ambiente de Lazer		218	0,22%
Estabelecimento de Justiça e Segurança	Delegacia de polícia; Delegacia de polícia como unidade prisional; Unidade de medida socioeducativa; Unidade prisional.	156	0,15%
Estabelecimento de Ensino	Estabelecimento de Ensino; Instituição de Ensino.	135	0,13%
Casa Noturna		114	0,11%
Unidade de Acolhimento	Centro de Referência; Instituição de longa permanência de idoso; Serviço de abrigamento.	112	0,11%
Estabelecimento de Esporte	Centro de treinamento; Clube esportivo.	16	0,02%

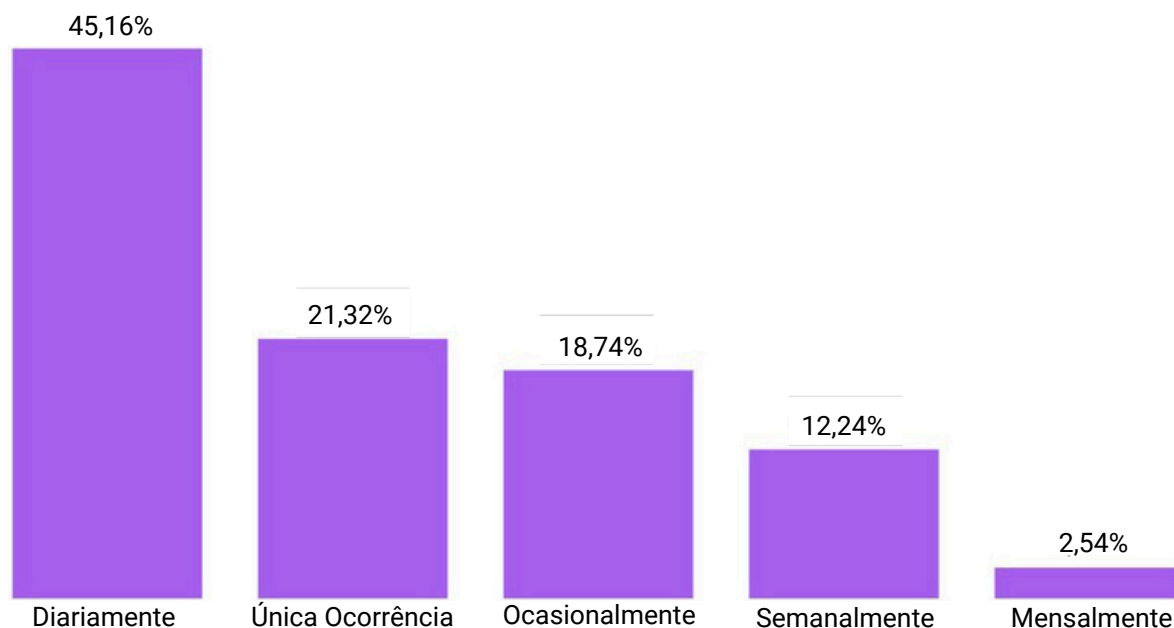
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.7 Frequência das Violações

A maioria das denúncias apontaram que as vítimas eram agredidas diariamente (45,16%), um número próximo ao registrado em 2019 (40,63%). “Única Ocorrência” foi a segunda categoria mais comum (21,32%), seguida de “Ocasionalmente” (18,74%), “Semanalmente” (12,24%) e “Mensalmente” (2,54%). Ou seja, desconsiderando-se a categoria “Única Ocorrência”, quase 80% das denúncias indicaram que as vítimas foram alvo de violências repetidas vezes, o que reforça a constatação de que o fenômeno da violência contra as mulheres mostra-se persistente e duradouro.

No entanto, 56,02% das denúncias (56.870) realizadas em 2020 não possuem a informação sobre a frequência das violações, uma porcentagem relevante diante de um dado fundamental para um entendimento mais amplo do fenômeno sob análise.

Gráfico 6 - Distribuição percentual da frequência das violações (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.8 Grupos das Violações

Um ponto importante a ser evidenciado: as categorias da variável “Grupos das Violações” mudaram entre os semestres de 2020, tendo em vista que, no primeiro semestre, as categorias utilizadas foram diferentes das categorias do segundo semestre. Desse modo, optou-se por analisar a variável “Grupo das Violações” por semestre, uma vez que a discrepância entre as categorias ao longo do referido ano impossibilitam uma análise global.

#### 3.8.1 Grupo das violações no primeiro semestre de 2020

No primeiro semestre, a categoria de violação mais comum foi “Violência Física”, registrada em 69,63% das denúncias, seguido de “Violência Psicológica”, que somou 28,27% dos casos. Juntas, as duas formas de violência apareceram em quase 100% das denúncias (97,9%). As outras categorias representaram menos de 1% dos casos cada uma, as quais foram: “Violência Violações Gerais” (0,99%), “Violência Agressão à Honra” (0,79%), “Violência Agressão ao Direito à Liberdade” (0,18%), “Violência Crime à Vida” (0,09%) e “Violência Agressão à Liberdade Civil” (0,06%).

Todos os nomes das categorias e subcategorias inscritos na tabela abaixo são exatamente os mesmos que estão inscritos na base de dados abertos. Além disso, a tabela mostra os dois primeiros níveis de violações presentes nessa base. No entanto, é possível identificar algumas incongruências

significativas na categorização do primeiro semestre de 2020. Por exemplo: assédio moral foi considerado “Violência Psicológica”, ao mesmo tempo em que os assédios morais classificados em objetivo e subjetivo foram considerados “Violência Violações Gerais”. Também é curioso o fato de não haver a categoria “Violência Sexual”, que poderia abarcar casos como os de estupro, exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual, que foram englobados também em “Violência Violações Gerais”.

Remarca-se que uma denúncia pode apresentar o registro de mais de uma violação e que não há campos em brancos para esta informação.

Tabela 2- Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (primeiro semestre - 2020)

Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Violência Física	Agressão/vias de fato; Exposição de risco à saúde; Insubstitência intelectual; Maus tratos; Insubstitência material; Lesão corporal; Situação de rua/abandono material; Tortura física; Violência obstétrica; Outros.	39.074	69,63%
Violência Psicológica	Ameaça/Coação; Assédio Moral; Constrangimento; Exposição; Insubstitência Afetiva; Tortura Psíquica.	15.861	28,27%
Violência Violações Gerais	Crimes contra a segurança econômica; Agressões que violam o direito a igualdade formal; Crimes contra a Segurança Psíquica; Crimes contra o meio ambiente; Liberdade sexual física - abuso sexual físico; Liberdade sexual física - estupro; Liberdade sexual física - exploração sexual; Liberdade sexual psíquica - abuso sexual psíquico; Liberdade sexual psíquica - assédio sexual; Racismo; Violência contra a liberdade de expressão; Liberdade contra a liberdade religiosa de crença e culto; Violência Patrimonial.	554	0,99%
Violência Agressão à Honra	Assédio moral objetivo; Assédio moral subjetivo; Calúnia; Difamação; Injúria.	441	0,79%
Violência Agressão ao Direito à Liberdade	Autonomia de vontade; Cárcere Privado; Direitos de reprodução; Falta de acessibilidade; Trabalho escravo; Tráfico Internacional de pessoas; Tráfico nacional de pessoas.	102	0,18%
Violência Crime à Vida	Femicídio; Tentativa de Femicídio; Aborto; Apologia e incitação ao suicídio; Tentativa de suicídio; Homicídio; Tentativa de homicídio.	51	0,09%
Violência Agressão à Liberdade Civil	Propriedade; Cidadania; Livre exercício do poder familiar; Nacionalidade.	32	0,06%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.8.2 Grupo das violações no segundo semestre de 2020

A tabela abaixo mostra como foram organizadas as violações no Ligue 180 no segundo semestre de 2020. Há 07 categorias de violações e cada uma dessas categorias possui subcategorias de violações correspondentes. Além disso, os nomes das categorias e subcategorias apresentadas na tabela são os mesmos presentes na base de dados e a tabela abaixo aponta os dois primeiros níveis de violações nessa base, uma vez que é desnecessário entrar nos detalhes dos demais níveis.

As violações mais comuns foram relacionadas à “Integridade” (física, psíquica ou patrimonial), encontradas em 90,89% das denúncias. A categoria “Liberdade” foi a segunda mais frequente, com 14,37%, seguida de “Segurança”, com 4,69%. Além disso, também foram registradas violações aos “Direitos Cívicos e Políticos” (2,54%), “Direitos Sociais” (1,07%), “Vida” (0,86%) e “Meio Ambiente” (0,06%). Nota-se que uma denúncia pode apresentar o registro de mais de uma violação e que não há campos em branco para esta informação.

Tabela 3 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (segundo semestre - 2020)

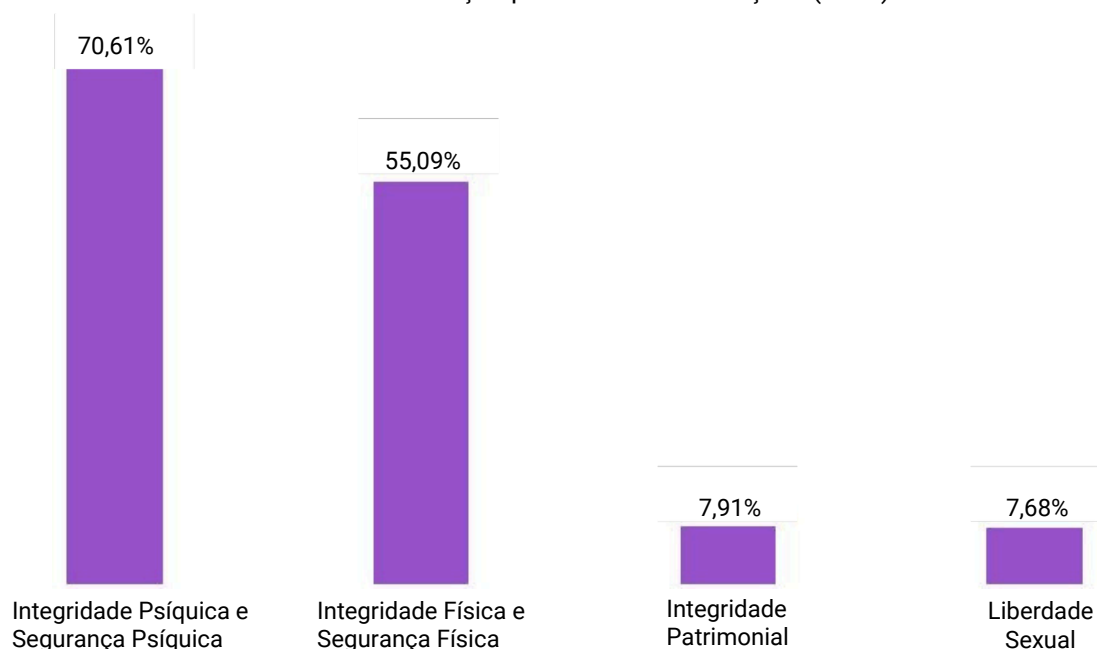
Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Integridade	Física; Psíquica; Patrimonial.	41.262	90,89%
Liberdade	Sexual; De religião ou crença; Direitos individuais; Expressão; Laboral.	6.525	14,37%
Segurança	Econômica; Física; Psíquica.	2.127	4,69%
Direitos Cívicos e Políticos	Acesso à informação; Cultural; Livre exercício do poder familiar; Memória e verdade; Nacionalidade; Participação/Democracia; Propriedade; Retenção de documentos; Votar e ser votado, Memória e verdade.	1.153	2,54%
Direitos Sociais	Alimentação; Assistência aos desamparados; Educação; Lazer; Moradia; Previdência Social; Proteção à infância; Proteção à maternidade; Saúde; Segurança; Trabalho; Transporte.	487	1,07%
Vida	Aborto; Automutilação; Genocídio; Homicídio; Incitação ao Suicídio; Suicídio.	390	0,86%
Meio Ambiente	Água; Ar; Fauna; Flora; Solo.	25	0,06%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

No debate sobre violência contra as mulheres, é comum que se aborde as violências física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, as cinco formas de violência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº11.340 de 2006). No entanto, na base de dados do segundo semestre de 2020, a violência parece estar englobada em três categorias de violações: violações às integridades física, psíquica e patrimonial; violações à liberdade sexual; e violações às seguranças física e psíquica. Além disso, não há nenhuma categoria especificamente sobre violência moral, tendo em vista que injúria, calúnia, difamação e assédio moral, crimes que costumam ser incluídos em violência moral pela Lei Maria da Penha, estão classificados como violações contra a integridade psíquica, juntamente com ameaça, coação, calúnia, constrangimento e diversos outros.

Diante desse contexto, 70,61% do geral de denúncias se referiram à soma dos itens de duas das violações, aquelas contra a integridade psíquica e a segurança psíquica; 55,09% de itens somados das violações à integridade física e à segurança física; 7,91% de violações contra a integridade patrimonial; e, 7,68% de violações contra a liberdade sexual, conforme aponta o gráfico abaixo.

Gráfico 7 - Distribuição percentual das violações (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Por fim, também é comum que os estudos sobre violência contra as mulheres abordem dois tipos penais: cárcere privado e tráfico de mulheres. Nesse contexto, no segundo semestre de 2020, o Ligue 180 registrou 1.060 casos de cárcere privado, o que corresponde a 2,40% do total geral de denúncias e 18 casos de tráfico contra as mulheres (nacional e internacional), o que corresponde a 0,04% do total geral de denúncias. Ambos os crimes, na base de dados, são considerados violações contra a liberdade. Por fim, não foi verificada a subcategoria “Feminicídio” na base de dados de 2020, apenas “Homicídio”, que está inserida na categoria “Vida” e corresponde a 0,43% do total geral de denúncias (193 casos).

## 4 Quem são as Vítimas?

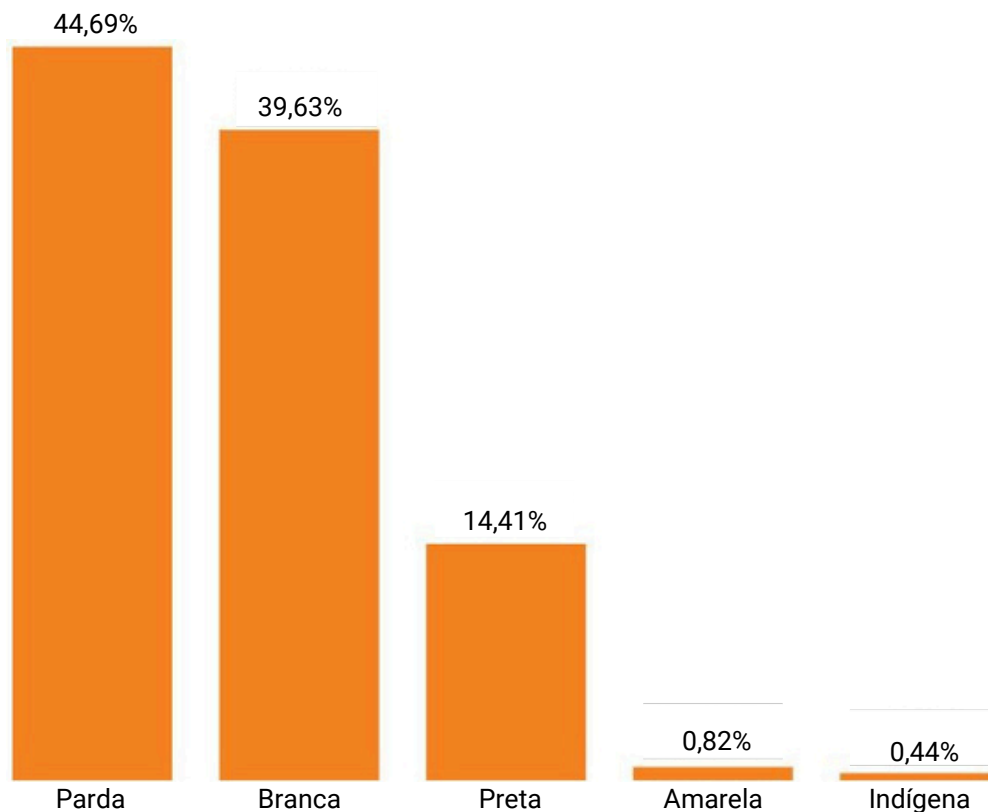
Nesta seção, serão apresentados os dados sociodemográficos das vítimas de violência contra as mulheres, como raça/cor, etnia, faixa etária, ocupação, grau de instrução, faixa de renda, orientação sexual, religião, nacionalidade, país, informações sobre serem pessoas com deficiência e dados a respeito do seu território de localização, em diferentes escalas (região, Unidades da Federação e município), apresentando comparações tanto entre a quantidade de ocorrências quanto às taxas por 100 mil habitantes.

Também serão abordadas as formas de relação entre a vítima e o/a agressor/a. As categorias utilizadas para as descrições de cada uma dessas variáveis reproduzem as que estão presentes nos dados do Ligue 180. Vale reafirmar que todas as denúncias (100%) aqui analisadas eram de casos cujo preenchimento do campo “sexo da vítima” estava identificado como “mulher” a partir de autodeclaração da vítima ou declaração realizada por terceiro(a). Apesar da base de 2020 não conter dados sobre identidade de gênero, vale destacar que também há registros de mulheres transgêneros nas denúncias, identificadas equivocadamente na variável referente à orientação sexual, como explicitado adiante no item 4.7.

### 4.1 Raça/cor das Vítimas

A variável raça/cor das vítimas apresentou 37,57% de respostas em branco no cômputo geral e, logo, a prevalência de 62,43% de registros, o que significa que os dados raciais possuem significativa ausência de registros. Esses dados se referem aos dados de raça/cor comunicados pela própria vítima ou por terceiros que fizeram a denúncia. Com base nas informações encontradas, o perfil racial das vítimas de violência é: 44,69% pardas, 39,63% brancas, 14,41% pretas, 0,82% amarelas e 0,44% indígenas. Isso quer dizer que a maioria das mulheres (59,1%) que relataram e foram relatadas como vítimas de violência em 2023 são negras, segundo categorização cor/raça do IBGE.

Gráfico 8 - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2020)



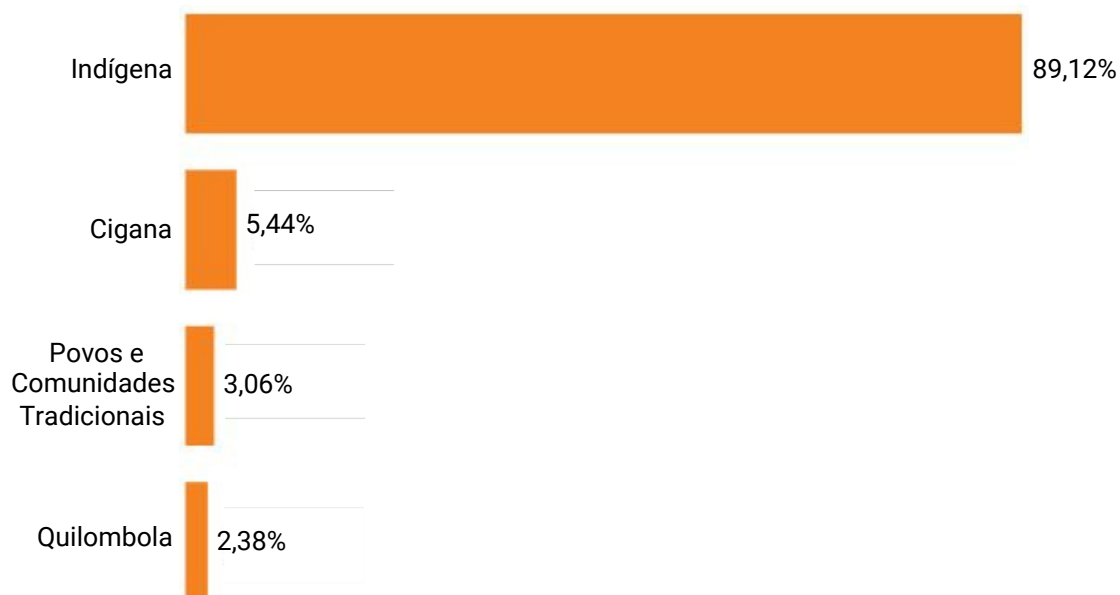
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.2 Etnia das Vítimas

Etnia é uma variável com baixo índice de preenchimento (99,71%), cujos dados estão disponíveis em apenas 0,29% dos casos.

Dentre o pequeno total, as mulheres indígenas são as principais vítimas de violência, totalizando 89,12% das denúncias. Em sequência, registram-se as mulheres ciganas (5,44%), seguidas por integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (3,06%). Esta categoria se refere aos 28 povos e comunidades tradicionais no país, reconhecidos oficialmente pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em 2007, e pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em 2019. Vale destacar que os dados da base utilizada não fazem a distinção de quais seriam as comunidades tradicionais, apenas disponibilizam “Povos e Comunidades Tradicionais” como categoria de preenchimento. Por fim, as mulheres quilombolas representam 2,38% dos casos de violência.

Gráfico 9 - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2020)



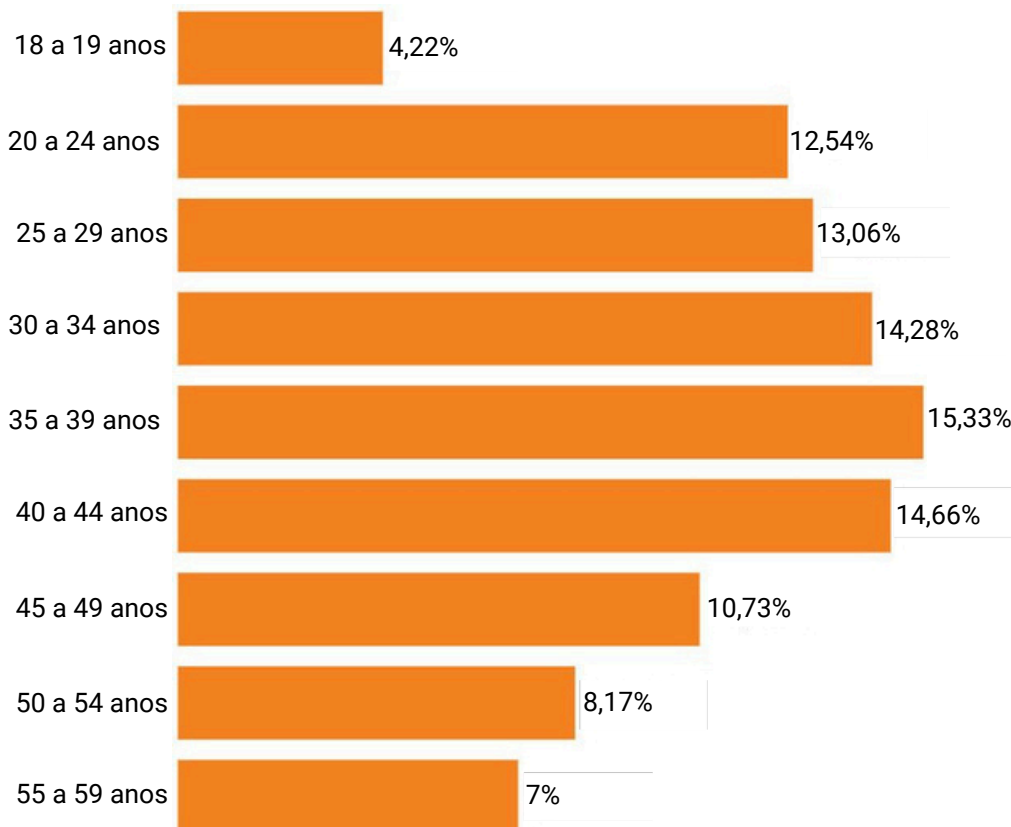
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 4.3 Faixa Etária das Vítimas

A faixa etária foi um campo que obteve apenas 4,44% de informações em branco, o que se traduz em 95,56% de dados declarados. Os registros crescem progressivamente a partir de mulheres mais jovens, da faixa dos 18 a 19 anos, até o pico encontrado entre mulheres dos 35 aos 39 anos, depois regridem até 55 a 59 anos.

Mais especificamente, a concentração de registros se divide de forma crescente de 18 a 19 anos (4,22%), 20 a 24 anos (12,54%), 25 a 29 anos (13,06%), 30 a 34 anos (14,28%) até 35 a 39 anos (15,33%). Com menor registro, aparecem as faixas em diminuição gradativa, de 40 a 44 anos (14,66%), 45 a 49 anos (10,73%), 50 a 54 anos (8,17%), e por fim, até 55 a 59 anos (7%).

Gráfico 10 - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

#### 4.4 Grau de Instrução das Vítimas

Aproximadamente 77,63% das mulheres vítimas de violência não acessaram o ensino superior. Esse dado dialoga com a realidade identificada nas ocupações das vítimas, vinculadas a empregos de baixa remuneração e condições laborais mais precarizadas. Apenas 10,83% tinham até o ensino superior completo, enquanto 8,91% não o concluíram. Houve também registro de 2,63% de mulheres que tinham pós-graduação<sup>2</sup>.

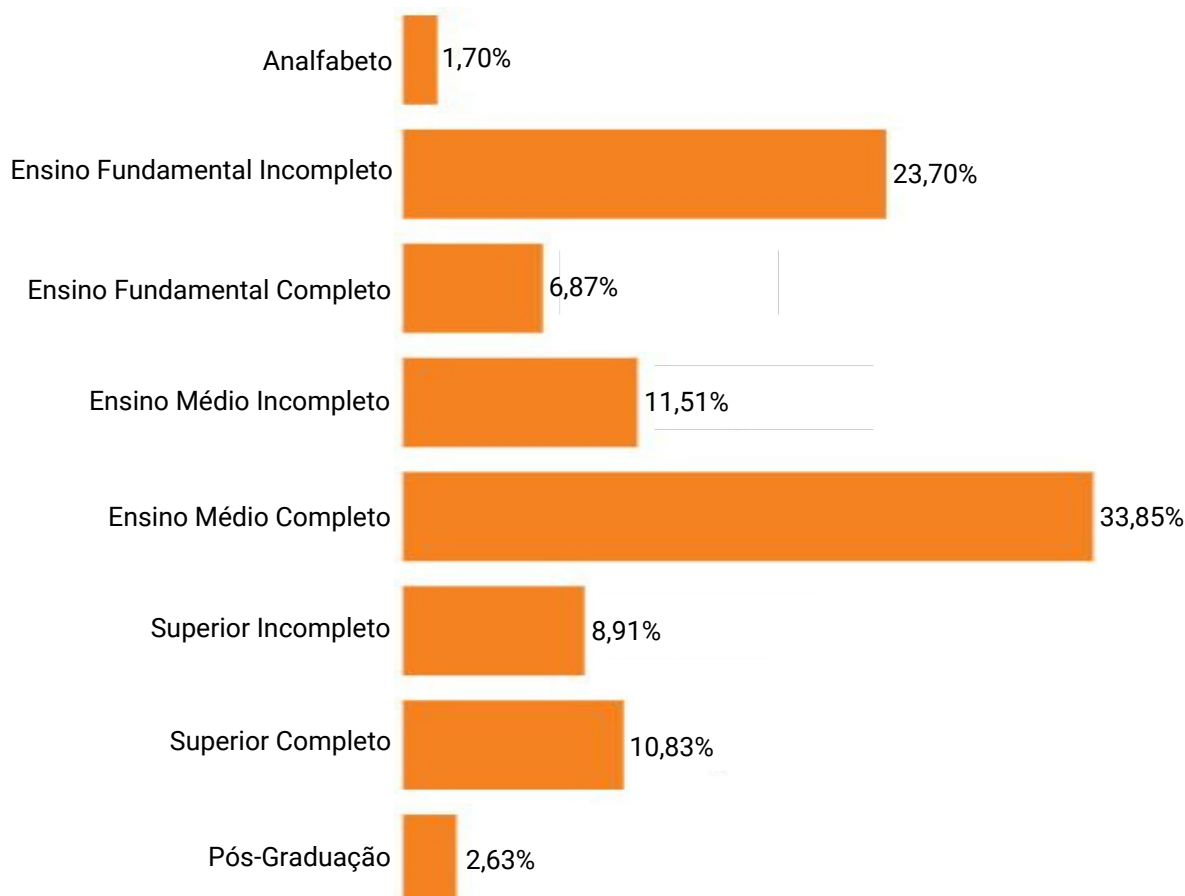
A grande maioria do total cursou até o ensino médio: 33,85% completaram os estudos escolares, enquanto 11,51% não os finalizaram. Com ensino fundamental completo, há apenas 6,87% de mulheres, enquanto 23,7% não o concluíram. Houve registro também de 1,7% de mulheres analfabetas.

Destaca-se que mais da metade das denúncias (52,57%) não apresentaram informação sobre o grau de

<sup>2</sup> Para esta categoria, foram aglutinadas as seguintes subcategorias: “mestrado”, “doutorado”, “pós-graduação” e “pós-doutorado”.

de instrução da vítima, o que aponta para o baixo preenchimento desta categoria. Além disso, 11 casos foram desconsiderados pois foram classificados como “Criança/Adolescente que não frequenta instituição de ensino”, o que está em desconformidade com a padronização convencional dos balanços dos demais anos.

Gráfico 11 - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

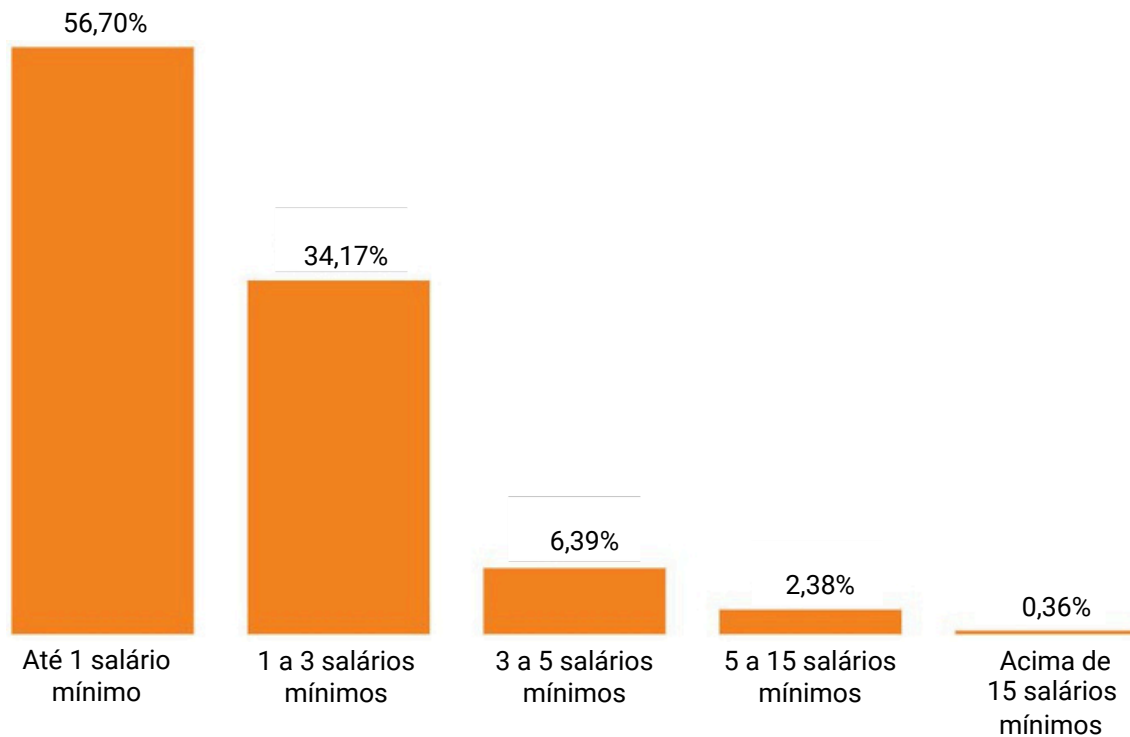
## 4.5 Faixa de Renda das Vítimas

Apesar da importância do perfil econômico das mulheres em situação de violência, não há informação robusta neste quesito. Quando a vítima é a denunciante, há registro desse dado em apenas 38,3% das denúncias. Os dados apresentados abaixo versam sobre esses casos, em que tal informação foi autodeclarada pela vítima.

A grande maioria das mulheres vítimas de violência recebe até um salário mínimo (57,67%). Em sequência, 33,67% recebem de 1 a 3 salários mínimos. Após essa faixa, a porcentagem cai significativamente: 5,69% recebem de 3 a 5 salários mínimos, 2,33% recebem de 5 a 15 salários

mínimos e 0,37% recebem acima de 15 salários. Esses dados se relacionam com o baixo acesso das mulheres vítimas de violência ao ensino superior e às ocupações de baixa remuneração e informalidade, revelando que o público majoritário que utiliza o Ligue 180 é de mulheres de baixa remuneração econômica. Por fim, é necessário destacar que, nesta variável, não há categoria que trata da ausência de rendimentos, importante dado para contemplar aquelas que se dedicam ao trabalho doméstico não remunerado ou estão desempregadas.

Gráfico 12 - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.6 Ocupação das Vítimas

Há um baixo preenchimento de informações na variável ocupação. Apenas 10,31% de vítimas têm ocupação declarada, ou seja, em 89,69% de denúncias não há esse dado.

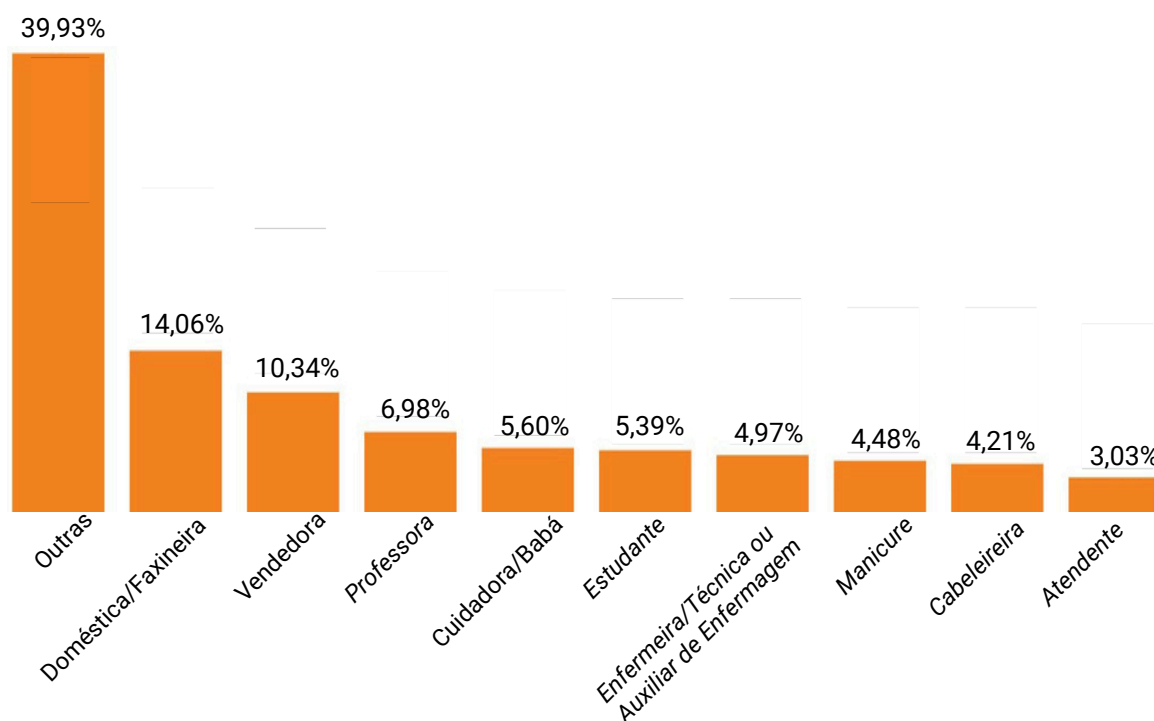
Como a ocupação da vítima contém um grande número de categorias que representam diversos tipos de atividade laboral, optou-se por abordar apenas as ocupações com maior expressividade. Portanto as várias ocupações menos expressivas foram aglutinadas na categoria "Outras", que representa 39,93% dos registros. Além disso, é importante destacar que não foi identificada categoria destinada às mulheres responsáveis pelo serviço doméstico não remunerado, como "Donas de Casa" ou "Do Lar", sendo que no ano anterior (2019) representou o maior percentual de registros. A base de dados também não apresenta a categoria "Desempregada", a segunda com maior número de registros em 2019. Essas

categorias são fundamentais para análise do contexto de violência contra as mulheres por apontar indícios de falta de autonomia econômica e possível dependência financeira do/a agressor/a, que, na maioria das vezes, é o antigo ou atual companheiro.

Em 2020, há a prevalência de registros de vítimas classificadas como “Doméstica/Faxineira” (14,06%), expressivo registro de violência contra mulheres de uma categoria profissional que também desempenha trabalhos de cuidado e é majoritariamente composta por mulheres negras no Brasil. Essa categoria é seguida por “Vendedora” (10,43%), que também apresenta quantidade significativa. Logo após, há o registro de categorias com representatividade similar, como professoras (6,98%), cuidadoras/babás (5,6%), estudantes (5,39%), enfermeiras/técnicas ou auxiliares de enfermagem (4,97%), manicures (4,48%), cabeleireiras (4,21%) e atendentes (3,03%).

Esses dados revelam que a grande parte das vítimas desempenha trabalhos de cuidado no âmbito doméstico ou ocupam cargos de trabalho de baixa especialização, remuneração e estabilidade, com significativa informalidade e precariedade no mercado laboral.

Gráfico 13 - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.7 Orientação Sexual das Vítimas

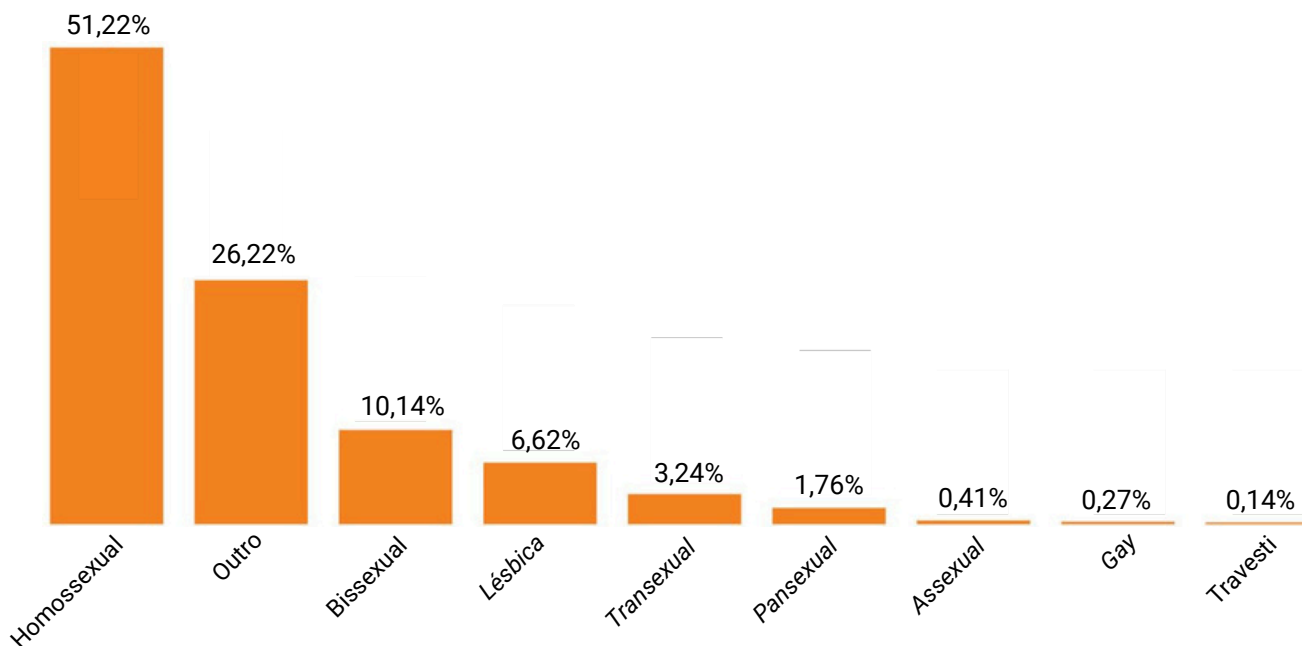
Entende-se que esta variável, “Orientação sexual das vítimas”, busca registrar denúncias de pessoas que se consideram mulheres ou são assim consideradas por terceiros, mas que estariam vinculadas a

alguma condição do grupo LGBTQIA+. Apesar da identidade de gênero ser uma categoria diferente da categoria orientação sexual, esta variável congrega classificações que expressam as duas. Em outras palavras, é importante destacar que as opções de registro disponíveis às atendentes do Ligue 180 reuniram equivocadamente subcategorias referentes à orientação sexual, como homossexual, lésbica, bissexual, pansexual, assexual e gay, junto das subcategorias que versavam sobre identidade de gênero, no caso, transexual e travesti. É importante destacar que não se considera a categoria “heterossexual” e apenas são listadas as opções relacionadas a pessoas cujas orientações sexuais e identidades de gênero não estão enquadradas na norma cisgênera.

Além de termos esta variável apenas no segundo semestre de 2020, há pouquíssimos registros (0,4%) já que a ausência de dados representa 99,6% dos casos. Ausência majoritária que aponta para a possibilidade de corresponder, em grande parte, a mulheres que se entendem heterossexuais e cisgênero.

Dentre essas poucas informações coletadas, mais da metade (51,22%) de vítimas eram de mulheres homossexuais, seguidas por “Outro” (26,22%), bissexuais (10,14%), lésbicas (6,62%), mulheres trans (3,38%) - estas formadas pelas identidades transexuais (3,24%), e travestis (0,14%) -, pansexual (1,76%), assexuais (0,41%) e, por fim, gays (0,27%).

Gráfico 14 – Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2020)

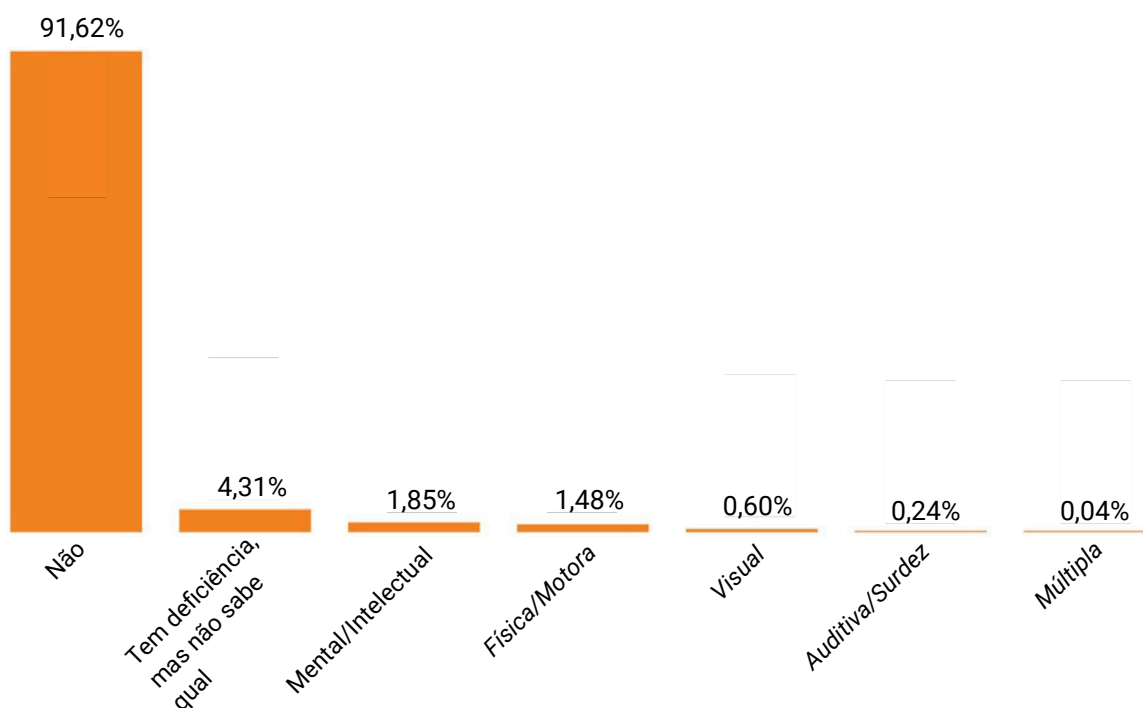


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.8 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas

Em mais da metade das denúncias (54,86%), não houve registro de informações sobre se a vítima era pessoa com deficiência ou não, logo há informações de 45,14% dos casos. Do total, 91,62% das vítimas declararam ou foram declaradas por terceiros/as como pessoas sem deficiência, registradas na categoria “Não”. As demais eram pessoas com deficiência (8,38%), mas não sabiam qual (4,31%), mental/intelectual (1,85%), física/motora (1,48%), visual (0,6%), auditiva/surdez (0,24%) e múltipla (0,04%).

Gráfico 15 – Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.9 Religião das Vítimas

A maioria das mulheres vítimas de violência no segundo semestre de 2020 era católica<sup>3</sup> seguidas por 29,88% de evangélicas pentecostais. Este balanço se orientou pela classificação feita pelo IBGE (2010)<sup>4</sup>

3 Neste balanço, optou-se por aglutinar as subcategorias “católica apostólica romana” e “católica ortodoxa” para formar a categoria “católica”.

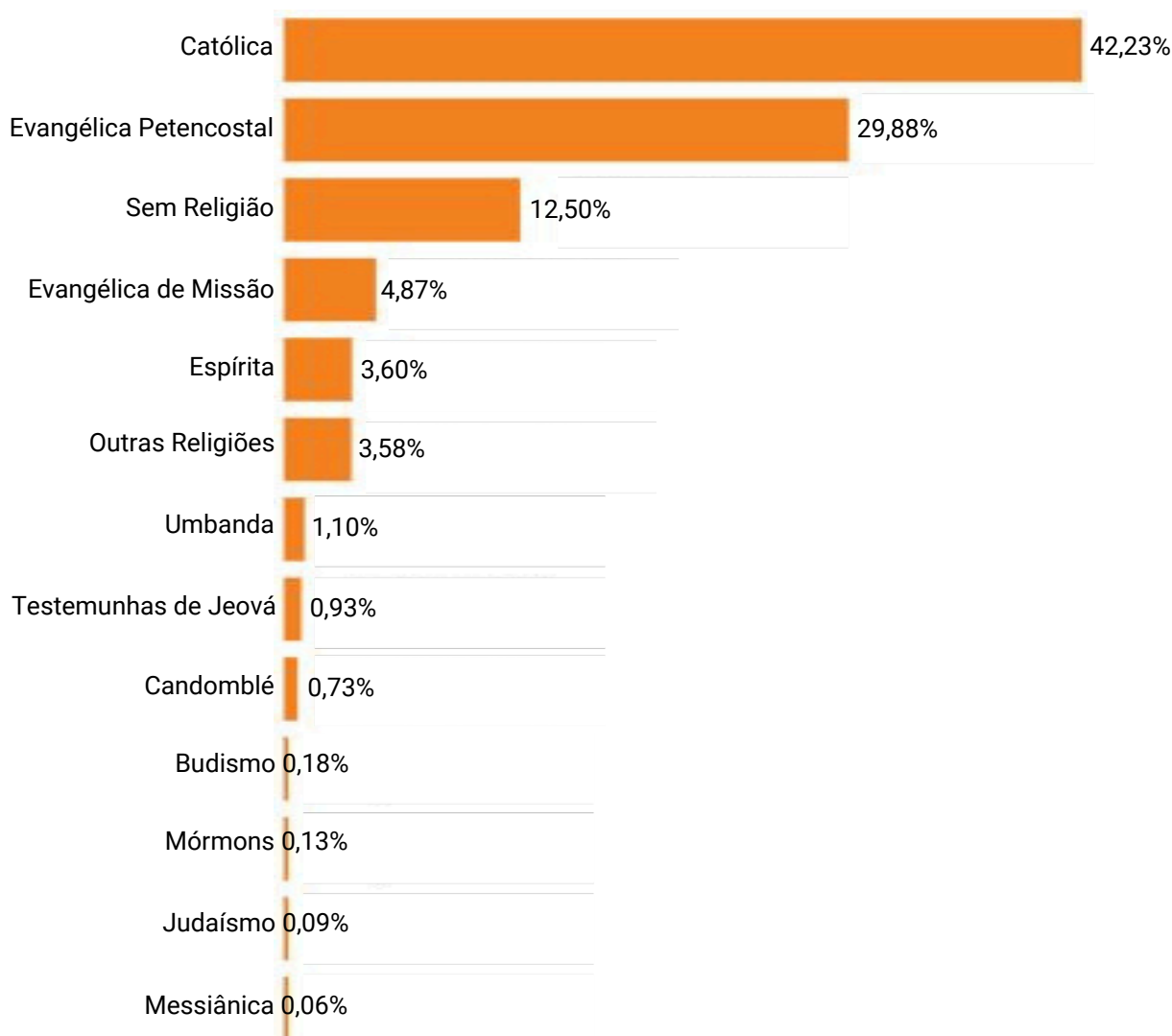
4 Segundo classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, as religiões evangélicas dividem-se em três principais grupos, 1) evangélica de missão: luterana, presbiteriana, metodista, batista, congregacional, adventista e outras evangélicas de missão; 2) evangélica pentecostal: Assembleia de Deus, Congregação Cristã, O Brasil para Cristo, Evangelho Quadrangular, Universal do Reino de Deus, Casa de Bênção, Deus é Amor, Maranata, Nova Vida, Comunidade Evangélica, evangélica renovada não determinada e outras evangélicas de origem pentecostal; e 3) evangélica não determinada: outros grupos evangélicos.

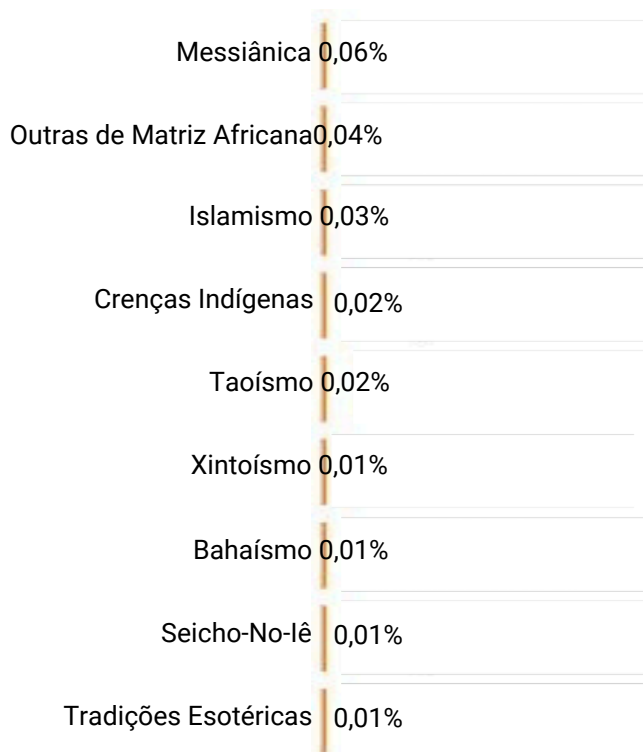
para determinar os grupos evangélicos. Em terceiro lugar, aparecem as mulheres sem religião (12,5%), seguidas pelas evangélicas de missão (4,87%). Dessa forma, se for feita a porcentagem das evangélicas pentecostais com as evangélicas de missão, há o total de 34,75% de mulheres evangélicas. Em sequência, estão as espíritas (3,6%), aquelas que se filiam a outras religiões (3,58%) e as umbandistas (1,1%).

As demais religiões, como Testemunhas de Jeová, Candomblé, Budismo, Mórmons, Judaísmo, Messiânica, outras religiões africanas, Islamismo, crenças indígenas, Taoísmo, Xintoísmo, Bahaísmo, Seicho-No-lê e tradições esotéricas apresentam representatividade menor que 1%.

É importante reafirmar que as informações sobre religião não foram coletadas no primeiro semestre de 2020, sendo que os dados aqui apresentados tratam então do segundo semestre. Essa variável apresenta um baixo índice de preenchimento: apenas 19,46% das vítimas ou de terceiros declararam sua religião ou das mulheres mencionadas nas denúncias.

Gráfico 16 – Distribuição percentual da religião das vítimas (2020)





Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.10 Nacionalidade das Vítimas

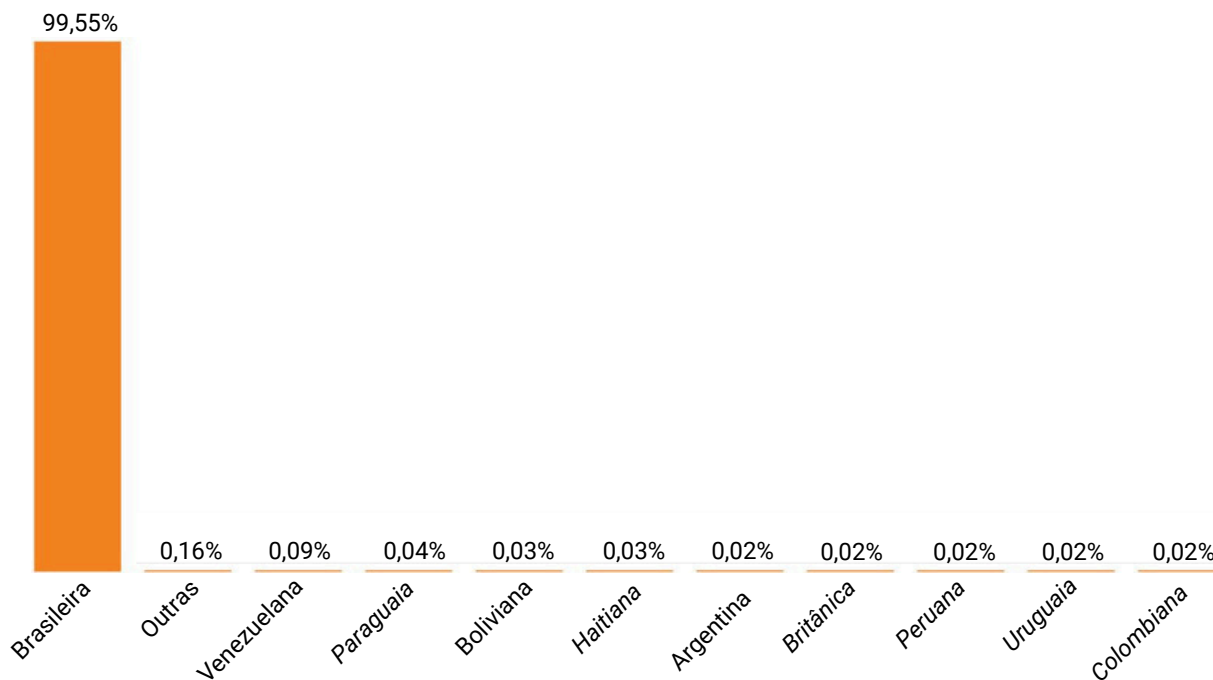
A nacionalidade das vítimas é majoritariamente brasileira, com prevalência de 99,55%. Essa variável teve preenchimento de 100% dos dados.

Nota-se o registro de 59 casos (0,09%) de venezuelanas residentes no Brasil, o que é significativamente superior aos registros de outras nacionalidades. Sobre o perfil sociodemográfico, 64,29% das venezuelanas ganham até 1 salário mínimo. A maioria das ocorrências teve o companheiro como agressor e chama a atenção o número de violências perpetradas por desconhecidos/as (10,71%) e também em relacionamentos do ambiente de trabalho (8,93%), o que pode ter relação com a xenofobia que essa população enfrenta no país. As ocorrências estão localizadas principalmente nos municípios de Boa Vista (RR) (30,51%) e Manaus (AM) (27,12%).

Com menor expressão, há o registro de denúncias de 23 vítimas paraguaias (0,04%); 18 bolivianas (0,02%), 16 haitianas (0,02%), 14 argentinas (0,01%), 13 britânicas (0,01%), 12 peruanas (0,01%), 12 uruguaias (0,01%), 11 colombianas (0,01%), e ainda o menor registro de estadunidenses, botsuanas, espanholas, italianas, argelinas, beninenses, haitianas, nigerianas, angolanas, búlgaras, libanesas, namibianas, portuguesas, sul-africanas, alemãs, armênias, azerbaijanas, belgas, chinesas, costarriquenhas, cubanas, egípcias, equatorianas, escocesas, francesas, entre outras nacionalidades.

Esses casos foram classificados como a categoria “Outras” (103) (0,16%)<sup>5</sup>, junto dos casos sem nacionalidade específica. Dessa forma, é possível afirmar que o Ligue 180, foi acessado por mulheres de 51 nacionalidades estrangeiras diferentes em 2020 .

Gráfico 17 – Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 4.11 País das Vítimas

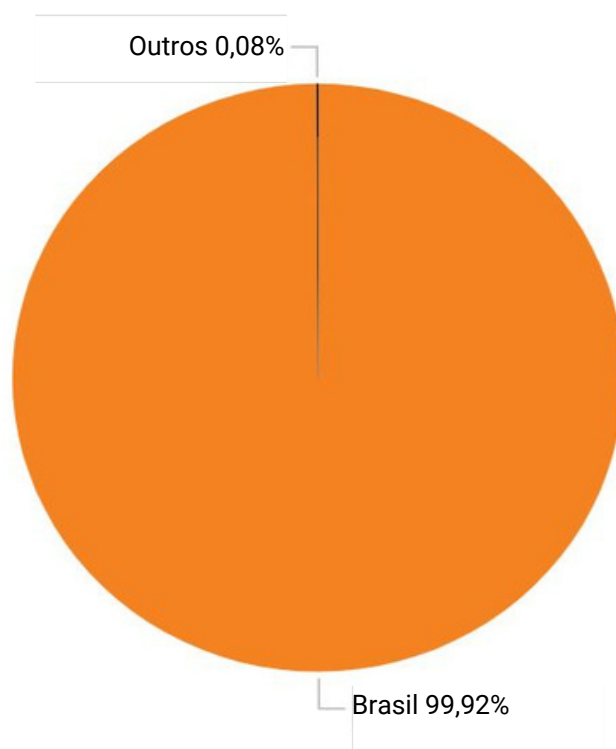
Esta categoria teve praticamente sua totalidade preenchida, chegando a 99,13% de registros. O Ligue 180 possui canais internacionais para atender à demanda de mulheres brasileiras que se encontram em outros países.

Dos países estrangeiros com número relevante de denúncias, aparecem apenas os Estados Unidos, com 16 denúncias. Os demais países com menor expressividade<sup>6</sup> no número de denúncias são: Itália, Portugal, Argentina, França, Japão, Reino Unido, Uruguai, Alemanha, Espanha, Noruega, Peru, Canadá, Colômbia, Guiana, Panamá, Akrotiri, Bahamas, Bielorrússia, Brunei, Chile, Finlândia, Hungria, Namíbia, Paraguai, Reino Unido, Turquia. Vale destacar que o registro do país das vítimas foi feito em todas as denúncias, alcançando 27 países estrangeiros em 2020. Há 9 casos em que a/o denunciante não soube informar o país.

5 Optou-se por aglutinar as nacionalidades com menor expressividade na categoria “Outras”, de modo a proteger e evitar a possível identificação das vítimas estrangeiras. Junto dessas nacionalidades, foram também aglutinados os casos classificados como “outras”, que não indicam uma nacionalidade específica.

6 Optou-se por aglutinar os países estrangeiros na categoria “Outros”, de modo a evitar a possível identificação das vítimas de países com registro muito baixo de denúncias.

Gráfico 18 - Distribuição percentual das vítimas, por país (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.12 Percentual de Vítimas por Região

Assim como em 2019, no primeiro semestre de 2020, o campo "UF da vítima" foi considerado como o local onde a violência ocorre ou ocorreu. Isso porque a explicação sobre este campo no dicionário de dados se resume ao local onde as vítimas se localizam. No segundo semestre de 2020 e nos demais anos, o formulário passa a ter a identificação da Unidade Federativa (UF) que a violação ocorreu e a UF em que a vítima está no ato da denúncia. Como afirmado no balanço anterior, o de 2019, a ausência da explicitação dessa informação indica uma lacuna na coleta dos dados, pois não é possível afirmar com certeza se a informação presente na base se refere à UF em que a vítima sofreu a violação ou não (podendo ser a UF natal ou de procedência ou localização atual) da vítima, que pode ser distinta do local onde ocorreu a violação. Contudo, o conjunto dos dados leva à compreensão de que se trata de onde as vítimas se encontram, sofrem ou sofreram a violência e, assim, foram aqui consideradas.

Diante disso, como também foi verificado em 2019, a região Sudeste, a mais populosa do Brasil, concentrou a maior quantidade de vítimas (50,60%), seguida do Nordeste, segunda região mais densa demograficamente do país (22,17%). Por mais que o número de vítimas seja proporcional à população de cada região na maior parte das regiões, vale seguir destacando que o Centro-Oeste, região menos populosa do Brasil, ficou à frente do Norte em relação à quantidade de vítimas.

Gráfico 19 - Distribuição percentual das vítimas, por região(2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Ao se levar em consideração a taxa de vítimas a cada 100 mil habitantes, o Sudeste foi a região com a maior taxa, já que apresentou 57,38 vítimas a cada 100 mil habitantes. A segunda região com a maior taxa foi o Centro-Oeste (54,57), seguido do Nordeste (39,01) e do Sul (38,86). A região Norte foi a que registrou a menor taxa, com 36,08 vítimas a cada 100 mil habitantes. No entanto, destaca-se que as regiões Norte, Nordeste e Sul apresentaram taxas próximas, enquanto o Sudeste e o Centro-Oeste ficaram no topo da lista.

### 4.13 Taxas de Vítimas por Unidade Federativa (UF)

Sobre as taxas de vítimas por Unidade Federativa (UF), o Rio de Janeiro foi o estado que apresentou a maior quantidade de vítimas a cada 100 mil habitantes (116,01), seguido de Distrito Federal (78,16) e de Mato Grosso do Sul (68,98). Destaca-se que a configuração dos três primeiros municípios é a mesma do ano de 2019, já que o Rio de Janeiro também foi o estado que apresentou a maior taxa de vítimas (93,33), seguido do Distrito Federal (83,87) e Mato Grosso do Sul (74,99). No entanto, por mais que as taxas do DF e do MS em 2020 tenham diminuído em relação à 2019, essas UFs continuaram em

em destaque no cenário de violência contra as mulheres, mesmo estando presentes na região menos populosa do Brasil, o Centro-Oeste. Vale apontar que apenas 287 denúncias (0,28%) não apresentaram informações sobre a UF das vítimas.

Tabela 4 - Taxas de vítimas por estado, a cada 100 mil habitantes (2020)

UF	População IBGE (2020)	Quantidade de Vítimas	Taxa por 100 mil habitantes
RJ	17.366.189	20.146	116,01
DF	3.055.149	2.388	78,16
MS	2.809.394	1.938	68,98
GO	7.113.540	3.558	50,02
RN	3.534.165	1.741	49,26
RS	11.422.973	5.394	47,22
AM	4.207.714	1.961	46,6
PI	3.281.480	1.523	46,41
ES	4.064.052	1.824	44,88
TO	1.590.248	707	44,46
AP	861.773	379	43,98
MG	21.292.666	9.355	43,94
AL	3.351.543	1.459	43,53
SP	46.289.333	19.750	42,67
BA	14.930.634	6.295	42,16
SE	2.318.822	961	41,44
SC	7.252.502	2.869	39,56
PB	4.039.277	1.557	38,55
RO	1.796.460	630	35,07
PE	9.616.621	3.368	35,02
MA	7.114.598	2.445	34,37
RR	631.181	214	33,9
GE	9.187.103	3.032	33
MT	3.526.220	1.123	31,85
PA	8.690.745	2.619	30,14
PR	11.516.840	3.469	30,12
AC	894.470	227	25,38

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.14 Vítimas por Município (100 mil habitantes ou mais)

Entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de vítimas, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), com 9.071 registros, seguido por São Paulo (SP), com 6.659, Brasília (DF) (2.388), Belo Horizonte (MG) (1.933), Salvador (BA) (1.926), Manaus (AM) (1.682), Nova Iguaçu (RJ) (1.611), Fortaleza (CE) (1.420), Duque de Caxias (RJ) (1.244) e Campo Grande (MS) (1.200).

Chama a atenção o fato de que, mesmo com pouco mais da metade dos habitantes de São Paulo, o Rio de Janeiro ocupa a maior posição do ranking, com mais de 25% de vítimas se comparada à capital paulista. Além disso, entre os dez municípios com maior quantidade de vítimas, os únicos que não são capitais de estados são dois municípios do Rio de Janeiro: Nova Iguaçu (RJ) e Duque de Caxias (RJ), mantendo o mesmo padrão do ano anterior. Além disso, os cinco municípios com maior número de vítimas, Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG) e Salvador (BA) se mantiveram na mesma ordem de 2019.

Assim como no campo das UFs, apenas 582 denúncias (0,57%) não apresentaram informações sobre o município das vítimas.

Tabela 5 - 10 municípios com as maiores quantidades de vítimas (2020)

Município	UF	População IBGE (2020)	Quantidade de Vítimas
Rio de Janeiro	RJ	6.747.815	9.071
São Paulo	SP	12.325.232	6.659
Brasília	DF	3.055.149	2.388
Belo Horizonte	MG	2.521.564	1.933
Salvador	BA	2.886.698	1.926
Manaus	AM	2.219.580	1.682
Nova Iguaçu	RJ	823.302	1.611
Fortaleza	CE	2.686.612	1.420
Duque de Caxias	RJ	924.624	1.244
Campo Grande	MS	906.092	1.200

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.15 Taxas de Vítimas por Municípios (100 mil habitantes ou mais)

Ao se levar em consideração as taxas de vítimas, o cenário muda de figura, tendo em vista que municípios menores adquirem mais evidência, de modo que é possível identificar proporcionalmente os territórios com maior ocorrência de vítimas de violência contra as mulheres.

Entre os 10 municípios com as maiores taxas de vítimas em 2020, o principal deles foi Simões Filho (BA), com 377,07 vítimas por 100 mil habitantes. Vale destacar que o município possui menos de 140 mil habitantes, a menor população do ranking, mas obtém a maior concentração de vítimas, o que é um sinal de alerta para este território. Em sequência, está o Rio Grande (RS), com taxa de 320,81, seguido por Nova Iguaçu (RJ) (195,68), Queimados (RJ) (168,05), Maricá (RJ) (146,5), Valparaíso de Goiás (GO) (143,49), Guarujá (SP) (137,26), Duque de Caxias (RJ) (134,54), Rio de Janeiro (RJ) (134,43) e Campo Grande (MS) (132,44).

Nota-se a predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro abaixo, o que corrobora a informação apresentada acima (no item 4.14), de que o referido estado apresenta a maior taxa de vítimas do Brasil, conforme identificado também no ano de 2019.

Tabela 6 - 10 municípios com as maiores taxas vítimas (2020)

Município	UF	População IBGE (2020)	Qtd. de Vítimas	Taxa de Vítimas
Simões Filho	BA	135.783	512	377,07
Rio Grande	RS	211.965	680	320,81
Nova Iguaçu	RJ	823.302	1.611	195,68
Queimados	RJ	151.335	255	168,5
Maricá	RJ	164.504	241	146,5
Valparaíso	GO	172.135	247	143,49
Guarujá	SP	322.750	443	137,26
Duque de Caxias	RJ	924.624	1.244	134,54
Rio de Janeiro	RJ	6.747.815	9.071	134,43
Campo Grande	MS	906.092	1.200	132,44

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.16 Faixas de Taxas de Vítimas por Municípios

Além disso, como há 326 municípios com 100.000 mil habitantes ou mais no Brasil, de acordo com projeção de 2020 divulgada pelo IBGE (sendo que todos eles registraram denúncias no Ligue 180), foi organizada a tabela a seguir, baseada em faixas de taxas de vítimas e estabelecidas por intervalos interquartílicos, em ordem decrescente, com o nome de todos os referidos municípios.

Tabela 7 - Faixas de taxas de vítimas por município (2020)

Faixas	Municípios com 100 mil habitantes por agrupamentos de taxa
Até 32,08 vítimas a cada 100 mil habitantes	Abreu e Lima-PE; Americana-SP; Araguari-MG; Araxá-MG; Americana-SP; Araguari-MG; Araxá-MG; Bacabal-MA; Birigui-SP; Caieiras-SP; Cascavel-PR; Caucaia-CE; Criciúma-SC; Guarapuava-PR; Indaiatuba-SP; Itaituba-PA; Almirante Tamandaré-PR; Apucarana-PR; Arapongas-PR; Ariquemes-RO; Altamira-PA; Araçatuba-SP; Araras-SP; Assis-SP; Barretos-SP; Bragança-PA; Camaragibe-PE; Catalão-GO; Bento Gonçalves-RS; Breves-PA; Cametá-PA; Catanduva-SP; Bragança-PA; Camaragibe-PE; Catalão-GO; Caxias-MA; Codó-MA; Erechim-RS; Iguatu-CE; Itacoatiara-AM; Cubatão-SP; Igarassu-PE; Itabuna-BA; Itapipoca-CE; Erechim-RS; Iguatu-CE; Itacoatiara-AM; Itaituba-SP; Ituiubá-MG; Jequié-BA; Limeira-SP; Nova Serrana-MG; Jandira-SP; Ji-Paraná-RO; Mauá-SP; Ourinhos-SP; Jaú-SP; Leme-SP; Muriaé-MG; Paragominas-PA; Jequié-BA; Limeira-SP; Nova Serrana-MG; Paranaguá-PR; Parintins-AM; Paulínia-SP; Ponta Grossa-PR; Santa Bárbara d'Oeste-SP; Patos de Minas-MG; Poá-SP; Salto-SP; Santana de Parnaíba-SP; Patos-PB; Paulo Afonso-BA; Rio Claro-SP; Santa Cruz do Capibaribe-PE; Paulínia-SP; Ponta Grossa-PR; Santa Bárbara d'Oeste-SP; São Caetano do Sul-SP; São Félix do Xingu-PA; Sinop-MT; Tailândia-PA; Toledo-PR; São Lourenço da Mata-PE; Sobral-CE; Tangará da Serra-MT; Tucuruí-PA; Sertãozinho-SP; Taboão da Serra-SP; Tatui-SP; Ubá-MG; Sinop-MT; Tailândia-PA; Toledo-PR; Umuarama-PR; Uruguiana-RS; Vitória de Santo Antão-PE; Valinhos-SP; Vilhena-RO.
De 32,09 a 44,45 vítimas a cada 100 mil habitantes	Abaetetuba-PA; Araguaína-TO; Bagé-RS; Cabo de Santo Agostinho-PE; Araguaína-TO; Bagé-RS; Cabo de Santo Agostinho-PE; Campo Largo-PR; Caxias do Sul-RS; Eunápolis-BA; Governador Valadares-MG; Itajaí-SC; Itapetinga-SP; Jaraguá do Sul-SC; Juazeiro-BA; Londrina-PR; Ananindeua-PA; Araraquara-SP; Balneário Camboriú-SC; Cachoeiro de Itapemirim-ES; Aracruz-ES; Araucária-PR; Brusque-SC; Campinas-SP; Caraguatatuba-SP; Chapecó-SC; Franca-SP; Guaratinguetá-SP; Caruaru-PE; Embu das Artes-SP; Garanhuns-PE; Hortolândia-SP; Chapecó-SC; Franca-SP; Guaratinguetá-SP; Itapeçerica da Serra-SP; Itaperuna-RJ; Jacareí-SP; Joinville-SC; Lauro de Freitas-BA; Itu-SP; Jataí-GO; Lagarto-SE; Marabá-PA; Jacareí-SP; Joinville-SC; Lauro de Freitas-BA; Maranguape-CE; Marília-SP; Mogi Guaçu-SP; Novo Hamburgo-RS; Pindamonhangaba-SP; Maringá-PR; Mossoró-RN; Parauapebas-PA; Piraquara-PR; Marituba-PA; Nossa Senhora do Socorro-SE; Paulista-PE; Praia Grande-SP; Mogi Guaçu-SP; Novo Hamburgo-RS; Pindamonhangaba-SP; Ribeirão Pires-SP; Ribeirão Preto-SP; Santa Cruz do Sul-RS; Santo Antônio de Jesus-BA; São Carlos-SP; Rio Branco-AC; Santa Rita-PB; Santos-SP; São José do Rio Preto-SP; Rio Verde-GO; Santo André-SP; São Bernardo do Campo-SP; São José dos Pinhais-PR; Santa Cruz do Sul-RS; Santo Antônio de Jesus-BA; São Carlos-SP; São Mateus-ES; São Vicente-SP; Sumaré-SP; Teófilo Otoni-MG; Tubarão-SC; Sapucaia do Sul-RS; Taubaté-SP; Timon-MA; Uberaba-MG; Sorocaba-SP; Teixeira de Freitas-BA; Trindade-GO; Uberlândia-MG; Sumaré-SP; Teófilo Otoni-MG; Tubarão-SC; Várzea Grande-MT; Várzea Paulista-SP; Vila Velha-ES; Votorantim-SP.
De 44,46 a 61,34 vítimas a cada 100 mil habitantes	Açailândia-MA; Aparecida de Goiânia-GO; Atibaia-SP; Barreiras-BA; Aparecida de Goiânia-GO; Atibaia-SP; Barreiras-BA; Boa Vista-RR; Cachoeirinha-RS; Castanhal-PA; Conselheiro Lafaiete-MG; Cotia-SP; Diadema-SP; Fazenda Rio Grande-PR; Foz do Iguaçu-PR; Guarapari-ES; Alagoinhas-BA; Aracaju-SE; Barbacena-MG; Barueri-SP; Anápolis-GO; Arapiraca-AL; Barcarena-PA; Bauru-SP; Botucatu-SP; Campina Grande-PB; Colatina-ES; Contagem-MG; Bragança Paulista-SP; Carapicuíba-SP; Colombo-PR; Coronel Fabriciano-MG; Campina Grande-PB; Colatina-ES; Contagem-MG; Crato-CE; Curitiba-PR; Dourados-MS; Fortaleza-CE; Gravataí-RS; Divinópolis-MG; Ferraz de Vasconcelos-SP; Franco da Rocha-SP; Guarulhos-SP; Dourados-MS; Fortaleza-CE; Gravataí-RS; Ibirité-MG; Ilhéus-BA; Itabira-MG; Itumbiara-GO; Jundiá-SP; Imperatriz-MA; Itanhaém-SP; Jabotão dos Guararapes-PE; Lages-SC; Ipatinga-MG; Itapevi-SP; Juazeiro do Norte-CE; Lavras-MG; Itabira-MG; Itumbiara-GO; Jundiá-SP; Linhares-ES; Macapá-AP; Montes Claros-MG; Osasco-SP; Petrolina-PE; Mairiporã-SP; Novo Gama-GO; Passo Fundo-RS; Piracicaba-SP; Maracanaú-CE; Olinda-PE; Passos-MG; Poços de Caldas-MG; Montes Claros-MG; Osasco-SP; Petrolina-PE; Porto Seguro-BA; Rondonópolis-MT; Santa Maria-RS; São Gonçalo do Amarante-RN; Serra-ES; Sabará-MG; Santana-AP; São José-SC; Sete Lagoas-MG; Santa Luzia-MG; Santarém-PA; São Paulo-SP; Suzano-SP; Santa Maria-RS; São Gonçalo do Amarante-RN; Serra-ES; Três Lagoas-MS; Varginha-MG; Vespasiano-MG; Vitória-ES

De 61,35 a 75,98 vítimas a cada 100 mil habitantes	Alvorada-RS; Belém-PA; Camaçari-BA; Cuiabá-MT; Belém-PA; Camaçari-BA; Cuiabá-MT; Francisco Morato-SP; João Pessoa-PB; Maceió-AL; Paço do Lumiar-MA; Pelotas-RS; Porto Velho-RO; Recife-PE; São José dos Campos-SP; Viamão-RS; Angra dos Reis-RJ; Betim-MG; Cambé-PR; Feira de Santana-BA; Barra Mansa-RJ; Blumenau-SC; Canoas-RS; Florianópolis-SC; Goiânia-GO; Juiz de Fora-MG; Manaus-AM; Parnaíba-PI; Itaquaquecetuba-SP; Macaé-RJ; Mogi das Cruzes-SP; Parnamirim-RN; Juiz de Fora-MG; Manaus-AM; Parnaíba-PI; Pinhais-PR; Porto Alegre-RS; Presidente Prudente-SP; Salvador-BA; Senador Canedo-GO; Pouso Alegre-MG; Ribeirão das Neves-MG; São Leopoldo-RS; Vitória da Conquista-BA; Presidente Prudente-SP; Salvador-BA; Senador Canedo-GO; Volta Redonda-RJ.
De 75,99 a 119,87 vítimas a cada 100 mil habitantes	Águas Lindas de Goiás-GO; Belford Roxo-RJ; Cabo Frio-RJ; Corumbá-MS; Belford Roxo-RJ; Cabo Frio-RJ; Corumbá-MS; Luziânia-GO; Nilópolis-RJ; Palmas-TO; Rio das Ostras-RJ; São Luís-MA; Araruama-RJ; Belo Horizonte-MG; Campos dos Goytacazes-RJ; Formosa-GO; Barra do Piraí-RJ; Brasília-DF; Cariacica-ES; Itaboraí-RJ; Magé-RJ; Niterói-RJ; Petrópolis-RJ; São Gonçalo-RJ; Natal-RN; Palhoça-SC; Resende-RJ; São José de Ribamar-MA; Niterói-RJ; Petrópolis-RJ; São Gonçalo-RJ; São Pedro da Aldeia-RJ; Teresina-PI; Teresópolis-RJ.
Acima de 119,87 vítimas	Campo Grande-MS; Itaguaí-RJ; Mesquita-RJ; Queimados-RJ; Itaguaí-RJ; Mesquita-RJ; Queimados-RJ; São João de Meriti-RJ; ; Duque de Caxias-RJ; Japeri-RJ; Nova Friburgo-RJ; Rio de Janeiro-RJ; Guarujá-SP; Maricá-RJ; Nova Iguaçu-RJ; Rio Grande-RS; Simões Filho-BA; Valparaíso de Goiás-GO

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.17 Relação entre Vítima e Suspeito/a

Primeiramente, vale notar que a utilização da categoria “suspeito” se baseia em seu emprego no serviço de atendimento.

Para exposição desta variável, “Relação entre Vítima e Suspeito”, foi feito o exercício de aglutinação de subcategorias, com o objetivo de criar grupos de categorias que favorecessem informações mais consistentes, conforme é possível observar na tabela abaixo. Logo, o nome de cada categoria foi criado, conservando os nomes das subcategorias presentes na coluna ao lado, exatamente como aparecem na base de dados. A referida variável demonstrou índice de preenchimento significativo, estando presente em 91,45% dos registros.

Sobre a relação entre vítima e suspeito/a, a grande maioria das denúncias se referiam a casos de violência perpetrada dentro de relações afetivas-sexuais atuais (40,87%) ou antigas (24,59%), que totalizam 65,46% dos registros. As violências ocorridas no âmbito de relações familiares também representam uma parcela significativa das denúncias, com 17,41% dos registros, apontando para a alta ocorrência de violência doméstica e familiar contra as mulheres, performada pelo pai, irmão, tio, padrasto, avô e também pela mãe, madrasta e avó, por exemplo. Em sequência, há o registro de 6,69% de casos que versam sobre “Relação de Vizinhaça”. Em seguida, aparecem 5,87% de registros que tiveram um(a) “Desconhecido(a)” como suspeito(a). Logo após, há o registro de 2,53% de “Outros”, ou seja, casos que configuram relações que não estão previstas nas classificações disponíveis.

Em menor escala, registra-se 1,21% de pessoas no ambiente de trabalho, como cuidador/a, treinador/técnico, prestador de serviço, empregador/patrão e funcionário. Posteriormente, há 0,44% registros referentes a violências ocorridas dentro de “Relação Institucional”, perpetradas por pessoas representantes de instituições de segurança e educação, como agente penitenciário/a, diretor/a de unidade prisional, diretor/a de escola, outros/as profissionais da educação e professor/a.

Também houve registro de 0,32% de violências ocorridas dentro de “Relação de Amizade”; e 0,09% de casos que envolviam “Relação com Autoridade Religiosa”.

Tabela 8 - Distribuição percentual e frequências absolutas da relação entre vítima e suspeito (2020)

<b>Relação entre Vítima e Suspeito</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Freq. Abs</b>	<b>Freq. Rel.</b>
Atual Relação Afetiva-sexual	Companheiro/a, Esposa, Marido, Namorado/a.	38.922	40,87%
Antiga Relação Afetiva-sexual	Ex-Companheiro/a, Ex-Esposa, Ex-Marido, Ex-Namorado/a.	23.423	24,59%
Relação Familiar	Avô/ó, Bisavô/ó, Cunhado/a, Enteado/a, Familiares, Filho/a, Genro/Nora, Irmão/ã, Mãe, Neto/a, Padrasto/Madrasta, Padrinho/Madrinha, Pai, Pai/Mãe, Primo/a, Sobrinho/a, Sogro/a, Tio/a, Trisavô/ó.	16.579	17,41%
Relação de Vizinhança	Vizinho/a.	6.370	6,69%
Desconhecido/a	Desconhecido/a, Sem relação.	5.587	5,87%
Outros	Outros.	2.405	2,53%
Relação do Ambiente de Trabalho	Cuidador/a, Empregado/a (hierarquicamente inferior), Empregador/a/patrão/oa (hierarquicamente superior), Funcionário/a, Hierarquicamente inferior, Hierarquicamente superior, Mesmo nível hierárquico, Prestador/a de serviço, Treinador/Técnico.	1.156	1,21%
Relação Institucional	Agente penitenciário, Aluno/a, Diretor/a, Diretor/a de escola, Diretor/a de Unidade Prisional, Interno/a, Membro, Outros profissionais da educação, Professor/a.	416	0,44%
Relação de Amizade	Amigo/a.	302	0,32%
Relação com Autoridade Religiosa	Líder religioso/a.	85	0,09%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

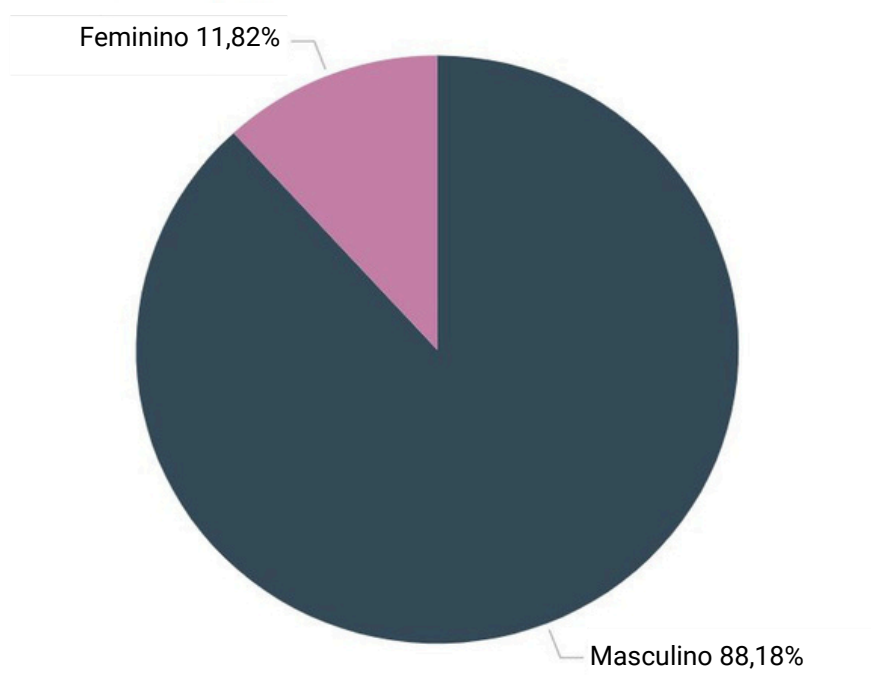
## 5 Quem são os Suspeitos?

Nesta seção, serão apresentados os dados relacionados aos/às suspeitos/as, coletados no ano de 2020. A categoria “suspeito” designa os/as autores/as de violência (os quais podem ser também mulheres registradas nas denúncias) no formulário do serviço. Serão apresentadas informações acerca de: sexo, orientação sexual, faixa etária, raça/cor, etnia, UFs, ocupação profissional, religião e presença ou não de deficiências (com sua especificação). Duas das variáveis foram prejudicadas por sua presença apenas no segundo semestre do ano: orientação sexual e religião, sendo que, no que se refere à religião, este mesmo padrão ocorreu com as vítimas.

### 5.1 Sexo dos Suspeitos/as

Dentre os/as suspeitos/as informados/as em 2020, 88,18% foram identificados/as pelas/os denunciante(s) como do sexo masculino e apenas 11,82% como do sexo feminino, demonstrando a preeminência de violência contra as mulheres partindo de autores homens. 3,91% das informações dessa variável correspondem a dados em branco. O conceito de sexo é aqui utilizado como sinonímia de gênero, mostrando opção da gestão da época por enfatizar o caráter biológico dessa variável.

Gráfico 20 - Distribuição percentual do sexo dos suspeitos (2020)

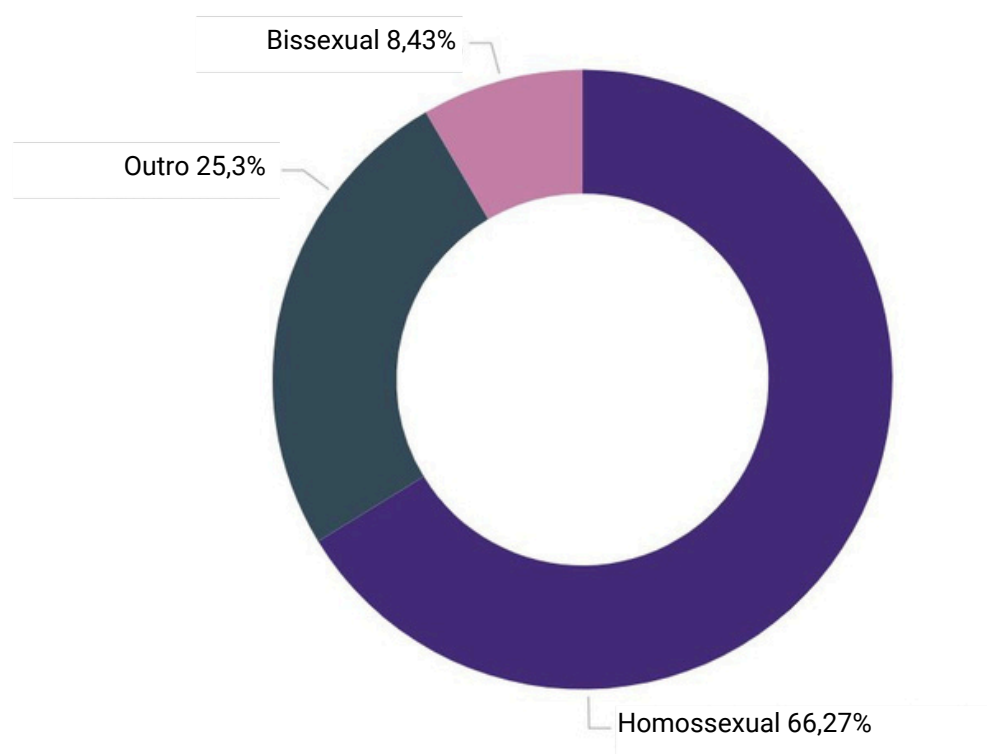


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.2 Orientação Sexual dos Suspeitos/as

Os dados sobre orientação sexual dos/as suspeitos/as possuem restrição temporal, tendo em vista a ausência da variável na base do primeiro semestre. Entre as menções coletadas nessa etapa do ano, 66,27% dizem respeito a agressores/as homossexuais, 8,43% são relativos a bissexuais e 25,3% a outras orientações não especificadas, as quais podem incluir pessoas heterossexuais que não foram identificadas enquanto tais. Por outro lado, 99,6% das informações do período abrangido correspondem a dados em branco, sendo a variável mais prejudicada no presente conjunto.

Gráfico 21 - Distribuição percentual da orientação sexual dos suspeitos (2020)

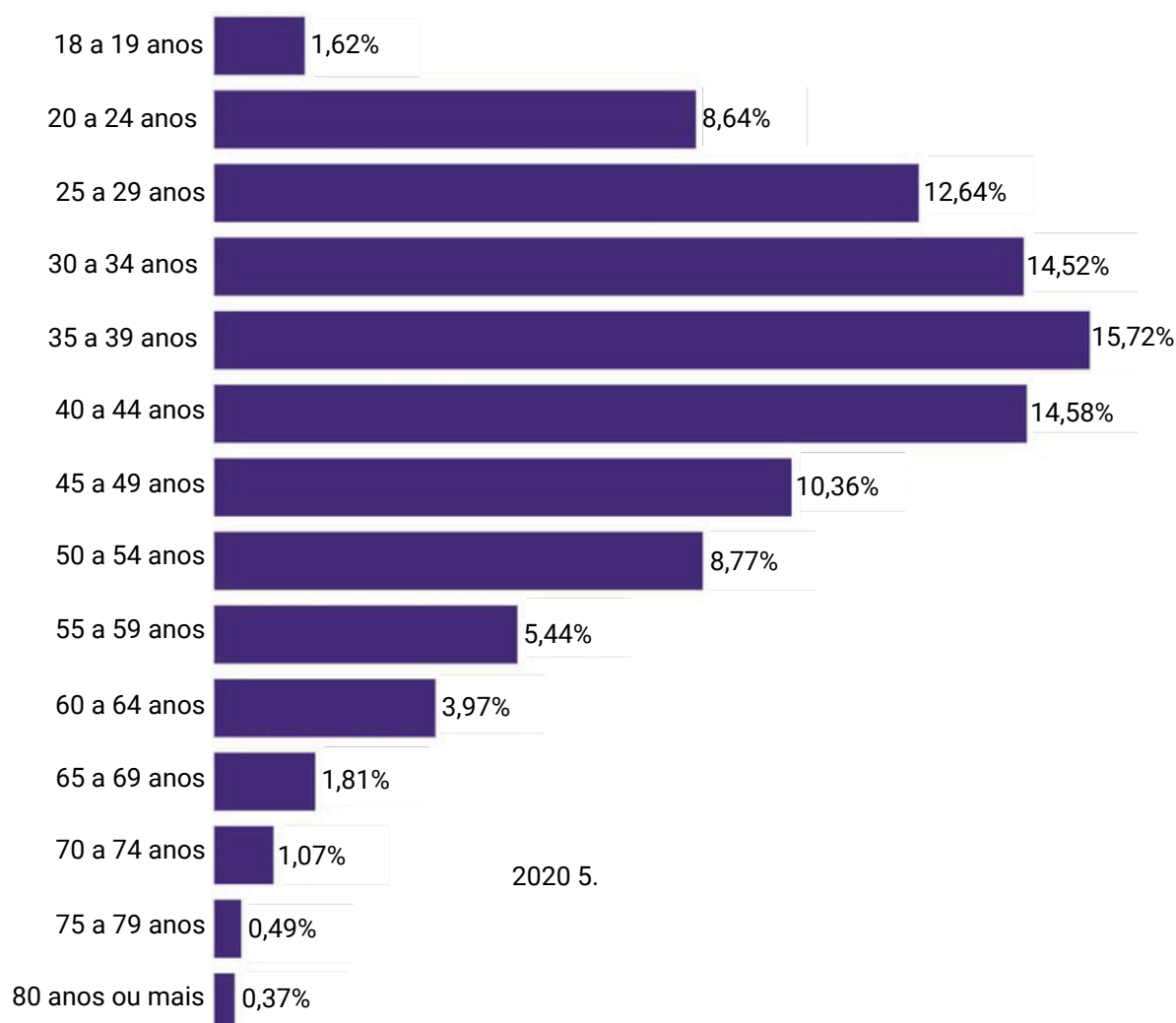


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.3. Faixa Etária dos/as Suspeitos/as

Entre os/as denunciados/as, predominam as faixas etárias de 20 a 24 anos, 25 a 29 anos, 30 a 34 anos, 35 a 39 anos, 40 a 44 anos e 45 a 49 anos, correspondendo cada uma dessas a mais de 10% das denúncias registradas. Logo, é possível afirmar que a maioria dos/as suspeitos/as é composta por homens/mulheres adultos/as jovens (20-49 anos). As respectivas faixas, abrangendo cinco anos cada (com exceção da faixa de 18 a 19 anos e de mais de 80 anos), seguem a classificação do IBGE. Destaca-se que 15,05% das denúncias não contiveram informações sobre a faixa etária dos/as suspeitos/as, indicando dados em branco. Por fim, 101.514 é o número que corresponde ao total de registros identificados nessa variável (totalizando 100% de denúncias).

Gráfico 22 - Distribuição percentual da faixa etária dos suspeitos (2020)



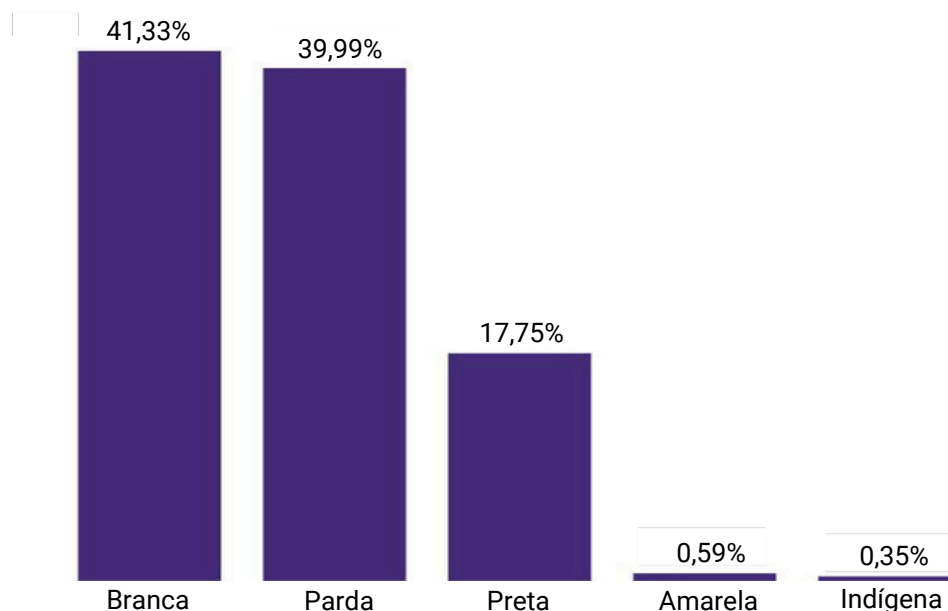
2020 5.

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.4. Raça/Cor dos/as Suspeitos/as

Em relação à raça/cor dos/as suspeitos/as, declarada por terceiros, há maioria de negros/as (57,74% no total, ao somarem-se pretos e pardos, alinhando-se ao critério do IBGE), fato que vai ao encontro do perfil racial das vítimas no ano, composto predominantemente por mulheres negras (59,01% na soma de pretas e pardas, entre elas). É significativo também o índice de suspeitos/as de raça/cor branca, correspondente a 41,33% do total respondido. Com 0,59% e 0,35%, respectivamente, aparecem menções a suspeitos/as de raça/cor amarela e indígena. Já no concernente ao conjunto de respostas à variável, foram considerados em branco ou não informados 43,86% do total.

Gráfico 23 - Distribuição percentual da raça/cor dos suspeitos (2020)

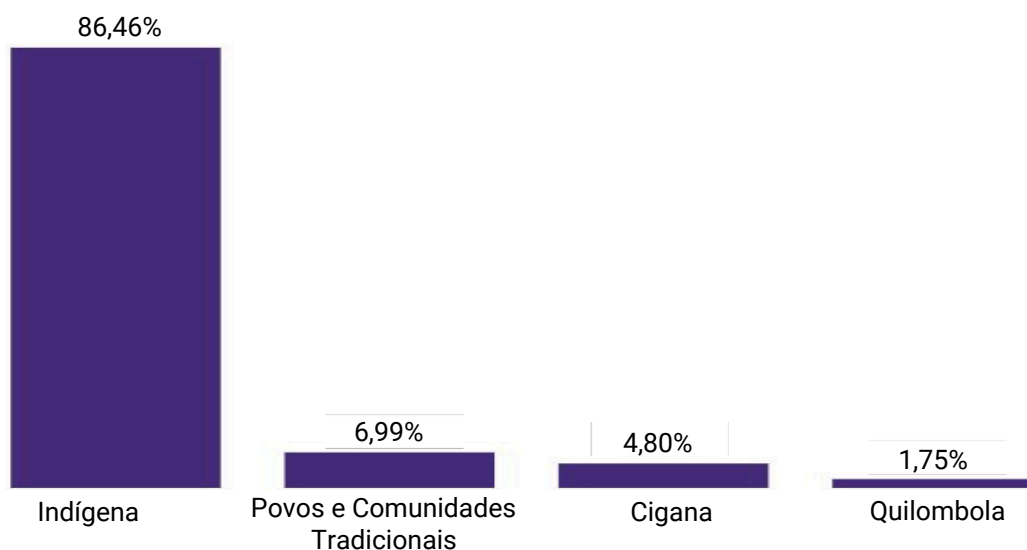


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.5. Etnia dos/as Suspeitos/as

Os números sobre etnia apontam para a comunidade ou povo de origem dos/as suspeitos/as, não se confundindo com as variáveis raça/cor. As comunidades indígenas, correspondentes a 86,46% dos/as suspeitos/as, lideram os pertencimentos étnicos nomeados pelas e pelos denunciantes. Na sequência, tem-se os povos e comunidades tradicionais, relativos a 6,99% dos dados; povos ciganos, indicando 4,80% e, por fim, quilombolas, correspondendo a 1,75% das menções. Logo, a etnia é indicada nesta base por meio da heteroidentificação, fundamento para o preenchimento das respostas ao formulário. 99,77% dos dados da variável, por sua vez, são brancos.

Gráfico 24 - Distribuição percentual da etnia dos suspeitos (2020)

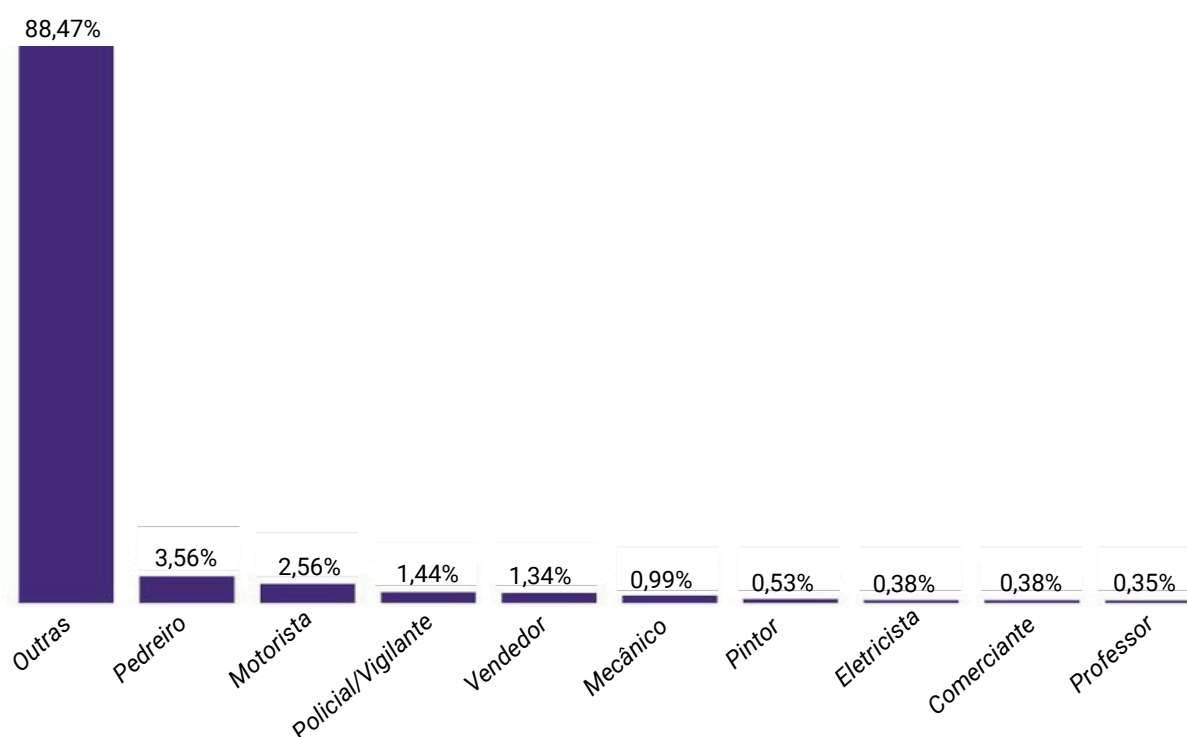


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.6 Unidade da Federação (UF) dos Suspeitos/as

A lista de ocupações dos/as suspeitos/as apresenta dezenas de atividades, as quais demonstram a pluralidade de posições sociais e econômicas das pessoas denunciadas. No gráfico abaixo, são apresentados os dados relacionados à variável. Os grupos de profissões específicas podem ser divididos nas seguintes categorias: outros (88,47%), os quais abrangem a maior parte das atividades profissionais elencadas pela/os denunciante(s); na sequência, ocupações próximas ou mencionadas de forma recorrente e listadas de modo específico, quais sejam: pedreiro (3,56%), motorista (2,56%), policial/vigilante (1,44%) e vendedor (1,34%), cada uma com mais de 1% das menções. As demais profissões presentes no gráfico detêm, por sua vez, menos de 1% (cada uma) das respostas. Não constam informações sobre dados em branco relativos à variável.

Gráfico 25 - Distribuição percentual da ocupação dos suspeitos (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

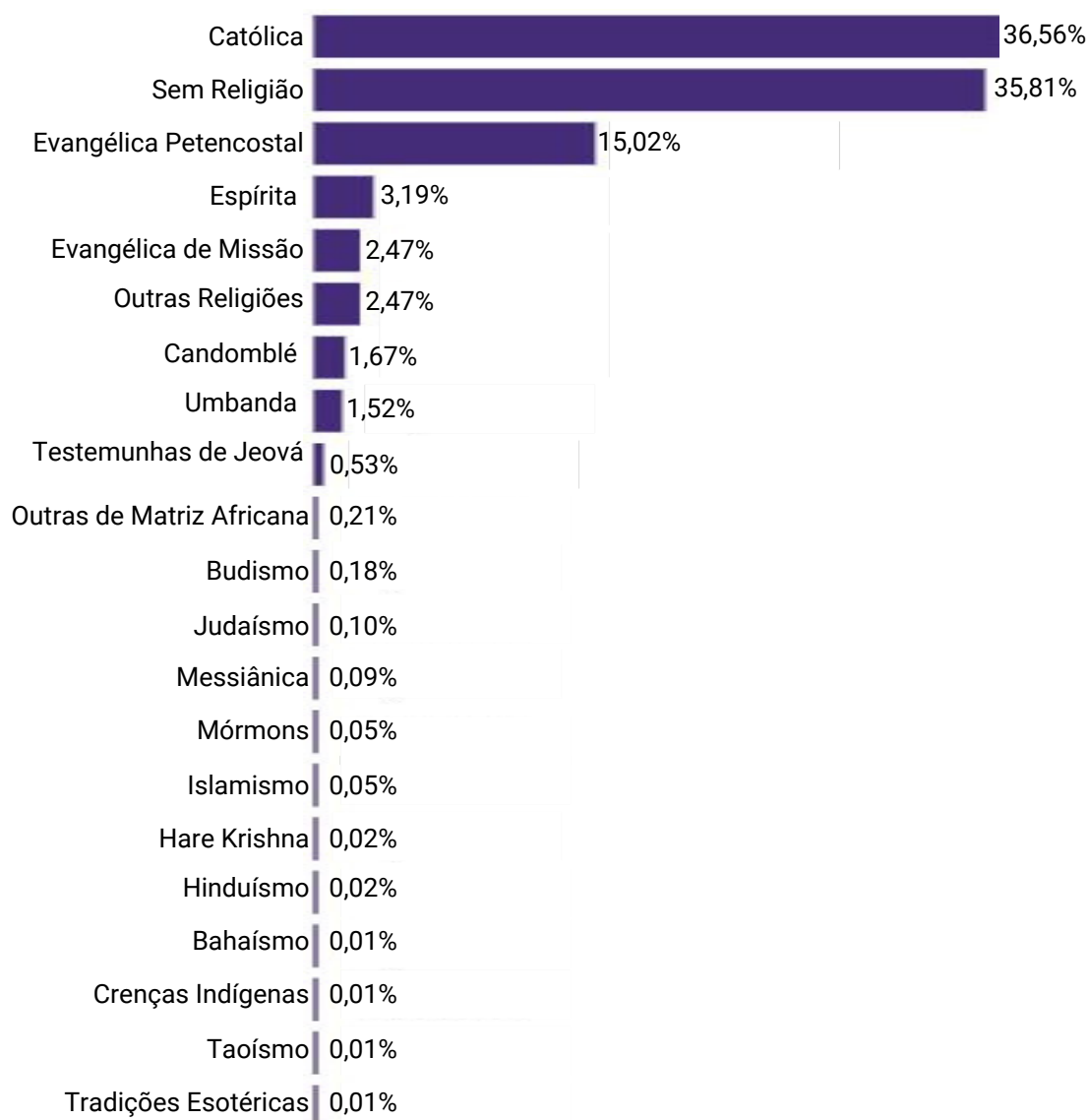
## 5.7. Religião dos/as Suspeitos/as

Os dados sobre filiação religiosa dos/as suspeitos/as possuem limitações decorrentes da ausência da variável no primeiro semestre do ano. No segundo semestre, há 89,21% de registros em branco. Dentre os 10,79% das menções coletadas pelo relato das e dos denunciante(s), 36,56% correspondem a católicos/as e 35,81% a sem religião, números próximos e principais do gráfico abaixo. Na sequência, aparecem os/as evangélicos/as pentecostais, os/as quais congregam uma série de denominações,

com 15,02% das menções, sendo seguidos por outras religiões como Espiritismo (3,19%), Candomblé (1,67%) e Umbanda (1,52%). Com menos de 1% das respostas, tem-se um conjunto que vai de Testemunhas de Jeová e Islâmicos/as a Mórmons, Esotéricos/as e Taoístas.

A conjunção de denominações específicas em grupos religiosos aos quais se relacionam facilita o tratamento específico da variável, quando referente aos/às supostos/as agressores/as, na medida em que permite identificação da tradição religiosa à qual os/as autores/as de violência estariam relacionados/as<sup>7</sup>.

Gráfico 26 - Distribuição percentual da religião dos suspeitos (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

7 Conforme a apresentação dos dados sobre religião das vítimas (item 4.9 deste balanço), as classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, foram aqui seguidas.

## 5.8. UF dos/as Suspeitos/as

No âmbito da base de dados do serviço, a "UF do suspeito" corresponde à região onde o/a suspeito/a estava no momento da denúncia e não à sua região de origem natal ou proveniência. No presente caso (2020), a "UF do suspeito" esteve disponível apenas para o segundo semestre, quando somente 2,46% dos dados não apresentaram resposta para este campo. Considerando os dados existentes, o Rio de Janeiro lidera o ranking de menções, com taxa de 52,22 suspeitos/as a cada 100 mil habitantes, ou seja, esse percentual de suspeitos/as seria encontrado nesse estado no ato da denúncia. O Distrito Federal fica em segundo lugar com taxa de 35,12 suspeitos/as a cada 100 mil habitantes, seguido por Mato Grosso do Sul, Amapá e Goiás. Ao fim da lista, na condição dos seis estados com as menores taxas estão: Pernambuco, Pará, Maranhão, Mato Grosso, Paraná e Acre, todos com menos de 14 suspeitos/as a cada 100 mil habitantes.

Tabela 9 - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos, por UF (2020)

UF	População IBGE (2020)	Qntd. de Suspeitos	Taxa
RJ	173.661.89	9.069	52,22
DF	3.055.149	1.073	35,12
MS	2.809.394	973	34,63
AP	861.773	196	22,74
GO	7.113.540	1.586	22,30
RN	3.534.165	751	21,25
AL	3.351.543	691	20,62
PI	3.281.480	672	20,48
AM	4.207.714	850	20,20
ES	4.064.052	816	20,08
MG	21.292.666	4.166	19,57
TO	1.590.248	310	19,49
RS	11.422.973	2.197	19,23
SP	46.289.333	8.751	18,91
BA	14.930.634	2.781	18,63
SE	2.318.822	421	18,16
SC	7.252.502	1.267	17,47

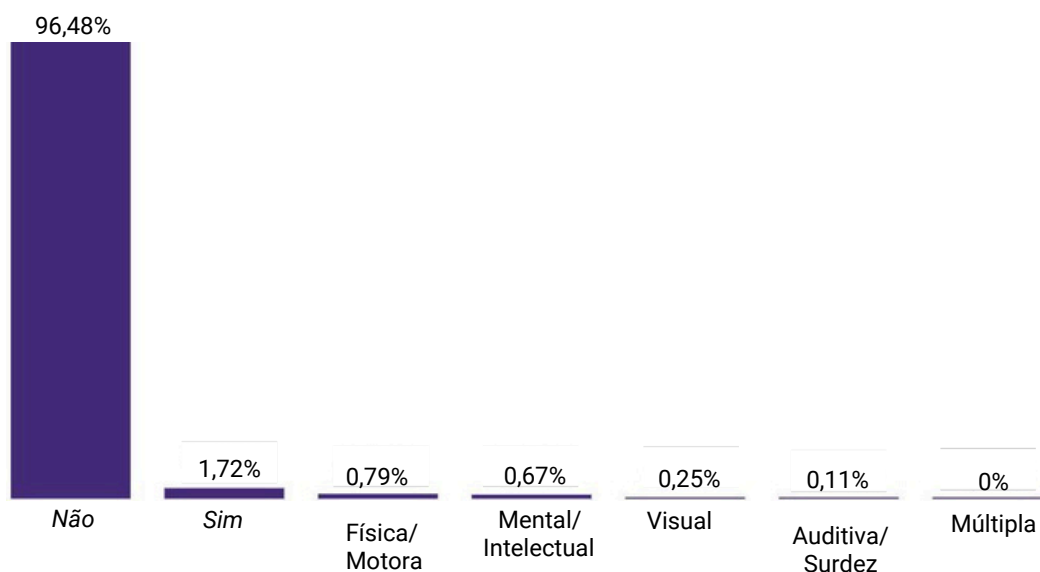
RR	631.181	97	15,37
PB	4.039.277	619	15,32
RO	1.796.460	265	14,75
CE	9.187.103	1.304	14,19
PE	9.616.621	1.343	13,97
PA	8.690.745	1.175	13,52
MA	7.114.598	956	13,44
MT	3.526.220	446	12,65
PR	11.516.840	1.421	12,34
AC	894.470	84	9,39

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.9. Deficiências apresentadas pelos/as Suspeitos/as

No conjunto do registro de presença ou não de deficiências apontadas pelas/os denunciante(s) em relação aos/as suspeitos/as, houve predomínio da menção de ausência (96,48% das respostas) em contraponto a apenas 1,72% de presença. O tipo de deficiência mais citado foi a de cunho físico-motor (0,79%), seguida daquelas de tipo mental-intelectual (0,67%), visual (0,25%), bem como auditiva/surdez (0,11%). Deficiências múltiplas perfizeram 0% das menções. Por outro lado, vale destacar que, dentre o total baixíssimo de registros de denúncias do ano de 2020, 56,66% não mencionam informações acerca das deficiências dos/as suspeitos/as.

Gráfico 27 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos suspeitos (2020)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 6 Considerações Finais

No ano de 2020, o Ligue 180 registrou 101.514 denúncias, um aumento de 25% em relação ao ano de 2019, e registrou 193.349 violações. Dessas denúncias, 72,30% delas se referiam à violência doméstica, familiar e íntima de afeto contra as mulheres, enquanto 27,70% se referiam a violência contra mulheres em outros contextos. Abril foi o mês com o maior registro de denúncias e a segunda-feira também foi o dia mais comum para a realização delas. No entanto, as diferenças de porcentagem entre os dias da semana não foram significativas, o que indica que o Ligue 180 foi acionado frequentemente e com certa estabilidade ao longo das semanas. Além disso, o canal de atendimento mais acionado foi o telefônico, com o tridígito 180.

Assim como em 2019, as próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações que sofreram, as quais aconteceram sobretudo no ambiente doméstico e familiar, uma vez que 84,31% das denúncias apontaram como cenário da violação a “Casa da Vítima/Agressor”, a “Casa do Agressor” ou a “Casa de Familiares”. A maioria das denúncias apontaram para o fato de que as vítimas eram agredidas com frequência, também como em 2019, já que quase 80% dos registros indicaram que foram alvo de violências repetidas vezes (diariamente, semanalmente, mensalmente ou ocasionalmente).

Já, em relação às formas de violação praticadas, foi identificado que as variáveis utilizadas no primeiro semestre foram significativamente diferentes das variáveis do segundo semestre de 2020. No primeiro semestre, a violência mais comum foi a física (69,63%), seguida pela violência psicológica (28,27%). Destaca-se que, nesse período, chama atenção o fato de não haver categorias específicas para a violência sexual e a violência moral, as quais foram enquadradas nas categorias “Violações Gerais” e “Violência Psicológica”. Já, no segundo semestre de 2020, os registros mais comuns foram relacionados à “Integridade” (90,89%), seguidos pelos relativos à Liberdade (14,13%), à Segurança (4,69%), entre outros. Ao fazer um recorte nos dados, foi constatado que 70,61% do geral de denúncias foram sobre violação contra a integridade psíquica e a segurança psíquica, 55,09% contra a integridade física e a segurança física, 7,91% contra a integridade patrimonial, e 7,68% contra a liberdade sexual.

O perfil sociodemográfico da maioria das vítimas é de mulheres negras (59%), principalmente na faixa dos 35 aos 39 anos, católicas, com o ensino médio completo, recebedoras de até um salário mínimo e possuidoras de empregos com baixa especialização e restritos no que toca a direitos trabalhistas. A maioria dos perpetradores de violência contra elas é seu atual companheiro. É importante destacar que 8,38% das vítimas se mostram pessoas com deficiência, público que apresenta interseccionalidade bastante significativa para investimento das políticas transversais de combate à violência contra as mulheres. Esse perfil é bastante similar ao registrado no ano anterior. Entretanto, em 2019, os registros

versavam sobre mulheres mais jovens, com idade máxima de 30 anos, e não havia informações sobre suas religiões.

Ao se dirigir ao item “nacionalidade”, verifica-se que poucas migrantes acionaram o serviço. Entretanto, diante da crise humanitária enfrentada pela Venezuela e o acolhimento brasileiro a essa população, houve destaque às mulheres venezuelanas nos registros, principalmente em Boa Vista (RR) e em Manaus (AM), mesmo em baixo número quantitativo. Sobre o país das vítimas, o Ligue 180 apresentou acesso internacional e se concentrou principalmente nos Estados Unidos.

Quanto ao território das vítimas, observa-se que as informações geográficas do fenômeno seriam mais robustas se fossem relacionadas ao/s território/s da violência sofrida e não a onde a vítima se encontra, pois relacioná-lo à localidade da vítima no momento da denúncia abre margem de erro no preenchimento da UF, região e município de nascimento dela, de sua procedência ou de onde ela se encontra, não da/s localidade/s da ocorrência da violência. De todo modo, a partir dos dados disponíveis, a região Sudeste é a que reúne a maior taxa de vítimas por violência, assim com em 2019, seguida, em ordem decrescente, do Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Norte. Entretanto, proporcionalmente à população, o Centro-Oeste é a região com mais denúncias. O estado do Rio de Janeiro, seguido do Distrito Federal e de Mato Grosso do Sul são as UFs com a maior taxa de denúncias por 100 mil habitantes, o que dialoga com os dados regionais.

Já, dentre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), seguido por São Paulo (SP), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Manaus (AM), Nova Iguaçu (RJ), Fortaleza (CE), Duque de Caxias (RJ) e Campo Grande (MS). Os cinco municípios com maior número de vítimas se mantiveram na mesma ordem de 2019, assim como o fato de que, mesmo com pouco mais da metade dos habitantes da cidade de São Paulo (SP), a cidade do Rio de Janeiro (RJ) ocupa a maior posição do ranking.

No entanto, ao se levar em consideração as taxas de denúncias por município, o cenário muda de figura e revela dados mais fiéis à realidade local. Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2020, o principal deles foi Simões Filho (BA), cuja população tem menos de 140 mil habitantes, a menor população do ranking, mas obtém a maior concentração de vítimas. Além disso, conforme identificado em 2019, há predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro, como Nova Iguaçu, Queimados, Maricá, Duque de Caxias e a própria capital. Outros municípios que entraram neste ranking foram Rio Grande (RS), o segundo município com maior taxa de vítimas, Valparaíso (GO), Guarujá (SP) e Campo Grande (MS).

Quanto à ausência de dados relevantes, a base de 2020 não disponibilizou informações quanto ao

estado civil e à identidade de gênero das vítimas. Além disso, a variável orientação sexual apresenta equivocadamente categorias relacionadas à identidade de gênero, o que fragilizou os resultados além do baixíssimo índice de preenchimento. De todo modo, as únicas subcategorias relacionadas de fato à identidade de gênero (transexuais e travestis) somam menos que 3,38% dos registros. Destaca-se que a base não considera a categoria heterossexual como umas das opções. Outra variável que também foi prejudicada foi etnia, que apontou a prevalência (89,12%) de mulheres indígenas em meio a um universo muito baixo de registro.

Portanto, houve um significativo prejuízo em relação aos dados das variáveis etnia e orientação sexual das vítimas, que tiveram menos de 1% no preenchimento de informações. Ocupação também foi uma variável de baixo registro, com aproximadamente 10% de preenchimento. Religião contou com aproximadamente 20% de preenchimento e faixa de renda, 30%. Outro fator de impacto nas informações disponíveis é o fato da base de 2020 disponibilizar dados sobre religião das vítimas apenas do segundo semestre, o que inviabilizou a análise anual da variável.

Quanto às variáveis relacionadas aos suspeitos/as no ano de 2020, foi possível identificar o seguinte perfil sociodemográfico: os/as autores/as de violência são, em sua maioria, homens (88,18%), sendo as mulheres e pessoas não heterossexuais parte mínima dos/as identificados/as pelas/os denunciantes. Os/As suspeitos/as concentram-se também, em sua maioria, na faixa etária de 20 a 49 anos (mais de 10% dos registros com informações conhecidas sobre a variável), predominantemente adultos/as jovens. Ademais, detecta-se maioria de homens negros (pretos e pardos) entre esse grupo, bem como presentes nos estados mais populosos do país (SP, MG e RJ) e baixa representação entre Pessoas Com Deficiência, PCDs (apenas 1,72%). Vale destacar a ausência das variáveis religião e orientação sexual no primeiro semestre de 2020, o que prejudicou a análise para a totalidade dos registros do ano.

Dentre as respostas para a variável etnia dos/as suspeitos/as, destaca-se o percentual de 86,46% de indígenas dentre aqueles/as registrados/as. Vale ressaltar que o conjunto de informações sobre os/as suspeitos/as não conta com informações presentes nas bases de outros anos do serviço; não constando informações sobre, por exemplo, país e nacionalidade. Contudo, é possível identificar similaridades com 2019 e também menor quantidade de problemas conceituais e metodológicos com relação a esse ano anterior.

Por fim, no que diz respeito à ausência de informações correspondentes às variáveis, o menor índice em branco foi encontrado na variável UF dos/as suspeitos/as (apenas 2,46% de respostas sem preenchimento no segundo semestre, único período abrangido), enquanto o maior índice de respostas em branco esteve na variável orientação sexual de vítimas e suspeitos/as (percentualmente valores muito próximos de espaços não preenchidos, mais de 99% para cada, apesar dos elementos sobre os/as suspeitos/as se referir apenas ao segundo semestre).

## 7 Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 14, 2020. ISSN 1983-7364.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. ISSN 1983-7364.

BRASIL. Decreto 7.393, de 15 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 10.714, de 13 de Agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.714.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Decreto 11.431, de 8 de Março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 13.025, de 3 de Setembro de 2014. Altera o art. 1º da Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%AAncia%20contra%20a%20mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%AAncia%20contra%20a%20mulher). Acesso em: 10 de Junho de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 09 de junho de 2024.

BUENO, Samira et al. Visível e invisível : a vitimização de mulheres no Brasil. 3. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Relatório.

BUENO, Samira et al. Visível e invisível : a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Relatório.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=794>. Acesso em 30 de agosto de 2024.

MARQUES, E.S.; MORAES, C.L; HASSELMAN, M.H; DESLANDES, S.F; REINCHEHEIN, M.E. A Violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. Cadernos de Saúde Pública 2020, 36 (4).

VIEIRA, P.R; GARCIA, L.P; MACIEL, E.L.N. Isolamento social e aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia 2020; 23.

# BALANÇO LIGUE 180

---

2021

# 1 Introdução

O Ligue 180 é uma política pública instituída desde novembro de 2005 em decorrência da Lei nº 10.714/2003 (BRASIL, 2003), a qual autorizou o Poder Executivo a disponibilizar um tridígito telefônico à população, em âmbito nacional e de acesso gratuito, para atender denúncias de violência contra a mulher. O Decreto nº 7.393, de 15 dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), no segundo governo do presidente Lula, estabeleceu que o serviço de atendimento seria operado pela Central de Atendimento à Mulher sob a então coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e indicou-lhe as seguintes nove atribuições:

I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres;

II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres;

III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade;

IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade;

V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra a mulher;

VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço; e

IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres.

A coordenação do serviço pelo Poder Executivo Federal foi reafirmada na Lei nº 13.025/2014 (BRASIL, 2014), no primeiro governo da presidenta Dilma Rousseff. A iniciativa do Ligue 180 se somou a outras leis e políticas do período, voltadas ao mesmo tema, como a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) e o Programa Mulher Viver sem Violência, o qual prevê a implantação da Casa da Mulher Brasileira, desde o Decreto 8.086/2013, (Revogado pelo Decreto 11.431/2023). Marcos, estes, à prevenção, ao enfrentamento e à punição dos casos de violência contra as mulheres.

Recentemente, no início de 2023, a reestruturação do Ligue 180 foi considerada como um dos eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/2023) (BRASIL, 2023), do atual Ministério das Mulheres, que ora o coordena. O Ligue 180 também possui ações voltadas para a prevenção aos feminicídios, de acordo com o Plano de Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - PNPF, lançado pelo Decreto nº 11.640/2023, que tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas.

O serviço, que se mantém de caráter público e gratuito, tem sido referência no enfrentamento às violências sofridas por mulheres de diferentes perfis raciais, etários, econômicos e regionais. Oferece a possibilidade de preservação do anonimato das/os usuárias/os, o que proporciona segurança na realização das denúncias, dos pedidos de informação e dos registros de elogios e reclamações da rede de atendimento. Além disso, o serviço atende mulheres brasileiras que estão fora do território nacional e mulheres estrangeiras que estão em solo brasileiro.

O ano de 2021, objeto do presente balanço, ficou marcado pela intensificação da pandemia de Covid-19, que afetou significativamente o Brasil, levando-o à posição de segundo país com o maior número de óbitos notificados pela doença no mundo. Em abril daquele ano, a exemplo, o país atingiu os recordes de mortes/dia, com 82.401 óbitos no intervalo de 30 dias, conforme dados do consórcio de veículos de imprensa, baseado nas informações de secretarias estaduais de saúde (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021). A crise sanitária então instaurada teve repercussões sobre o fenômeno da violência de gênero, na medida em que, tanto nacional quanto globalmente, foi observado o aumento dos casos de violência doméstica, familiar e íntima de afeto, bem como de feminicídio, deixando as mulheres em condições vulneráveis naquele cenário.

No âmbito do Ligue 180, por sua vez, foi identificado no período um total de 85.491 denúncias e 420.919 violações. Esses dados serão destrinchados em registros referentes a uma série de variáveis que incluem relações entre vítimas e suspeitos/as, cenários de violação, faixa etária e de renda, raça/cor, etnia, unidade da federação, ocupação, dentre outras. Trata-se de elementos que ajudam a fornecer o retrato das pessoas envolvidas nos casos de violação, bem como os tipos de situação que foram denunciados ao serviço em 2021. Vale destacar que, naquele ano, a política pública já estava ocorrendo sob a unificação do Ligue 180 com o Disque 100, iniciativa que trouxe complexidades e incoerências aos registros da época. Problematizações, estas, que foram contornadas com rigor nos procedimentos estatísticos para a elaboração do presente documento e por meio de decisões que permitam sua comparação com os balanços dos anos anteriores e os balanços dos anos vindouros.

A estruturação deste balanço encontra-se dividida em três seções, além de conter explicação sobre a Metodologia utilizada, ora na sequência, e resumo dos principais resultados do levantamento nas Considerações Finais. Na primeira seção, há a apresentação e discussão dos dados a respeito das

denúncias e violações em 2021, abordando o panorama geral acerca dos registros captados pelo serviço. Na segunda seção, serão descritas e analisadas as informações acerca das vítimas, possibilitando o conhecimento de seu perfil sociodemográfico. Por fim, em terceira seção, é exposto outro perfil sociodemográfico: o dos/as apontados/as agressores/as, intitulados/as de suspeitos/as.

## 2 Metodologia do Balanço

Os dados aqui trabalhados são provenientes da base de dados disponível no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Por mais que o Ligue 180 preste atendimento amplo, as informações constantes da base de dados são relacionadas apenas às denúncias que foram registradas pela Central, a partir do instante em que as/os usuárias/os desejaram realizar uma ocorrência de violação de direitos das mulheres. Ou seja, não há informações publicizadas de outros tipos de atendimento que também foram realizados em 2021, como o registro de reclamações, elogios e sugestões ao atendimento da Central, prestação de informações sobre garantias e direitos das mulheres e encaminhamentos para serviços especializados.

Neste balanço, considera-se os dados referentes às mulheres de 18 a 59 anos, por entender que as idades abaixo de 18 e a partir de 60 interseccionam com outros grupos sociais e que, por isso, precisam ser analisadas em contextos específicos. Contudo, foi considerado o conjunto dos/as agressores/as acima de 18 anos. Além disso, os campos sem informações (em branco) não foram englobados nos cálculos dos gráficos e das tabelas, sendo evidenciados no corpo do texto, para que se estabeleça o panorama geral do preenchimento das variáveis e o melhor entendimento das distinções internas entre os elementos que compõem cada uma das variáveis.

O total de algumas variáveis, tais como cenário da violação, grupos das violações, raça/cor das vítimas e dos/as suspeitos/as, entre outras, pode ser diferente do total do número de denúncias. Isso se deve à possível falta de preenchimento (campo em branco), ao fato de poder haver mais de uma vítima em uma única denúncia ou, ainda, ao fato de uma variável ter a opção de múltipla escolha. Assim, a soma dos dados apresentados nos itens a seguir não é, necessariamente, igual ao número geral de denúncias. Além disso, quando as variáveis disponíveis na base apresentaram muitas subcategorias, foram criadas aglutinações em novas categorias, o que encontra-se indicado ao longo do texto quando feito.

Por fim, é importante destacar que a principal intenção do presente documento é apresentar uma análise quantitativa e descritiva dos dados. No entanto, algumas comparações com o Balanço de 2020 serão aqui explicitadas, uma vez que o formulário de registro das denúncias de 2021 foi instituído no ano anterior, possibilitando estabelecer aproximações e distanciamentos entre os dados reunidos em ambos os períodos. Soma-se a isso a existência, em determinados momentos deste balanço, de alguns apontamentos críticos sobre a categorização dos registros que fundamentam os dados, com a intenção de indicar a necessidade de uma reflexão que subsidie a melhoria e a ampliação do serviço prestado

---

1 Site do MDHC: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/ligue180>.

pelo Ligue 180, política pública de referência no enfrentamento e na prevenção à violência contra as mulheres brasileiras e as mulheres estrangeiras no Brasil.

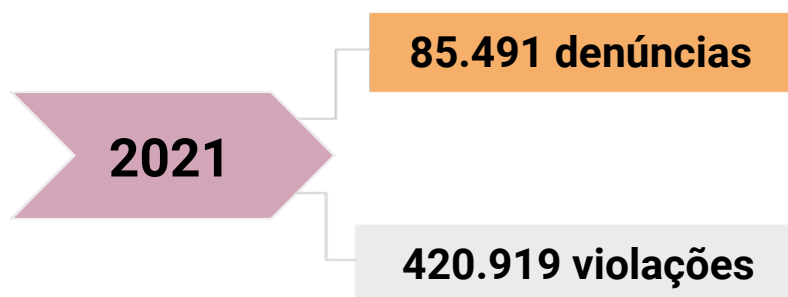
## 3 Denúncias e Violações

Nesta seção, serão expostos os dados sobre as denúncias e violações registradas pelo Ligue 180 em 2021. Primeiramente, serão apresentadas as informações sobre as denúncias, como a quantidade, os meses, os dias e as Unidades da Federação (UFs) em que foram mais frequentes, quem foram os/as denunciante(s) e o canal de atendimento mais acionado. Em seguida, serão expostos os dados sobre as violações, evidenciando com que frequência e em quais locais aconteceram.

### 3.1 Quantidade de Denúncias e Violações

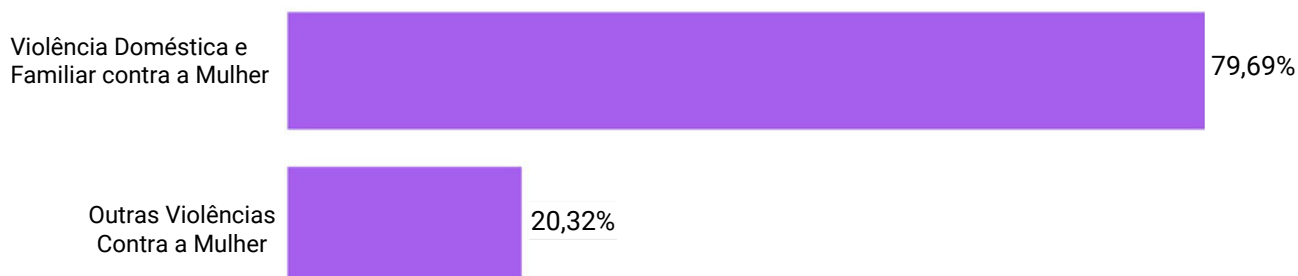
No ano de 2021, o Ligue 180 registrou 85.491 denúncias, uma redução de 15,78% em relação ao ano de 2020, e registrou 420.919 violações, um aumento expressivo de 117,69% em relação ao ano anterior. Dessas denúncias, 68.129 se referiram à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (79,69%) e 17.371 se referiram a Outras Violências Contra a Mulher (20,32%), ligadas às violações de direitos civis e políticos.

Figura 1 - Frequências absolutas de denúncias e violações (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

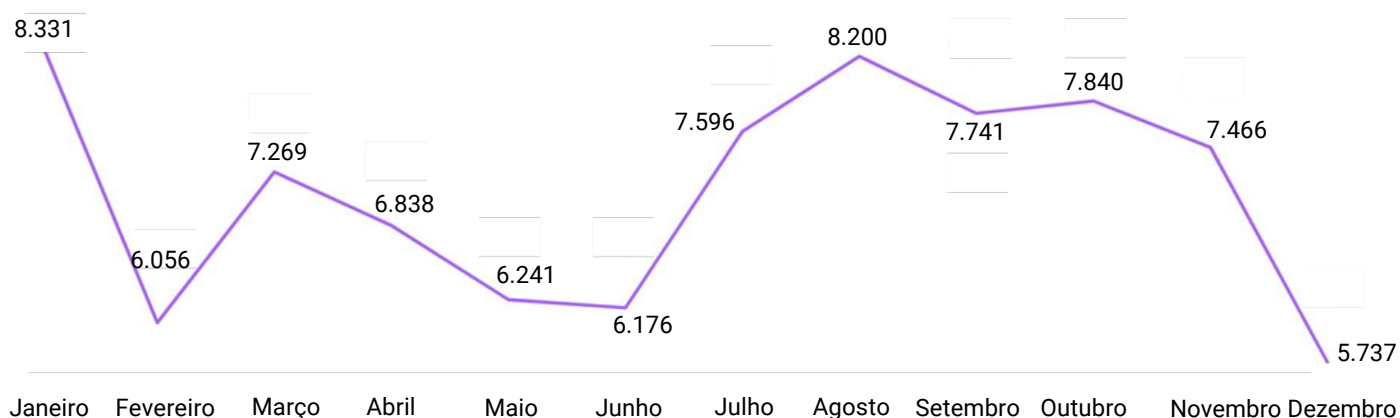
A redução do número de denúncias em relação ao ano de 2020 pode ter relação com o fato de que, em 2021, o período mais crítico da pandemia de Covid-19 havia passado. E, como foi afirmado no Balanço de 2020, a pandemia teve como consequência o aumento dos casos de violência doméstica e familiar, provocado pela restrição às redes institucionais e familiares de apoio às mulheres, ao maior tempo de convivência das vítimas com os/as respectivos/as agressores/as, ao aumento do consumo de álcool, entre outros fatores (Vieira et al, 2020; Marques et al, 2020).

### 3.2 Denúncias por Mês

Pelo gráfico, percebe-se que houve uma grande variação no número de denúncias ao longo do primeiro semestre de 2021. O mês de janeiro foi o que apresentou mais denúncias em todo o ano, com 8.331 registros. No entanto, em fevereiro, houve uma queda de 27,30%, com 6.056 registros. Após a queda, o número de denúncias apresentou crescimento em março e passou a ter uma tendência decrescente até junho.

Após as variações mais acentuadas do primeiro semestre, o segundo semestre de 2021 foi menos instável, apresentando números próximos de julho a novembro. No entanto, em dezembro, o número de denúncias apresentou queda mais brusca, tanto que o referido mês foi o que apresentou a menor quantidade de registros no ano.

Gráfico 2 - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2021)



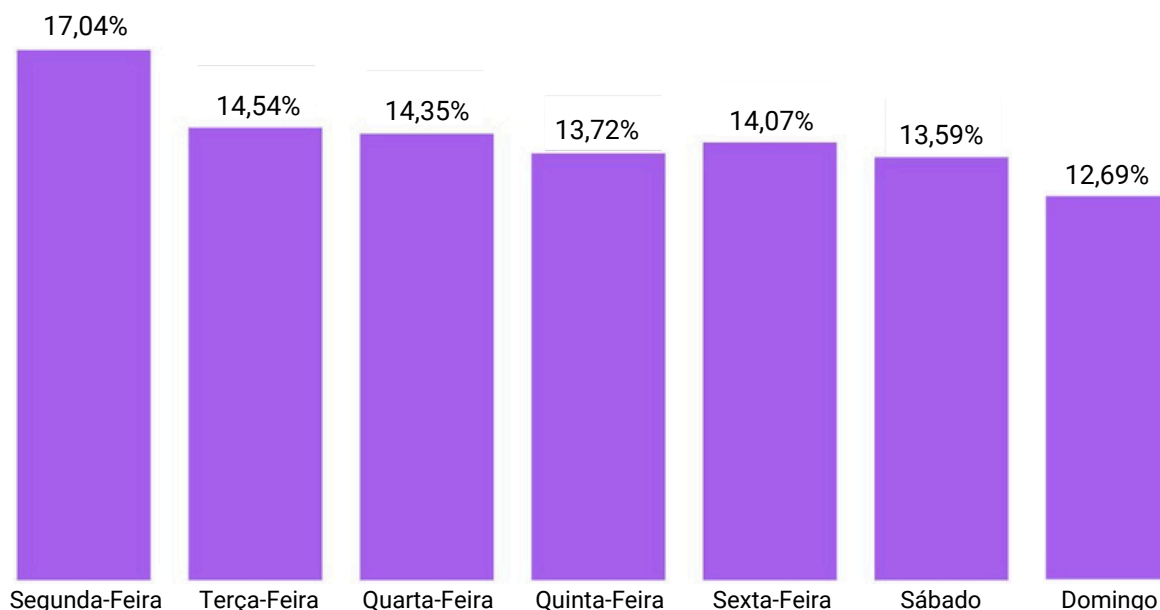
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.3 Denúncias por Dia da Semana

Assim como em 2020, a segunda-feira foi o dia da semana mais comum para a realização de denúncias, sendo registrada em 17,04% dos casos em geral. No entanto, as diferenças de porcentagens entre os

dias não foram significativas, evidenciando certo equilíbrio no registro de denúncias ao longo dos dias das semanas. Ainda assim, mesmo que de forma sutil, percebe-se que sábado e domingo foram os dias com as menores frequências, o que também ocorreu em 2020.

Gráfico 3 - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2021)



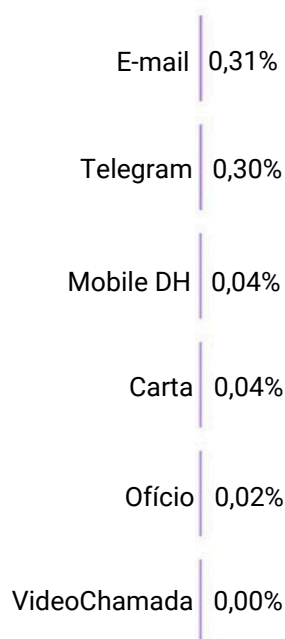
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.4 Denúncias por Canal de Atendimento

Igualmente ao ano de 2020, mais de 90% das denúncias realizadas em 2021 foram registradas pelo atendimento telefônico (92,74%), o que provavelmente acontece por conta da ampla divulgação na sociedade do tridígito 180 e da praticidade que oferece. O segundo canal mais acionado foi o WhatsApp (5,14%), seguido do Webchat (1,41%), porém ambos com porcentagens significativamente menores em relação ao primeiro canal mais acionado. Os outros canais de atendimento não chegaram a representar nem 1% cada. Tal padrão também foi identificado em 2019 e 2020.

Gráfico 4 - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2021)



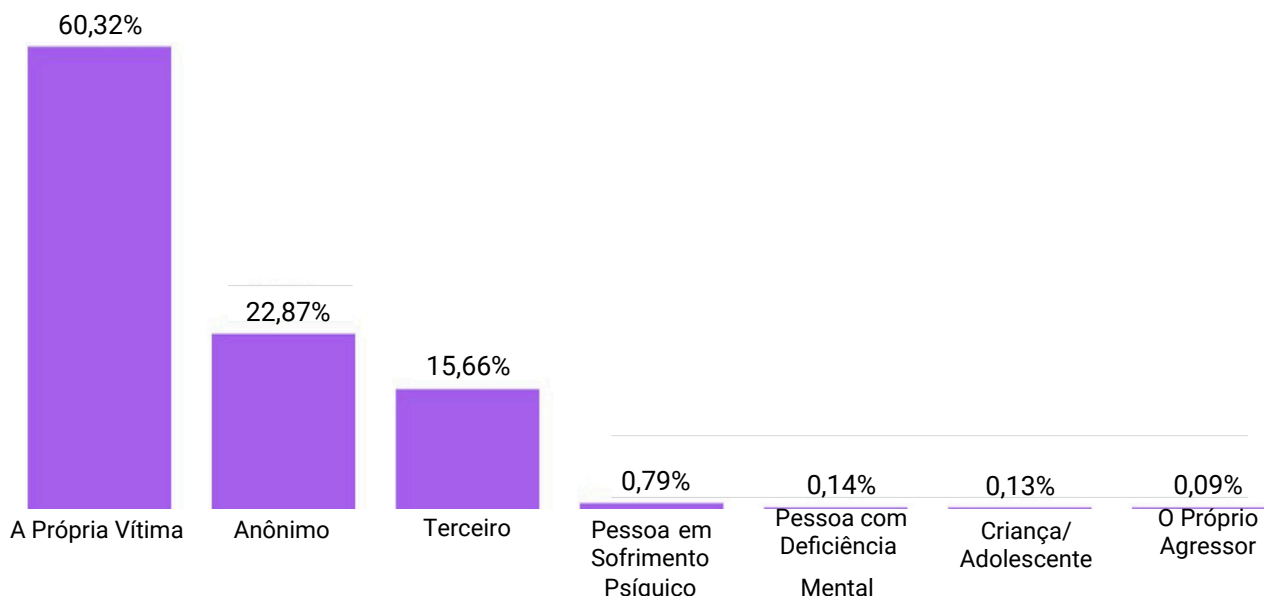


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.5 Denunciantes

As próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações sofridas no ano de 2021, assim como em 2020, sendo responsáveis por 60,32% dos registros. Também como em 2020, “Anônimo” foi o segundo grupo que mais realizou denúncias (22,87%), seguido de “Terceiros” (15,66%). Os outros grupos, portanto, tiveram menos de 1% dos registros cada, os quais foram: “Pessoa em Sofrimento Psíquico” (0,79%), “Pessoa com Deficiência Mental” (0,14%), “Criança/Adolescente” (0,13%) e “O Próprio Agressor” (0,09%).

Gráfico 5 - Distribuição percentual dos/as denunciadores (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.6 Cenário da Violação

Para o cenário da violação, foram agrupados elementos da variável com o objetivo de criar categorias que tornem mais eficiente a visualização dos dados. Conforme a tabela abaixo, as categorias “Locais Públicos”, “Estabelecimento de Saúde”, “Estabelecimento de Justiça e Segurança”, “Transporte”, “Unidade de Acolhimento” e “Estabelecimento de Esporte” expressam os referidos agrupamentos que foram realizados. Com exceção desses nomes, todos os outros nomes inseridos na tabela são os mesmos da base de dados.

A “Casa da Vítima e do Suspeito” foi o cenário de violação mais comum, representando 42,70% das denúncias, seguido de “Casa da Vítima” (34,81%). Também foram registradas violências em “Casa do Suspeito” (5,37%) e “Casa de Familiares” (1,04%), o que evidencia que o ambiente doméstico e familiar foi o cenário mais comum das violações, assim como em 2020, tendo em vista que as referidas categorias somam 83,92% dos casos.

No entanto, diversos outros cenários foram registrados em quantidades menores, como “Ambiente Virtual” (5,71%), “Locais Públicos” (3,53%), “Local de Trabalho da Vítima” (1,45%), “Estabelecimento de Saúde” (0,83%), entre outros. A diversidade de cenários mostra como os episódios de violência contra mulheres transcendem as relações privadas e acontecem de forma ampla na sociedade.

Por fim, destaca-se que uma denúncia pode apresentar mais de um cenário de violação e que apenas 86 denúncias (0,1%) não continham informações sobre os cenários das violações.

Tabela 1 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2021)

Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Casa da Vítima/Suspeito		36.446	42,70%
Casa da Vítima		29.730	34,81%
Ambiente Virtual		4.876	5,71%
Casa do Suspeito		4.584	5,37%
Locais Públicos	Via Pública; Bar, Restaurante, Lanchonete; Loja; Evento Público; Shopping.	3.360	3,53%
Outros		1.749	2,05%

Local de Trabalho da Vítima		1.239	1,45%
Casa de Familiares		891	1,04%
Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento de Saúde; Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde Mental.	711	0,83%
Local de Trabalho do Agressor		573	0,67%
Casa de Terceiro		517	0,61%
Órgãos Públicos		342	0,40%
Ambiente de Lazer		160	0,19%
Estabelecimento de Justiça e Segurança	Delegacia de Polícia; Unidade Prisional; Unidade de Medida Socioeducativa.	153	0,18%
Transporte	Ônibus; Transporte Monitorado por Aplicativo; Metrô/Trem; Táxi; Transporte Marítimo; Transporte Aéreo.	148	0,17%
Instituição de Ensino		95	0,11%
Unidade de Acolhimento	Serviço de Abrigamento; Centro de Referência; Instituição de Longa Permanência de Idoso.	86	0,10%
Casa Noturna		54	0,06%
Estabelecimento de Esporte	Clube de Treinamento; Clube Esportivo.	13	0,02%

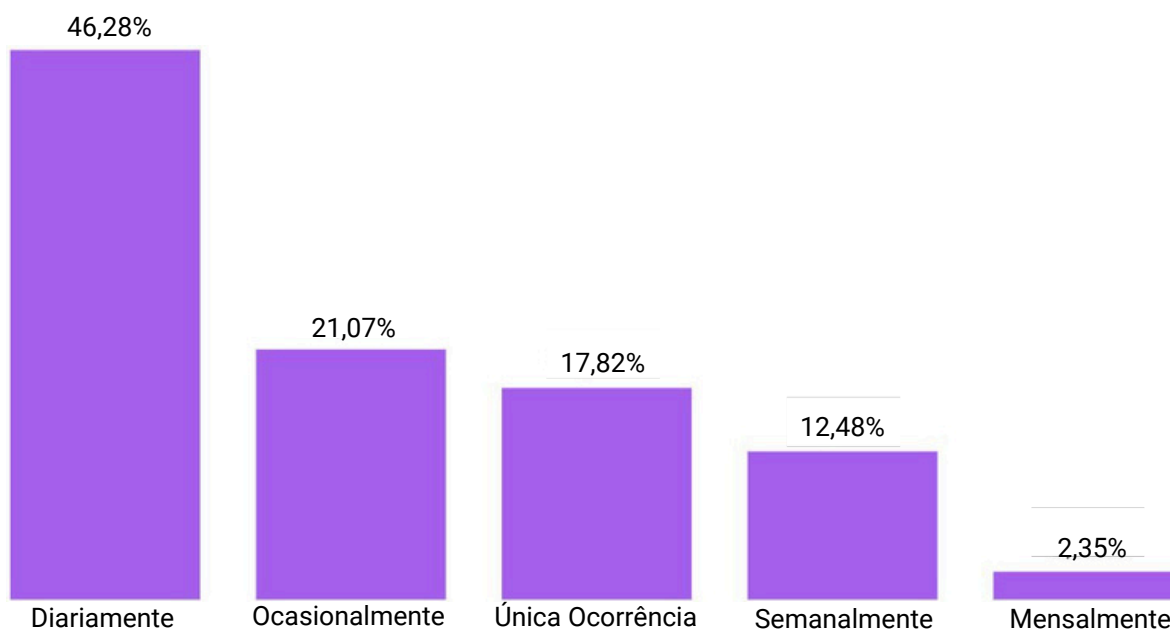
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.7 Frequência das Violações

A maioria das denúncias informaram que as vítimas eram agredidas diariamente (46,28%), padrão também percebido nos anos de 2019 e 2020. “Ocasionalmente” foi a segunda categoria mais comum (21,07%), seguida de “Única Ocorrência” (17,82%), “Semanalmente” (12,48%) e “Mensalmente” (2,35%). Ou seja, desconsiderando-se a categoria “Única Ocorrência”, 82,18% das denúncias apontaram que as vítimas foram alvo de violências repetidas vezes, o que reforça o fato de que o fenômeno da violência contra as mulheres é persistente e duradouro.

Ressalta-se que apenas 1,72% (1.482) das denúncias não apresentaram informação sobre a frequência das violações.

Gráfico 6 - Distribuição percentual da frequência das violações (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.8 Grupos das Violações

A tabela abaixo apresenta como foram organizadas as violações no Ligue 180 no ano de 2021. Há 07 categorias de violações e cada uma delas possui subcategorias de violações correspondentes. Além disso, os nomes das categorias e subcategorias apresentadas são os mesmos presentes na base de dados e a tabela abaixo aponta os dois primeiros níveis de violações dessa base, que correspondem aos principais.

As violações mais comuns foram relacionadas à “Integridade” (física, psíquica ou patrimonial),

registradas em 97,91% das denúncias. A categoria “Liberdade” foi a segunda mais frequente, com 17,44%, seguida de “Direitos Cívicos e Políticos”, com uma porcentagem significativamente inferior: 1,91%. Além disso, foram registradas violações aos “Direitos Sociais” (1,87%), à “Segurança” (1,35%), à “Vida” (1%) e ao “Meio Ambiente” (0,03%).

Frisa-se que uma denúncia pode apresentar mais de uma violação e que não há campos em branco para esta informação.

Tabela 2 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (2021)

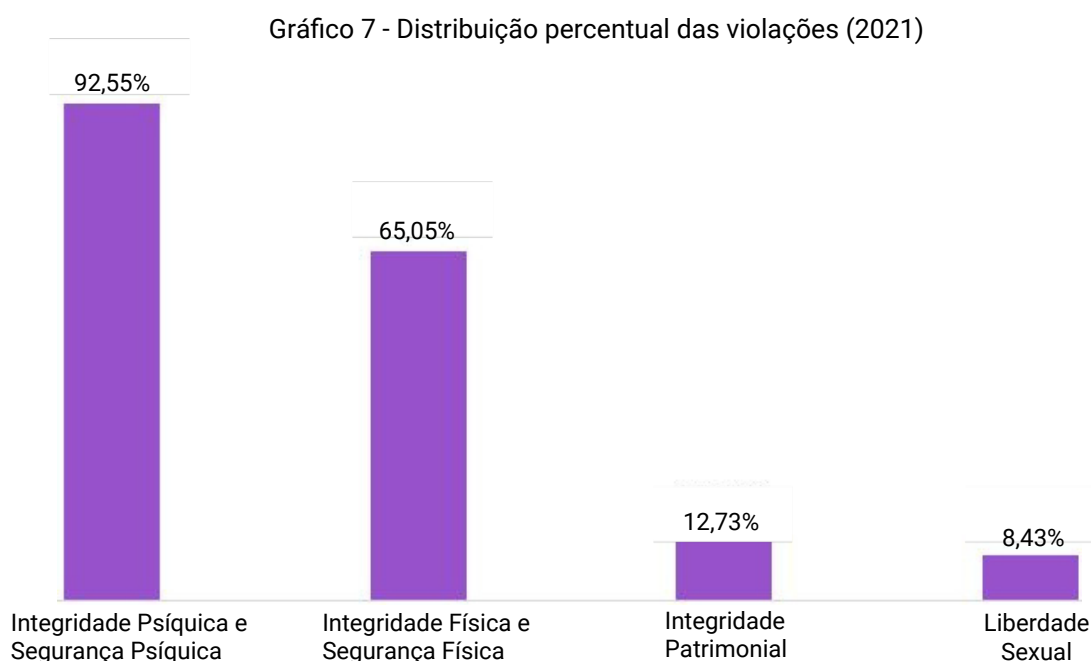
Cenário da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Integridade	Física; Psíquica; Patrimonial.	83.488	97,91%
Liberdade	Direitos individuais; Sexual; Expressão; Laboral; De religião ou crença.	14.874	17,44%
Direitos Cívicos e Políticos	Propriedade; Retenção de documentos; Livre exercício do poder familiar; Acesso à informação; Participação/Democracia; Votar e ser votado; Nacionalidade; Cultural.	1.629	1,91%
Direitos Sociais	Segurança; Saúde; Alimentação; Moradia; Proteção à maternidade; Assistência aos desamparados; Trabalho; Previdência Social; Lazer; Proteção à infância; Educação; Transporte.	1.592	1,87%
Segurança	Psíquica; Física; Econômica.	1.154	1,35%
Vida	Homicídio; Incitação ao Suicídio; Suicídio; Automutilação; Genocídio.	849	1,00%
Meio Ambiente	Água; Fauna; Flora; Ar; Solo.	23	0,03%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

No debate sobre violência contra as mulheres, é comum que se aborde as violências física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, que são formas de violência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº11.340 de 2006). No entanto, na base de dados de 2021, que segue a mesma estrutura da base do segundo semestre de 2020, essas violências encontram-se englobadas em três categorias de violações: 1) violações às integridades física, psíquica e patrimonial; 2) violação à liberdade sexual; e 3) violações às seguranças física e psíquica. Além disso, não há nenhuma categoria específica para violência moral,

tendo em vista que injúria, calúnia, difamação e assédio moral, que costumam ser inseridos em violência moral pela Lei Maria da Penha, estão classificados como violações contra a integridade psíquica, juntamente com ameaça, coação, calúnia, constrangimento e outros.

Desse modo, 92,55% do geral de denúncias se referiram às violações contra a integridade psíquica e a segurança psíquica; 65,05% foram denúncias contra as violações à integridade física e à segurança física; 12,73% contra as violações à integridade patrimonial; e 8,43% contra as violações à liberdade sexual, conforme aponta o gráfico abaixo.



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Por fim, destaca-se que, no ano de 2021, o Ligue 180 registrou 2.863 casos de cárcere privado, o que corresponde a 3,3% do total geral de denúncias, e 32 casos de tráfico de mulheres (nacional e internacional), o que corresponde a 0,03%. Ambos os crimes, na base de dados, são considerados violações contra a liberdade. Por fim, não foi verificada a subcategoria “Feminicídio” na base de dados de 2021, apenas “Homicídio”, que está inserida na categoria “Vida” e corresponde a 0,6% do total geral de denúncias (516 casos).

### 3.9 Percentual de Denúncias por Região

Em 2021, os dados territoriais foram analisados na seção das denúncias por se referirem ao local onde ocorreu a agressão, e não à Unidade Federativa (UF) em que se encontrava a vítima no momento do contato com o Ligue 180. A região Sudeste, a mais populosa do Brasil, concentrou a maior quantidade de denúncias (51,60%), seguida do Nordeste, segunda região mais populosa do país (21,65%). Embora,

na maior parte das regiões, o número de denúncias seja proporcional à população de cada uma delas, o Centro-Oeste, região menos populosa do Brasil, ficou à frente do Norte em relação à quantidade de denúncias, o que é motivo de atenção.

Destaca-se que apenas 392 denúncias (0,45%) não apresentaram informações sobre a UF das denúncias.

Gráfico 8 - Distribuição percentual das denúncias, por região (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Em relação à taxa de denúncias a cada 100 mil habitantes, o Sudeste foi a região brasileira com a maior taxa, com 48,98 denúncias a cada 100 mil habitantes. A segunda região com a maior taxa foi o Centro-Oeste (44,77), seguida do Sul (32,88), do Nordeste (31,94) e do Norte (27,93). Percebe-se, portanto, diferença relevante entre as regiões Sudeste e Centro-Oeste em relação às outras regiões em 2021.

### 3.10 Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)

Quanto às taxas de denúncias por Unidade Federativa (UF), o Rio de Janeiro, assim como em 2020, foi o estado que apresentou a maior taxa a cada 100 mil habitantes (89,73), seguido de Distrito Federal (66,74) e de Mato Grosso do Sul (57,90). Por sua vez, o Acre foi o estado com a menor taxa (19,63). No entanto, chama a atenção o fato do Distrito Federal e Mato Grosso do Sul estarem entre as primeiras posições, tendo em vista que fazem parte do Centro-Oeste, a região menos populosa do Brasil. Tais estados ficam à frente até mesmo de São Paulo, que se configura o mais populoso do país.

Tabela 3 - Taxas de denúncias por estado, a cada 100 mil habitantes (2021)

UF	População IBGE (2021)	Quantidade de Denúncias	Taxa por 100 mil habitantes
RJ	17.463.349	15.670	89,73
DF	3.094.325	2.065	66,74
MS	2.839.188	1.644	57,90
RN	3.560.903	1.528	42,91
GO	7.206.589	2.946	40,88
ES	4.108.508	1.666	40,55
SP	46.649.132	18.368	39,37
AL	3.365.351	1.321	39,25
RS	11.466.630	4.483	39,10
MG	21.411.923	8.201	38,30
PI	3.289.290	1.251	38,03
TO	1.607.363	588	36,58
SE	2.338.474	848	36,26
AM	4.269.995	1.528	35,78
BA	14.985.284	5.320	35,50
SC	7.338.473	2.515	34,27
PB	4.059.905	1.361	33,52
PE	9.674.793	2.840	29,35
AP	877.613	248	28,26
RR	652.713	180	27,58
CE	9.240.580	2.444	26,45
PR	11.597.484	2.997	25,84
RO	1.815.278	462	25,45
PA	8.777.124	2.097	23,89
MT	3.567.234	825	23,13
MA	7.153.262	1.508	21,08
AC	906.876	178	19,63

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.11 Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)

Entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), com 7.138 registros, seguido por São Paulo (SP) (5.897), Brasília (DF<sup>2</sup>) (2.065), Belo Horizonte (MG) (1.650), Salvador (BA) (1.642), Manaus (AM) (1.288), Fortaleza (CE) (1.090) Nova Iguaçu (RJ) (1.019), Campo Grande (MS) (981) e Duque de Caxias (RJ) (943).

Mesmo com pouco mais da metade dos habitantes de São Paulo, o Rio de Janeiro ocupa a maior posição do ranking, o que redobra a atenção com o cenário de violência contra mulheres nessa cidade. Além disso, os únicos municípios que não são capitais de estados, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, localizam-se no Rio de Janeiro, que foi o estado com a maior taxa de denúncias a cada 100 mil habitantes em 2021.

Assim como no campo das UFs, apenas 392 denúncias (0,45%) não apresentaram informações sobre seus respectivos municípios.

Tabela 4 - 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2021)

Município	UF	População IBGE (2021)	Quantidade de Denúncias
Rio de Janeiro	RJ	6.775.561	7.138
São Paulo	SP	12.396.372	5.897
Brasília	DF	3.094.325	2.065
Belo Horizonte	MG	2.530.701	1.650
Salvador	BA	2.900.319	1.642
Manaus	AM	2.255.903	1.288
Fortaleza	CE	2.703.391	1.090
Nova Iguaçu	RJ	825.388	1.019
Campo Grande	MS	916.001	981
Duque de Caxias	RJ	929.449	943

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

2 Para os efeitos deste balanço, Brasília (ente federado que corresponde à capital do Brasil) é considerada município, incluindo todas as Regiões Administrativas (RAs) do Distrito Federal.

### 3.12 Taxas de Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)

Ao se levar em consideração as taxas de denúncias, o cenário muda de figura, tendo em vista que municípios menores adquirem mais evidência, de modo que é possível identificar proporcionalmente os territórios com maior ocorrência de denúncias de violência contra as mulheres.

Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2021, o principal deles foi Nova Iguaçu (RJ), com taxa de 123,46 denúncias por 100 mil habitantes. Em sequência, está Campo Grande (MS), com taxa de 107,10 denúncias por 100 mil habitantes, seguido por Queimados (RJ) (107,02), Rio de Janeiro (RJ) (105,35), Maricá (RJ) (103,78), Valparaíso de Goiás (GO) (103,57), Duque de Caxias (RJ) (101,46), Japeri (RJ) (100,66), Corumbá (MS) (99,41), Araruama (RJ) (99,19).

Nota-se a predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro abaixo, o que corrobora a informação apresentada acima (no item 4.14), de que o referido estado apresenta a maior taxa de denúncias do Brasil, conforme identificado também no ano de 2020. Outro elemento a se observar é a ausência dos municípios de Simões Filho (BA) e Rio Grande (RS) do ranking em 2021, sendo que estavam em primeiro e em segundo lugares em 2020.

Tabela 5 - 10 municípios com as maiores taxas de denúncias (2021)

Município	UF	População IBGE (2021)	Qtd. de Denúncias	Taxa por 100 mil habitantes
Nova Iguaçu	RJ	825.388	1.019	123,46
Campo Grande	MS	916.001	981	107,10
Queimados	RJ	152.311	163	107,02
Rio de Janeiro	RJ	6.775.561	7.138	105,35
Maricá	RJ	167.668	174	103,78
Valparaíso	GO	175.720	182	103,57
Duque de Caxias	RJ	929.449	943	101,46
Japeri	RJ	106.296	107	100,66
Corumbá	MS	112.669	112	99,41
Araruama	RJ	136.109	135	99,19

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.13 Faixas de Taxas de Denúncias por Município

Além disso, como há 326 municípios com 100.000 mil habitantes ou mais no Brasil, de acordo com projeção de 2021 divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (sendo que todos eles registraram denúncias no Ligue 180, assim como em 2021), foi organizada a tabela a seguir, baseada em faixas de taxas de denúncias e estabelecidas por intervalos interquartílicos, em ordem decrescente, com o nome de todos os referidos municípios.

Tabela 6 - Faixas de taxas de denúncias por município (2021)

Faixas	Municípios com 100 mil habitantes por agrupamentos de taxa
Até 29,04 denúncias a cada 100 mil habitantes	Abreu e Lima-PE; Apucarana-PR; Araguari-MG; Araxá-MG; Bacabal-MA; Birigui-SP; Camaragibe-PE; Catanduva-SP; Codó-MA; Franca-SP; Indaiatuba-SP; Itapipoca-CE; Açailândia-MA; Araçatuba-SP; Arapongas-PR; Ariquemes-RO; Altamira-PA; Aracruz-ES; Araras-SP; Assis-SP; Bagé-RS; Bragança-PA; Cambé-PR; Caucaia-CE; Barretos-SP; Breves-PA; Cametá-PA; Caxias-MA; Erechim-RS; Guarapuava-PR; Itacoatiara-AM; Itatiba-SP; Eunápolis-BA; Iguatu-CE; Itaituba-PA; Ituiutaba-MG; Itumbiara-GO; Ji-Paraná-RO; Maracanaú-CE; Marituba-PA; Jataí-GO; Lagarto-SE; Maranguape-CE; Mogi Guaçu-SP; Jequié-BA; Leme-SP; Maringá-PR; Mossoró-RN; Nova Serrana-MG; Parintins-AM; Patos-PB; Paulo Afonso-BA; Rio Verde-GO; Santa Cruz do Capibaribe-PE; Santos-SP; Sertãozinho-SP; Tailândia-PA; Tucuruí-PA; Valinhos-SP; Vilhena-RO; Paragominas-PA; Passos-MG; Paulínia-SP; Ponta Grossa-PR; Paranaguá-PR; Patos de Minas-MG; Paulista-PE; Ribeirão Pires-SP; Salto-SP; Santana de Parnaíba-SP; São Caetano do Sul-SP; Sobral-CE; Santa Bárbara d'Oeste-SP; Santana-AP; São Félix do Xingu-PA; Tailândia-PA; Tangará da Serra-MT; Ubá-MG; Várzea Grande-MT; Vitória de Santo Antão-PE; Toledo-PR; Umuarama-PR; Várzea Paulista-SP.
De 29,05 a 39,98 denúncias a cada 100 mil habitantes	Abaetetuba-PA; Araraquara-SP; Balneário Camboriú-SC; Botucatu-SP; Cabo de Santo Agostinho-PE; Carapicuíba-SP; Castanhal-PA; Colombo-PR; Cubatão-SP; Ferraz de Vasconcelos-SP; Garanhuns-PE; Guaratinguetá-SP; Americana-SP; Araucária-PR; Bento Gonçalves-RS; Bragança Paulista-SP; Araguaína-TO; Atibaia-SP; Boa Vista-RR; Brusque-SC; Caieiras-SP; Caruaru-PE; Catalão-GO; Coronel Fabriciano-MG; Campo Largo-PR; Cascavel-PR; Colatina-ES; Criciúma-SC; Curitiba-PR; Foz do Iguaçu-PR; Governador Valadares-MG; Ibirité-MG; Fazenda Rio Grande-PR; Franco da Rocha-SP; Guarapari-ES; Igarassu-PE; Imperatriz-MA; Itaquaquetuba-SP; Jaú-SP; Limeira-SP; Itabuna-BA; Itu-SP; Joinville-SC; Londrina-PR; Itajaí-SC; Jandira-SP; Juazeiro-BA; Macapá-AP; Marabá-PA; Muriaé-MG; Paço do Lumiar-MA; Piraquara-PR; Rondonópolis-MT; Santo André-SP; São José dos Pinhais-PR; Sapucaia do Sul-RS; Sumaré-SP; Teófilo Otoni-MG; Uberlândia-MG; Marília-SP; Novo Hamburgo-RS; Parauapebas-PA; Poá-SP; Mauá-SP; Ourinhos-SP; Pinhais-PR; Rio Branco-AC; Santa Cruz do Sul-RS; Santo Antônio de Jesus-BA; São Mateus-ES; Sinop-MT; Santa Rita-PB; São José do Rio Preto-SP; São Vicente-SP; Sorocaba-SP; Suzano-SP; Tubarão-SC; Uruguiana-RS; Teixeira de Freitas-BA; Uberaba-MG; Vila Velha-ES.
De 39,99 a 53,39 denúncias a cada 100 mil habitantes	Alagoinhas-BA; Anápolis-GO; Arapiraca-AL; Barueri-SP; Cachoeirinha-RS; Canoas-RS; Contagem-MG; Diadema-SP; Fortaleza-CE; Guarulhos-SP; Itabira-MG; Itapevi-SP; Almirante Tamandaré-PR; Aparecida de Goiânia-GO; Barbacena-MG; Bauru-SP; Ananindeua-PA; Aracaju-SE; Barcarena-PA; Belém-PA; Campina Grande-PB; Caxias do Sul-RS; Cotia-SP; Dourados-MS; Campinas-SP; Chapecó-SC; Cuiabá-MT; Embu das Artes-SP; Goiânia-GO; Hortolândia-SP; Itaperuna-RJ; Jaboatão dos Guararapes-PE; Gravataí-RS; Ilhéus-BA; Itapetininga-SP; Jacareí-SP; Jaraguá do Sul-SC; Lavras-MG; Mogi das Cruzes-SP; Novo Gama-GO; Juazeiro do Norte-CE; Linhares-ES; Montes Claros-MG; Olinda-PE; Jundiá-SP; Mairiporã-SP; Nossa Senhora do Socorro-SE; Osasco-SP; Passo Fundo-RS; Poços de Caldas-MG; Praia Grande-SP; Ribeirão das Neves-MG; Santa Maria-RS; São Carlos-SP; São Paulo-SP; Sete Lagoas-MG; Taubaté-SP; Trindade-GO; Viamão-RS; Petrolina-PE; Porto Velho-RO; Presidente Prudente-SP; Ribeirão Preto-SP; Piracicaba-SP; Pouso Alegre-MG; Recife-PE; Rio Claro-SP; Santarém-PA; São José-SC; Senador Canedo-GO; Taboão da Serra-SP; São Bernardo do Campo-SP; São Lourenço da Mata-PE; Serra-ES; Tatuí-SP; Timon-MA; Varginha-MG; Vitória-ES; Três Lagoas-MS; Vespasiano-MG; Votorantim-SP.

De 53,40 a 65,56 denúncias a cada 100 mil habitantes	Angra dos Reis-RJ; Betim-MG; Camaçari-BA; Conselheiro Lafaiete-MG; Feira de Santana-BA; Francisco Morato-SP; Itaboraí-RJ; João Pessoa-PB; Lauro de Freitas-BA; Manaus-AM; Palhoça-SC; Pindamonhangaba-SP; Barra do Pirai-RJ; Blumenau-SC; Caraguatatuba-SP; Crato-CE; Barreiras-BA; Cachoeiro de Itapemirim-ES; Cariacica-ES; Divinópolis-MG; Florianópolis-SC; Guarujá-SP; Itanhaém-SP; Juiz de Fora-MG; Formosa-GO; Ipatinga-MG; Itapeverica da Serra-SP; Lages-SC; Macaé-RJ; Niterói-RJ; Parnaíba-PI; Porto Alegre-RS; Maceió-AL; Nova Friburgo-RJ; Parnamirim-RN; Porto Seguro-BA; Salvador-BA; São José dos Campos-SP; Santa Luzia-MG; São Luís-MA; São José de Ribamar-MA; Volta Redonda-RJ.
De 65,57 a 102,08 denúncias a cada 100 mil habitantes	Águas Lindas de Goiás-GO; Barra Mansa-RJ; Brasília-DF; Corumbá-MS; Japeri-RJ; Mesquita-RJ; Palmas-TO; Resende-RJ; Sabará-MG; São João de Meriti-RJ; Simões Filho-BA; Vitória da Conquista-BA; Alvorada-RS; Belford Roxo-RJ; Cabo Frio-RJ; Duque de Caxias-RJ; Araruama-RJ; Belo Horizonte-MG; Campos dos Goytacazes-RJ; Itaguaí-RJ; Luziânia-GO; Natal-RN; Pelotas-RS; Rio das Ostras-RJ; Magé-RJ; Nilópolis-RJ; Petrópolis-RJ; Rio Grande-RS; São Gonçalo do Amarante-RN; São Leopoldo-RS; Teresina-PI; Campo Grande-MS; São Gonçalo-RJ; São Pedro da Aldeia-RJ; Teresópolis-RJ; Maricá-RJ; Vitória da Conquista-BA.
Acima de 102,08 denúncias	Campo Grande-MS; Maricá-RJ; Nova Iguaçu-RJ; Queimados-RJ; Rio de Janeiro-RJ; Valparaíso de Goiás-GO.

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4 Quem são as Vítimas?

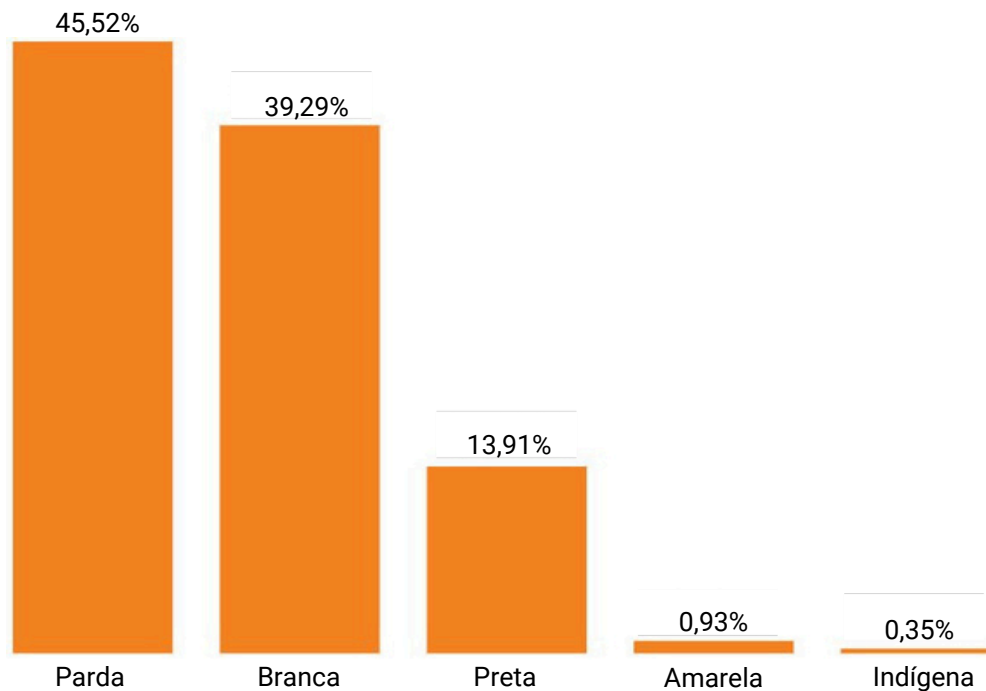
Nesta seção, serão apresentados os dados sociodemográficos das vítimas de violência contra as mulheres, como raça/cor, etnia, faixa etária, grau de instrução, faixa de renda, ocupação, orientação sexual, informações sobre serem pessoas com deficiência, religião, nacionalidade e país. Os dados a respeito do seu território de localização, em diferentes escalas (região, Unidades da Federação e município), apresentando comparações tanto entre a quantidade de ocorrências quanto às taxas por 100 mil habitantes foram explicitados na seção acima.

Também serão abordadas as formas de relação entre a vítima e o/a agressor/a. As categorias utilizadas para as descrições de cada uma dessas variáveis reproduzem as que estão presentes nos dados do Ligue 180. Vale reafirmar que todas as denúncias (100%) aqui analisadas eram de casos cujo preenchimento do campo “sexo da vítima” estava identificado como “mulher” a partir de autodeclaração da vítima ou declaração realizada por terceiro(a). Não foram localizadas informações sobre identidade de gênero e estado civil das vítimas.

### 4.1 Raça/cor das Vítimas

Avariável raça/cor das vítimas apresentou 14,12% de respostas em branco no cômputo geral e, logo, a prevalência de 85,88% de registros, o que significa que os dados raciais receberam preenchimento significativo. Esses dados se referem aos dados de raça/cor comunicados pela própria vítima ou por terceiros que fizeram a denúncia. Com base nas informações presentes, o perfil racial das mulheres vítimas de violência é de 45,52% pardas, 39,29% brancas, 13,91% pretas, 0,93% amarelas e 0,35% indígenas. Isso quer dizer que a maioria das mulheres (59,43%) que relataram e foram relatadas como vítimas de violência em 2021 são negras, segundo categorização cor/raça do IBGE. Essa distribuição de porcentagens por raça se mantém ao longo dos anos, principalmente de 2019 até o momento.

Gráfico 9 - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

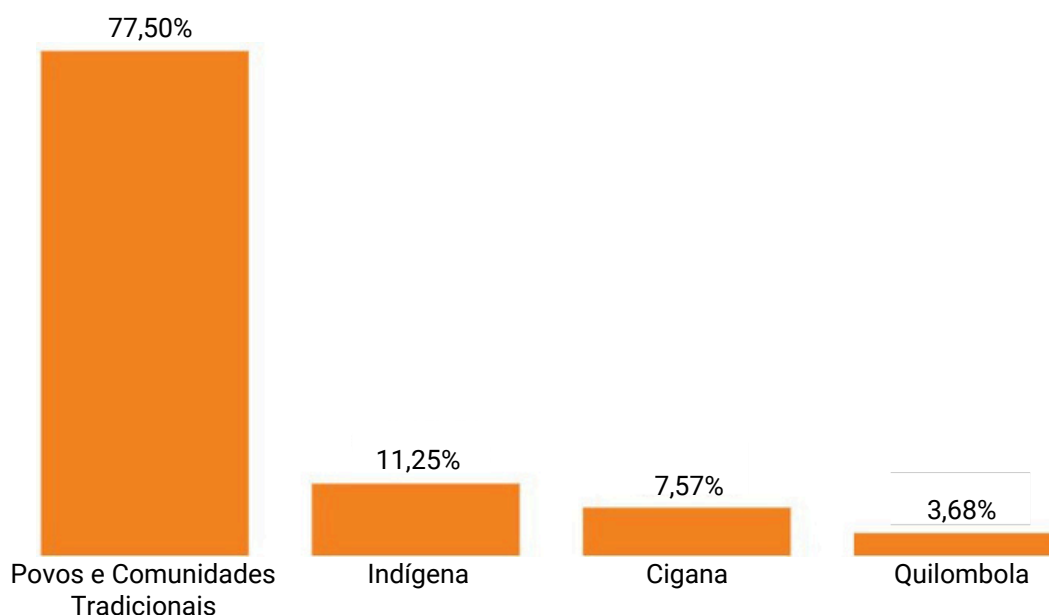
## 4.2 Etnia das Vítimas

Etnia é uma variável com baixo índice de preenchimento (98,32%), cujos dados estão disponíveis em apenas 1,26% dos casos.

Dentre o total, as mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais são as principais vítimas de violência, totalizando 77,50% das denúncias. Esta categoria se refere aos 28 povos e comunidades tradicionais no país, reconhecidos oficialmente pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em 2007, e pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em 2019. Vale destacar que os dados da base utilizada não fazem a distinção de quais seriam as comunidades tradicionais, apenas disponibilizam “Povos e Comunidades Tradicionais” como categoria de preenchimento.

Em sequência, registra-se as mulheres indígenas (11,25%), seguidas pelas mulheres ciganas (7,57%), e por fim, as mulheres quilombolas representando 3,68% dos casos de violência. Em comparação a 2020, houve uma mudança da concentração de registros de mulheres indígenas, para as que advêm de Povos e Comunidades Tradicionais. Isso pode indicar alguma orientação diferente na forma de registrar os dados por parte da Central de Atendimento.

Gráfico 10 - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2021)



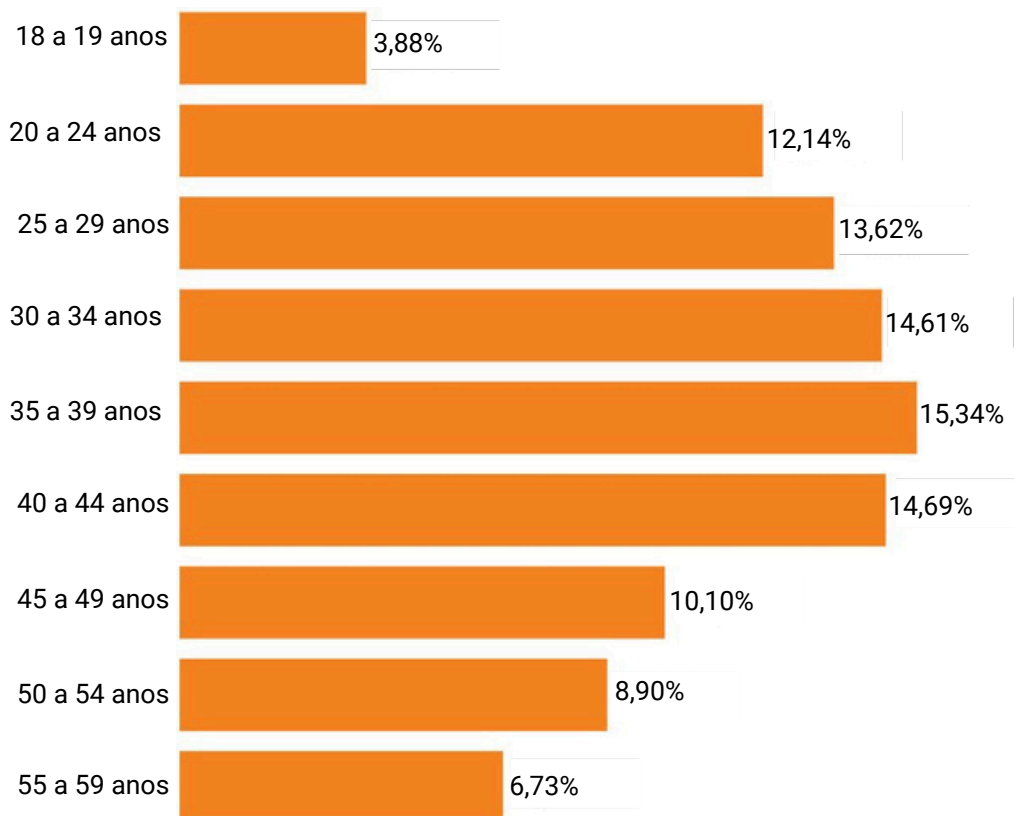
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 4.3 Faixa Etária das Vítimas

A faixa etária foi um campo que obteve apenas 3,95% de informações em branco, o que se traduz em 96,05% de dados declarados. Os registros crescem progressivamente entre mulheres mais jovens, da faixa dos 18 a 19 anos, até o pico encontrado entre mulheres dos 35 aos 39 anos, depois regridem até 55 a 59 anos, seguindo exatamente o mesmo padrão do ano anterior (2020).

Mais especificamente, a concentração de registros se divide de forma crescente de 18 a 19 anos (3,88%), 20 a 24 anos (12,14%), 25 a 29 anos (13,62%), 30 a 34 anos (14,61%) até 35 a 39 anos (15,34%). Com menor registro, aparecem as faixas em diminuição gradativa, de 40 a 44 anos (14,69%), 45 a 49 anos (10,10%), 50 a 54 anos (8,90%), e por fim, até 55 a 59 anos (6,73%).

Gráfico 11 - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

#### 4.4 Grau de Instrução das Vítimas

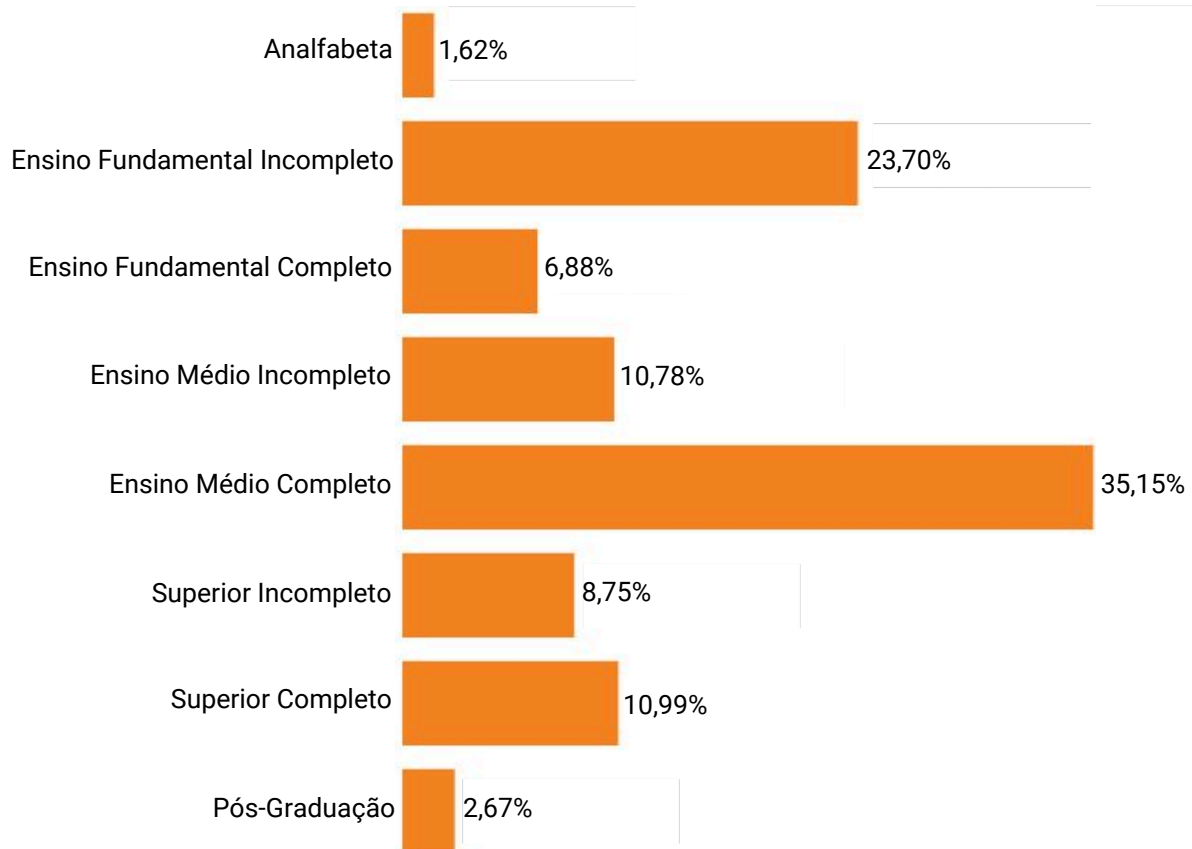
Aproximadamente 77,59% das mulheres vítimas de violência não acessaram o ensino superior, resultado praticamente igual ao de 2020. Essa informação dialoga com a realidade identificada nas ocupações das vítimas, vinculadas a empregos de baixa remuneração. Apenas 10,99% tinham até o ensino superior completo, enquanto 8,75% não o concluíram. Houve também registro de 2,67% de mulheres que tinham pós-graduação<sup>3</sup>.

A grande maioria do total cursou até o ensino médio: 35,15% completaram os estudos escolares, enquanto 10,78% não os finalizaram. Com ensino fundamental completo, há apenas 6,88% de mulheres, enquanto 23,17% não o concluíram. Houve registro também de 1,62% de mulheres analfabetas. Destaca-se que 28,73% não apresentaram informação sobre o grau de instrução da vítima, de forma que 71,27% dos dados foram preenchidos nesta categoria.

<sup>3</sup> Para esta categoria, foram aglutinadas as seguintes subcategorias: “mestrado”, “doutorado”, “pós-doutorado” e “especialização”.

A distribuição das porcentagens entre os diferentes graus de escolaridade segue exatamente o mesmo padrão do ano anterior, de forma que a realidade escolar das vítimas se manteve de ano para ano, mesmo com a diferença do total de dados em branco, que em 2020 passou da metade (52,57%).

Gráfico 12 - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.5 Faixa de Renda das Vítimas

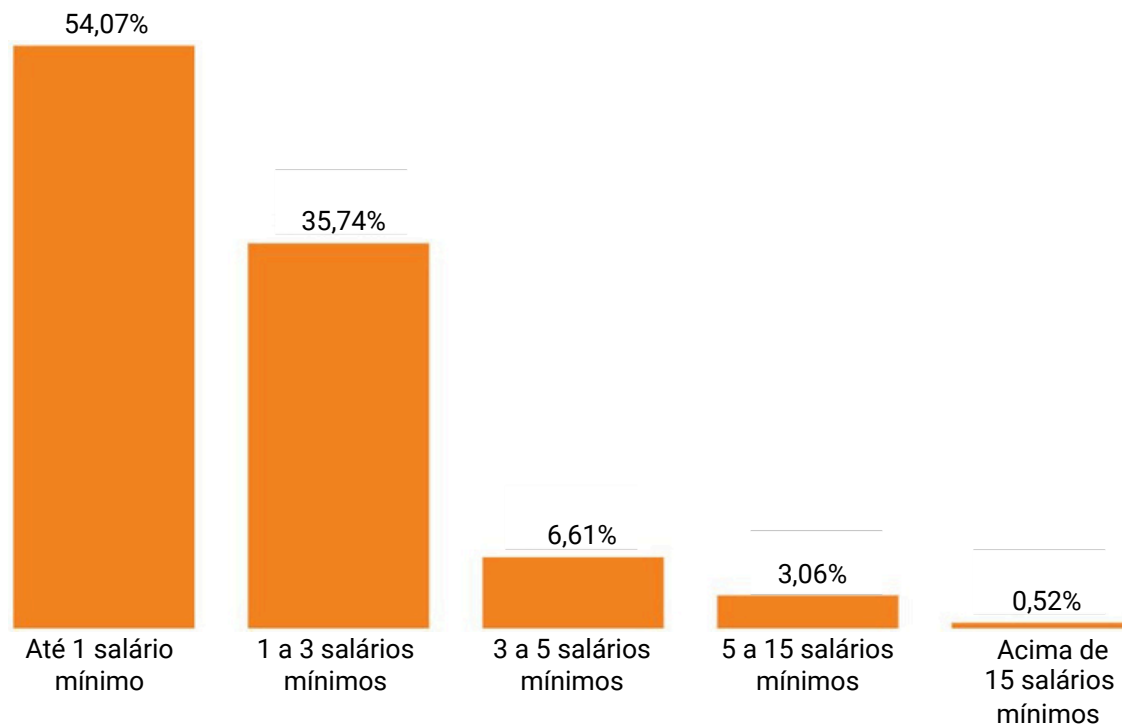
Apesar da relevância que a situação econômica das vítimas possui para se compreender e intervir no fenômeno da violência contra as mulheres, há registro desse dado em apenas 44,18% das denúncias. Os dados apresentados abaixo versam apenas sobre casos em que tal informação foi autodeclarada pela vítima, que formam 53,63% dentro dos dados gerais preenchidos.

A grande maioria das mulheres vítimas de violência percebem até um salário mínimo (54,07%). Em sequência, 35,74% percebem de 1 a 3 salários mínimos. Após essa faixa, a porcentagem cai significativamente: 6,61% situam-se entre 3 a 5 salários mínimos, 3,06% entre 5 a 15 salários mínimos e 0,52% acima de 15 salários. Esses dados se relacionam com o baixo acesso das vítimas ao ensino superior e às ocupações de baixa remuneração e informalidade, revelando que o público majoritário do Ligue 180 é de mulheres de baixa remuneração econômica. Por fim, é necessário destacar que, nesta

variável, não há categoria que trata da ausência de rendimentos, importante dado para contemplar aquelas que se dedicam ao trabalho doméstico não remunerado ou estão desempregadas.

A distribuição da porcentagem por faixa salarial e a referida ausência de dados de mulheres sem remuneração seguem o mesmo padrão do ano anterior, 2020, apresentando pequenas mudanças irrelevantes.

Gráfico 13 - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.6 Ocupação das Vítimas

Há baixo preenchimento de informações na variável ocupação. Apenas 26,55% das vítimas têm ocupação declarada, ou seja, em 73,45% de denúncias, não há esse dado.

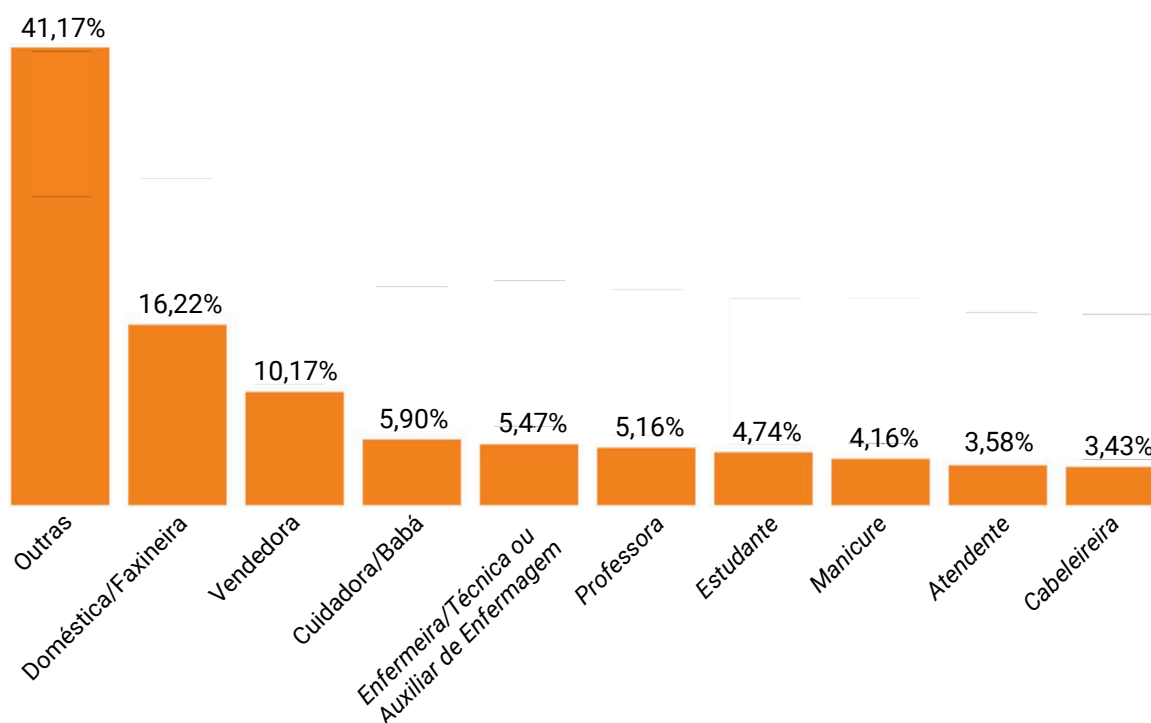
Como a ocupação da vítima contém grande número de categorias que representam diversos tipos de atividade laboral, optou-se por abordar apenas as ocupações com maior expressividade. Portanto as várias ocupações menos expressivas foram aglutinadas na categoria “Outras”, que representa 41,17% dos registros. Além disso, destaca-se que não foi identificada categoria destinada às mulheres responsáveis pelo serviço doméstico não remunerado, a exemplo de “Donas de Casa” ou “Do Lar”, manutenção da ausência em 2020. Também como no ano anterior, a base de dados não apresenta a categoria “Desempregada”. Ambas categorias foram as de maior registro em 2019, demonstrando que são fundamentais para análise do contexto de violência contra as mulheres por apontar indícios de falta

de autonomia econômica e possível dependência do/a agressor/a, que, na maioria das vezes, é o antigo ou atual companheiro.

Assim como em 2020, em 2021, há a prevalência de registros de vítimas classificadas como “Doméstica/Faxineira” (16,22%), expressivo registro de violência contra mulheres de uma categoria profissional que também desempenha trabalhos de cuidado e é majoritariamente composta por mulheres negras no Brasil. Essa categoria é seguida por “Vendedora” (10,17%), que também apresenta quantidade significativa. Logo após, há o registro de categorias com representatividade similar, como cuidadoras/babás (5,90%), enfermeiras/técnicas ou auxiliares de enfermagem (5,47%), professoras (5,16%), estudantes (4,74%), manicures (4,16%), atendentes (3,58%) e cabeleireiras (3,43%).

Esses dados revelam que a grande parte das vítimas desempenham trabalhos de cuidado no âmbito doméstico ou ocupam cargos de trabalho de baixa especialização, remuneração e estabilidade, com significativa informalidade e precariedade no mercado laboral.

Gráfico 14 - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

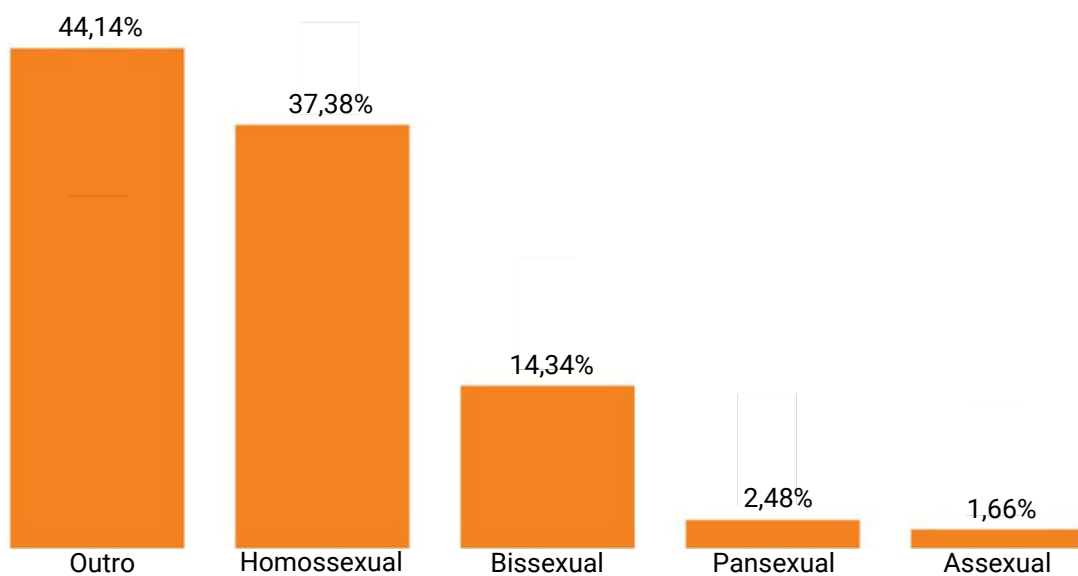
## 4.7 Orientação Sexual das Vítimas

A categoria orientação sexual teve baixíssimo índice de preenchimento, oferecendo informações em apenas 0,84% dos casos, similar ao identificado em 2020. É importante ressaltar que não se considera a categoria “heterossexual” nos registros e apenas são listadas as opções relacionadas a pessoas cujas

orientações sexuais não estão enquadradas na referência heteronormativa. Nota-se, entretanto, que existe a categoria “Outro”, que obteve a maior porcentagem de registros (44,14%). Tal informação sugere se referir a casos de pessoas pertencentes à categoria ausente: heterossexual. Dessa forma, entende-se que este quesito, “Orientação sexual das vítimas”, buscava registrar denúncias de pessoas que se consideravam mulheres ou eram assim consideradas por terceiros, mas que estariam vinculadas a alguma condição do grupo LGBTQIA+.

Dentre as demais poucas informações coletadas, 37,38% das vítimas são mulheres homossexuais, seguidas por 14,34% bissexuais, 2,48% pansexuais e, por fim, 1,66% assexuais.

Gráfico 15 - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2021)



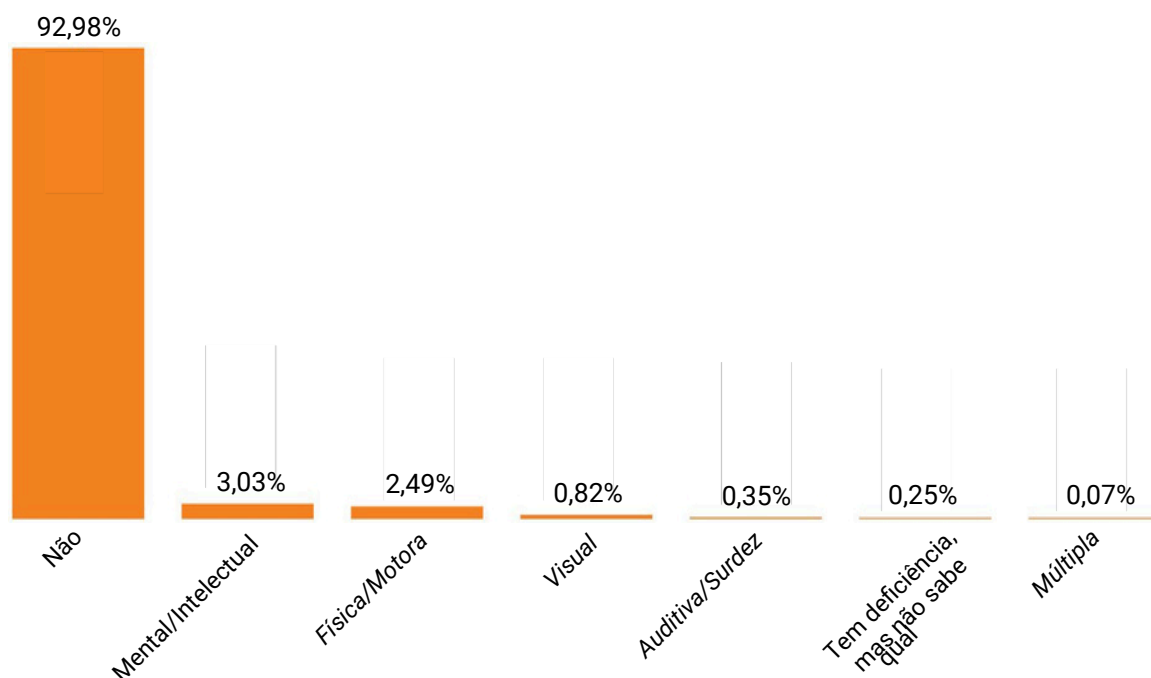
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.8 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas

Em 95,36% não houve registro de informações sobre se a vítima era pessoa com deficiência ou não, logo há informações de apenas 4,64% dos casos, o que indica uma fragilidade dos dados apresentados nesta categoria.

Do total, 92,98% das vítimas declararam ou foram declaradas por terceiros como pessoas sem deficiência, registradas na categoria “Não tem deficiência”. As demais eram pessoas com deficiência (7,01%), mental/intelectual (3,03%), física/motora (2,49%), visual (0,82%), auditiva/surdez (0,35%), tem deficiência mas não sabe qual (0,25%) e múltipla (0,07%).

Gráfico 16 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.9 Religião das Vítimas

A maioria das mulheres vítimas de violência em 2021 era católica<sup>4</sup> (41,49%), seguidas por 29,44% de evangélicas pentecostais, conforme o ano anterior. Este balanço se orientou pela classificação feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010)<sup>5</sup> para determinar os grupos evangélicos. Em terceiro lugar, aparecem as mulheres sem religião (12,35%), seguidas por aquelas que se filiam a outras religiões (5,24%) e pelas evangélicas de missão (4,46%). Desse modo, se for somada a porcentagem das evangélicas pentecostais com as evangélicas de missão, há o total de 33,9% de mulheres evangélicas. Em sequência, estão as espíritas (3,32%) e as umbandistas (1,31%).

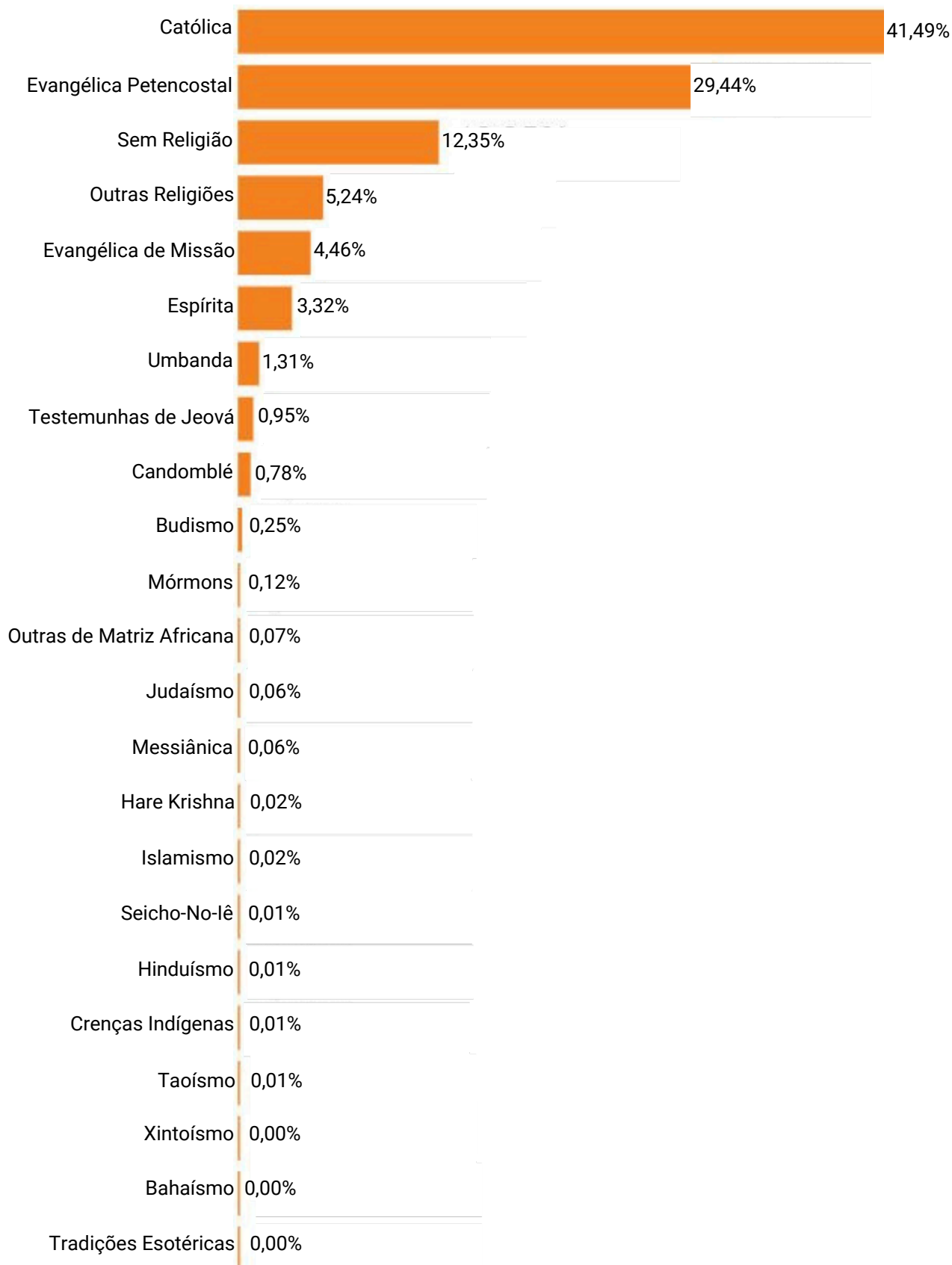
As demais religiões, como Testemunhas de Jeová, Candomblé, Budismo, Mórmons, outras religiões africanas, Judaísmo, Messiânica, Hare Krishna, Islamismo, Seicho-No-lê, Hinduísmo, crenças indígenas, Taoísmo, Xintoísmo, Bahaísmo, e tradições esotéricas apresentam representatividade menor que 1%.

4 Neste balanço, optou-se por aglutinar as subcategorias “católica apostólica romana” e “católica ortodoxa” para formar a categoria “católica”.

5 Segundo classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, as religiões evangélicas dividem-se em três principais grupos, 1) evangélica de missão: luterana, presbiteriana, metodista, batista, congregacional, adventista e outras evangélicas de missão; 2) evangélica pentecostal: Assembleia de Deus, Congregação Cristã, O Brasil para Cristo, Evangelho Quadrangular, Universal do Reino de Deus, Casa de Bênção, Deus é Amor, Maranata, Nova Vida, Comunidade Evangélica, evangélica renovada não determinada e outras evangélicas de origem pentecostal; e 3) evangélica não determinada: outros grupos evangélicos.

É importante reafirmar que essa variável apresenta um baixo índice de preenchimento: apenas 53,01% das vítimas ou de terceiros declararam a religião das mulheres mencionadas nas denúncias.

Gráfico 17 - Distribuição percentual da religião das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

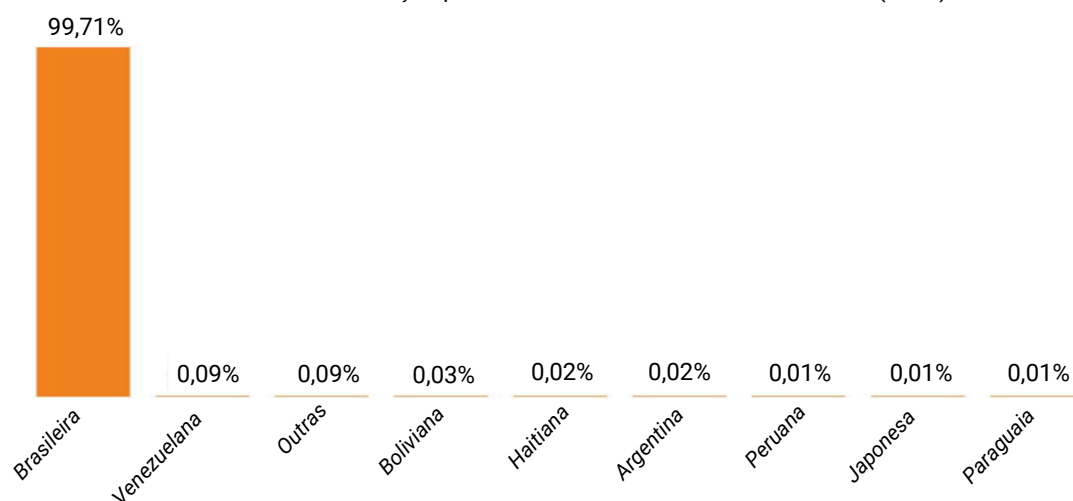
## 4.10 Nacionalidade das Vítimas

A nacionalidade das vítimas é majoritariamente brasileira, com prevalência de 99,71%. Essa variável teve preenchimento significativo de 98,25% dos dados. Nota-se o registro de 79 casos (0,10%) de venezuelanas residentes no Brasil, o que é significativamente superior aos registros de outras nacionalidades, conforme identificado em 2020.

Sobre o perfil sociodemográfico, 52,95% das venezuelanas ganham até 1 salário mínimo, sendo que nenhuma ganha mais do que três salários mínimos. Estão empregadas principalmente como domésticas/faxineiras (30,43%). A maioria é negra (76,81%) e teve o companheiro ou ex-companheiro como agressor (72,37%). As ocorrências estão localizadas principalmente nos municípios de Boa Vista (RR) (30,38%) e Manaus (AM) (8,86%). Na escala estadual, logo após Roraima, é notada uma concentração de denúncias no estado de Santa Catarina (13,96%), espalhada em diferentes municípios.

Com menor expressão, há o registro de denúncias de 27 vítimas bolivianas (0,03%), 20 haitianas (0,02%), 19 argentinas (0,02%), 9 peruanas (0,01%), 9 japonesas (0,01%), 9 paraguaias (0,01%) e, ainda, o registro menor de portuguesas, chilenas, colombianas, uruguaias, alemãs, equatorianas, americanas, angolanas, sauditas, espanholas, guineenses, italianas, libanesas, nigerianas, sírias, suecas, turcas, sul-africanas, bangladeshianas, búlgaras, camaronenses, canadenses, chinesas, cubanas, dominicanas, egípcias, francesas, indianas, iranianas, islandesas, mexicanas, norueguesas, russas, suíças, tailandesas, taiwanesas, trinitárias-tobagenses e vietnamitas. Esses casos foram classificados como a categoria “Outras” (38) (0,08%)<sup>6</sup>. Logo, é possível afirmar que o Ligue 180 foi acessado por mulheres de 44 nacionalidades estrangeiras diferentes em 2021, número pouco menor que 2020, que alcançou 51 nacionalidades.

Gráfico 18 - Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>6</sup> Optou-se por aglutinar as nacionalidades com menor expressividade na categoria “Outras”, de forma a proteger e evitar uma possível identificação das vítimas estrangeiras. Junto dessas nacionalidades, foram também aglutinados os casos classificados como “outras”, que não indicam uma nacionalidade específica.

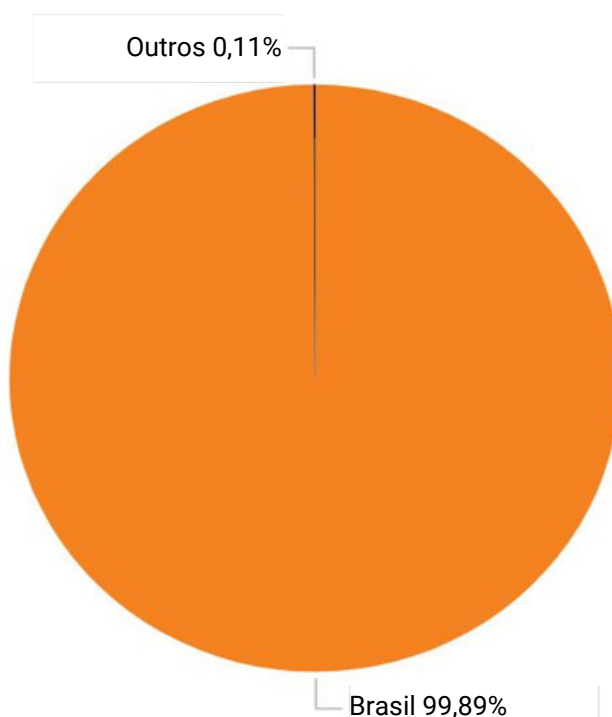
## 4.11 País das Vítimas

Esta categoria teve 99,89% de registros referentes às denúncias ocorridas no Brasil e 0,11%, a outros países. O Ligue 180 possui canais internacionais para atender mulheres brasileiras no exterior.

Dos países estrangeiros com número relevante de denúncias, o de maior destaque é a França, com 16 registros. Conforme o ano anterior, os Estados Unidos também apresentaram um quantitativo relevante, com 13 denúncias. Portugal computou o mesmo número, 13, e Itália, 11 denúncias. Os demais países com menor expressividade<sup>7</sup> são: Argentina, Austrália, Japão, Reino Unido, Suriname, Canadá, Egito, Espanha, Noruega, Peru, Venezuela, África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Áustria, Bélgica, Bolívia, Dinamarca, Guiana, Índia, México, Paraguai, República Checa.

Vale destacar que o registro do país das vítimas foi feito em todas as denúncias, alcançando 27 países estrangeiros em 2021, assim como o ano anterior.

Gráfico 19 - Distribuição percentual das vítimas, por país (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>7</sup> Optou-se por aglutinar os países estrangeiros na categoria “Outros”, de forma a evitar a possível identificação das vítimas de países com registro muito baixo de denúncias.

## 4.12 Relação entre Vítima e Suspeito/a

Primeiramente, vale notar que a utilização da categoria “suspeito/a” se baseia em seu emprego no serviço de atendimento no ano de 2021. Para exposição desta variável, “Relação entre Vítima e Suspeito/a”, foi feito o exercício de aglutinação de subcategorias, com o objetivo de criar grupos de categorias que favorecessem informações mais consistentes, conforme é possível observar na tabela abaixo. Logo, o nome de cada categoria foi criado, conservando os nomes das subcategorias presentes na coluna ao lado, exatamente como aparecem na base de dados. A referida variável demonstrou índice de preenchimento significativo, estando presente em 96,83% dos registros.

Sobre a relação entre vítima e suspeito/a, a grande maioria das denúncias se referiam a casos de violência perpetrada dentro de relações afetivas-sexuais atuais (39,84%) ou antigas (25,75%), que totalizam 65,59% dos registros. A violência ocorrida no âmbito de relações familiares também representa uma parcela significativa das denúncias, com 14,91% dos registros, apontando para a alta ocorrência de violência doméstica e familiar contra as mulheres, performada pelo pai, irmão, tio, padrasto, avô e também pela mãe, madrasta e avó, por exemplo. Tal configuração segue a mesma ordem e porcentagem muito similar àquela de 2020.

Em sequência, a categoria “Outros”, ou seja, casos que configuram relações que não estão previstas nas classificações disponíveis, apresentou um aumento de 2,53% para 7,95% das denúncias em 2021. Em seguida, há o registro de 6,40% de casos que versam sobre “Relação de Vizinhança”. Logo após, aparecem 2,53% de registros que tiveram um/a “Desconhecido/a” como suspeito/a, indicando diminuição de um ano para o outro.

Em menor escala, registra-se 1,79% de pessoas no ambiente de trabalho, como cuidador/a, treinador/técnico, prestador de serviço, empregador/patrão e empregado. Posteriormente, há registros de 0,62% de violências ocorridas na “Relação de Amizade”. Há também 0,12% registros referentes a violências ocorridas na “Relação Institucional”, perpetradas por pessoas representantes de instituições de segurança e educação, como diretor/a de unidade prisional, diretor/a de escola, aluno/a, outros/as profissionais da educação e professor/a. Também houve 0,12% de casos que envolviam “Relação com Autoridade Religiosa”. Tais registros reproduziram padrão similar ao ano anterior, apresentando pequenas variações.

Tabela 7 - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito/a (2021)

<b>Relação entre Vítima e Suspeito</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Freq. Abs.</b>	<b>Freq. Rel.</b>
Atual Relação Afetiva-sexual	Companheiro/a, Esposa, Marido, Namorado/a.	32.984	39,84%
Antiga Relação Afetiva-sexual	Ex-Companheiro/a, Ex-Esposa, Ex-Marido, Ex-Namorado/a.	21.318	25,75%
Relação Familiar	Avô/ó, Bisavô/ó, Cunhado/a, Enteado/a, Familiares, Filho/a, Genro/Nora, Irmão/ã, Mãe, Neto/a, Padrasto/Madrasta, Padrinho/Madrinha, Pai, Pai, Primo/a, Sobrinho/a, Sogro/a, Tio/a, Trisavô/ó.	12.342	14,91%
Outros	Outros.	6.581	7,95%
Relação de Vizinhança	Vizinho/a.	5.300	6,40%
Desconhecido/a	Desconhecido/a.	2.098	2,53%
Relação do Ambiente de Trabalho	Cuidador/a, Empregado/a (hierarquicamente inferior), Empregador/a/patrão/oa (hierarquicamente superior), Mesmo nível hierárquico, Prestador/a de serviço, Treinador/Técnico.	1.479	1,79%
Relação de Amizade	Amigo/a.	511	0,62%
Relação Institucional	Aluno/a, Diretor/a, Diretor/a de escola, Diretor/a de Unidade Prisional, Outros profissionais da educação, Professor/a.	101	0,12%
Relação com Autoridade Religiosa	Líder religioso/a.	96	0,12%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

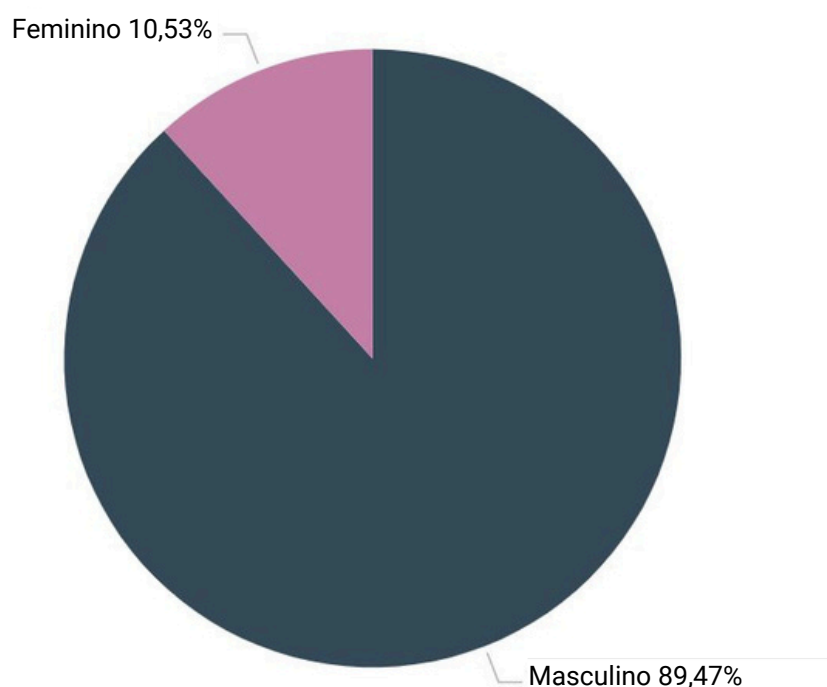
## 5 Quem são os/as Suspeitos/as?

Nesta seção, serão apresentados os dados relacionados aos/às suspeitos/as, coletados no ano de 2021. A categoria “suspeito” designa os/as autores/as de violências (os quais podem ser também mulheres) no formulário do serviço. Serão apresentadas informações acerca de: sexo, orientação sexual, faixa etária, raça/cor, etnia, ocupação profissional, religião, unidades da federação e presença ou não de deficiências (quando sim, juntamente com sua especificação).

### 5.1 Sexo dos/as Suspeitos/as

Dentre os/as suspeitos/as apontados/as no ano de 2021, 89,47% foram identificados/as pelas/os denunciante(s) como do sexo masculino e apenas 10,53% do sexo feminino, demonstrando a preeminência de violências contra as mulheres partindo de autores homens. 5,85% das informações dessa variável correspondem a dados em branco. Muito provavelmente, o conceito de sexo é aqui utilizado como sinonímia de gênero, apontando para suposta opção da gestão da época por enfatizar o caráter biológico dessa variável.

Gráfico 20 - Distribuição percentual do sexo dos/as suspeitos/as (2021)

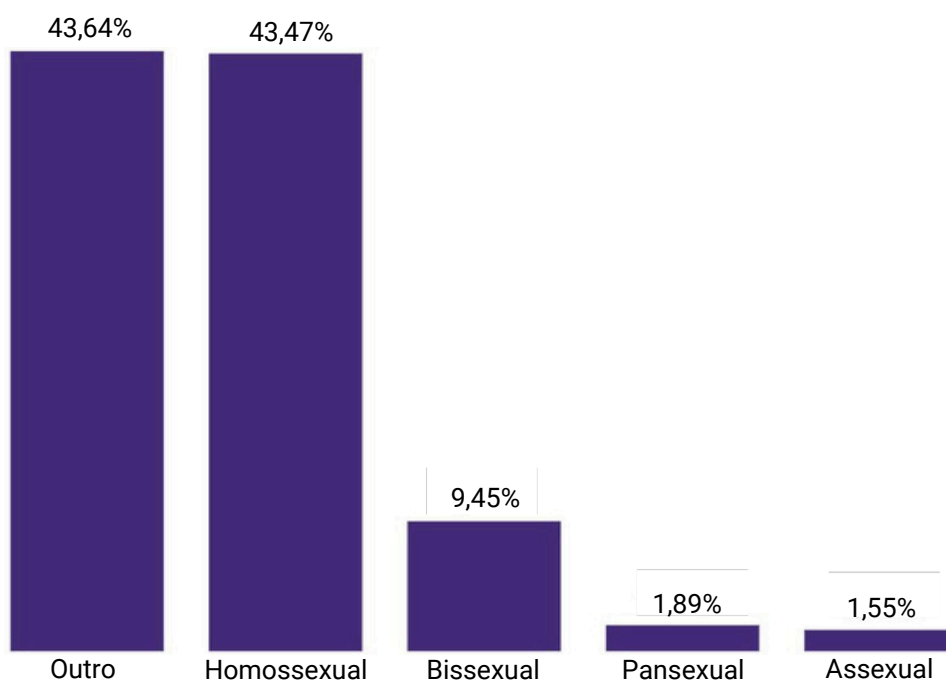


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.2 Orientação Sexual dos/as Suspeitos/as

Os dados sobre orientação sexual dos/as suspeitos/as, relativos a 2021 apontam, entre as menções coletadas (ínfimos 0,68%), que 43,47% dizem respeito a agressores/as homossexuais; 9,45% são relativos a bissexuais, 1,89% a pansexuais e 1,55% a assexuais. 43,6% dizem respeito a outras orientações não especificadas, as quais podem incluir pessoas heterossexuais que não foram identificadas enquanto tais. Por outro lado, 99,32% das informações do período abrangido correspondem a dados em branco, sendo a variável mais prejudicada no presente conjunto.

Gráfico 21 - Distribuição percentual da orientação sexual dos/as suspeitos/as (2021)

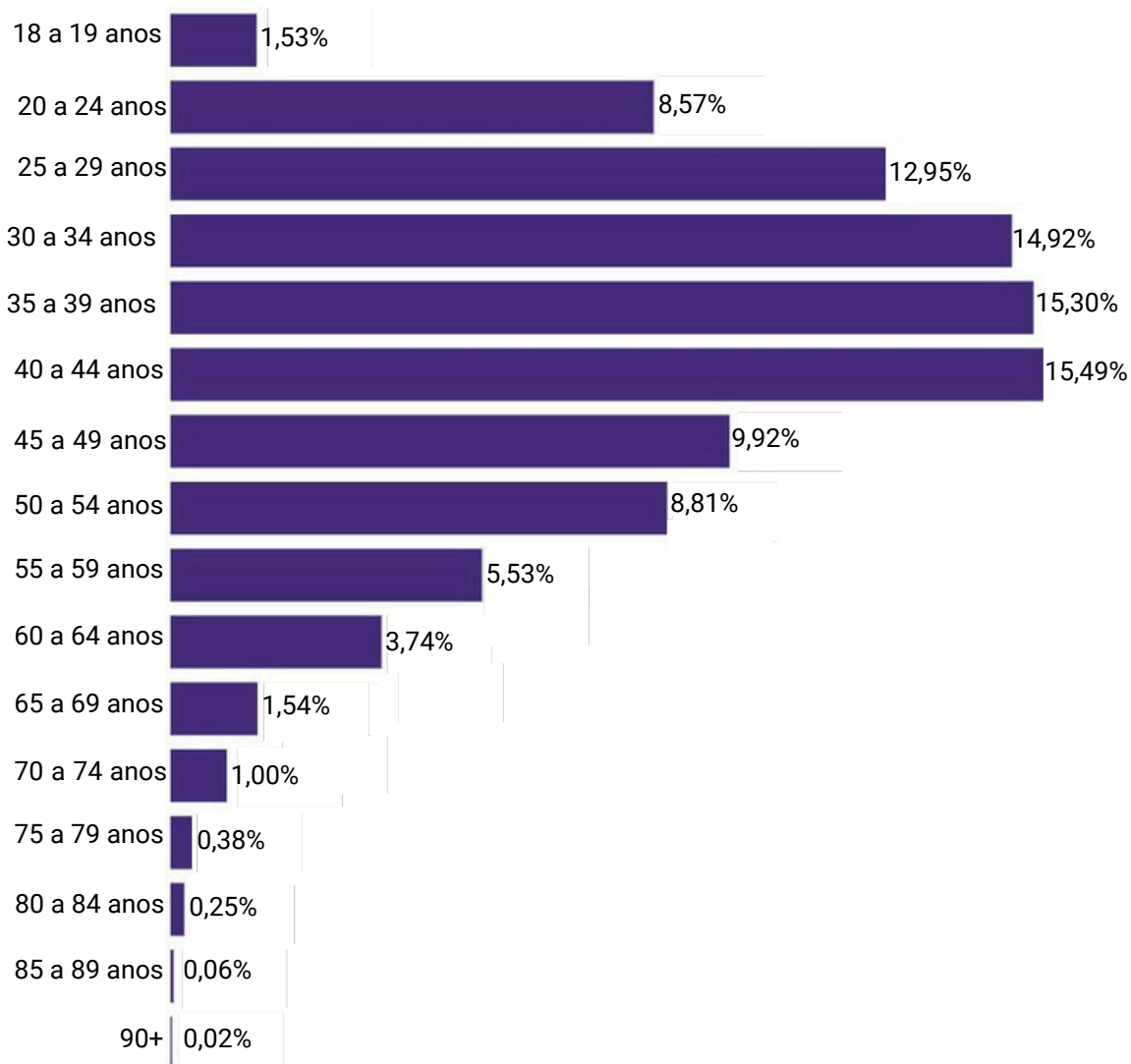


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.3 Faixa Etária dos/as Suspeitos/as

Entre os/as denunciados/as, predominam as faixas etárias de 25 a 29 anos, 30 a 34 anos, 35 a 39 anos e 40 a 44 anos, correspondendo cada uma dessas a mais de 10% das denúncias registradas. Logo, é possível afirmar que a maioria dos/as suspeitos/as é composta por homens/mulheres adultos/as jovens (24-44 anos). As respectivas faixas, abrangendo cinco anos cada (com exceção da faixa de 18 e 19 anos e de mais de 80 anos, respectivamente), seguem a classificação do IBGE. Destaca-se que 14,67% das denúncias não contiveram informações sobre a faixa etária dos/as suspeitos/as, apresentando dados em branco. Por fim, 85.491 é o número que corresponde ao total de registros nesta variável (totalizando 100% de denúncias).

Gráfico 22 - Distribuição percentual da faixa etária dos/as suspeitos/as (2021)

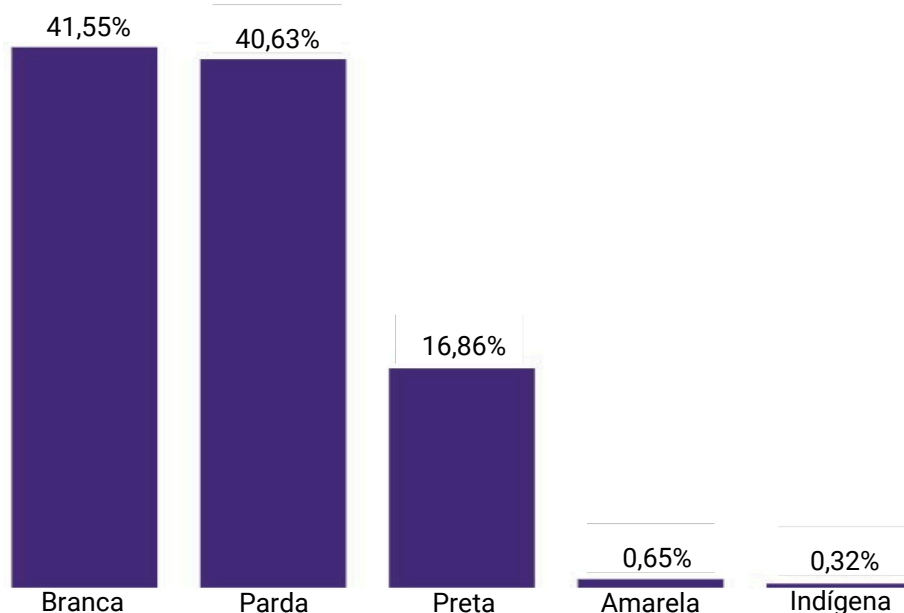


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.4 Raça/Cor dos/as Suspeitos/as

Em relação à raça/cor dos/as suspeitos/as em 2021, declarada por terceiros, há maioria de negros/as (57,49% no total, ao somarem-se pretos e pardos, alinhando-se ao critério do IBGE), fato que vai ao encontro do perfil racial das vítimas no ano, composto predominantemente por mulheres negras (59,43% na soma de pretas e pardas, entre elas). É significativo também o índice de suspeitos/as de raça/cor branca, correspondente a 41,55% do total respondido. Com 0,65% e 0,32%, respectivamente, aparecem menções a suspeitos/as de raça/cor amarela e indígena. Já no concernente ao conjunto de respostas à variável, foram considerados em branco ou não informados 23,94% do total.

Gráfico 23 - Distribuição percentual da raça/cor dos/as suspeitos/as (2021)

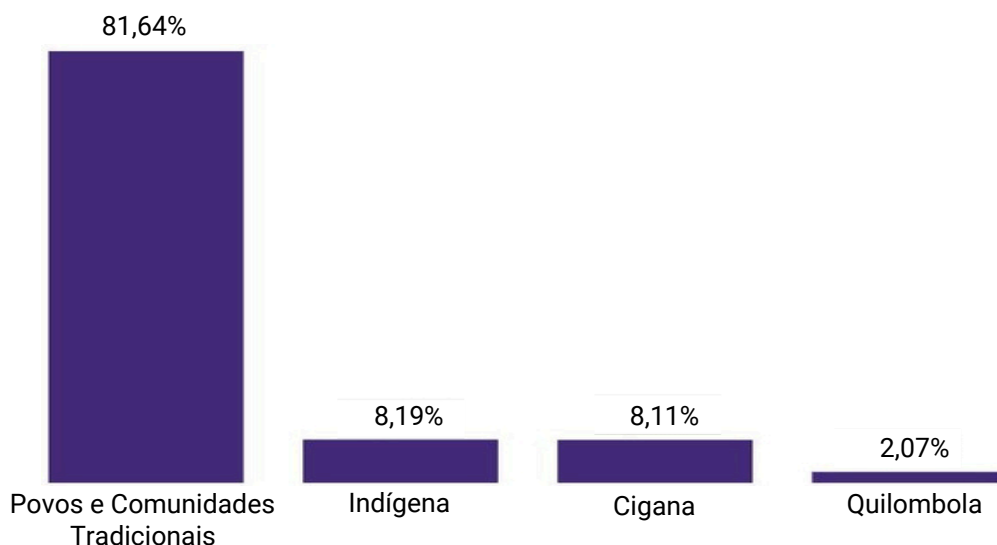


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.5 Etnia dos/as Suspeitos/as

Os números sobre etnia apontam para a comunidade ou povo de origem dos/as suspeitos/as, não se confundindo com as variáveis raça/cor. Os povos e comunidades tradicionais, correspondentes a 81,64% dos/as suspeitos/as, lideram os pertencimentos étnicos nomeados pelas/os denunciante. Na sequência, tem-se os povos indígenas, relativos a 8,19% dos dados; povos ciganos, indicando 8,11% e, por fim, quilombolas, correspondendo a 2,07% das menções. Logo, a etnia é indicada nesta base por meio da heteroidentificação, fundamento para o preenchimento das respostas ao formulário. 98,58% dos dados da variável, por sua vez, são brancos.

Gráfico 24 - Distribuição percentual da etnia dos/as suspeitos/as (2021)

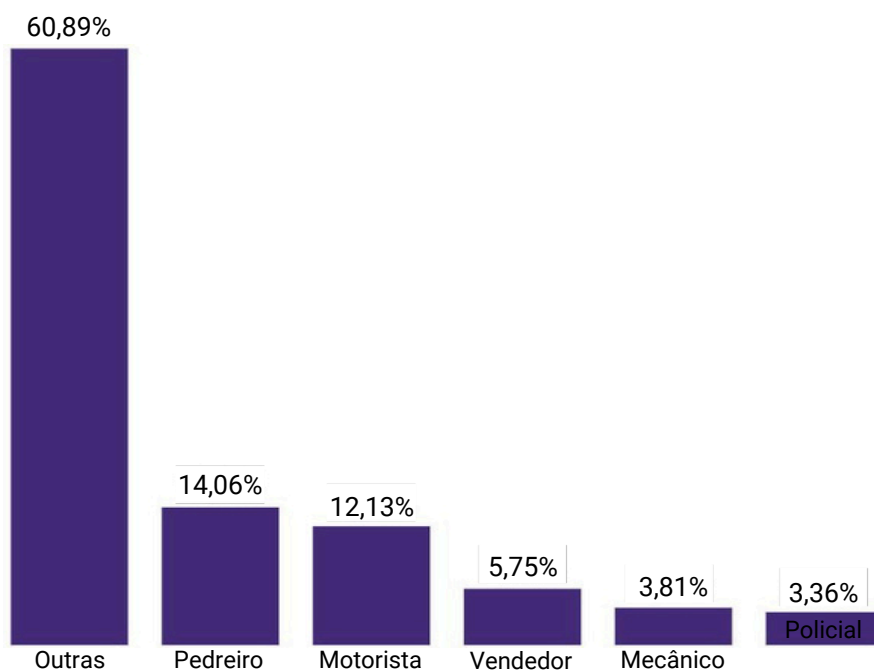


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.6 Ocupação Profissional dos/as Suspeitos/as

A lista de ocupações dos/as suspeitos/as apresenta dezenas de atividades, as quais demonstram a pluralidade de posições sociais e econômicas das pessoas denunciadas. No gráfico abaixo, são apresentados os dados relacionados à variável. Os grupos de profissões específicas podem ser divididos nas seguintes categorias: outras (60,89%), os quais abrangem a maior parte das atividades profissionais elencadas pela/os denunciante(s); e, na sequência, ocupações próximas ou mencionadas de forma recorrente, bem como listadas de modo específico, quais sejam: pedreiro (14,06%), motorista (12,13%), vendedor (5,75%), mecânico (3,81%) e policial (3,36%), cada uma com mais de 1% das menções. As demais profissões presentes no gráfico detêm, por sua vez, menos de 1% (cada uma) das respostas. Não constam informações sobre dados em branco relativos à variável e uma mesma pessoa pode ter mais de uma ocupação.

Gráfico 25 - Distribuição percentual da ocupação dos/as suspeitos/as (2021)



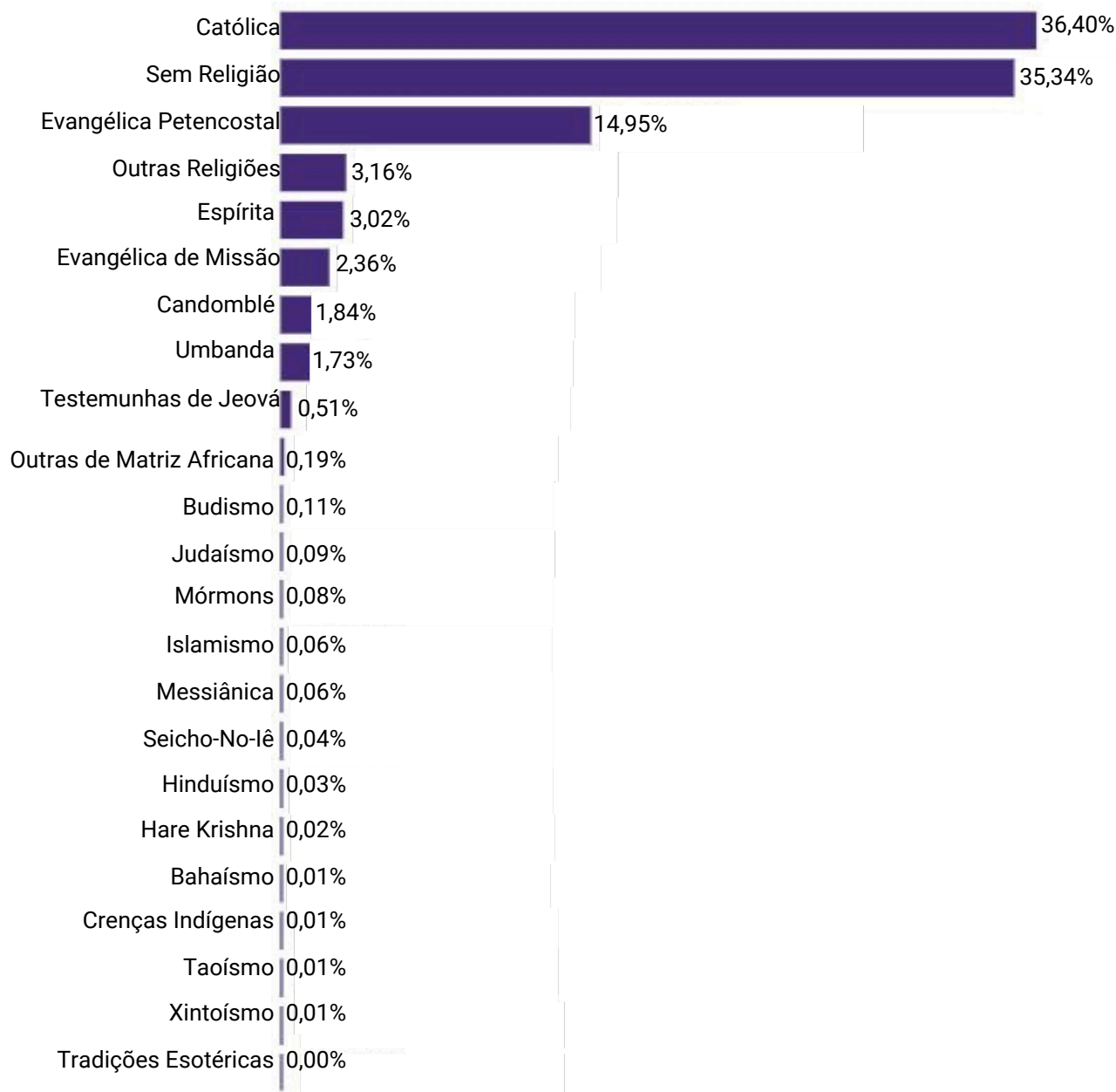
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.7 Religião dos/as Suspeitos/as

No universo de menções coletadas pelo relato das/os denunciante(s), 36,40% correspondem a católicos/as e 35,34% a pessoas sem religião, números próximos e principais do gráfico abaixo. Na sequência, aparecem os/as evangélicos/as pentecostais, os/as quais congregam uma série de denominações, com 14,95% das menções, sendo seguidos por outras religiões, que abrangem 3,96%. Na sequência, tem-se o Espiritismo (3,02%), a Evangélica de Missão (2,36%), o Candomblé (1,84%) e a Umbanda (1,73%).

Com menos de 1% das respostas, tem-se um conjunto que vai de Testemunhas de Jeová e Islâmicos/as a Mórmons, Esotéricos/as e Taoístas. A conjunção de denominações específicas em grupos religiosos, aos quais se relacionam, facilita o tratamento específico da variável, quando referente aos/às agressores/as, na medida em que permite identificação da tradição religiosa à qual estariam relacionados/as<sup>8</sup>. 70,33% dos dados relativos à variável estão em branco ou não preenchidos (enquanto, então, há 29,67% de respostas identificadas).

Gráfico 26 - Distribuição percentual da religião dos/as suspeitos/as (2021)



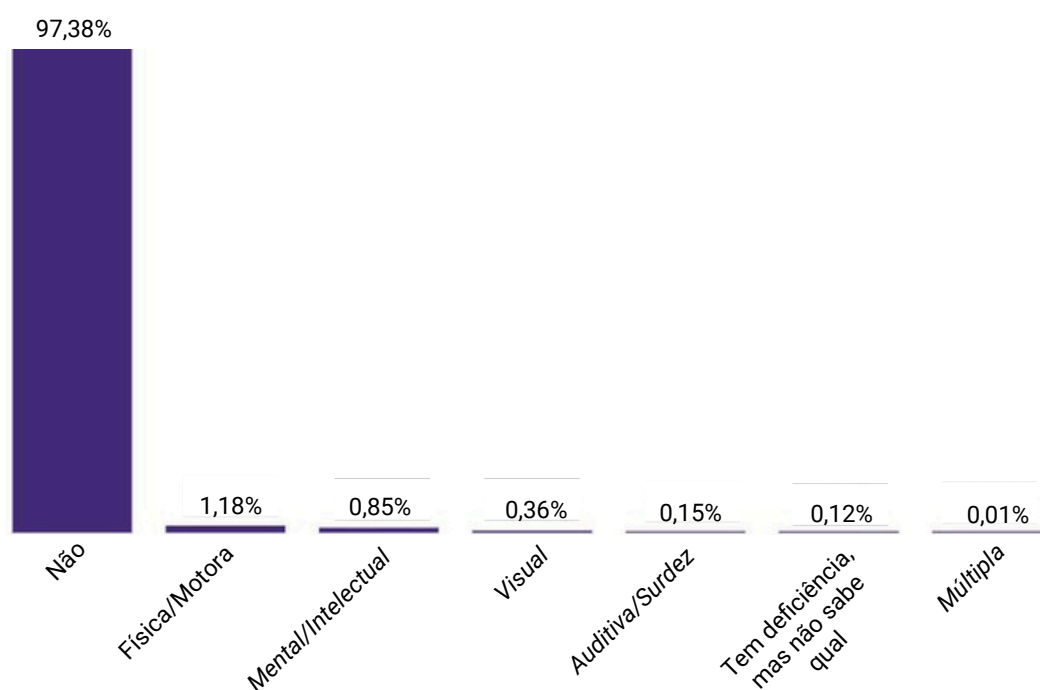
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

8 Conforme a apresentação dos dados sobre religião das vítimas (item 4.9 deste balanço), as classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, foram aqui seguidas.

## 5.8 Deficiências apresentadas pelos/as Suspeitos/as

No conjunto do registro de presença, ou não, de deficiências apontadas pelas/os denunciante(s) em relação aos/as suspeitos/as, houve predomínio da menção de ausência de deficiência (97,38% das respostas) em contraponto a apenas 2,62%. O tipo de deficiência mais citado foi a de cunho físico-motor (1,18%), seguida daquelas de tipo mental-intelectual (0,85%), visual (0,36%), bem como auditiva/surdez (0,15%). Deficiências múltiplas perfizeram 0,01% das menções. Por outro lado, vale destacar que, dentre o total baixíssimo de registros das denúncias em 2021, 95,84% das informações acerca das deficiências dos/as suspeitos/as estão em branco.

Gráfico 27 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos/as suspeitos/as (2021)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.9 Unidade Federativa (UF) dos/as Suspeitos/as

No âmbito da base de dados do serviço, a "UF do suspeito" corresponde à região onde o suspeito está e não à sua região de origem ou proveniência. No presente caso (2021), a "UF do suspeito" apresentou 2,78% dos dados em branco ou não preenchidos. Ao se considerar os dados existentes, o Rio de Janeiro lidera o ranking, com taxa de 87,16 ocorrências por 100 mil habitantes; por sua vez, o Distrito Federal ocupou a vice-liderança, correspondendo a 65,44 ocorrências por 100 mil habitantes, sendo seguido por Mato Grosso do Sul (56,81/100.000), Goiás (39,38/100.000) e Espírito Santo (38,68/100.000). Ao fim da lista, na condição dos três estados com as menores taxas de ocorrência estão: Mato Grosso, Maranhão e Acre.

Tabela 8 - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos/as, por UF (2021)

UF	População IBGE (2021)	Qntd. de Suspeitos	Taxa por 100 mil habitantes
SP	46.649.132	17.955	38,49
RJ	17.463.349	15.221	87,16
MG	21.411.923	8.058	37,63
BA	14.985.284	5.207	34,75
RS	11.466.630	4.372	38,13
PR	11.597.484	2.936	25,32
GO	7.206.589	2.838	39,38
PE	9.674.793	2.761	28,54
SC	7.338.473	2.445	33,32
CE	9.240.580	2.397	25,94
PA	8.777.124	2.084	23,74
DF	3.094.325	2.025	65,44
MS	2.839.188	1.613	56,81
ES	4.108.508	1.589	38,68
RN	3.560.903	1.501	42,15
AM	4.269.995	1.497	35,06
MA	7.153.262	1.489	20,82
PB	4.059.905	1.337	32,93
AL	3.365.351	1.294	38,45
PI	3.289.290	1.234	37,52
SE	2.338.474	832	35,58
MT	3.567.234	814	22,82
TO	1.607.363	571	35,52
RO	1.815.278	456	25,12
AP	877.613	242	27,57
RR	652.713	174	26,66
AC	906.876	174	19,19

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 6 Considerações Finais

No ano de 2021, o Ligue 180 registrou 85.491 denúncias, uma redução de 15,78% em relação ao ano de 2020, e registrou 420.919 violações, um aumento expressivo de 117,69% em relação ao ano anterior. Dessas denúncias, 79,69% delas se referiam à violência doméstica e familiar contra as mulheres, enquanto 20,32% se referiam a outros contextos de violência contra mulheres.

Janeiro foi o mês com o maior registro de denúncias, mas também houve alta nos registros de julho a novembro. Além disso, a segunda-feira foi o dia mais comum para a realização de denúncias, apesar de não ter emergido grande diferença quanto aos outros dias da semana, o que indica que o serviço do Ligue 180 foi acionado com constância e com certa estabilidade. Ademais, o canal de atendimento mais acionado foi o telefônico e o estado com a maior taxa de denúncias a cada 100 mil habitantes foi o Rio de Janeiro.

Assim como em 2020, as próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações que sofreram, as quais aconteceram sobretudo no ambiente doméstico e familiar, uma vez que 83,92% das denúncias apontaram como cenário da violação a “Casa da Vítima e do Suspeito”, a “Casa da Vítima”, a “Casa do Suspeito” e a “Casa de Familiares”. A maioria das denúncias apontaram para o fato de que as vítimas eram agredidas com frequência, também como em 2020, já que 82,18% dos registros indicaram que elas foram alvo de violências repetidas vezes (diariamente, semanalmente, mensalmente ou ocasionalmente).

Já, em relação aos tipos de violações praticadas, no ano de 2021 as mais comuns foram relacionadas à “Integridade” (97,91%), seguidas das violações à Liberdade (17,44%), Direitos Civis e Políticos (1,91%), entre outras. Ao fazer um recorte nos dados, foi constatado que 92,55% do geral de denúncias foram sobre violações contra a integridade psíquica e a segurança psíquica, 65,05% contra a integridade física e a segurança física, 12,73% contra a integridade patrimonial, e 8,43% contra a liberdade sexual. Além disso, 3,3% do geral de denúncias se referiram a cárcere privado e 0,03% a tráfico nacional e internacional de mulheres. É importante destacar que não foi registrada a categoria “Feminicídio” na base, apenas “Homicídio”, que correspondeu a 0,6% do geral de denúncias.

A região Sudeste é a que reúne a maior taxa de denúncias por violência, assim como em 2020, seguida em ordem decrescente, do Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte. O estado do Rio de Janeiro, seguido do Distrito Federal e de Mato Grosso do Sul são as UFs com a maior taxa de denúncias por 100 mil habitantes, o que dialoga com os dados regionais, no mesmo padrão do ano anterior.

Já, dentre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores

quantidades de denúncias, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), seguido por São Paulo (SP), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Manaus (AM), Fortaleza (CE), Nova Iguaçu (RJ), Campo Grande (MS) e Duque de Caxias (RJ). Esse ranking manteve os mesmos municípios em evidência, com pequenas variações de posição em comparação ao ano anterior.

Os cinco municípios com maior número de denúncias se mantiveram na mesma ordem de 2019 e 2020, assim como o fato de que, ainda com pouco mais da metade dos habitantes da cidade de São Paulo (SP), a cidade do Rio de Janeiro (RJ) ocupa a maior posição do ranking.

No entanto, ao se levar em consideração as taxas de denúncia por município, o cenário muda de figura e revela dados mais fiéis à realidade local. Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2021, Nova Iguaçu (RJ) está em primeiro lugar, com taxa de 123,46 denúncias por 100 mil habitantes. Além disso, conforme identificado em 2019 e 2020, há predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro, como Queimados, Maricá, Duque de Caxias, Japeri, Araruama e a própria capital. Outros municípios que entraram neste ranking foram Campo Grande (MS), o segundo município com maior taxa de vítimas, Valparaíso (GO) e Corumbá (MS), o que apontou territórios violentos às mulheres do estado do Mato Grosso do Sul. Em comparação ao ano anterior, nota-se a ausência dos municípios de Simões Filho (BA) e Rio Grande (RS) no ranking em 2021, sendo que estavam em primeiro e em segundo lugares em 2020.

O perfil sociodemográfico da maioria das vítimas é de mulheres negras (59,43%), principalmente na faixa dos 35 aos 39 anos, católicas, com até o ensino médio completo, percebem até um salário mínimo e possuem empregos com baixa especialização e seguros no que toca a direitos trabalhistas, exatamente o mesmo perfil das vítimas de 2020. A maioria dos/as perpetradores/as da violência contra elas é seu atual companheiro, também visto nos balanços dos anos anteriores. É importante destacar que 7,01% das vítimas eram pessoas com deficiência, público que apresenta interseccionalidade bastante significativa para investimento das políticas transversais de combate à violência contra as mulheres. Esse perfil é similar ao registrado no ano anterior.

Ao se dirigir ao item “nacionalidade”, verifica-se que poucas migrantes acionaram o serviço. Entretanto, diante da crise humanitária enfrentada pela Venezuela e o acolhimento brasileiro a essa população, houve destaque às mulheres venezuelanas nos registros, principalmente em Boa Vista (RR) e em Manaus (AM), mesmo em baixo número quantitativo. Também foram notadas mais de vinte denúncias de bolivianas e haitianas. Sobre o país das vítimas, o Ligue 180 apresentou acesso internacional e se concentrou principalmente na França.

Quanto à ausência de dados relevantes, a base disponível de 2021 não disponibilizou informações quanto ao estado civil e à identidade de gênero das vítimas, como também em 2020. Além disso, a

variável orientação sexual apresentou baixíssimo índice de preenchimento sendo inferior a 1%. Destaca-se que a base não considera a categoria heterossexual como umas das opções. Outra variável que também foi prejudicada: etnia, cujos dados estão disponíveis em apenas 1,26% dos casos. Ademais, houve comprometimento das informações sobre se a vítima era pessoa com deficiência, ou não, pois apenas 4,64% das denúncias registraram esse dado. Em menor prejuízo, a categoria ocupação teve ausência de 26,55% de informações nas denúncias. Já na faixa salarial, houve ausência de registros em 53,63% dos casos e, por fim, a categoria religião teve 46,99% de dados em branco.

Quanto às variáveis relacionadas aos suspeitos/as no ano de 2021, foi possível identificar o seguinte perfil sociodemográfico: os/as autores/as de violências são em sua maioria homens (89,47%), sendo as mulheres e pessoas não heterossexuais parte mínima dos/as identificados/as pelas/os denunciantes. Os/As suspeitos/as concentram-se também, em sua maioria, na faixa etária de 24 a 44 anos (mais de 10% dos registros com informações conhecidas sobre a variável), predominantemente jovens e adultos/as. Ademais, detecta-se maioria de homens negros (pretos e pardos) entre esse grupo, bem como prevalentes (em termos de ocorrências por 100.000 habitantes) em estados de diferentes regiões do país (sendo RJ, DF, MS, GO e ES os cinco maiores), bem como baixa representação entre Pessoas Com Deficiência, PCDs (apenas 2,62%).

Dentre as respostas para a variável etnia dos/as suspeitos/as, destaca-se o percentual de 81,64% de povos e comunidades tradicionais dentre aqueles/as indicados pelas/os denunciantes (em apenas 1,42% dos casos). Dentre as ocupações profissionais, houve predomínio do conjunto de menções não especificadas, sendo seguida pelo destaque a ocupações como pedreiro, motorista e vendedor. Entre os pertencimentos religiosos, lideraram as menções ao catolicismo, à ausência de religião e ao evangelicalismo atribuídas aos/às suspeitos/as. Vale ressaltar que o conjunto de informações sobre os/as suspeitos/as não conta com informações presentes nas bases de outros anos do serviço; por exemplo, país e nacionalidade.

Por fim, no que diz respeito à ausência de informações correspondentes às variáveis, o menor índice de informações em branco foi encontrado na variável UF dos/as suspeitos/as (0% de respostas sem preenchimento), enquanto o maior índice de informações em branco esteve na variável orientação sexual de vítimas e suspeitos/as (99,32% de informações em branco ou não preenchidas).

## 7 Referências

BRASIL. Decreto 7.393, de 15 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 10.714, de 13 de Agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.714.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Decreto 11.431, de 8 de Março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm). Acesso em: 10 de junho de 2024.

BRASIL. Lei 13.025, de 3 de Setembro de 2014. Altera o art. 1º da Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher). Acesso em: 10 de Junho de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 09 de junho de 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. Abril foi o mês mais letal da pandemia de Covid no Brasil, com mais de 82 mil mortes. Acesso em: 18/11/2024. Disponível em: Abril foi o mês mais letal da pandemia de Covid no Brasil, com mais de 82 mil mortes - 30/04/2021 - Equilíbrio e Saúde - Folha

MARQUES, E.S.; MORAES, C.L; HASSELMAN, M.H; DESLANDES, S.F; REINCHEHEIN, M.E. A Violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. Cadernos de Saúde Pública 2020, 36 (4).

VIEIRA, P.R; GARCIA, L.P; MACIEL, E.L.N. Isolamento social e aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia 2020; 23.

# BALANÇO LIGUE 180

---

2022

# 1 Introdução

O Ligue 180 é uma política pública instituída em novembro de 2005, tendo por base a Lei nº 10.714/2003 (BRASIL, 2003), a qual autorizou o Poder Executivo a disponibilizar um tridígito telefônico à população, em âmbito nacional e de acesso gratuito, para receber denúncias de violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes. O Decreto nº 7.393, de 15 dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), no segundo governo Lula, estabeleceu que o serviço de atendimento seria operado pela Central de Atendimento à Mulher sob a então coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e lhe indicou nove atribuições:

I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres;

II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres;

III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade;

IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade;

V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra a mulher;

VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço; e

IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres.

A coordenação do serviço pelo Poder Executivo Federal foi reafirmada na Lei nº 13.025/2014 (BRASIL, 2014), no primeiro governo de Dilma Rousseff. A iniciativa do Ligue 180 se somou a outras leis e políticas do mesmo período, como a Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), conhecida por Lei Maria da Penha, e o Programa Mulher Viver sem Violência, o qual prevê a implementação da Casa da Mulher Brasileira, desde o Decreto nº 8.086/2013, (Revogado pelo Decreto nº 11.431/2023). Marcos, estes, na prevenção, no enfrentamento e na punição à violência contra as mulheres no país.

Mais recentemente, no início de 2023, ano subsequente ao ano de referência deste Balanço, a reestruturação do Ligue 180 foi considerada como um dos eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/2023) (BRASIL, 2023), do atual Ministério das Mulheres, que ora o coordena. O Ligue 180 também possui ações voltadas para a prevenção aos feminicídios, de acordo com o Plano de Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - PNPF, lançado pelo Decreto nº 11.640/2023, cujo o objetivo é prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas.

O serviço, de caráter público e gratuito, tem sido referência no enfrentamento às violências sofridas por mulheres de diferentes perfis raciais, etários, econômicos e regionais, bem como tem atuado de modo articulado com outros serviços de proteção. Oferece a possibilidade de preservação do anonimato das/os usuárias/os, o que proporciona segurança na realização das denúncias, dos pedidos de informação e dos registros de elogios e reclamações. Além disso, o serviço atende mulheres brasileiras que encontram-se em território estrangeiro e mulheres estrangeiras que encontram-se no território brasileiro.

O ano de 2022, objeto do presente balanço, ficou marcado pela suspensão do período de maior controle da pandemia de Covid-19, haja vista que, em abril de 2022, o Ministério da Saúde declarou o fim da emergência em saúde pública de importância nacional pela Covid-19 (Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022). Além disso, 2022 foi o último ano da gestão federal iniciada em 2019.

No âmbito do Ligue 180, por sua vez, foi identificado um total de 92.505 denúncias e 494.007 violações naquele ano. Esses dados serão aqui destrinchados em registros referentes a uma série de variáveis, que incluem: relações entre vítimas e suspeitos/as, cenários de violação, faixa etária e de renda, raça/cor, etnia, unidade da federação, ocupação, dentre outras. Trata-se de elementos que ajudam a fornecer o perfil das pessoas envolvidas nos casos de violação, bem como as situações que foram denunciadas ao serviço no referido ano. Vale destacar que essa política pública já estava ocorrendo sob a unificação do Ligue 180 com o Disque 100 desde 2020, iniciativa que trouxe complexidades e incoerências aos registros da época, problemas que foram resolvidos para elaboração do presente balanço, de modo a permitir sua comparação com os balanços do anos anteriores e seguintes.

A estruturação deste balanço encontra-se dividida em três seções centrais, além de conter esta introdução, a explicação da metodologia utilizada na sequência e, ao final, o resumo dos principais resultados do levantamento nas considerações finais. Na primeira das três seções centrais (a de número 3), há a apresentação e discussão dos dados a respeito das denúncias e violações em 2022, abordando o panorama geral dos registros captados pelo serviço. Na segunda seção (a de número 4), são descritas e analisadas as informações sobre as vítimas, possibilitando o conhecimento de seu retrato sociodemográfico. Por fim, na terceira seção (a de número 5), é exposto outro retrato sociodemográfico: o dos/as agressores/as, intitulados/as de suspeitos/as.

## 2 Metodologia do Balanço

Os dados utilizados neste balanço são provenientes da base de dados disponível no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Por mais que o Ligue 180 preste atendimento amplo, as informações constantes na base de dados são relacionadas apenas às denúncias que foram registradas pela Central, a partir do instante em que as/os usuárias/os desejaram registrar uma ocorrência de violação de direitos das mulheres. Ou seja, não há informações publicizadas de outros tipos de atendimento que também foram realizados em 2022, como o registro de reclamações, elogios e sugestões ao atendimento da Central, prestação de informações sobre garantias e direitos das mulheres e encaminhamentos para serviços especializados.

Neste balanço, considera-se os dados referentes às mulheres de 18 a 59 anos, por entender que as idades abaixo de 18 e a partir de 60 interseccionam com outros grupos vulneráveis e que, por isto, precisam ser analisadas em contexto específico. Contudo, foram considerados todos/as os/as agressores/as acima de 18 anos. Além disso, os campos sem informação (em branco) não foram englobados nos cálculos dos gráficos e das tabelas, sendo evidenciados no corpo do texto sobre o respectivo item em questão, para que se estabeleça o panorama geral do preenchimento das variáveis e o melhor entendimento das distinções internas entre os elementos que compõem cada uma das variáveis.

O conjunto de algumas variáveis, tais como cenário da violação, grupos das violações, raça/cor das vítimas e dos/as suspeitos/as, entre outras, pode ser diferente do número geral de denúncias. Isso se deve à possível falta de preenchimento (campo em branco), ao fato de poder haver mais de uma vítima em uma única denúncia (sendo as contabilizações feitas aqui sempre pela quantidade de denúncias e, não, por vítimas ou suspeitos/as) ou, ainda, ao fato de uma variável ter a opção de múltipla escolha. Assim, a soma dos dados apresentados nos itens a seguir não é, necessariamente, igual ao número totalizado de denúncias. Além disso, quando as variáveis disponíveis na base consultada apresentaram muitas subcategorias, foram aglutinadas em novas categorias, o que encontra-se explícito ao longo do texto quando realizado.

Por fim, destaca-se que a principal intenção do presente documento é apresentar uma análise quantitativa e descritiva dos dados. Além disso, algumas comparações com o Balanço de 2021 serão aqui indicadas, uma vez que o formulário de registro das denúncias de 2022 é semelhante ao de 2021, contendo apenas pequenas modificações de categorias, possibilitando estabelecer aproximações e

---

1 Site do MDHC: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/ligue180>.

distanciamentos entre os resultados reunidos em ambos os períodos. Soma-se a isso o levantamento, em determinados momentos, de alguns apontamentos críticos sobre a categorização dos registros que fundamentam esses dados, com a intenção de indicar a necessidade de um debate que subsidie a melhoria e a ampliação do serviço prestado pelo Ligue 180, política pública de referência no enfrentamento e na prevenção às violências contra as mulheres brasileiras no país e no exterior, bem como às estrangeiras no Brasil.

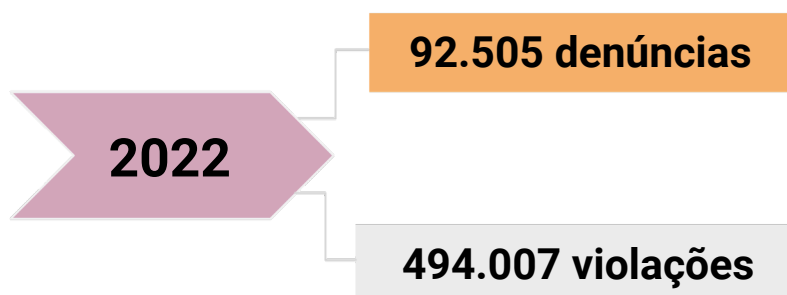
## 3 Denúncias e Violações

Neste tópico, serão apresentados os dados sobre as denúncias e as violações registradas pelo Ligue 180 no ano de 2022. Primeiramente, serão expostas as informações sobre as denúncias, como a quantidade, os meses, os dias e as Unidades da Federação em que foram mais frequentes, quem foram os/as denunciante(s) e o canal de atendimento mais acionado. Em seguida, serão apresentados os dados sobre as violações, mostrando com que frequência e em quais locais aconteceram.

### 3.1 Quantidade de Denúncias e Violações

No ano de 2022, o Ligue 180 registrou 92.505 denúncias, um leve aumento de 8,2% em relação ao ano de 2021, e registrou 494.007 violações, um aumento de 17,3% em relação ao ano anterior.

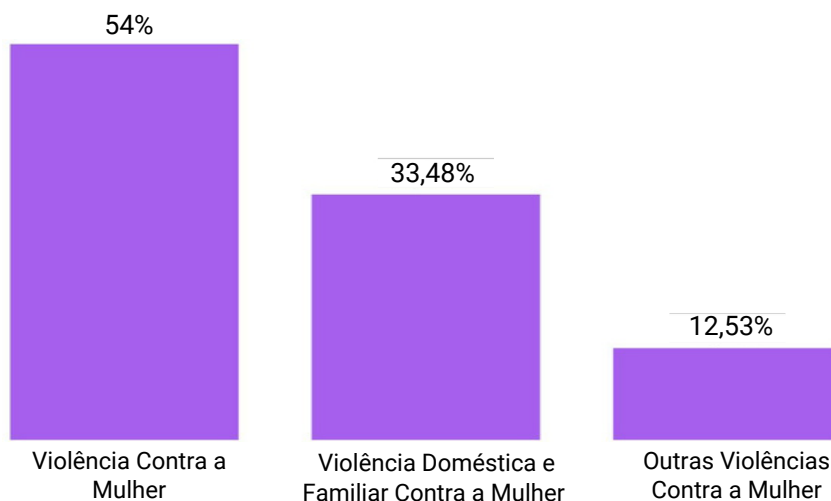
Figura 1 - Frequências absolutas de denúncias e violações (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Essas denúncias foram distribuídas entre três grupos, conforme mostra o gráfico abaixo: violência contra a mulher (54%), violência doméstica e familiar contra a mulher (33,48%) e outras violências contra a mulher (12,53%). No entanto, tais categorias se mostram redundantes, tendo em vista que a mais comum, violência contra a mulher, engloba todos os tipos de violência que as mulheres podem sofrer. Ou seja, a referida categorização não possibilita um entendimento nítido da divisão entre os três grupos.

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos tipos de violência contra as mulheres (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.2 Denúncias por Mês

Apesar das leves oscilações para mais ou para menos, houve uma tendência crescente no registro de denúncias ao longo de 2022. O mês de janeiro foi o que apresentou a menor quantidade de denúncias, com 6.428 registros, cenário diferente do ano de 2021, quando o referido mês foi o mais ativo. Em contrapartida, dezembro registrou a maior quantidade de denúncias, com 8.952 registros, também se diferenciando de 2021, quando dezembro foi justamente o mês menos ativo.

Ao levar em consideração balanços de outros anos, é possível perceber que não há um padrão em relação ao registro de denúncias por mês, tendo em vista que cada ano tende a se comportar de modo particular em relação a essa variável. Uma campanha publicitária específica, uma novela que aborde o tema, um caso de violência contra uma mulher que ganhe repercussão nacional etc. pode impulsionar o aumento de denúncias em determinado mês, por exemplo.

Gráfico 2 - Frequências absolutas de denúncias, por mês (2022)



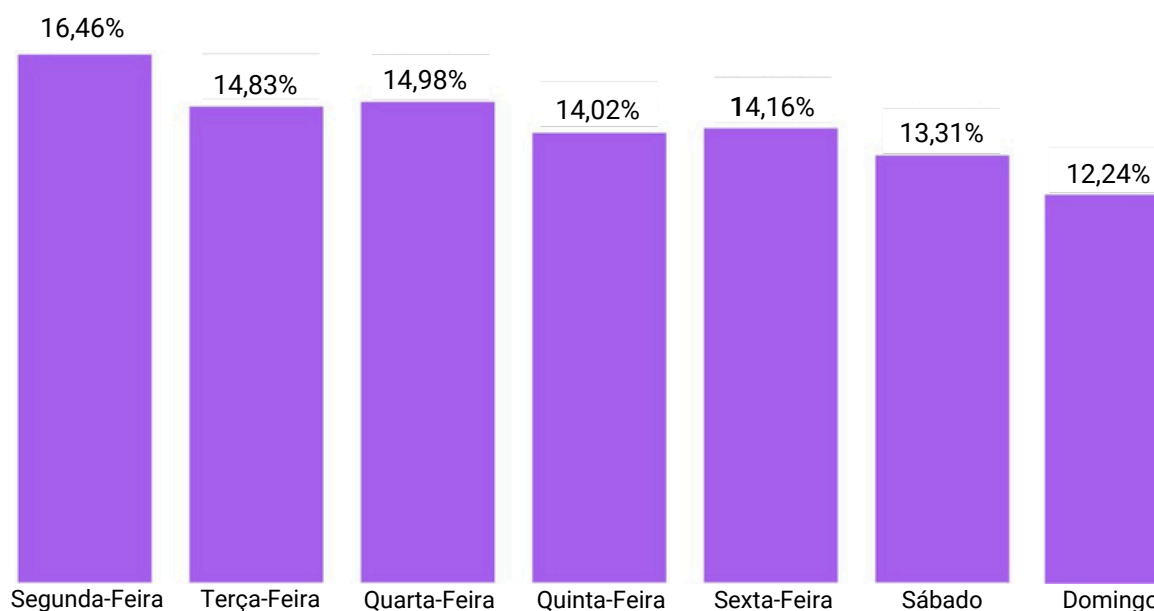
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.3 Denúncias por Dia da Semana

Assim como em 2021, a segunda-feira foi o dia da semana mais frequente para a realização de denúncias, sendo registrada em 16,46% dos casos, seguida da quarta-feira (14,98%). Entretanto, as diferenças de porcentagens entre os dias não foram significativas, o que mostra certo equilíbrio no registro de denúncias ao longo dos dias das semanas. Ainda assim, com pequena variação, sábado e domingo foram os dias com as menores quantidades de denúncias, o que também ocorreu em 2021.

Inclusive, foi possível perceber, com base nos balanços realizados a partir de 2019, que esse tem sido o padrão: os finais de semana foram os períodos menos frequentes para o registro de denúncias.

Gráfico 3 - Distribuição percentual de denúncias, por dias da semana (2022)

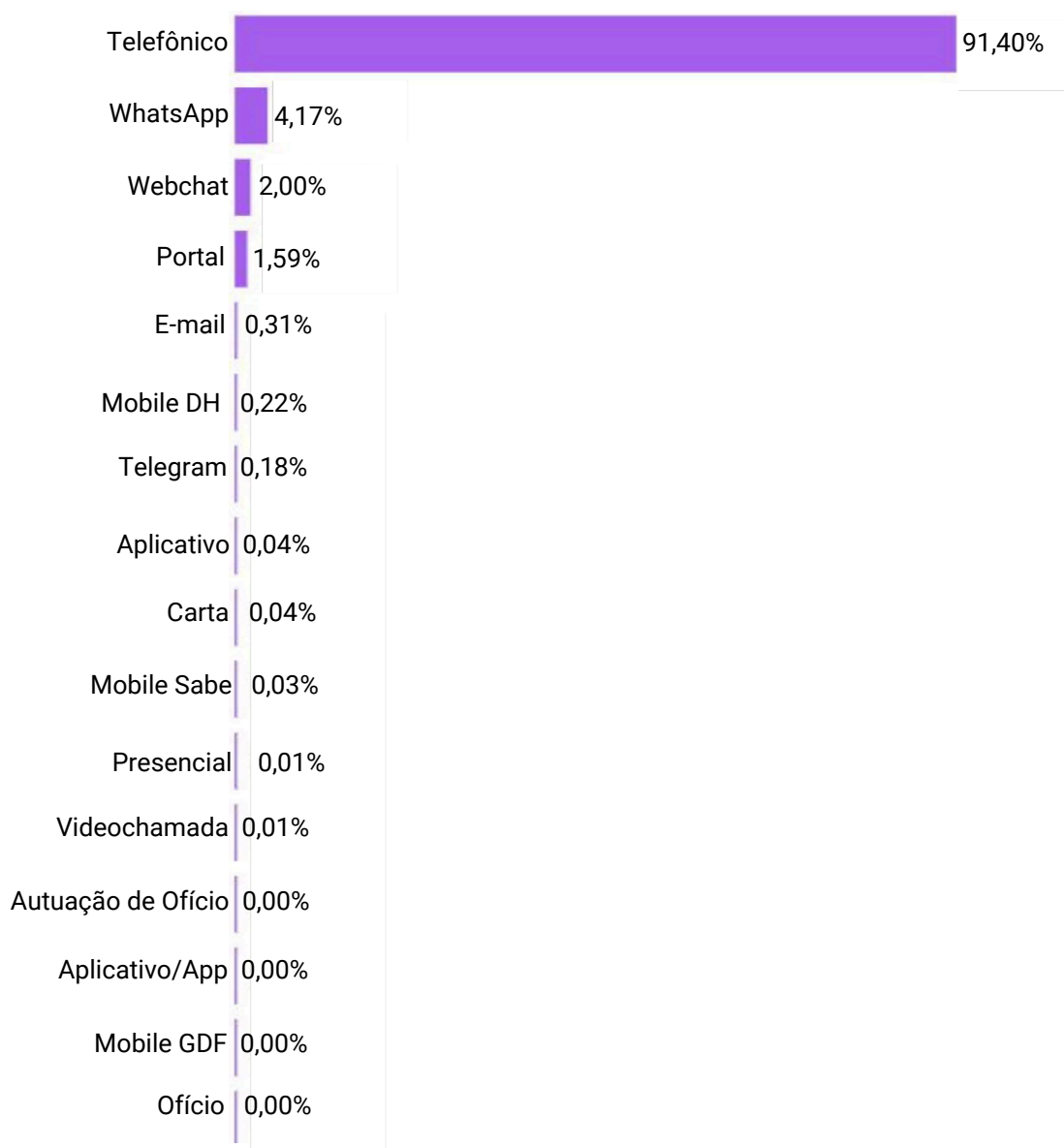


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.4 Denúncias por Canal de Atendimento

Assim como em 2021, o canal de atendimento do Ligue 180 mais acionado no ano de 2022 foi o telefônico, responsável por 91,40% das denúncias, o que, como já dito em balanços anteriores, provavelmente ocorre por conta da ampla divulgação na sociedade do tridígito 180 e da praticidade que oferece. Os outros canais acionados apresentaram porcentagens significativamente menores. O segundo mais popular foi o WhatsApp (4,17%), seguido do Webchat (2%) e do Portal (1,59%). Os outros canais de atendimento não chegaram a representar nem 1% cada. Tal padrão também foi identificado em anos anteriores.

Gráfico 4 - Distribuição percentual de denúncias, por canal de atendimento (2022)

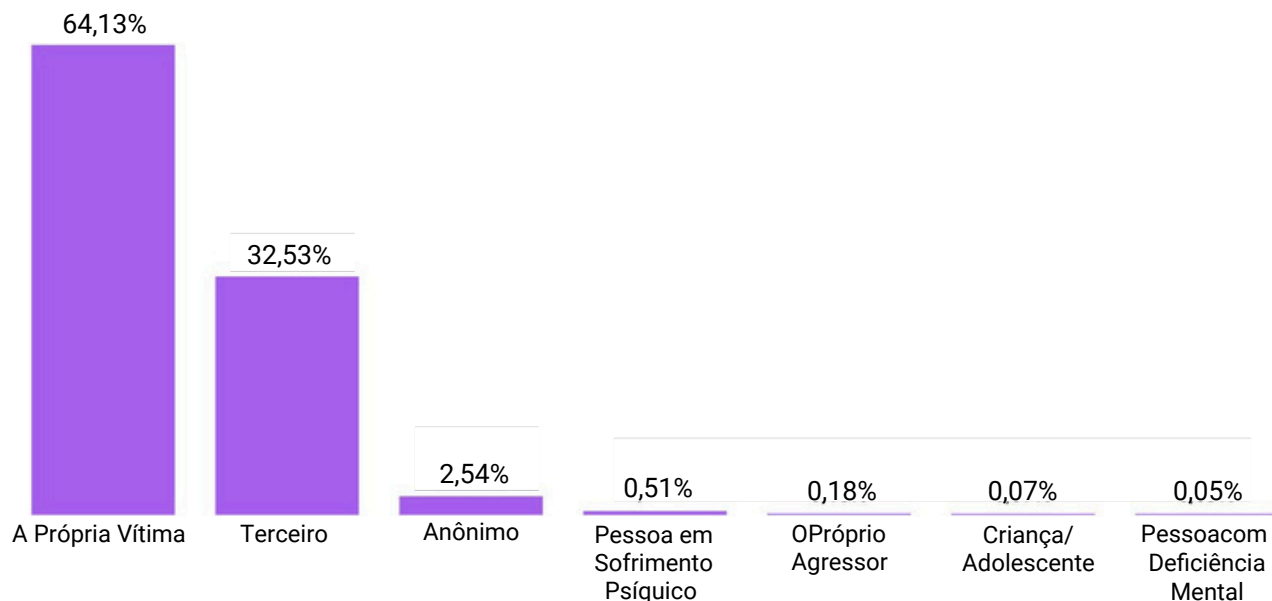


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.5 Denunciantes

Novamente, as próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações sofridas no ano de 2022, sendo responsáveis por 64,13% dos registros. Esse é um padrão percebido ao longo dos anos. Isto é, as vítimas são as principais denunciadoras das violências e, provavelmente, acessam o serviço em situação de vulnerabilidade. Terceiro foi o segundo grupo que mais realizou denúncias (32,53%), seguido de Anônimo (2,54%). Os outros grupos tiveram menos de 1% dos registros cada, os quais foram: Pessoa em Sofrimento Psíquico (0,51%), O Próprio Agressor (0,18%), Criança/Adolescente (0,07%) e Pessoa com Deficiência Mental (0,05%).

Gráfico 5 - Distribuição percentual dos/as denunciante(s) (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.6 Cenário da Violação

Em relação ao cenário da violação, foram agrupados elementos da variável com o objetivo de criar categorias que tornem mais eficiente a visualização dos dados. Conforme a tabela abaixo, as categorias “Locais Públicos”, “Estabelecimento de Saúde”, “Estabelecimento de Justiça e Segurança”, “Ambiente de Lazer”, “Transporte”, “Unidade de Acolhimento” e “Estabelecimento de Esporte” expressam os referidos agrupamentos realizados. Com exceção desses nomes, todos os outros nomes inseridos na tabela são os mesmos da base de dados.

A Casa da Vítima e do Suspeito foi o cenário de violação mais comum, representando 38,15% das denúncias, seguido de Casa da Vítima (35,05%). Também foram registradas violências em Casa do Suspeito (5,47%) e Casa de Familiares (0,99%), o que mostra que o ambiente doméstico e familiar foi o cenário mais comum das violações, haja vista que as referidas categorias somam 79,66% dos casos. Destaca-se que esse foi o padrão identificado ao longo dos balanços realizados a partir de 2019.

No entanto, diversos outros cenários foram registrados, mesmo que em quantidades menores, como Ambiente Virtual (6,24%), que se configurou como o terceiro cenário mais comum, Locais Públicos (3,89%), Local de Trabalho da Vítima (2,07%), Estabelecimento de Saúde (1,59%), entre outros. Apesar do ambiente doméstico e familiar ser mais comum, a diversidade de cenários aponta para o fato de que os episódios de violências contra as mulheres transcendem as relações privadas e acontecem amplamente na sociedade.

Por fim, destaca-se que uma denúncia pode apresentar mais de um cenário de violação e que 570 denúncias (0,62% do total) não continham informações sobre os cenários das violações.

Tabela 1 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2022)

<b>Cenário da Violação</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Freq. Absoluta</b>	<b>Freq. Relativa</b>
Casa da Vítima/Suspeito		35.074	38,15%
Casa da Vítima		32.221	35,05%
Ambiente Virtual		5.733	6,24%
Casa do Suspeito		5.028	5,47%
Locais Públicos	Via Pública; Bar, Restaurante, Lanchonete; Loja; Evento Público; Shopping, Estabelecimento Comercial.	3.572	3,89%
Outros		2.016	2,19%
Local de Trabalho da Vítima		1.905	2,07%
Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento de Saúde; Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde Mental.	1.462	1,59%
Órgãos Públicos		1.212	1,32%
Casa de Familiares		908	0,99%
Local de Trabalho do Agressor		654	0,71%
Estabelecimento de Justiça e Segurança	Delegacia de Polícia; Unidade Prisional; Unidade de Medida Socioeducativa.	463	0,50%
Instituição de Ensino		452	0,49%
Casa de Terceiro		428	0,47%
Ambiente de Lazer	Ambiente de Lazer; Ambiente de Lazer/Esporte/Entretenimento; Cinema.	291	0,32%
Transporte	Ônibus; Transporte Monitorado por Aplicativo; Táxi/Transporte Aplicativo; Metrô/Trem; Táxi; Transporte Aéreo.	247	0,27%
Unidade de Acolhimento	Serviço de Abrigamento; Centro de Referência; Instituição de Longa Permanência de Idoso; Berçário/Creche.	207	0,23%
Instituição de Ensino		36	0,04%
Casa Noturna		29	0,03%
Estabelecimento de Esporte	Centro de Treinamento; Clube Esportivo.	28	0,03%

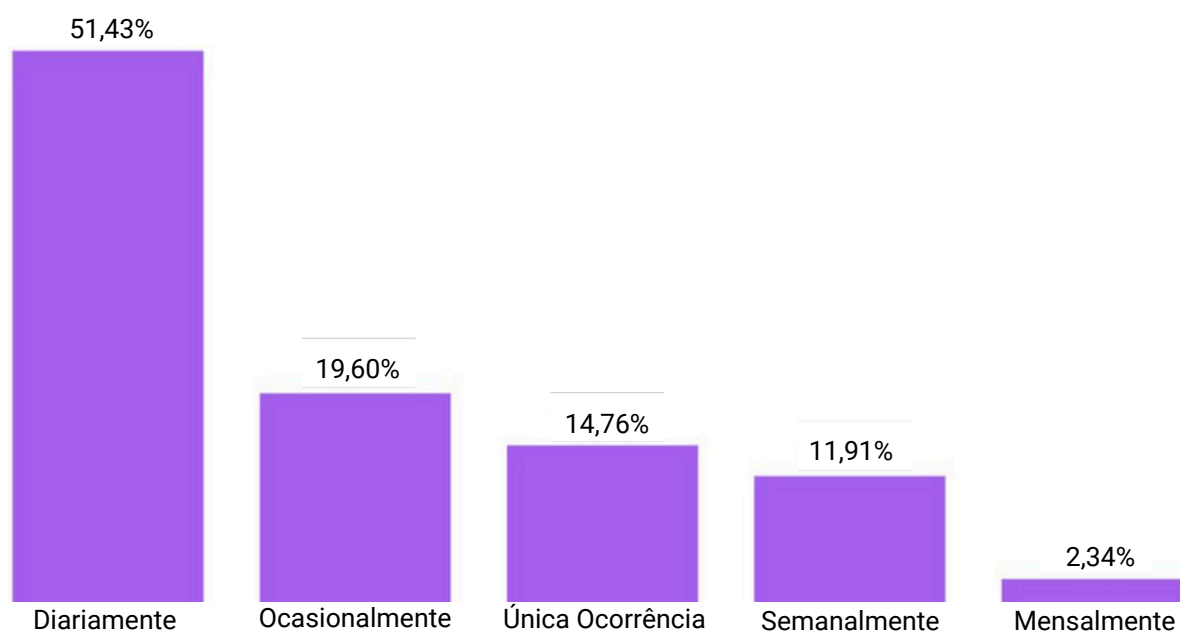
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.7 Frequência das Violações

A maioria das denúncias apontaram que as vítimas eram agredidas diariamente (51,43%). Ocasionalmente, foi a segunda categoria mais comum (19,60%), seguida de Única Ocorrência (14,76%), Semanalmente (11,91%) e Mensalmente (2,34%). Desse modo, desconsiderando-se a categoria Única Ocorrência, 85,24% das denúncias apontaram que as vítimas foram alvo de violências repetidas vezes, evidenciando que o fenômeno da violência contra as mulheres é duradouro. Esse foi um padrão também percebido desde os balanços de 2019, isto é: as denúncias registradas no Ligue 180 mostram que a maioria das mulheres sofreram violências em constante frequência.

Ressalta-se que apenas 4,56% (4.215) das denúncias não apresentaram informação sobre este quesito.

Gráfico 6 - Distribuição percentual da frequência das violações (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.8 Grupos das Violações

A tabela abaixo expressa como foram organizadas as violações no Ligue 180 no ano de 2022. Há sete categorias de violações e cada uma delas possui subcategorias de violações correspondentes. Os nomes das categorias e subcategorias apresentadas são os mesmos da base de dados e a tabela abaixo aponta os dois primeiros níveis de violações dessa base (ou seja, as categorias e as respectivas subcategorias). Estes correspondem aos principais níveis.

Assim como em 2021, as violações mais comuns foram relacionadas à Integridade (psíquica, física,

patrimonial ou negligência), registradas em 98,13% das denúncias. A categoria Liberdade novamente foi a segunda mais frequente, com 18,70%, seguida de Direitos Sociais, com 5,14%. Além disso, foram registradas violações aos Direitos Civis e Políticos (2,38%), à Igualdade (1,26%), categoria inexistente em 2021, à Vida (1,08%) e ao Meio Ambiente (0,10%).

Observa-se que uma denúncia pode apresentar mais de uma violação e que, em mais de 16 mil denúncias, este campo não foi preenchido (17,72% do total). Além disso, é importante destacar que, na categoria Integridade, há a subcategoria “Negligência, Integridade”, que está presente em apenas uma denúncia, talvez por erro de preenchimento.

Tabela 2 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos grupos das violações (2022)

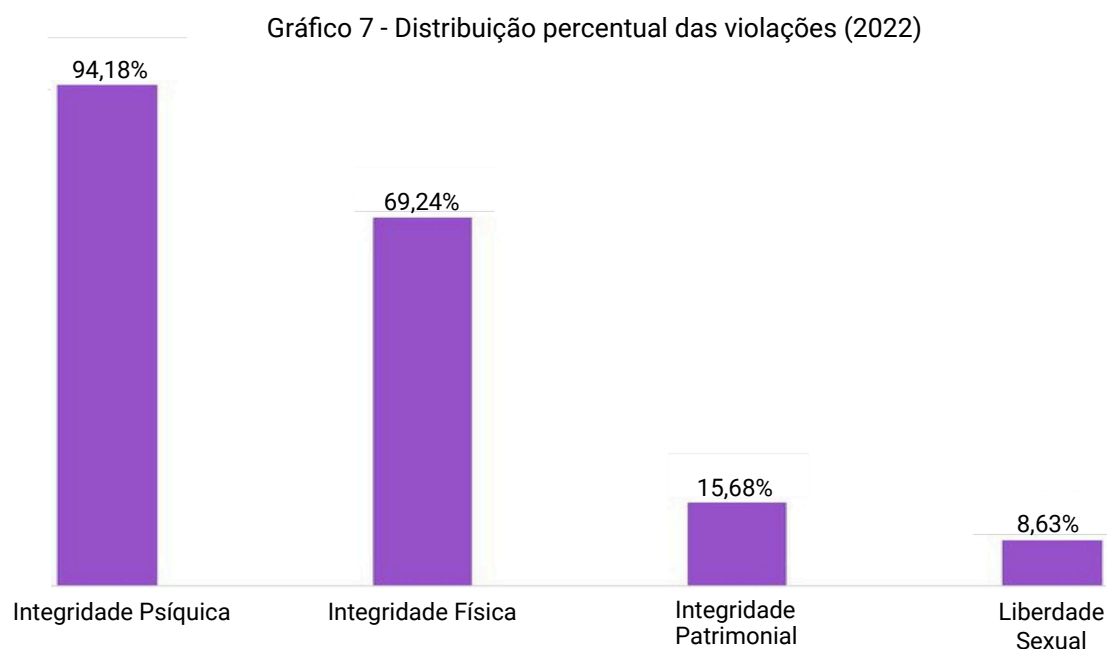
Grupo da Violação			
Categorias	Subcategorias	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Integridade	Psíquica; Física; Patrimonial; Negligência; Negligência, Integridade.	90.762	98,13%
Liberdade	Direitos individuais; Sexual; Expressão; De religião ou crença; Laboral.	17.295	18,70%
Direitos Sociais	Segurança; Saúde; Assistência aos desamparados; Alimentação; Moradia; Trabalho; Proteção à maternidade; Educação; Previdência Social; Lazer; Transporte; Proteção à infância.	4.758	5,14%
Direitos Civis e Políticos	Propriedade; Livre exercício do poder familiar; Retenção de documentos; Acesso à informação; Participação/Democracia; Votar e ser votado; Memória e Verdade; Nacionalidade; Cultural.	2.202	2,38%
Igualdade	Discriminação; Injúria Racial; Racismo.	1.167	1,26%
Vida	Homicídio; Femicídio; Incitação ao Suicídio; Suicídio; Aborto; Automutilação.	1.002	1,08%
Meio Ambiente	Água; Fauna; Ar; Flora; Solo.	92	0,10%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Na discussão sobre violência contra as mulheres, é comum que se aborde as violências física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, que são as formas de violência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 2006). No entanto, na base de dados de 2022, essas violências parecem estar englobadas em duas categorias de violações: 1) violações às integridades física, psíquica e patrimonial;

e 2) violação à liberdade sexual. Além disso, não há nenhuma categoria específica sobre violência moral, tendo em vista que injúria, calúnia, difamação, crimes que costumam ser englobados em violência moral pela Lei Maria da Penha, estão classificados como violações contra a integridade psíquica, juntamente com ameaça, coação, calúnia, constrangimento e outros.

Desse modo, 94,18% do geral de denúncias se referiram às violações contra a integridade psíquica, 69,24% foram denúncias contra as violações à integridade física; 15,68% contra as violações à integridade patrimonial, e 8,63% contra as violações à liberdade sexual, conforme aponta o gráfico abaixo.



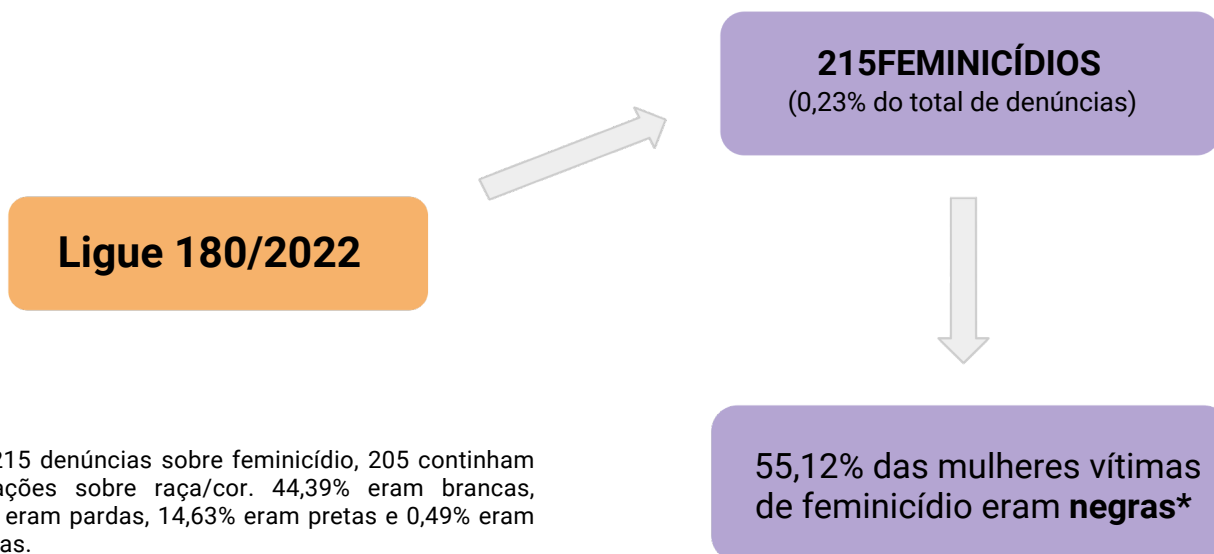
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Ademais, destaca-se que, no ano de 2022, o Ligue 180 registrou 3.153 casos de cárcere privado, o que corresponde a 3,47% do total geral de denúncias, e 59 casos de tráfico de mulheres (nacional e internacional), o que corresponde a 0,06%. Ambos os crimes na base de dados são considerados violações contra a liberdade.

Diferentemente do ano de 2021, foi verificada a subcategoria Femicídio na base de dados de 2022, que correspondeu a 0,23% do total de denúncias (215 casos). Além disso, 55,12% das mulheres eram negras, isto é, pretas e pardas, conforme o padrão raça/cor estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Vale apontar que foi considerada a heteroidentificação racial das vítimas, uma vez que as denúncias foram realizadas por terceiros devido à natureza dessas ocorrências. Diante desse cenário, chama a atenção sua correspondência com o perfil racial das vítimas, em estudos relevantes como o do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2023.

Por fim, ressalta-se que, na base de dados, a referida categoria é englobada nas violações contra à vida.

Figura 2 - Frequências absolutas e distribuição percentual de feminicídios, por raça da vítima (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.9 Percentual de Denúncias por Região

Assim como em 2021, os dados territoriais de 2022 foram analisados na seção das denúncias por se referirem ao local onde ocorreu a agressão, e não à Unidade Federativa (UF) em que se encontrava a vítima no momento do contato com o Ligue 180.

A região Sudeste, a mais populosa do Brasil, concentrou a maior quantidade de denúncias (52,58%), seguida do Nordeste, segunda região mais populosa do país (22,54%), e do Sul (11,47%). Por mais que o número de denúncias seja proporcional à população de cada região na maior parte das regiões, o Centro-Oeste, região menos populosa do Brasil, ficou à frente do Norte em relação à quantidade de denúncias, o que é motivo de atenção. Ressalta-se que esse também é o padrão dos balanços desde 2019.

Destaca-se que 4.211 denúncias (4,55%) não apresentaram informações sobre a UF em que ocorreram as agressões referidas pelas denúncias.

Gráfico 8 - Distribuição percentual das denúncias, por região (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Em relação à taxa de denúncias a cada 100 mil habitantes, o Sudeste foi a região brasileira com a maior taxa, com 54,72 denúncias a cada 100 mil habitantes. A segunda região com a maior taxa foi o Centro-Oeste (44,94), seguida do Nordeste (36,42), Sul (33,83) e do Norte (26,03). Vale destacar que essa também é uma recorrência percebida em anos anteriores, com Sudeste e Centro-Oeste obtendo taxas consideravelmente maiores.

### 3.10 Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)

Quanto às taxas de denúncias por Unidade Federativa (UF), assim como em 2021, o Rio de Janeiro foi o estado que apresentou a maior taxa a cada 100 mil habitantes (102,14), seguido de Distrito Federal (76,31) e de Mato Grosso do Sul (56,51). Já o Pará foi o estado com a menor taxa (19,31), um cenário diferente do ano de 2021, quando o Acre assumiu essa posição. No entanto, chama a atenção o fato do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul estarem entre as primeiras posições, tendo em vista que fazem parte do Centro-Oeste, a região menos populosa do Brasil. Tais estados ficam à frente até mesmo de São Paulo, que se configura como o mais populoso do país.

Assim como no campo das Regiões, 4.211 denúncias (4,55%) não apresentaram informações sobre a UF das denúncias.

Tabela 3 - Taxas de denúncias por estado, a cada 100 mil habitantes (2022)

UF	População IBGE (2022)	Quantidade de Denúncias	Taxa por 100 mil habitantes
RJ	16.055.174	16.398	102,14
DF	2.817.381	2.150	76,31
MS	2.757.013	1.558	56,51
BA	14.141.626	6.526	46,15
SP	44.411.238	19.922	44,86
RN	3.302.729	1.471	44,54
MG	20.539.989	8.576	41,75
AL	3.127.683	1.274	40,73
RS	10.882.965	4.399	40,42
ES	3.833.712	1.530	39,91
GO	7.056.495	2.726	38,63
PE	9.058.931	3.391	37,43
PI	3.271.199	1.183	36,16
AM	3.941.613	1.400	35,52
SC	7.610.361	2.653	34,86
SE	2.210.004	764	34,57
TO	1.511.460	515	34,07
PB	3.974.687	1.276	32,10
AP	733.759	228	31,07
RO	1.581.196	468	29,60
CE	8.794.957	2.438	27,72
PR	11.444.380	3.077	26,89
MT	3.658.649	887	24,24
MA	6.776.699	1.583	23,36
AC	830.018	193	23,25
RR	636.707	146	22,93
PA	8.120.131	1.568	19,31

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.11 Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)

Entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal, também como em 2021, foi o Rio de Janeiro (RJ), com 6.870 registros, seguido por São Paulo (SP) (6.271) e Brasília (DF) (2.150). Além disso, também figuraram Salvador (BA) (1.881), Belo Horizonte (MG) (1.687), Nova Iguaçu (RJ) (1.344), Manaus (AM) (1.164), Fortaleza (CE) (1.097), Recife (PE) (1.009) e São Gonçalo (RJ) (963).

Nota-se que, mesmo com pouco mais da metade dos habitantes de São Paulo, o Rio de Janeiro ocupa a maior posição do ranking. Além disso, os únicos municípios que não são capitais de estados, Nova Iguaçu e São Gonçalo, localizam-se no Rio de Janeiro, que foi o estado com a maior taxa de denúncias a cada 100 mil habitantes em 2022.

Igualmente ao campo das UFs, 4.211 denúncias (4,55%) não apresentaram informações sobre o município das denúncias.

Tabela 4 - 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2022)

Município	UF	População IBGE (2021)	Quantidade de Denúncias
Rio de Janeiro	RJ	6.211.223	6.870
São Paulo	SP	11.451.999	6.271
Brasília	DF	2.817.381	2.150
Salvador	BA	2.417.678	1.881
Belo Horizonte	MG	2.315.560	1.687
Nova Iguaçu	RJ	785.867	1.344
Manaus	AM	2.063.689	1.164
Fortaleza	CE	2.428.708	1.097
Recife	PE	1.488.920	1.009
São Gonçalo	RJ	896.744	963

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.12 Taxas de Denúncias por Município (100 mil habitantes ou mais)

Ao se levar em consideração as taxas de denúncias, o cenário muda de figura, tendo em vista que municípios menores adquirem mais evidência, de modo que é possível identificar proporcionalmente os territórios com maior ocorrência de denúncias de violência contra as mulheres.

Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2022, o principal deles foi Juazeiro (BA), com taxa de 189,64 denúncias por 100 mil habitantes. Em sequência, está Nova Iguaçu (RJ), com taxa de 171,02 denúncias por 100 mil habitantes, seguido por Mesquita (RJ) (147,19), Barreiras (BA) (145,24), Itaguaí (RJ) (129,24), Nilópolis (RJ) (127,41), Queimados (RJ) (126,67), Angra dos Reis (RJ) (121,24), Rio de Janeiro (RJ) (110,61), Simões Filho (BA) (109,11).

Nota-se a predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro abaixo, o que corrobora a informação apresentada acima (no item 3.10), de que o referido estado apresenta a maior taxa de denúncias do Brasil, conforme identificado também no ano de 2021. Outro elemento a se observar é a presença de três municípios baianos, sendo que Juazeiro não apareceu na lista de 2021 e, em 2022, liderou o ranking. Além disso, não se nota municípios do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, diferentemente do ano anterior. O cenário em 2022, referente a este item do balanço, é bastante diferente por apenas retratar municípios do Rio de Janeiro e Bahia.

Tabela 5 - 10 municípios com as maiores taxas de denúncias (2022)

Município	UF	População IBGE (2021)	Qtd. de Denúncias	Taxa por 100 mil habitantes
Juazeiro	BA	237.821	451	189,64
Nova Iguaçu	RJ	785.867	1.344	171,02
Mesquita	RJ	167.127	246	147,19
Barreiras	BA	159.734	232	145,24
Itaguaí	RJ	116.841	151	129,24
Nilópolis	RJ	146.774	187	127,41
Queimados	RJ	140.523	178	126,67
Angra dos Reis	RJ	167.434	203	121,24
Rio de Janeiro	RJ	6.211.223	6.870	110,61
Simões Filho	BA	114.559	125	109,11

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.13 Faixas de Taxas de Denúncias por Município

Além disso, como há 319 municípios com 100.000 mil habitantes ou mais no Brasil, de acordo com projeção de 2022 divulgada pelo IBGE (sendo que todos eles registraram denúncias no Ligue 180, assim como em 2021), foi organizada a tabela a seguir, baseada em faixas de taxas de denúncias e estabelecidas por intervalos interquartílicos, em ordem decrescente, com o nome de todos os referidos municípios.

Tabela 6 - Faixas de taxas de denúncias por município (2022)

Faixas	Municípios com 100 mil habitantes por agrupamentos de taxa
Até 29,53 denúncias a cada 100 mil habitantes	Abaetetuba-PA; Altamira-PA; Araguari-MG; Assis-SP; Bento Gonçalves-RS; Breves-PA; Cametá-PA; Caucaia-CE; Codó-MA; Erechim-RS; Governador Valadares-MG; Imperatriz-MA; Açailândia-MA; Ananindeua-PA; Arapongas-PR; Bacabal-MA; Almirante Tamandaré-PR; Apucarana-PR; Araxá-MG; Balneário Camboriú-SC; Birigui-SP; Brusque-SC; Campo Largo-PR; Caxias-MA; Bragança-PA; Camaragibe-PE; Cascavel-PR; Chapecó-SC; Coronel Fabriciano-MG; Fazenda Rio Grande-PR; Guarapuava-PR; Indaiatuba-SP; Cubatão-SP; Garanhuns-PE; Ibirité-MG; Itabuna-BA; Itacoatiara-AM; Itatiba-SP; Jequié-BA; Marabá-PA; Itaituba-PA; Ituiutaba-MG; Ji-Paraná-RO; Maracanaú-CE; Itapipoca-CE; Jataí-GO; Lagarto-SE; Maranguape-CE; Marituba-PA; Nova Serrana-MG; Parauapebas-PA; Paulínia-SP; Ponta Grossa-PR; Santana de Parnaíba-SP; Tangará da Serra-MT; Trindade-GO; Sarandi-PR; Sorriso-MT; Mauá-SP; Ourinhos-SP; Patos de Minas-MG; Paulo Afonso-BA; Mogi Guaçu-SP; Paragominas-PA; Patos-PB; Pinhais-PR; Rio Verde-GO; São Caetano do Sul-SP; Timon-MA; Uberaba-MG; Salto-SP; Sobral-CE; Toledo-PR; Umuarama-PR; Várzea Grande-MT; Manacapuru-AM; Luís Eduardo Magalhães-BA; Vitória de Santo Antão-PE; Balsas-MA; Nova Lima-MG.
De 29,54 a 42,23 denúncias a cada 100 mil habitantes	Americana-SP; Araguaína-TO; Atibaia-SP; Barretos-SP; Boa Vista-RR; Cambé-PR; Castanhal-PA; Colatina-ES; Eunápolis-BA; Foz do Iguaçu-PR; Gravataí-RS; Itapevi-SP; Anápolis-GO; Araraquara-SP; Bagé-RS; Barueri-SP; Aracaju-SE; Araucária-PR; Barcarena-PA; Belém-PA; Cabo de Santo Agostinho-PE; Campina Grande-PB; Catalão-GO; Colombo-PR; Camaçari-BA; Carapicuíba-SP; Catanduva-SP; Criciúma-SC; Ferraz de Vasconcelos-SP; Franca-SP; Guarapari-ES; Itumbiara-GO; Formosa-GO; Franco da Rocha-SP; Hortolândia-SP; Itu-SP; Jaú-SP; Macapá-AP; Montes Claros-MG; Nossa Senhora do Socorro-SE; Joinville-SC; Marília-SP; Mossoró-RN; Paranaguá-PR; Londrina-PR; Maringá-PR; Muriaé-MG; Paulista-PE; Piracicaba-SP; Rio Branco-AC; Santa Bárbara d'Oeste-SP; Santarém-PA; Santos-SP; São José dos Pinhais-PR; Senador Canedo-GO; Sumaré-SP; Ubá-MG; Valinhos-SP; Vitória-ES; Piraquara-PR; Rio Claro-SP; Santa Rita-PB; Santo André-SP; Ribeirão Pires-SP; Rondonópolis-MT; Santana-AP; Santo Antônio de Jesus-BA; São Bernardo do Campo-SP; São José-SC; Sertãozinho-SP; Tatuí-SP; São José de Ribamar-MA; São Mateus-ES; Sinop-MT; Tubarão-SC; Uberlândia-MG; Várzea Paulista-SP; Planaltina-GO; Uruguaiana-RS; Vila Velha-ES.
De 42,24 a 54,35 denúncias a cada 100 mil habitantes	Águas Lindas de Goiás-GO; Araçatuba-SP; Barbacena-MG; Cachoeiro de Itapemirim-ES; Caruaru-PE; Cotia-SP; Curitiba-PR; Feira de Santana-BA; Francisco Morato-SP; Guarujá-SP; Itabira-MG; Itapetininga-SP; Alagoinhas-BA; Arapiraca-AL; Blumenau-SC; Canoas-RS; Alvorada-RS; Araras-SP; Bragança Paulista-SP; Cariacica-ES; Caxias do Sul-RS; Crato-CE; Dourados-MS; Florianópolis-SC; Conselheiro Lafaiete-MG; Cuiabá-MT; Embu das Artes-SP; Fortaleza-CE; Goiânia-GO; Guarulhos-SP; Itajaí-SC; Itaquaquecetuba-SP; Guaratinguetá-SP; Igarassu-PE; Itapeverica da Serra-SP; Jabotão dos Guararapes-PE; Jacareí-SP; João Pessoa-PB; Jundiá-SP; Limeira-SP; Jandira-SP; Juazeiro do Norte-CE; Lages-SC; Nova Friburgo-RJ; Jaraguá do Sul-SC; Juiz de Fora-MG; Lauro de Freitas-BA; Novo Hamburgo-RS; Olinda-PE; Palhoça-SC; Pindamonhangaba-SP; Praia Grande-SP; Santa Maria-RS; São José do Rio Preto-SP; Serra-ES; Suzano-SP; Teixeira de Freitas-BA; Vespasiano-MG; Itabaiana-SE; Teófilo Otoni-MG; Três Lagoas-MS; Vitória da Conquista-BA; Votorantim-SP; Osasco-SP; Passo Fundo-RS; Poá-SP; Rio Grande-RS; Paço do Lumiar-MA; Passos-MG; Porto Seguro-BA; Santa Luzia-MG; São Carlos-SP; São Lourenço da Mata-PE; Sete Lagoas-MG; Taboão da Serra-SP; São Gonçalo do Amarante-RN; Sapucaia do Sul-RS; Sorocaba-SP; Taubaté-SP.

De 54,36 a 66,75 denúncias a cada 100 mil habitantes	Aparecida de Goiânia-GO; Betim-MG; Campinas-SP; Diadema-SP; Ipatinga-MG; Macaé-RJ; Mogi das Cruzes-SP; Parnaíba-PI; Porto Alegre-RS; Ribeirão das Neves-MG; Santa Cruz do Sul-RS; São Vicente-SP; Barra Mansa-RJ; Botucatu-SP; Caraguatatuba-SP; Divinópolis-MG; Bauru-SP; Cachoeirinha-RS; Contagem-MG; Ilhéus-BA; Itaboraí-RJ; Maceió-AL; Novo Gama-GO; Parnamirim-RN; Itaperuna-RJ; Manaus-AM; Palmas-TO; Poços de Caldas-MG; Porto Velho-RO; Ribeirão Preto-SP; São Luís-MA; Teresina-PI; Presidente Prudente-SP; Sabará-MG; São Paulo-SP; Viamão-RS; Volta Redonda-RJ; Camboriú-SC.
De 66,76 a 103,97 denúncias a cada 100 mil habitantes	Araruama-RJ; Brasília-DF; Itanhaém-SP; Luziânia-GO; Natal-RN; Petrolina-PE; Recife-PE; Salvador-BA; São Leopoldo-RS; Valparaíso de Goiás-GO; São Pedro da Aldeia-RJ; Teresópolis-RJ; Varginha-MG; Belford Roxo-RJ; Cabo Frio-RJ; Lavras-MG; Magé-RJ; Belo Horizonte-MG; Campo Grande-MS; Linhares-ES; Maricá-RJ; Niterói-RJ; Petrópolis-RJ; Resende-RJ; São João de Meriti-RJ; Pelotas-RS; Pouso Alegre-MG; Rio das Ostras-RJ; São José dos Campos-SP.
Acima de 103,97 denúncias	AngradosReis-RJ;DuquedeCaxias-RJ;Barreiras-BA;CamposdosGoytacazes-RJ;Itaguaí-RJ;Juazeiro-BA; Novalguaçu-RJ;Mesquita-RJ;Nilópolis-RJ;Queimados-RJ;RiodeJaneiro-RJ;SãoGonçalo-RJ;Simões Filho-BA.

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4 Quem são as Vítimas?

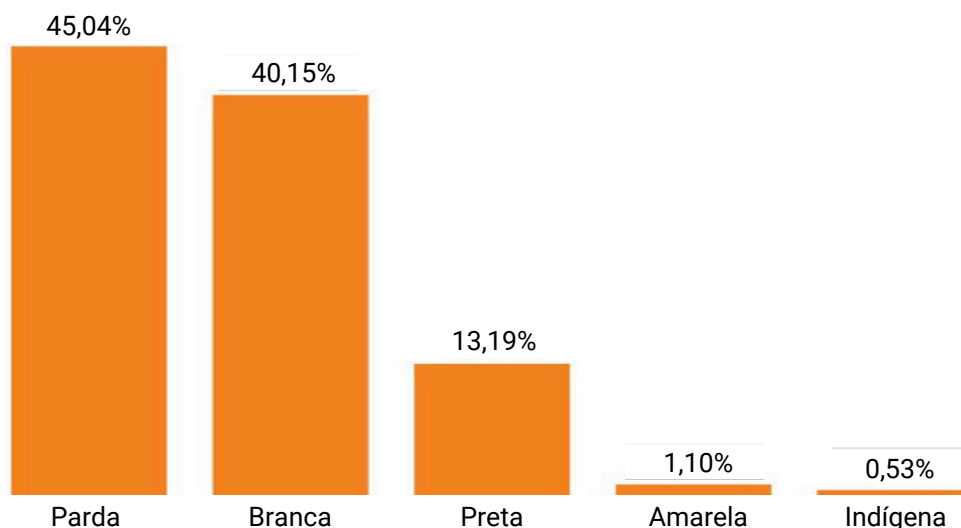
Nesta seção, serão apresentados os dados sociodemográficos das vítimas de violência contra as mulheres, como raça/cor, etnia, faixa etária, grau de instrução, faixa de renda, ocupação, orientação sexual, informações sobre serem pessoas com deficiência, religião, nacionalidade e país.

Também serão abordadas os tipos de relação entre a vítima e o/a agressor/a. As categorias utilizadas para as descrições de cada uma dessas variáveis reproduzem as que estão presentes nos dados do Ligue 180. Vale reafirmar que todas as denúncias (100%) aqui analisadas eram de casos cujo preenchimento do campo “sexo da vítima” estava identificado como “mulher” a partir de autodeclaração da vítima ou declaração realizada por outras pessoas. Não foram localizadas informações sobre identidade de gênero e estado civil das vítimas.

### 4.1 Raça/cor das Vítimas

Avariável raça/cor das vítimas apresentou 9,4% de respostas em branco no cômputo geral e, logo, a prevalência de 90,6% de registros, o que significa que os dados raciais receberam preenchimento significativo. Esses dados se referem aos dados de raça/cor comunicados pela própria vítima ou por terceiros. Com base nas informações presentes, o perfil racial das mulheres vítimas de violência é de 45,04% pardas, 40,15% brancas, 13,19% pretas, 1,10% amarelas e 0,53% indígenas. Isso quer dizer que a maioria das mulheres (58,23%), que relataram e foram relatadas como vítimas de violência em 2022, são negras, segundo categorização cor/raça do IBGE. Essa distribuição de porcentagens por raça se mantém ao longo dos anos de 2019 até o presente balanço.

Gráfico 9 - Distribuição percentual da raça/cor das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

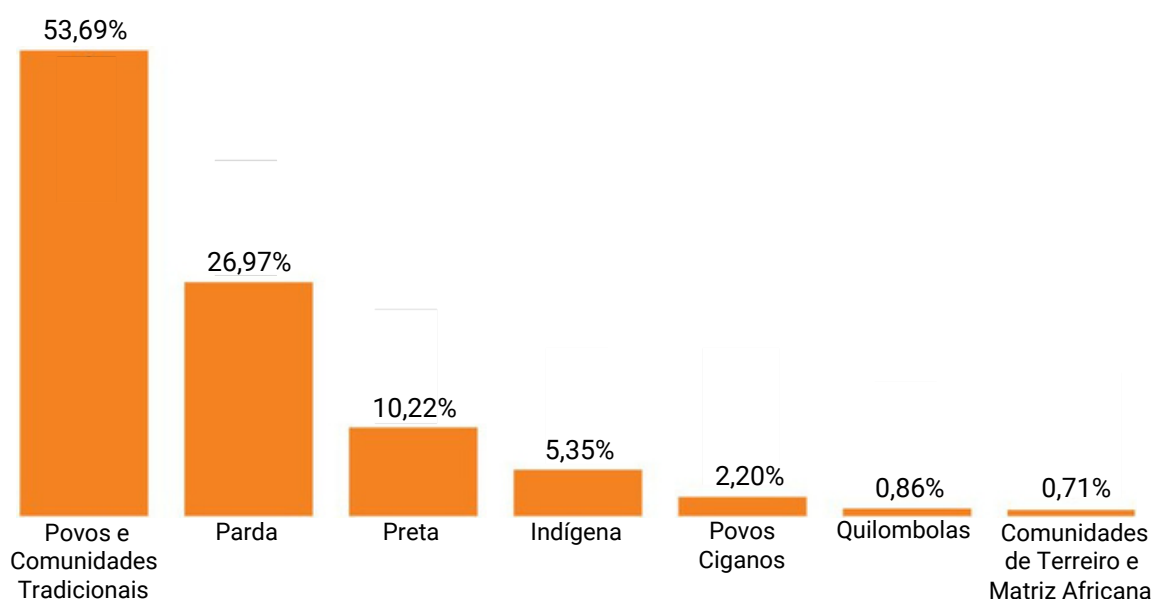
## 4.2 Etnia das Vítimas

Etnia é uma variável com baixo índice de preenchimento (98,55%), cujos dados estão disponíveis em apenas 1,45% dos casos.

Dentre o total, conforme o ano passado, as mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais são as principais vítimas de violência, totalizando 53,69% das denúncias. Esta categoria se refere aos 28 povos e comunidades tradicionais no país, reconhecidos oficialmente pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em 2007, e pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em 2019. Vale destacar que os dados da base utilizada não fazem a distinção de quais seriam as comunidades tradicionais, apenas disponibilizam “Povos e Comunidades Tradicionais” como categoria de preenchimento.

Algumas categorias disponíveis nos formulários são diferentes das do ano anterior e não dizem respeito à etnia, mas à raça, como preta e parda, de modo que foram preservadas todas as categorias originais e evitadas aglutinações por parte deste balanço. Logo, registraram-se 26,97% de mulheres pardas e 10,22% de mulheres pretas. Em sequência, há 5,35% de indígenas, 2,2% de mulheres de povos ciganos<sup>2</sup>, 0,86% de mulheres quilombolas e, por fim, 0,71% mulheres de comunidades e povos de terreiros e de matriz africana.

Gráfico 10 - Distribuição percentual da etnia das vítimas (2022)



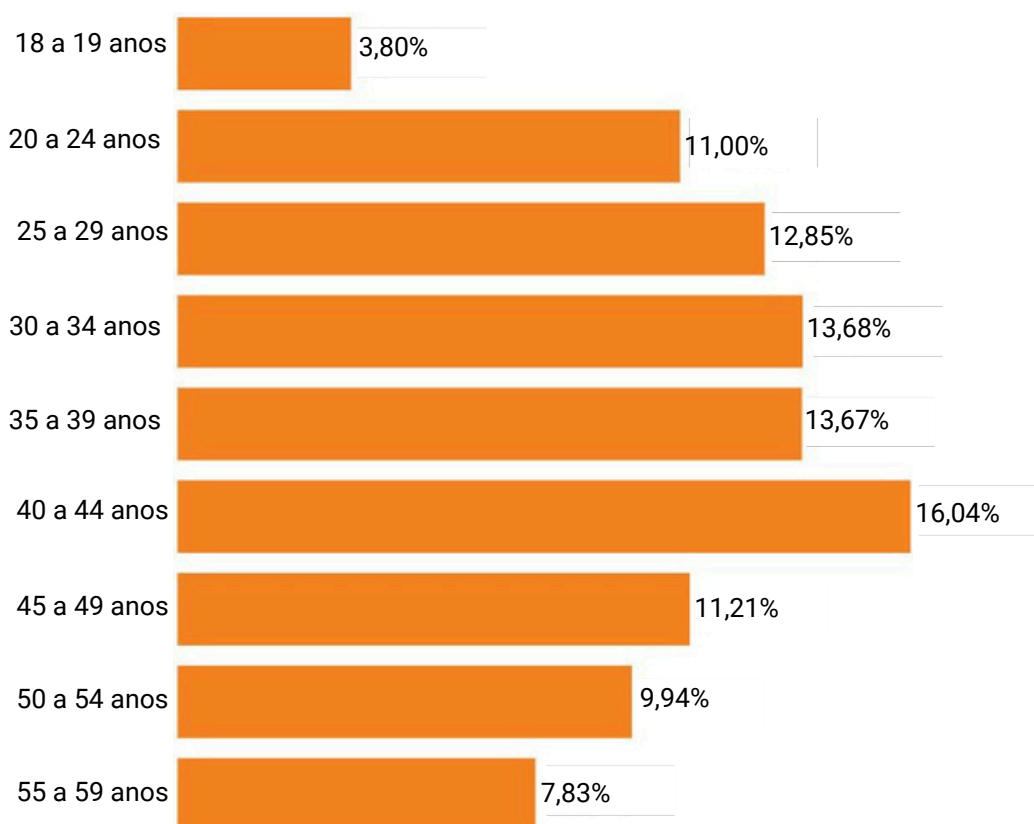
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>2</sup> A categoria “povos ciganos” é resultado da aglutinação das subcategorias “cigana” e “povos ciganos”.

### 4.3 Faixa Etária das Vítimas

A faixa etária foi um campo que obteve apenas 3,65% de informações em branco, o que se traduz em 96,35% de dados declarados. Os registros crescem entre mulheres mais jovens, da faixa dos 18 a 19 anos, até o pico encontrado entre mulheres dos 40 aos 44 anos, depois regridem até 55 a 59 anos. A concentração de mulheres na faixa dos 40 aos 44 anos diverge dos anos anteriores, que mantinham as mulheres dos 35 aos 39 anos como principais vítimas. Mais detalhadamente, a concentração de registros se divide de forma crescente de 18 a 19 anos (3,80%), 20 a 24 anos (11%), 25 a 29 anos (12,85%), 30 a 34 anos (13,68%) com repetição de porcentagem nos 35 a 39 anos (13,67%) e atingindo maior percentual na faixa dos 40 a 44 anos (16,04%). Com menor registro, aparecem as faixas em diminuição gradativa, de 45 a 49 anos (11,21%), 50 a 54 anos (9,94%), e por fim, até 55 a 59 anos (7,83%).

Gráfico 11 - Distribuição percentual da faixa etária das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 4.4 Grau de Instrução das Vítimas

Aproximadamente 74,52% das mulheres vítimas de violência não acessaram o ensino superior, dado próximo ao que foi registrado em 2021. Essa informação dialoga com a realidade identificada nas ocupações das vítimas, vinculadas a empregos de baixa remuneração. Apenas 12,47% apresentaram

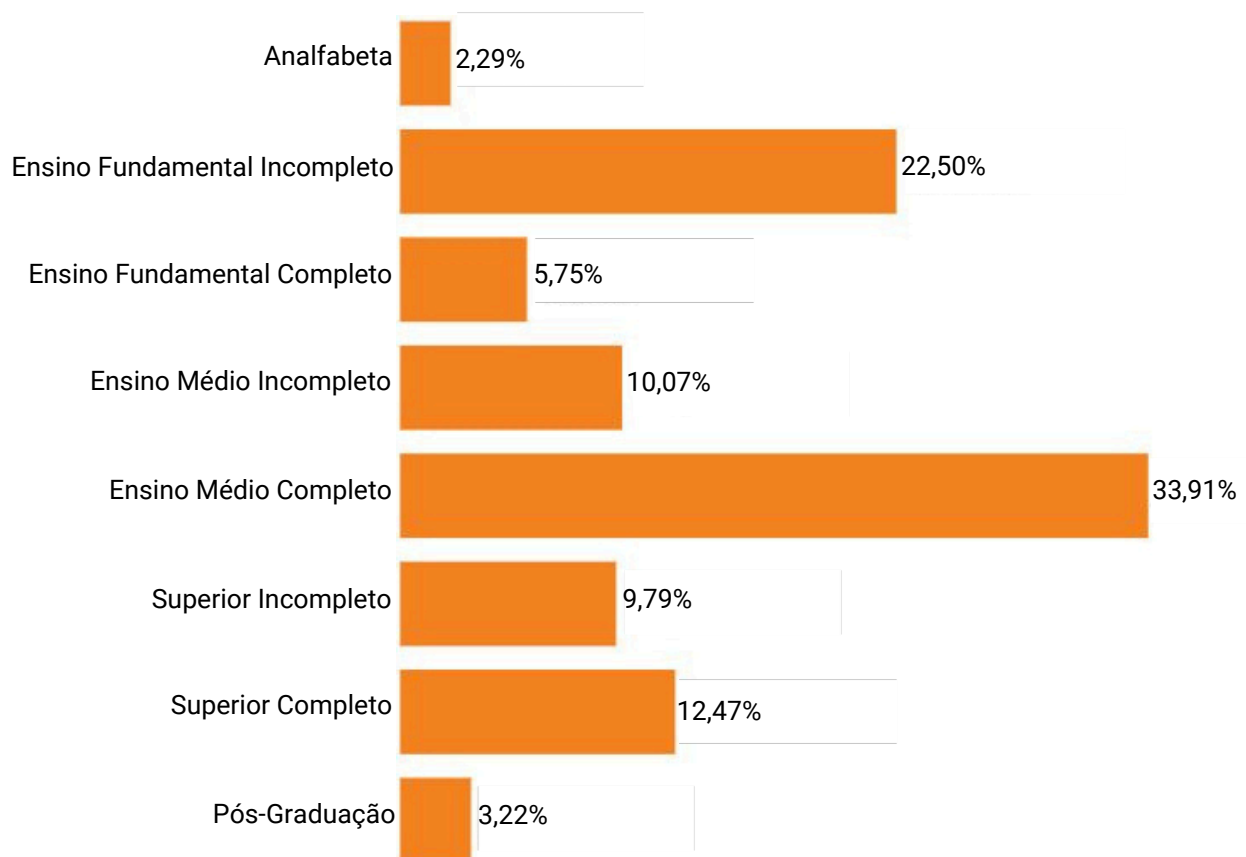
escolaridade até o ensino superior completo, enquanto 9,79% não o concluíram. Houve também registro de 3,22% de mulheres com pós-graduação<sup>3</sup>.

A grande maioria do total cursou até o ensino médio: 33,91% completaram os estudos escolares, enquanto 10,07% não os finalizaram. Com ensino fundamental completo, há apenas 5,75% de mulheres, enquanto 22,5% não o concluíram. Houve registro também de 2,29% de mulheres analfabetas.

Destaca-se que 35,59% dos registros não apresentaram informação sobre o grau de instrução da vítima, de forma que 64,41% dos dados foram preenchidos nesta categoria.

A distribuição das porcentagens entre os diferentes graus de escolaridade segue exatamente o mesmo padrão do ano anterior. Logo, a realidade escolar das vítimas se manteve de ano para ano, mesmo com a diferença do total de dados em branco que, em 2021, foi de 28,73%.

Gráfico 12 - Distribuição percentual do grau de instrução das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>3</sup> Para esta categoria, foram aglutinadas as seguintes subcategorias: “mestrado”, “doutorado”, “pós-doutorado” e “pós-graduação”.

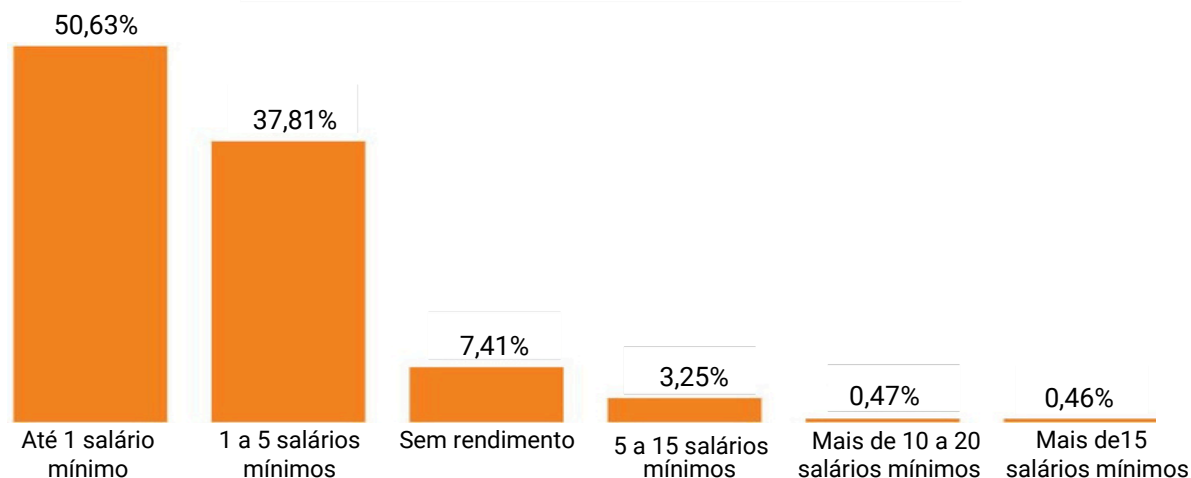
## 4.5 Faixa de Renda das Vítimas

Apesar da importância da informação sobre a situação econômica das vítimas, há registro desse dado em apenas 48,16% das denúncias. Os dados apresentados abaixo versam somente sobre casos em que tal informação foi autodeclarada pela vítima, que formam 59,30% dentro dos dados gerais preenchidos.

A grande maioria das mulheres vítimas de violência recebem até um salário mínimo (50,63%). Em sequência, 37,81% recebem de 1 a 5 salários mínimos. Após essa faixa, a porcentagem cai significativamente: 7,41% não possuem rendimentos, podendo contemplar aquelas que se dedicam ao trabalho doméstico não remunerado ou estão desempregadas. Em seguida, 3,25% recebem de 5 a 15 salários mínimos, 0,47% recebem mais de 10 a 20 salários mínimos<sup>4</sup> e 0,46% recebem acima de 15 salários. Esses dados se relacionam com o baixo acesso das mulheres vítimas de violência ao ensino superior e às ocupações de baixa remuneração e informalidade, revelando que o público majoritário que utiliza o Ligue 180 é de mulheres de baixa remuneração econômica.

A distribuição da porcentagem por faixa salarial se manteve próxima à de 2021, entretanto apresentou diferenças nas categorias das faixas apresentadas. Dessa forma, foi necessário fazer aglutinações<sup>5</sup> de faixas de renda para que ficassem mais próximas ao padrão dos anos anteriores. Além disso, diferentemente do ano anterior, há a categoria relativa à falta de rendimentos em 2022, o que ajuda a identificar a alta vulnerabilidade financeira na qual essas mulheres se encontram.

Gráfico 13 - Distribuição percentual da faixa de renda das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

4 Esta categoria não pode ser aglutinada a outras pois não se encaixa nas demais categorias, tendo que permanecer sem aglutinações.

5 As categorias Até 1/2 salário mínimo, Mais de 1/2 a 1 salário mínimo, Até 1 salário mínimo foram aglutinadas na categoria Até 1 salário mínimo. Mais de 1 a 2 salários mínimos, 1 a 3 salários mínimos, 3 a 5 salários mínimos e Mais de 2 a 5 salários mínimos foram aglutinados na categoria 1 a 5 salários mínimos. Mais de 5 a 10 salários mínimos, 5 a 15 salários mínimos, 6 a 15 salários mínimos, 8 a 15 salários mínimos foram aglutinados na categoria 5 a 15 salários mínimos. Mais de 20 salários mínimos, Acima de 15 salários mínimos foram aglutinadas na categoria Mais de 15 salários mínimos. As categorias Sem rendimentos e Mais de 10 a 20 salários mínimos não necessitaram de aglutinações a outras categorias.

## 4.6 Ocupação das Vítimas

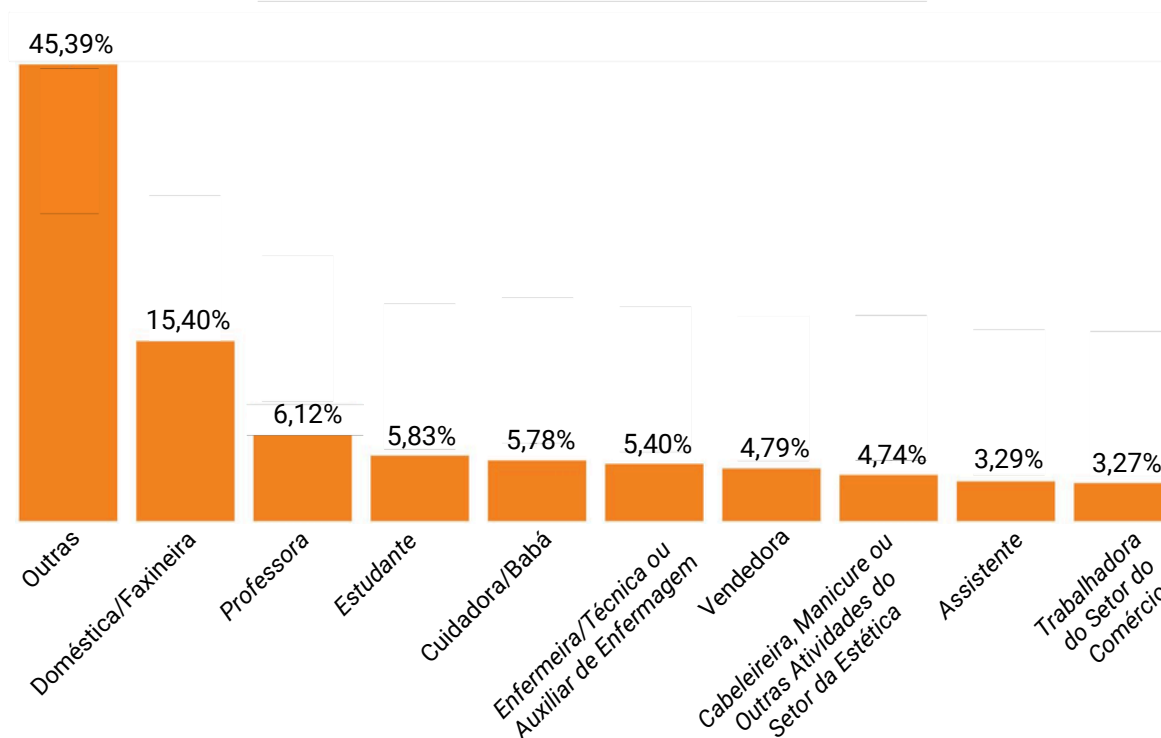
Há um baixo preenchimento de informações na variável ocupação. Apenas 28,23% de vítimas têm ocupação declarada, ou seja, em 71,77% de denúncias não há esse dado.

Como a ocupação da vítima contém um grande número de categorias que representam diversos tipos de atividade laboral, optou-se por abordar apenas as ocupações com maior expressividade. Portanto as várias ocupações menos expressivas foram aglutinadas na categoria “Outras”, que representa 45,39% dos registros. Além disso, é importante destacar que não foi identificada categoria destinada às mulheres responsáveis pelo serviço doméstico não remunerado, a exemplo de “Donas de Casa” ou “Do Lar”, mantida a ausência identificada em 2021. Também como no ano anterior, a base de dados não apresenta a categoria “Desempregada”. Ambas categorias foram as de maior registro em 2019, demonstrando que são fundamentais para análise do contexto de violência contra as mulheres por apontar indícios de falta de autonomia econômica e possível dependência do/a agressor/a, que, na maioria das vezes nos balanços dos últimos anos, é o antigo ou atual companheiro. Também ressaltase que uma pessoa pode ter mais de uma ocupação.

Assim como em 2021, há a prevalência de registros de vítimas classificadas como “Doméstica/Faxineira” (15,40%), expressivo registro de violência contra mulheres de uma categoria profissional que também desempenha trabalhos de cuidado e é majoritariamente composta por mulheres negras no Brasil. Essa categoria é seguida por “Professora” (6,12%), que também apresenta quantidade significativa. Logo após, há o registro de categorias com representatividade similar, como estudantes (5,83%), cuidadoras/babás (5,78%), enfermeiras/técnicas ou auxiliares de enfermagem (5,40%), vendedora (4,79%), cabeleireiras, manicures ou outras atividades do setor de estética (4,74%), assistentes (3,29%) e trabalhadoras do setor de comércio (3,27%).

Esses dados revelam que grande parte das vítimas desempenham trabalhos de cuidado no âmbito doméstico ou ocupavam cargos de trabalho de baixa especialização, remuneração e estabilidade, com significativa informalidade e precariedade no mercado laboral, conforme identificado em anos anteriores.

Gráfico 14 - Distribuição percentual da ocupação das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.7 Orientação Sexual das Vítimas

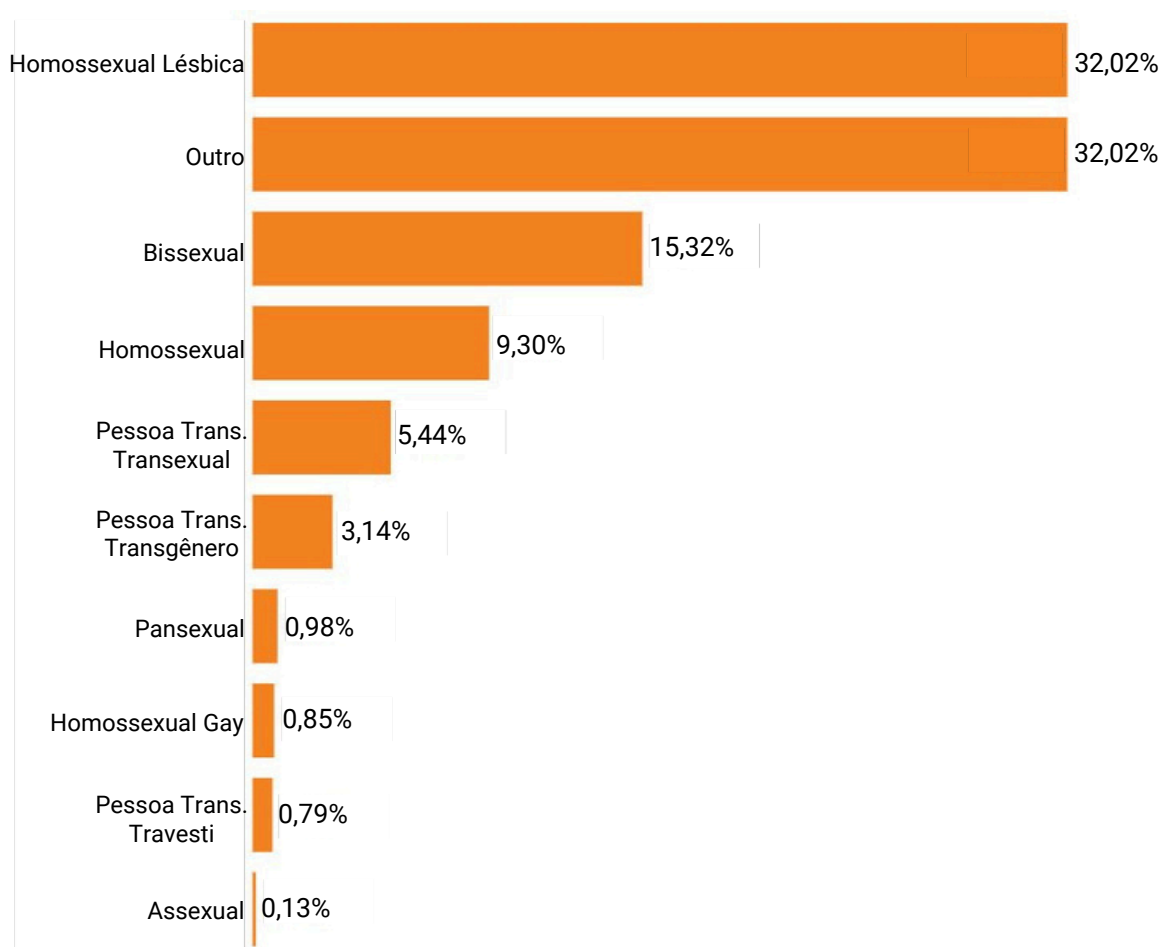
A categoria orientação sexual recebeu baixíssimo índice de preenchimento, apresentando informações em apenas 1,64% dos casos, conforme identificado também no ano anterior. É importante destacar que não existe a categoria heterossexual nos registros e apenas são listadas as opções relacionadas a pessoas cujas orientações sexuais não estão enquadradas na referência heterossexual. Além disso, há aqui a possibilidade de registro de pessoas transgêneras, o que deveria estar em um possível campo de identidade de gênero, não, de orientação sexual. Uma vez que há registros dessas categorias, relacionadas à identidade de gênero, também seria o caso de se pensar na viabilidade de haver, entre elas, a opção cisgênero.

Nota-se, entretanto, que existe a categoria Outro, que obteve a maior porcentagem de registros (32,02%) junto com a categoria Homossexual lésbica (32,02%). Dessa forma, entende-se que este quesito, “Orientação sexual das vítimas”, buscava registrar denúncias de pessoas que se consideravam mulheres ou eram assim consideradas por terceiros, mas que estariam vinculadas a alguma condição do grupo LGBTQIA+.

Dentre as demais poucas informações coletadas, as vítimas são mulheres bissexuais (15,32%), homossexuais (9,30%), pansexuais (0,98%), homossexuais gays (0,85%) e assexuais (0,13%).

Tratando-se de pessoas transgênero, há o registro de 5,44% pessoas trans/transexuais, 3,14% de pessoas trans/transgênero e 0,79% de pessoas trans/travestis, totalizando 9,37%.

Gráfico 15 - Distribuição percentual da orientação sexual das vítimas (2022)



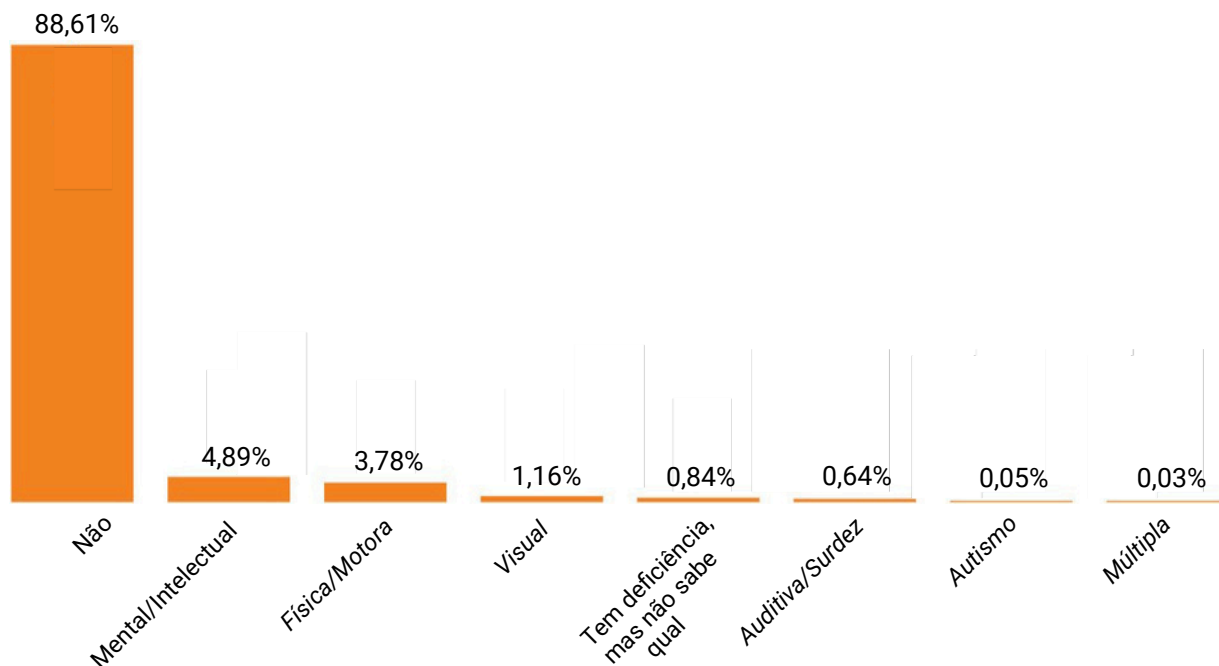
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.8 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas

Em 96,68% não houve registro de informações sobre se a vítima era pessoa com deficiência ou não. Logo, há informações de apenas 3,32% dos casos, o que indica uma fragilidade dos dados apresentados nesta categoria.

Do total, 88,61% das vítimas declararam ou foram declaradas por terceiros como pessoas sem deficiência, registradas na categoria “Não tem deficiência”. As demais eram pessoas com deficiência mental/intelectual (4,89%), física/motora (3,78%), visual (1,16%), tem deficiência mas não sabe qual (0,84%), auditiva/surdez (0,64%), autismo (0,05%) e múltipla (0,03%). A distribuição das categorias e das porcentagens é bastante similar ao ano anterior, com exceção da categoria “autismo”, que não existiu em 2021.

Gráfico 16 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelas Vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.9 Religião das Vítimas

A maioria das mulheres vítimas de violência em 2022 era católica<sup>6</sup> (40,79%), seguidas por 28,33% de evangélicas pentecostais, conforme o ano anterior. Este balanço se orientou pela classificação feita pelo IBGE (2010)<sup>7</sup> para determinar os grupos evangélicos. Em terceiro lugar, aparecem as mulheres sem religião (11,91%), seguidas por aquelas que se filiam a outras religiões (7,45%) e pelas evangélicas de missão (3,98%). Dessa forma, se for somada a porcentagem das evangélicas pentecostais com as evangélicas de missão e evangélicas não determinadas (que aparece abaixo, com porcentagem menor que 1%), há o total de 32,68% de mulheres evangélicas. Em sequência, estão as espíritas (3,22%)<sup>8</sup> e as umbandistas e/ou candomblecistas (2,21%)<sup>9</sup>.

6 Neste balanço, optou-se por aglutinar as subcategorias “católica apostólica romana”, “católica apostólica brasileira” e “católica ortodoxa” e para formar a categoria “católica”.

7 Segundo classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, as religiões evangélicas dividem-se em três principais grupos, 1) evangélica de missão: luterana, presbiteriana, metodista, batista, congregacional, adventista e outras evangélicas de missão; 2) evangélica pentecostal: Assembleia de Deus, Congregação Cristã, O Brasil para Cristo, Evangelho Quadrangular, Universal do Reino de Deus, Casa de Bênção, Deus é Amor, Maranata, Nova Vida, Comunidade Evangélica, evangélica renovada não determinada e outras evangélicas de origem pentecostal; e 3) evangélica não determinada: outros grupos evangélicos.

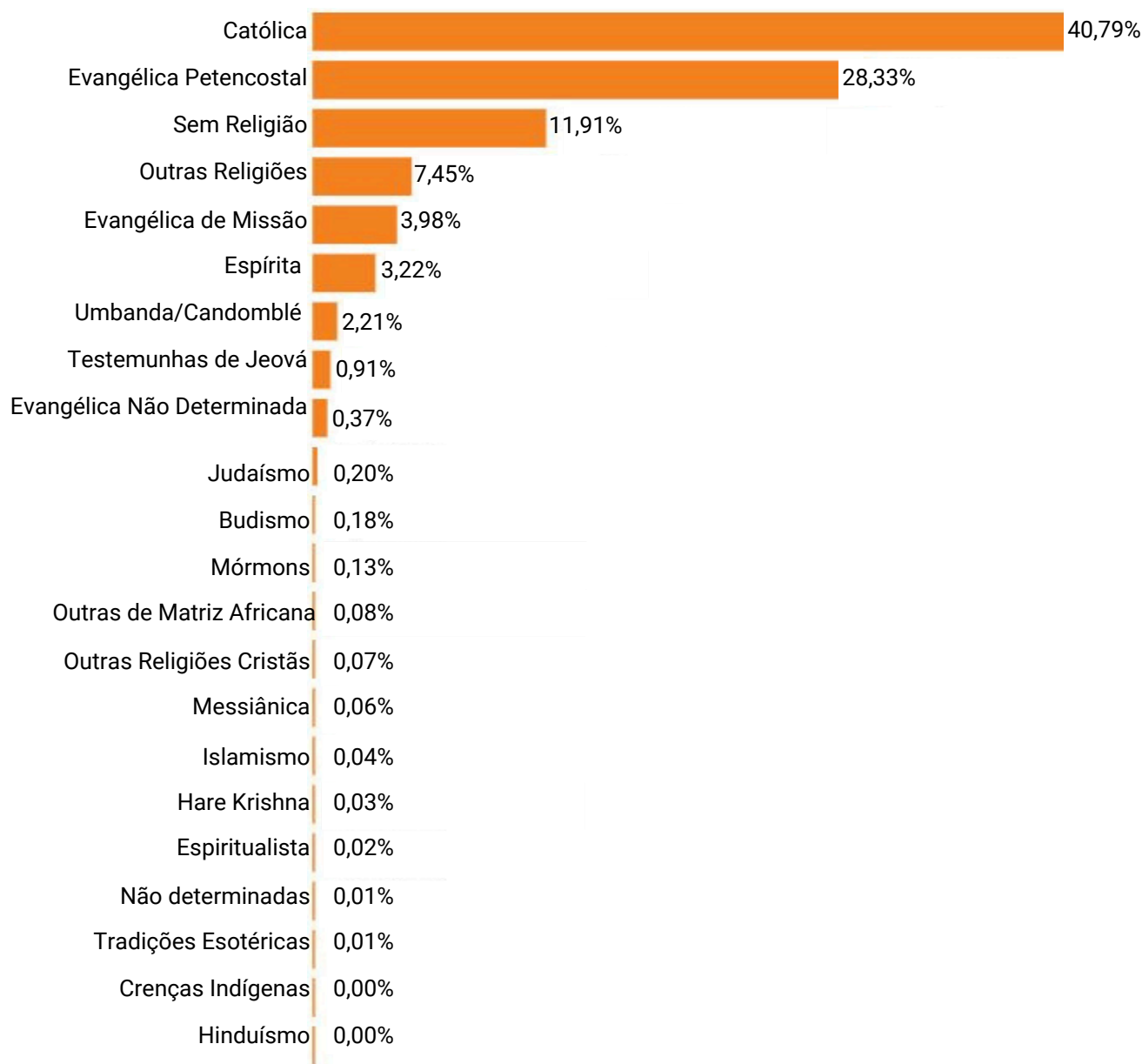
8 A categoria espiritismo é resultado da aglutinação de “espiritismo” e “espírita”.

9 A categoria Umbanda e/oucandomblé é o resultado da aglutinação entre as três categorias “Candomblé”, “Umbanda” e “Umbanda e Candomblé”.

As demais religiões, como Testemunhas de Jeová, Evangélica não determinada, Judaísmo, Budismo, Mórmons, Outras religiões de matriz africana<sup>10</sup>, Outras religiões cristãs, Messiânica, Islamismo, Espiritualista, Hare Krishna, Não determinadas, tradições esotéricas, crenças indígenas, hinduísmo apresentam representatividade menor que 1%.

É importante reafirmar que essa variável apresenta um baixo índice de preenchimento: apenas 27,53% das vítimas ou de terceiros declararam a religião das mulheres mencionadas nas denúncias, número significativamente inferior ao ano anterior, que registrou 53,01% de dados. As categorias com percentual acima de 1% apresentaram similaridade a 2021, sem mudanças relevantes.

Gráfico 17 - Distribuição percentual da religião das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

10 A categoria Outras de Matriz Africana é o resultado da aglutinação das categorias Outras de matriz africana e Outras declarações de religiosidades afro-brasileiras.

## 4.10 Nacionalidade das Vítimas

A nacionalidade das vítimas é majoritariamente brasileira, com prevalência de 99,81%. Essa variável teve preenchimento significativo de 99,42% dos dados. Nota-se o registro de 55 casos (0,06%) de venezuelanas residentes no Brasil, o que é significativamente superior aos registros de outras nacionalidades, conforme identificado em 2020.

Sobre o perfil sociodemográfico, 36,36% das venezuelanas ganham até 1 salário mínimo, sendo que 4,55% não possuem rendimentos e 59,05% ganham entre 1 e 5 salários mínimos. Estão empregadas principalmente como cabeleireiras, manicures ou outras atividades do setor de estética (11,11%), domésticas/faxineiras (11,11%), operadoras (11,11%) ou são trabalhadoras do setor de comércio (11,11%). A maioria é parda (63,27%) e tem o atual companheiro como agressor (53,7%). As ocorrências estão localizadas principalmente nos municípios de Boa Vista (RR) (26,42%) e Manaus (AM) (13,21%).

Com menor expressão, há o registro de denúncias de 29 vítimas bolivianas (0,04%) e ainda o menor registro de argentinas, afegãs, americanas, angolanas, búlgaras, canadenses, chilenas, chinesas, colombianas, cubanas, equatorianas, espanholas, filipinas, francesas, guianesas, haitianas, húngaras, inglesas, italianas, japonesas, mexicanas, paraguaias, peruanas, portuguesas, romenas, russas, suíças, sul-africanas, sul-coreanas, ucranianas, uruguaias e zimbabuenses. Esses 73 (0,08%) casos foram classificados como a categoria Outras<sup>11</sup>. Dessa forma, é possível afirmar que o Ligue 180 foi acessado por mulheres de 34 nacionalidades estrangeiras diferentes em 2022, número menor que 2021, que alcançou 44 nacionalidades.

Gráfico 18 - Distribuição percentual da nacionalidade das vítimas (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>11</sup> Optou-se por aglutinar as nacionalidades com menor expressividade na categoria “Outras”, de forma a proteger e evitar uma possível identificação das vítimas estrangeiras. Junto dessas nacionalidades, foram também aglutinados os casos classificados como “outras”, que não indicam uma nacionalidade específica.

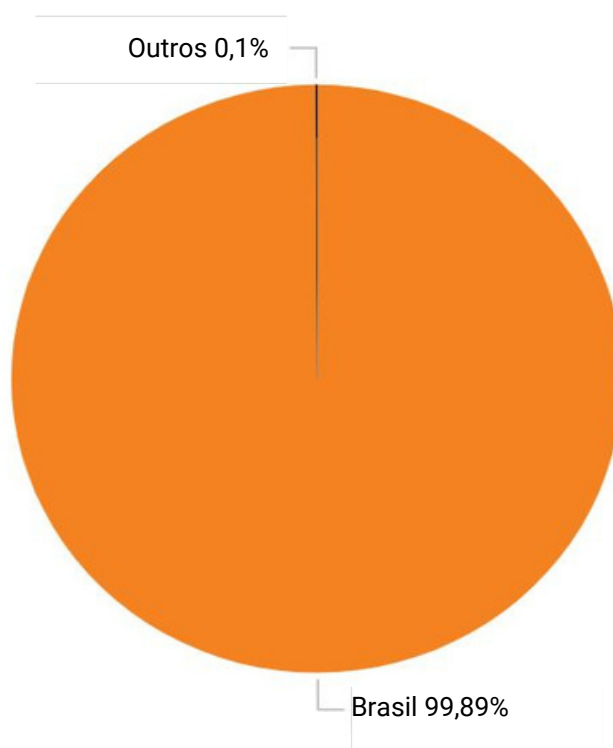
## 4.11 País das Vítimas

Esta categoria teve 99,89% de registros referentes às denúncias ocorridas no Brasil e 0,1% a outros países. O Ligue 180 possui canais internacionais para atender à demanda de mulheres brasileiras residentes no exterior.

Dos países estrangeiros com número relevante de denúncias, o de maior destaque é os Estados Unidos, com 22 registros. Conforme o ano anterior, a França também apresentou em 2022 um quantitativo relevante, com 11 denúncias. Itália computou 9 denúncias e Portugal, 7. Os demais países com menor expressividade<sup>12</sup> no número de denúncias são: Canadá, Suíça, Espanha, Chile, Japão, Paraguai, Alemanha, Portugal, Reino Unido, Afeganistão, Bélgica, China, Colômbia, Líbano, Luxemburgo, Maldivas, México, Países Baixos, Panamá, Romênia, Venezuela, Argentina, Austrália e Egito.

Vale destacar que o registro do país das vítimas foi feito em todas as denúncias, alcançando 28 países estrangeiros em 2022, um a mais em comparação ao ano anterior.

Gráfico 19 - Distribuição percentual das vítimas, por país (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>12</sup> Optou-se por aglutinar os países estrangeiros na categoria “Outros”, de forma a evitar a possível identificação das vítimas de países com registro muito baixo de denúncias.

## 4.12 Relação entre Vítima e Suspeito/a

Primeiramente, vale notar que a utilização da categoria “suspeito/a” se baseia em seu emprego no serviço de atendimento no ano de 2022. Para exposição desta variável, “Relação entre Vítima e Suspeito/a”, foi feito o exercício de aglutinação de subcategorias, com o objetivo de criar grupos de categorias que favorecessem informações mais consistentes, conforme é possível observar na tabela abaixo. Logo, o nome de cada categoria foi criado, conservando os nomes das subcategorias presentes na coluna ao lado, exatamente como aparecem na base de dados. A referida variável demonstrou índice de preenchimento significativo, estando presente em 98,34% dos registros, tendo apenas 1,66% de dados em branco.

Sobre a relação entre vítima e suspeito/a, a grande maioria das denúncias se referiam a casos de violência perpetrada dentro de relações afetivas-sexuais atuais (31,90%) ou antigas (21,82%), que totalizam 53,72% dos registros. As violências ocorridas no âmbito de relações familiares também representam uma parcela significativa das denúncias, com 18,54% dos registros, apontando para a alta ocorrência de violência doméstica e familiar contra as mulheres, performada pelo pai, sogro, tio, padrasto, avô e também pela mãe, madrasta e avó, por exemplo. Tal configuração segue a mesma ordem de 2021.

Em sequência, a categoria “Outros” (ou seja, casos que configuram relações que não estão previstas nas classificações disponíveis) apresentou o aumento de 7,95% para 9,69% das denúncias em 2022. Em seguida, há o registro de 7,67% de casos que versam sobre “Relação de Vizinhança”. Logo após, aparecem 4,38% de pessoas no ambiente de trabalho, como cuidador/a, treinador/técnico, prestador/a de serviço, empregador/patrão e empregado/a. Com um percentual bem parecido com o anterior há registros que tiveram um/a “Desconhecido/a” como suspeito/a, indicando um aumento em relação ao ano de 2021, de 2,53% para 4,23%.

Em menor escala, registra-se 0,89% casos de “Relação Institucional” perpetradas por representantes de instituições de segurança, educação e saúde, como diretor/a de unidade prisional, diretor/a de escola, aluno/a, outros/as profissionais da educação, professor/a e profissional da saúde, seguido de 0,83% de violências ocorridas na “Relação de Amizade”. Há também 0,14% de casos que envolviam “Relação com Autoridade Religiosa”. Tais registros reproduziram padrão similar ao ano anterior, apresentando pequenas variações. Em 2022, surge uma nova categoria: “Relação de moradia não familiar”. Esta contempla casos em que a violência foi perpetrada por pessoas que moram ou moraram na mesma residência em que a vítima, mas não é do grupo familiar, cuja prevalência foi 0,05%.

Tabela 7 - Frequências absolutas e distribuição percentual da relação entre vítima e suspeito/a (2022)

<b>Relação entre Vítima e Suspeito</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Freq. Abs.</b>	<b>Freq. Rel.</b>
Atual Relação Afetiva-sexual	Companheiro/a, Esposa/o, Esposa, Marido, Namorado/a.	29.025	31,90%
Antiga Relação Afetiva-sexual	Ex-companheiro/a, Ex-esposa/o, Ex-esposa, Ex-marido, Ex-namorado/a.	19.848	21,82%
Relação Familiar	Avô/ó, Bisneto/a, Companheiro/a Da Mãe/Do Pai, Cunhado/a, Enteado/a, Familiares, Genro/Nora, Irmão/ã, Mãe, Neto/a, Outros Familiares, Pai, Padrasto/Madrasta, Padrinho/Madrinha, Primo/a, Sobrinho/a, Sogro/a, Tio/a, Pessoa Com Quem Mantém/Manteve Convivência Familiar, Filho/a.	16.867	18,54%
Outros	Outros.	8.818	9,69%
Relação de Vizinhança	Vizinho/a.	6.981	7,67%
Relação do Ambiente de Trabalho	Colega de Trabalho (Mesmo Nível Hierárquico), Cuidador/a, Empregado/a Doméstico/a, Empregado (Hierarquicamente Inferior), Empregador/Patrão (Hierarquicamente Superior), Empregador/Patrão (Hierarquicamente Superior), Funcionário, Voluntário Ou Prestador De Serviço Para Instituição, Mesmo Nível Hierárquico, Prestador/a De Serviço, Prestador De Serviço, Treinador/a/Técnico/a, Treinador/Técnico.	3.982	4,38%
Desconhecido/a	Desconhecido/a.	3.849	4,23%
Relação Institucional	Aluno/a, Diretor/a De Escola, Diretor/a De Unidade Prisional, Diretor/Gestor De Instituição, Outros Profissionais Da Educação, Professor/a, Profissional de saúde.	809	0,89%
Relação de Amizade	Amigo/a, Amigo/a da família.	756	0,83%
Relação com Autoridade Religiosa	Líder religioso/a, Líder Religioso.	125	0,14%
Relação de Moradia Não Familiar	Moradia não familiar, Mora na mesma residência mas não é familiar.	54	0,06%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

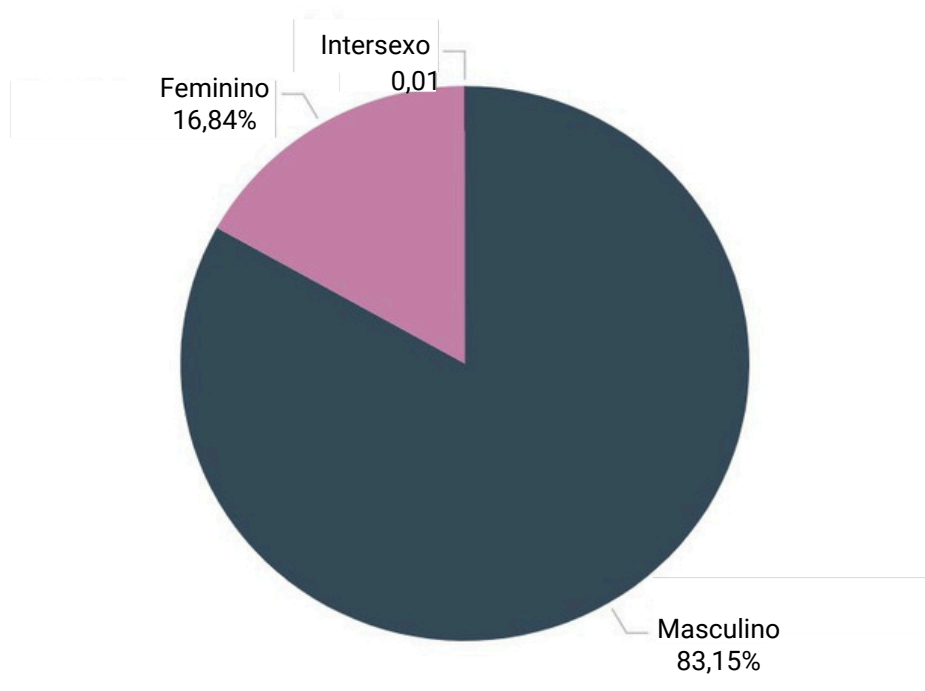
## 5 Quem são os/as Suspeitos/as?

Nesta seção, serão apresentados os dados relacionados aos/as suspeitos/as, coletados em 2022. A categoria suspeito designa os/as autores/as de violências (os/as quais podem ser também mulheres registradas nas denúncias) no formulário do serviço. Serão apresentadas informações acerca de: sexo, orientação sexual, faixa etária, raça/cor, etnia, ocupação profissional, religião, Unidades da Federação (UF) e presença ou não de deficiências (com sua especificação). Ressalta-se também o percentual de presença, ou não, de respostas à variável.

### 5.1 Sexo dos/as Suspeitos/as

Dentre os/as suspeitos/as informados/as em 2022, 83,15% foram identificados/as pelas/os denunciante(s) como do sexo masculino e apenas 16,84% como do sexo feminino, demonstrando a preeminência de violência contra as mulheres partindo de autores homens. 5,85% das informações dessa variável correspondem a dados em branco. Em 2022, há a novidade de registro, ainda que quase nulo, da categoria “intersexo” (0,01% dos casos). O conceito de sexo é aqui utilizado como sinônimo de gênero, mostrando opção da gestão da época por enfatizar o caráter biológico dessa variável.

Gráfico 20 - Distribuição percentual do sexo dos/as suspeitos/as (2022)

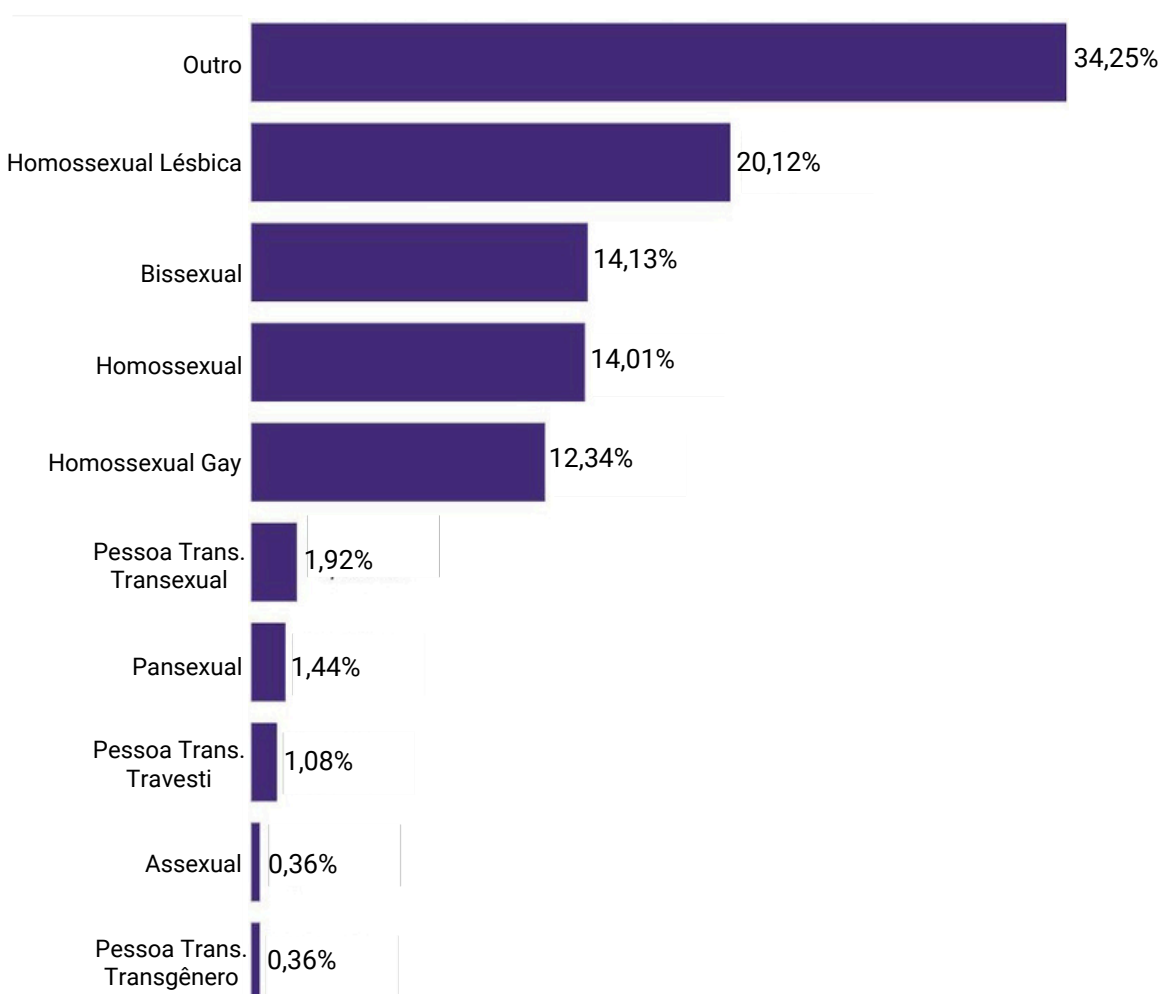


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.2 Orientação Sexual dos/as Suspeitos/as

Os dados sobre orientação sexual dos/as suspeitos/as, relativos a 2022 apontam para uma mistura de informações sobre orientação sexual e identidade de gênero dentro do mesmo conjunto, fator prejudicial para a análise de dados específicos sobre pessoas transexuais/transgênero. Entre as menções coletadas (ínfimos 0,68%), identifica-se predomínio de 20,12% que dizem respeito a supostas agressoras homossexuais lésbicas; 14,13% relativos a bissexuais e 14,01% a homossexuais (sem especificação). 34,25% dizem respeito a outras orientações não especificadas, as quais podem incluir pessoas heterossexuais que não foram identificadas enquanto tais. Por outro lado, 99,32% das informações do período abrangido correspondem a dados em branco, sendo a variável mais prejudicada no presente balanço.

Gráfico 21 - Distribuição percentual da orientação sexual dos/as suspeitos/as (2022)



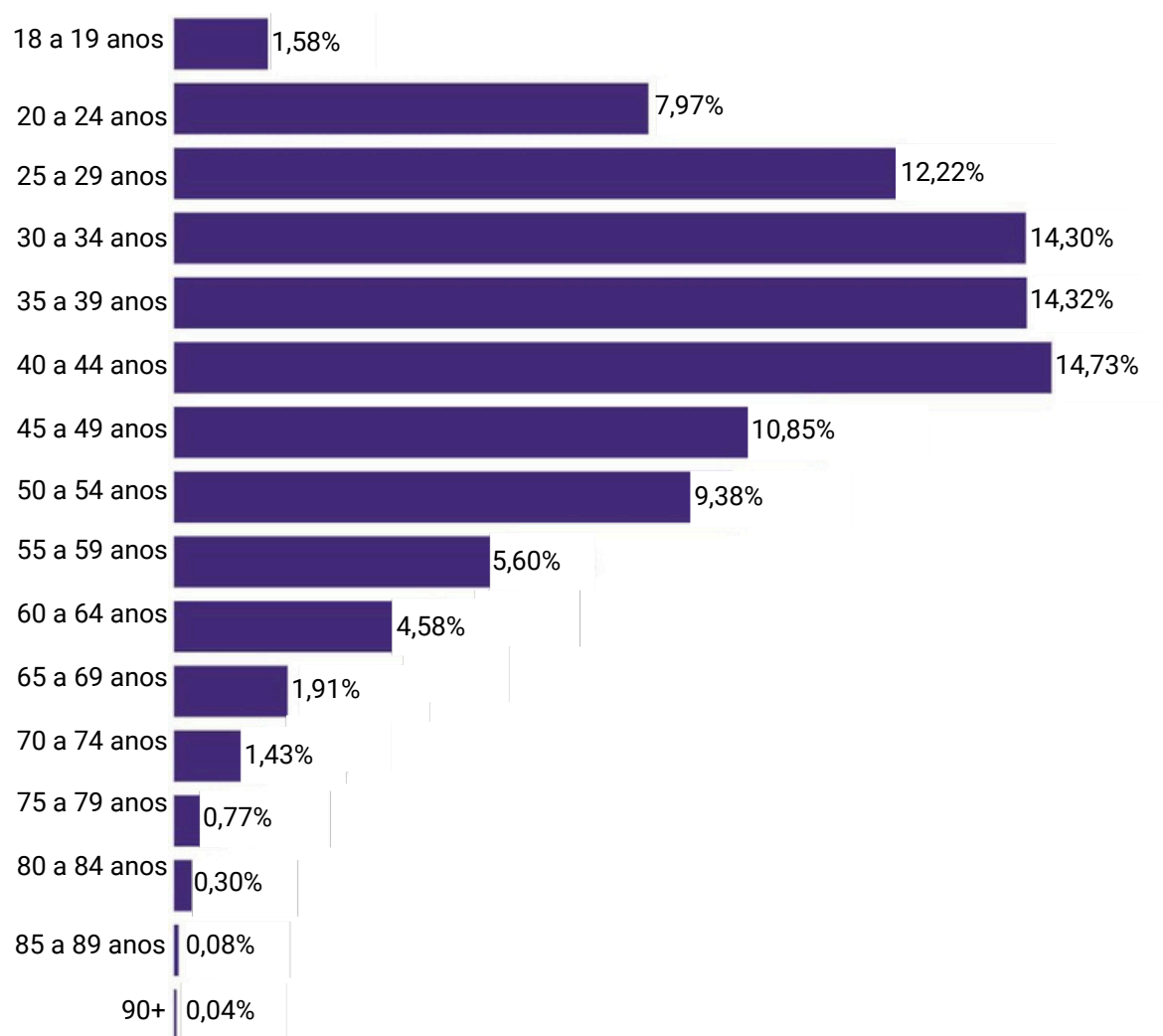
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.3 Faixa Etária dos/as Suspeitos/as

Entre os/as denunciados/as, predominam as faixas etárias de 20 a 24 anos, 25 a 29 anos, 30 a 34 anos,

35 a 39 anos, 40 a 44 anos e 45 a 49 anos, correspondendo cada uma dessas a mais de 10% das denúncias registradas. Logo, é possível afirmar que a maioria dos/as suspeitos/as é composta por homens/mulheres adultos/as jovens (20-49 anos). As respectivas faixas, abrangendo cinco anos cada (com exceção da faixa de 18 e 19 anos e de mais de 90 anos, respectivamente), seguem a classificação do IBGE. Destaca-se que 20,24% das denúncias não contiveram indicações sobre a faixa etária dos/as suspeitos/as, apontando para dados não informados. Por fim, 73.748 é o número que corresponde ao total de registros identificados nessa variável (totalizando, assim, 100% de denúncias<sup>13</sup>).

Gráfico 22 - Distribuição percentual da faixa etária dos/as suspeitos/as (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

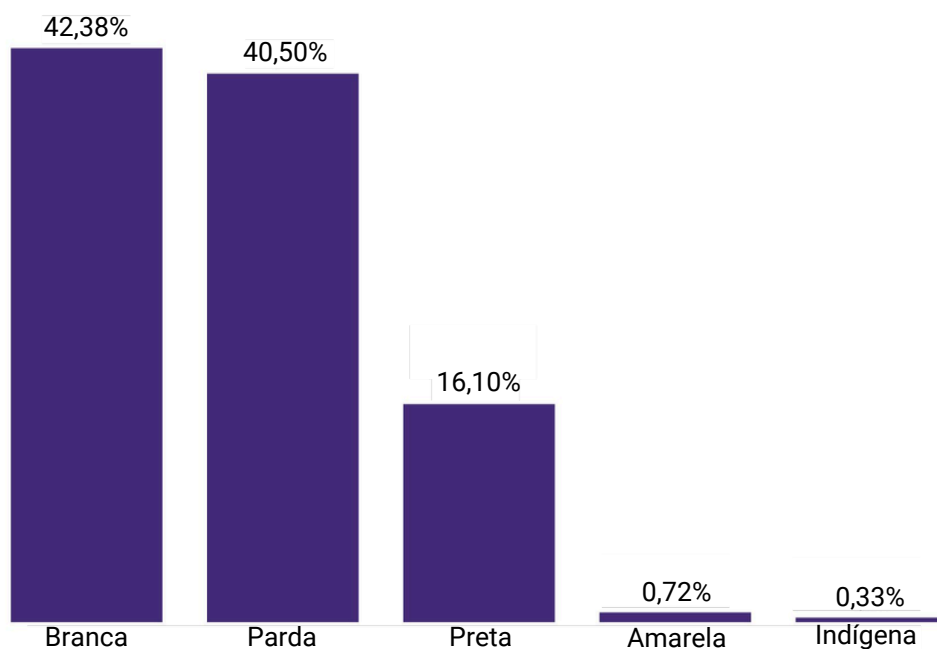
## 5.4 Raça/Cor dos/as Suspeitos/as

Em relação à raça/cor dos/as suspeitos/as no ano de 2022, declarado pelas/os denunciante(s), há maioria de negros/as (56,60% no total, ao somarem-se pretos/as e pardos/as, alinhando-se ao critério

<sup>13</sup> Descontadas as informações não preenchidas.

do IBGE), fato que vai ao encontro do perfil racial das vítimas no ano, composto predominantemente por mulheres negras (58,23% na soma de pretas e pardas, entre elas). É significativo também o índice de suspeitos/as de raça/cor branca, correspondente a 42,38% do total respondido. Com 0,72% e 0,33%, respectivamente, aparecem menções a suspeitos/as de raça/cor amarela e indígena. Já no concernente ao conjunto de respostas à variável, estavam em branco 44,69% do geral.

Gráfico 23 - Distribuição percentual da raça/cor dos/as suspeitos/as (2022)

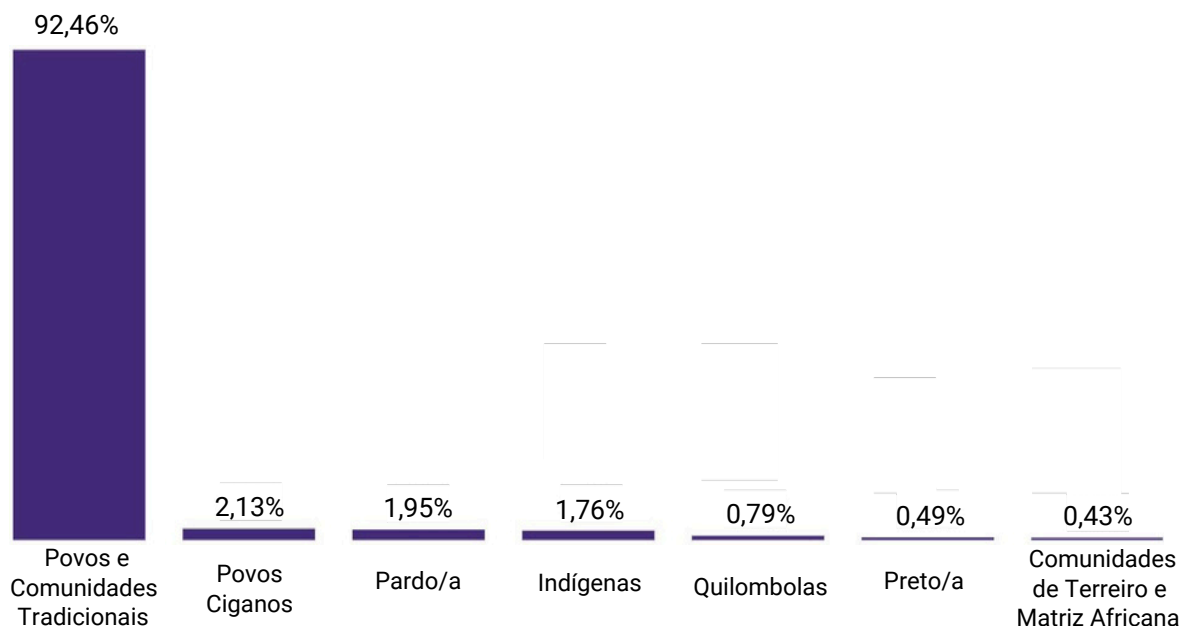


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.5 Etnia dos/as Suspeitos/as

Os números sobre etnia apontam para a comunidade ou povo de origem dos/as suspeitos/as, não se confundindo com as variáveis raça/cor. Os povos e comunidades tradicionais correspondem a 92,46% dos/as suspeitos/as, liderando o pertencimento étnico nomeado pelas/os denunciantes. Na sequência, tem-se os povos ciganos, relativos a 2,13% dos dados, pessoas pardas, indicando 1,95% e, por fim, povos indígenas, correspondendo a 1,76% das menções. As demais menções estão abaixo de 1%. Logo, a etnia é indicada nesta base por meio da heteroidentificação, fundamento para o preenchimento das respostas ao formulário. Vale destacar que apenas 1,78% das denúncias havia a identificação da etnia dos/as suspeitos/as

Gráfico 24 - Distribuição percentual da etnia dos/as suspeitos/as (2022)

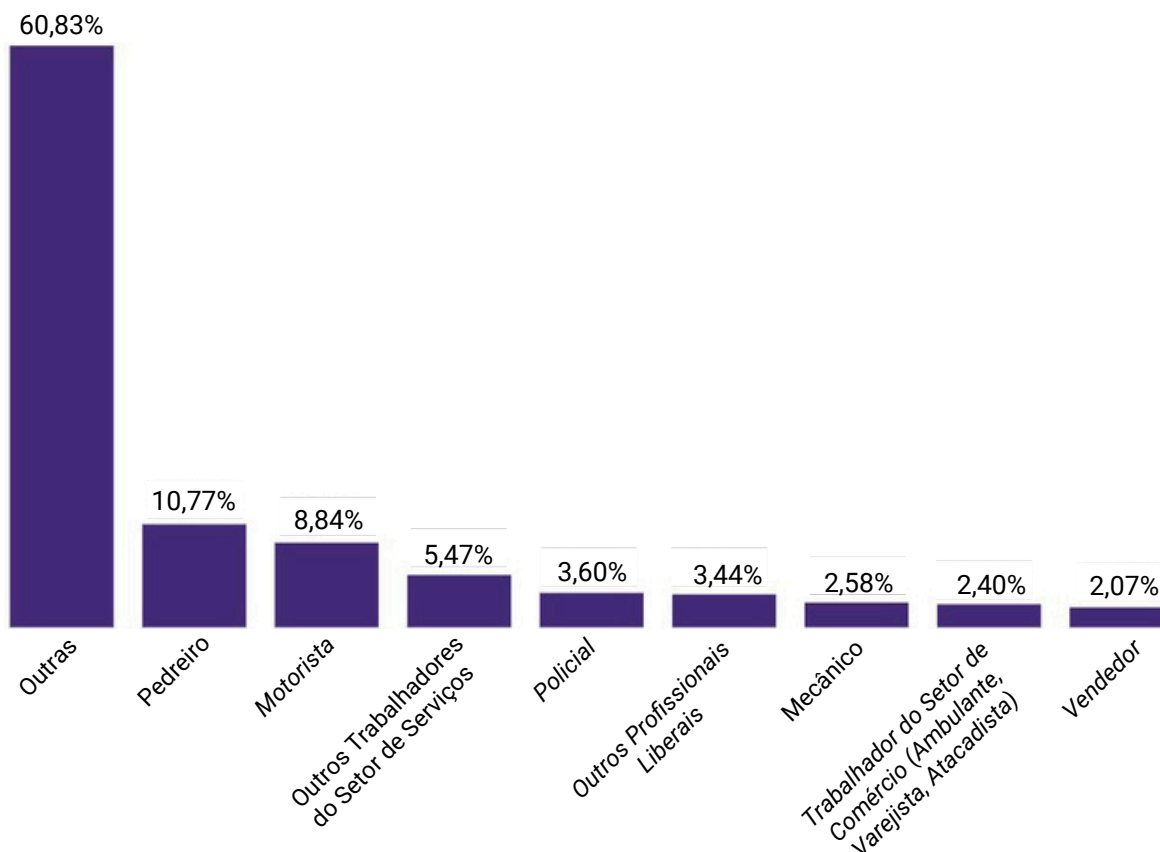


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.6 Ocupação Profissional dos/as Suspeitos/as

A lista de ocupações dos/as suspeitos/as apresenta dezenas de atividades, as quais demonstram a pluralidade de posições sociais e econômicas das pessoas denunciadas. No gráfico abaixo, são apresentados os dados relacionados à variável. Os grupos de profissões específicas podem ser agrupados nas seguintes categorias: outras (60,83%), os quais abrangem a maior parte das atividades profissionais elencadas pelas/os denunciantes e, na sequência, ocupações próximas ou mencionadas de forma recorrente e listadas de modo específico, quais sejam: pedreiro (10,77%), motorista (8,84%), outros trabalhadores do setor de serviços (5,47%), policial (3,60%), profissionais liberais (3,44%), mecânico (2,58%), trabalhador do setor de comércio (2,40%) e vendedor (2,07%), cada uma com mais de 1% das menções. Em 70,17% do conjunto dos casos, não há informações sobre a variável (dados em branco).

Gráfico 25 - Distribuição percentual da ocupação dos/as suspeitos/as (2022)



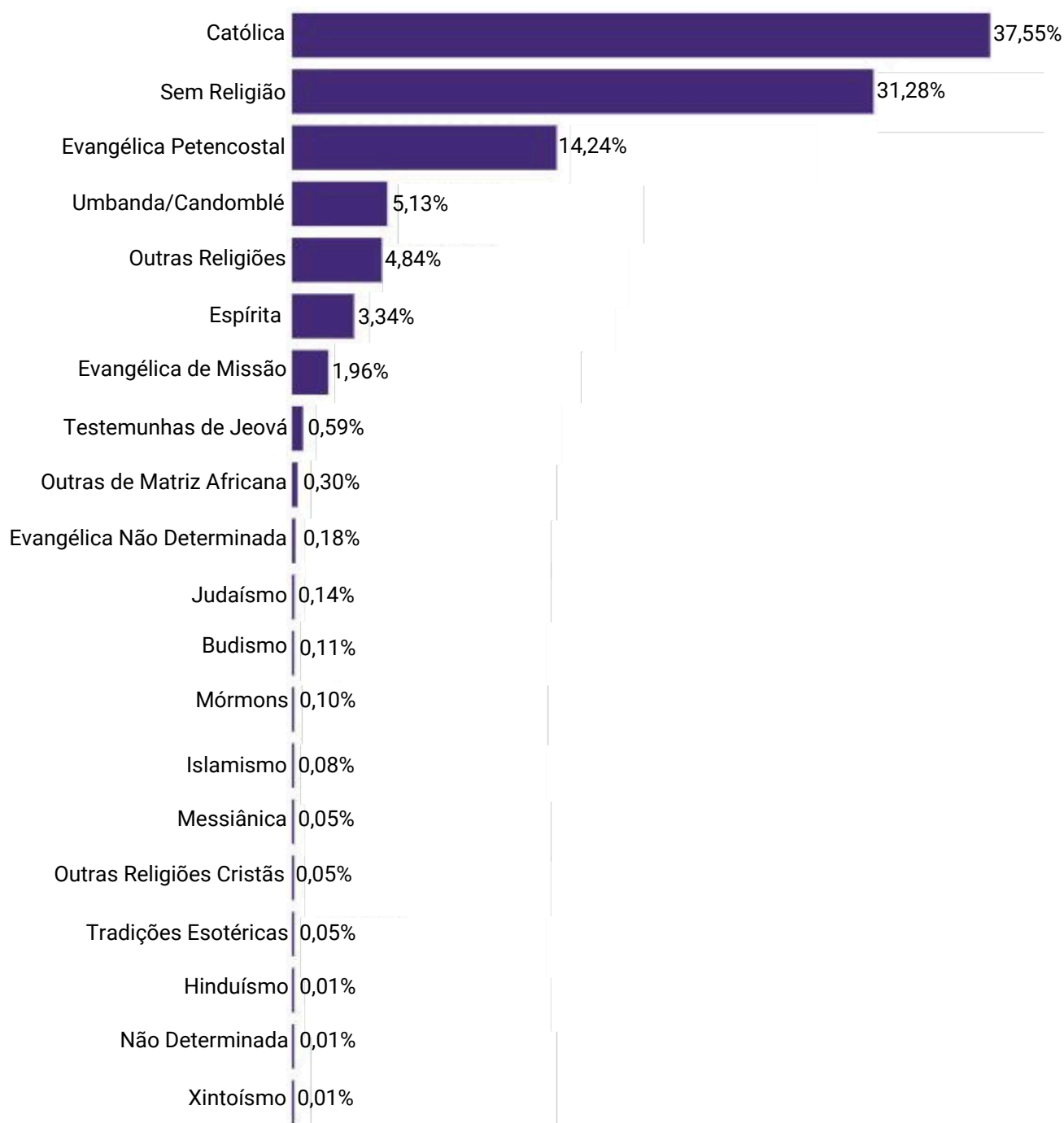
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.7 Religião dos/as Suspeitos/as

No universo de menções coletadas pelo relato das/os denunciante(s), 37,55% correspondem a católicos/as e 31,28% a pessoas sem religião, números do gráfico abaixo. Na sequência, aparecem os/as evangélicos/as pentecostais, os/as quais congregam uma série de denominações. Com 14,24% das menções, seguem as pessoas vinculadas à Umbanda e/ou Candomblé (5,13%) e vinculadas a outras religiões trata-se de 4,84%. Na sequência, tem-se os/as espíritas (3,34%) e os evangélicos de missão (1,96%). Com menos de 1% das respostas, tem-se um conjunto que abarca testemunhas de Jeová, islâmicos/as, mórmons, esotéricos/as e xintoístas. A conjunção de denominações específicas em grupos religiosos, aos quais se relacionam, facilita o tratamento específico da variável, quando referente aos/às agressores/as, na medida em que permite identificação da tradição religiosa à qual estariam relacionados/as<sup>14</sup>. 85,82% dos dados relativos à variável estão em branco (14,18% de respostas identificadas).

<sup>14</sup> Conforme a apresentação dos dados sobre religião das vítimas (item 4.9 deste balanço), as classificações feitas pelo IBGE em 2010, nas tabelas do documento, foram aqui seguidas.

Gráfico 26 - Distribuição percentual da religião dos/as suspeitos/as (2022)



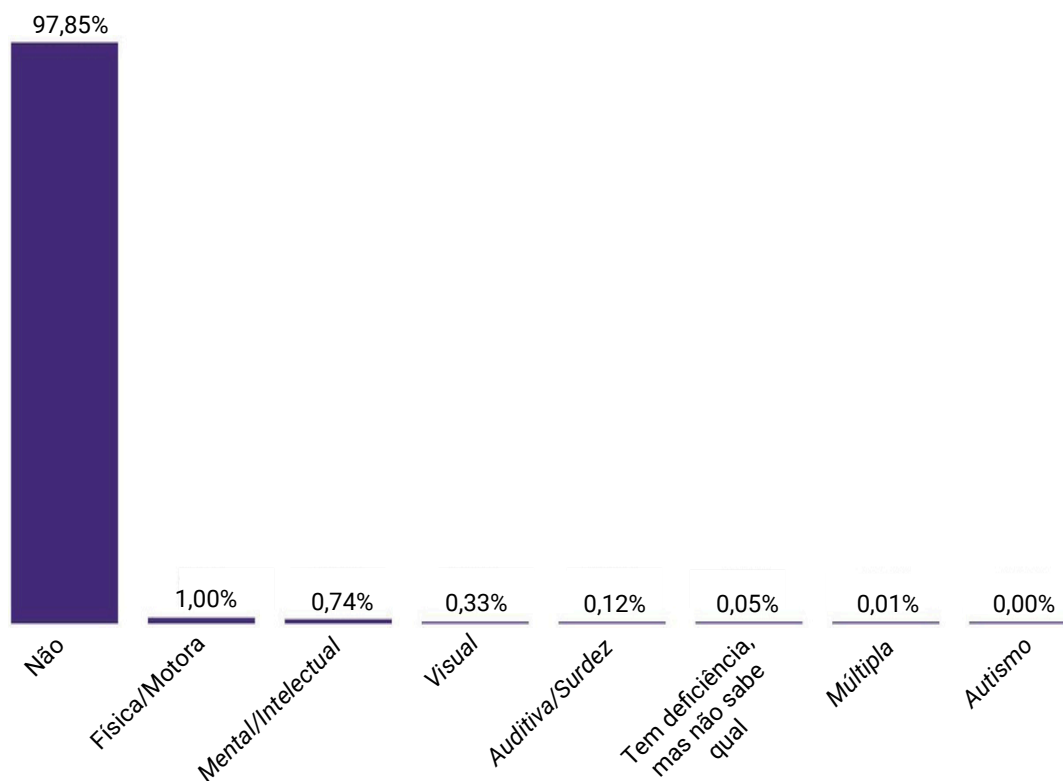
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.8 Deficiências apresentadas pelos/as Suspeitos/as

No conjunto do registro de deficiências apontadas pelas/os denunciante(s) em relação aos/as suspeitos/as, houve predomínio da menção de ausência (97,85% das respostas) em contraponto a apenas 2,15% de presença. O tipo de deficiência mais citado foi a de cunho físico-motor (1,00%), seguida daquelas de tipo mental-intelectual (0,74%), visual (0,33%), bem como auditiva/surdez (0,12%). Deficiências múltiplas perfizeram 0,01% das menções. Vale destacar que, dentre o total baixíssimo de

registros de denúncias de 2022, 98,22% não mencionam informações acerca das deficiências dos/as suspeitos/as.

Gráfico 27 - Distribuição percentual das deficiências apresentadas pelos/as suspeitos/as (2022)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.9 Unidade Federativa (UF) dos/as Suspeitos/as

No âmbito da base de dados do serviço, a "UF do suspeito" corresponde à região onde o/a suspeito/a está e não à sua região de origem/proveniência. No presente balanço, a "UF do suspeito" apresentou preenchimento de aproximadamente 95% das respostas. Rio de Janeiro (101,52 denúncias por 100 mil habitantes), Distrito Federal (76,24 denúncias por 100 mil habitantes) e Mato Grosso do Sul (57,38 denúncias por 100 mil habitantes) respondem pelas maiores taxas, todos os três acima de 50 denúncias por 100 mil habitantes. Por sua vez, Mato Grosso, Acre, Maranhão, Roraima e Pará respondem pelas menores taxas, todos os cinco com taxa inferior a 25 denúncias por 100 mil habitantes. Dentre os dados da tabela abaixo, em números absolutos, São Paulo lidera o ranking com 19.748 denúncias (22,46% do total). Esse estado também possui uma das maiores taxas de denúncias por 100 mil habitantes, ficando em 6º lugar no ranking.

Tabela 8 - Frequências absolutas e distribuição percentual de suspeitos/as, por UF (2022)

UF	População IBGE (2022)	Qntd. de Suspeitos	Taxa por 100 mil habitantes
RJ	16.055.174	16.300	101,52
DF	2.817.381	2.148	76,24
MS	2.757.013	1.582	57,38
BA	14.141.626	6.522	46,12
RN	3.302.729	1.471	44,54
SP	44.411.238	19.748	44,47
MG	20.539.989	8.558	41,67
AL	3.127.683	1.272	40,67
ES	3.833.712	1.550	40,43
RS	10.882.965	4.387	40,31
GO	7.056.495	2.720	38,55
PI	3.271.199	1.183	36,16
PE	9.058.931	3.260	35,99
TO	1.511.460	537	35,53
AM	3.941.613	1.400	35,52
SC	7.610.361	2.667	35,04
SE	2.210.004	759	34,34
PB	3.974.687	1.294	32,56
AP	733.759	224	30,53
RO	1.581.196	474	29,98
CE	8.794.957	2.425	27,57
PR	11.444.380	3.048	26,63
MT	3.658.649	908	24,82
AC	830.018	201	24,22
MA	6.776.699	1573	23,21
RR	636.707	139	21,83
PA	8.120.131	1570	19,33

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 6 Considerações Finais

No ano de 2022, o Ligue 180 registrou 92.505 denúncias, um aumento de 8,2% em relação ao ano de 2021, e registrou 494.007 violações, um aumento de 17,4% em relação ao ano anterior. Dessas denúncias, 54% se referiam à violência contra as mulheres, enquanto 33,48% se referiam a violência doméstica e familiar contra a mulher e 12,53% a outras violências contra a mulher. Percebe-se que tais categorias se mostram confusas e, inclusive, redundantes.

Dezembro foi o mês com o maior registro de denúncias, enquanto janeiro foi o menos ativo. Além disso, assim como em 2021, a segunda-feira foi o dia mais comum para a realização de denúncias, apesar de não ter apresentado grande diferença quanto aos outros dias, o que indica que o serviço do Ligue 180 foi acionado frequentemente e com certa estabilidade ao longo dos dias. Ademais, o canal de atendimento mais acionado foi o telefônico.

Assim como em 2021, as próprias vítimas foram as principais denunciadoras das violações que sofreram, as quais aconteceram sobretudo no ambiente doméstico e familiar, uma vez que 79,66% das denúncias apontaram como cenário da violação a Casa da Vítima e do Suspeito, a Casa da Vítima, a Casa do Suspeito e a Casa de Familiares. A maioria das denúncias apontaram para o fato de que as vítimas eram agredidas com frequência, também como em 2021, já que 85,24% dos registros indicaram que elas foram alvo de violências repetidas vezes (diariamente, semanalmente, mensalmente ou ocasionalmente).

Já em relação aos tipos de violações praticadas, no ano de 2022 as mais comuns foram relacionadas à Integridade (98,13%), seguidas das violações à Liberdade (18,70%), Direitos Sociais (5,14%), entre outras. Ao fazer um recorte nos dados, foi constatado que 94,18% do geral de denúncias foram sobre violações contra a integridade psíquica, 69,24% contra a integridade física, 15,68% contra a integridade patrimonial, e 8,63% contra a liberdade sexual. Além disso, 3,47% do geral de denúncias se referiram a cárcere privado e 0,06% a tráfico nacional e internacional de mulheres. Diferentemente do ano de 2021, em 2022 foi registrada a categoria feminicídio na base de dados, que correspondeu a 0,23% do total de denúncias. Dentre os casos de feminicídio, a maioria das mulheres (55,12%) eram negras.

A região Sudeste foi a que reuniu a maior taxa de denúncias, assim como o estado do Rio de Janeiro, seguido do Distrito Federal e de Mato Grosso do Sul, foram as UFs com a maior taxa de denúncias por 100 mil habitantes, o que dialoga com os dados regionais, tendo seguido o mesmo padrão do ano anterior. Já dentre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal também foi o Rio de Janeiro (RJ), seguido por São Paulo (SP) e Brasília (DF), o mesmo cenário do ano anterior.

Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2022, o principal deles foi Juazeiro (BA), com taxa de 189,64 denúncias por 100 mil habitantes. Além disso, nota-se a predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro, como Nova Iguaçu, Mesquita, Itaguaí, Nilópolis, Queimados, Angra dos Reis e a própria capital, Rio de Janeiro. Além disso, não nota-se municípios do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, diferentemente do ano anterior.

O perfil sociodemográfico da maioria das vítimas é de mulheres negras (58,23%), principalmente na faixa dos 40 aos 44 anos, católicas, com até o ensino médio completo, recebem até um salário mínimo e possuem empregos com baixa especialização e seguros no que toca a direitos trabalhistas. Com exceção da faixa etária, que em 2021 teve mulheres entre os 35 aos 39 anos como principais vítimas, o perfil delas segue sendo similar ao ano anterior. A maioria dos perpetradores da violência contra elas é seu atual companheiro, conforme visto nos balanços dos anos anteriores. É importante destacar que 11,39% das vítimas eram pessoas com deficiência, público que apresenta interseccionalidade bastante significativa para investimento das políticas transversais de enfrentamento à violência contra as mulheres. Esse perfil é bastante similar ao registrado no ano anterior.

Ao se dirigir ao item “nacionalidade”, verifica-se que poucas migrantes acionaram o serviço. Entretanto, diante da crise humanitária enfrentada pela Venezuela e o acolhimento brasileiro a essa população, houve destaque às mulheres venezuelanas nos registros, principalmente em Boa Vista (RR) e em Manaus (AM), mesmo em baixo número quantitativo. Também foram notadas denúncias referentes a vítimas bolivianas, o que é um destaque nos dados. Sobre o país das vítimas, o Ligue 180 apresentou acesso internacional e se concentrou principalmente nos Estados Unidos.

Quanto à ausência de dados relevantes, a base disponível de 2022 não disponibilizou informações quanto ao estado civil e à identidade de gênero das vítimas, como também em 2020 e 2021. Além disso, a variável orientação sexual e etnia apresentaram baixíssimo índice de preenchimento sendo inferior a 2%. Destaca-se que a base não considerou a categoria heterossexual como umas das opções e também utilizou equivocadamente categorias relativas à identidade de gênero dentro do campo de orientação sexual. Outra variável que também foi prejudicada foi a que contém informações de deficiência da vítima, cujos dados estão disponíveis em apenas 3,32% dos casos. Também houve comprometimento das informações sobre religião e ocupação das vítimas, pois pouco menos de 30% das denúncias registraram esse dado. Em menor prejuízo, a faixa de renda tem registro de informações em 48,16% das denúncias. Os dados apresentados versam apenas sobre casos em que tal informação foi autodeclarada pela vítima, que formam 59,3% dentro dos dados gerais preenchidos. Por fim, o grau de instrução demonstrou ausência de 35,59% de informações, de modo que 64,41% dos dados foram preenchidos nesta categoria.

Quanto às variáveis relacionadas aos/às suspeitos/as no ano de 2022, foi possível identificar o seguinte perfil sociodemográfico: os/as autores/as de violências são, em sua maioria, homens (83,15%), sendo

as mulheres parte minoritária dos/as identificados/as pelas/os denunciante(s) (16,84%). Os/As suspeitos/as concentram-se na faixa etária de 20 a 49 anos (mais de 10% dos registros com informações conhecidas sobre a variável), predominantemente jovens adultos/as. Ademais, detecta-se maioria de homens negros (pretos e pardos) entre esse grupo, bem como prevalentes (em termos de ocorrências por 100.000 habitantes) em estados de diferentes regiões do país (RJ, MS e DF na liderança), bem como baixa representação entre Pessoas Com Deficiência, PCDs (apenas 2,15%).

Dentre as respostas para a variável etnia dos/as suspeitos/as, destaca-se o percentual de 92,46% de povos e comunidades tradicionais. Dentre as ocupações profissionais, houve predomínio de conjunto de menções não especificadas, sendo seguida pelo destaque a ocupações como pedreiro, motorista e trabalhador do setor de serviços. Já entre os pertencimentos religiosos lideraram as menções ao catolicismo, à ausência de religião e ao evangelicalismo pentecostal atribuídas aos/às suspeitos/as. Vale ressaltar que o conjunto de informações sobre os/as suspeitos/as não conta com informações que estão presentes nas bases de outros anos do serviço, por exemplo, país e nacionalidade. Contudo, é possível identificar similaridades com as variáveis presentes no ano anterior, 2021.

Por fim, no que diz respeito à ausência de informações correspondentes às variáveis, o menor índice de informações em branco foi encontrado na UF dos/as suspeitos/as, na qual praticamente não constavam casos sem informação, enquanto o maior índice de informações em branco esteve na variável orientação sexual dos/as suspeitos/as (99,32% de informações em branco). Esta apresentou mistura de informações sobre orientação sexual e identidade de gênero, ocorrência também visível na variável etnia, na qual dados sobre raça/cor aparecem junto a dados étnicos, expondo as lacunas informacionais do Ligue 180 no período.

## 7 Referências

BRASIL. Decreto nº 7.393, de 15 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm). Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.714, de 13 de Agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.714.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm). Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.431, de 8 de Março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm). Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.025, de 3 de Setembro de 2014. Altera o art. 1º da Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher). Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 23 dez. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2024.

PORTARIA GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022. Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=PRT&numero=913&ano=2022&data=22/04/2022&ato=340kXTq1kMZpWT0cf>. Acesso em: 27 dez. 2024.

# BALANÇO LIGUE 180

---

2023

# 1 Introdução

O Ligue 180 é uma política pública instituída desde novembro de 2005 em decorrência da Lei nº 10.714/2003 (BRASIL, 2003), a qual autorizou o Poder Executivo a disponibilizar um tridígito telefônico às delegacias especializadas de atendimento à mulher ou alternativamente às delegacias da polícia civil para o atendimento de denúncias de violência contra as mulheres. O Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), no segundo governo Lula, estabeleceu que o serviço de atendimento seria operado pela Central de Atendimento à Mulher sob a então coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) e indicou um rol de nove atribuições:

I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres;

II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres;

III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade;

IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade;

V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra as mulheres;

VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço;

IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres.

A coordenação do serviço pelo Poder Executivo federal foi reafirmada na Lei nº 13.025/2014 (BRASIL, 2014), no primeiro governo de Dilma Rousseff. A iniciativa do Ligue 180 se somou a outras leis e políticas do mesmo período, como a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) e o Programa Mulher Viver sem Violência, que prevê a implementação da Casa da Mulher Brasileira, desde o Decreto 8.086/2013 (Revogado pelo Decreto 11.431/2023), marcos na garantia de prerrogativas constitucionais na prevenção, combate e punição da violência contra as mulheres. Mais recentemente, no início de

2023, a reestruturação do Ligue 180 foi considerada como um dos eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/2023) (BRASIL, 2023), do atual Ministério das Mulheres, que ora o coordena. O Ligue 180 também possui ações voltadas para a prevenção dos feminicídios, de acordo com o Plano de Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), lançado pelo Decreto nº 11.640/2023, que tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas.

O serviço, que possui caráter público e gratuito, tem sido referência no combate às violências sofridas por mulheres de diferentes perfis raciais, etários, econômicos e regionais. Oferece a possibilidade de preservação do anonimato das/os usuárias/os, o que proporciona segurança na realização do registro das denúncias e pedido de informação. Além disso, atende mulheres brasileiras fora do território nacional e mulheres estrangeiras que estão no Brasil. No tocante ao balanço das buscas pela Central em 2023, como se mostrará nas próximas páginas, a grande maioria das violações registradas foram perpetradas por homens com os quais as vítimas mantinham relações afetivas no passado ou à época, praticadas em contextos domésticos. O perfil das vítimas foi composto majoritariamente por mulheres negras, entre 30 e 44 anos, em situação de vulnerabilidade econômica e que não acessaram o ensino superior. Esses fatos, por si só, revelam a importância de um sistema, como o Ligue 180, que mantenha-se em constante monitoramento e aperfeiçoamento para captar tais ocorrências, de forma capilarizada no território nacional e no exterior.

Nos últimos anos, mudanças na orientação da política pública de enfrentamento à desigualdade de gênero e à violência contra as mulheres modificaram a sua atuação. Com a edição do Decreto 10.174/2019, o Ligue 180 foi unificado com o Disque 100 no âmbito da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, voltada ao registro de denúncias de violações contra os direitos humanos de múltiplos segmentos populacionais, incluindo crianças, adolescentes e idosos/as. Com isso, foi dificultada a diferenciação e o tratamento específico para as denúncias de violências contra as mulheres, desde os primeiros contatos das/os usuárias/os nos atendimentos. Além disso, abandonou-se o conceito de gênero, essencial para desvelar desigualdades dessa ordem, como balizador da política, adotando-se, em seu lugar, concepções tradicionais de sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual, o que prejudicou abordagens mais profundas acerca do fenômeno. Com a criação do Ministério das Mulheres em 2023 e o retorno a concepções governamentais que compreendem as particularidades do fenômeno da violência contra as mulheres por razões de gênero, o Ligue 180 pouco a pouco retoma o seu propósito original, ainda com vários desafios a serem superados, como mostrará o presente balanço.

Os dados a seguir estão expostos e descritos em três momentos: inicialmente, há a apresentação e discussão dos dados a respeito das denúncias e violações no ano de 2023, abordando o panorama geral

acerca dos registros do Ligue 180 no período. No segundo momento, são descritos os dados das vítimas, possibilitando o conhecimento de seu perfil sociodemográfico de forma detalhada. Afinal, quem são as mulheres que recorrentemente têm acessado o Ligue 180 e se declarado vítimas ou sido assim declaradas por terceiros, especialmente nos âmbitos doméstico e familiar?

Por fim, no terceiro momento, é apresentado o perfil dos apontados agressores, a outra ponta dos atos violentos, papel ocupado pela grande maioria de homens, mas que também registra algumas mulheres, como exposto no conjunto dos dados. Compreender o perfil dos autores das violências é importante para entender o fenômeno da violência de gênero que recrudesce no cenário nacional ano a ano, simultaneamente ao aumento da formalização de denúncias.

As informações e descrições contidas neste balanço visam contribuir para subsidiar a reestruturação do Ligue 180, prevista no Programa Mulher Viver sem violência (Decreto 11.431/2023, Art. 3º, inciso II). Sendo assim, considera-se a perspectiva crítica em relação ao cenário político vivenciado pelo Brasil a partir de 2016, marco na alteração de diversas ações públicas destinadas às mulheres. Ainda que permaneçam estruturas e concepções implementadas nesse período anterior a 2023, as equipes de trabalho envolvidas na reestruturação da política em foco (incluindo o grupo do presente balanço) atuam no sentido de promover novos insights e recomendações técnicas, as quais possam, desde o material ora disponibilizado, contribuir para a formulação, o monitoramento, o aperfeiçoamento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento às múltiplas violências contra as mulheres.

## 2 Metodologia do Balanço

Os dados utilizados e elaborados neste balanço são as informações registradas e abertas do Ligue 180, do ano de 2023, disponibilizadas no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<sup>1</sup>. Por mais que o Ligue 180 preste atendimento amplo, as informações de referência são relacionadas apenas às denúncias que foram registradas pela Central, a partir do instante em que as/os usuárias/os afirmam desejar realizar uma ocorrência de violação de direitos das mulheres ao serviço. Ou seja, não há informações publicizadas de outros tipos de atendimento que também foram realizados, como o registro de reclamações, elogios e sugestões ao atendimento da Central, prestação de informações sobre garantias e direitos das mulheres e encaminhamentos para serviços especializados.

Ressalta-se que o formulário de registro das denúncias recebeu algumas alterações ao longo de 2023, em relação ao ano de 2022. Contudo, não foram expressivas a ponto de modificar por completo ou significativamente o modo de captação do fenômeno da violência contra as mulheres, uma vez que o contrato vigente com a atual empresa de *Call Center* foi firmado com o Governo Federal em 2019. Logo, ainda que alterações tenham sido identificadas como necessárias neste formulário e em outros aspectos do atendimento do Ligue 180, levando a mudanças em 2023, ainda não puderam ser totalmente implementadas.

Os dados apresentados, nomeados como “grupo vulnerável” na base de dados, se referem a dois tipos de categorias de violências: 1) a violência doméstica e familiar, que, como aponta a Lei Maria da Penha (BRASIL/2006), ocorre no âmbito doméstico ou familiar ou quando há relação íntima de afeto, independentemente de coabitação e do local do acontecimento; e 2) outras violências contra a mulher, referentes a contextos diferentes daqueles apresentados no primeiro ponto. Assim, neste balanço, considera-se os dados referentes às mulheres de 18 a 59 anos, por entender que as idades abaixo de 18 e acima de 59 interseccionam com outros grupos vulneráveis e que, por isto, precisam ser analisadas em um contexto específico. Em outras palavras, por consequência da unificação do Ligue 180 ao Disque 100 no governo anterior, foram desconsideradas essas faixas etárias por estarem sendo registradas, em sua grande maioria, em tipos de registros diferentes daqueles destinados ao fenômeno da violência contra as mulheres, o que poderia enviesar os resultados. Contudo, foram considerados todos os agressores acima de 18 anos. Além disso, é relevante explicitar que os campos sem informações não foram englobados nos cálculos dos gráficos e das tabelas, sendo evidenciados no corpo do texto, para que se estabeleça o panorama geral do preenchimento das variáveis.

---

<sup>1</sup> Dados abertos presentes no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/ligue180>

Um ponto importante a ser destacado é a variável “gênero”. Apesar do nome, foi possível concluir que, no molde em que foi elaborada, refere-se a sexo biológico, tanto que as respostas registradas são apenas “feminino” e “masculino” e não há as opções “não-binário” e “transgênero”, por exemplo. A opção “transgênero” está presente na variável “orientação sexual”, de forma equivocada por se tratar de identidade de gênero, conforme será mostrado adiante. Além disso, ao cruzar a opção “masculino” com “transgênero”, constatou-se que não há relação entre os dados. Ainda nesse contexto, a maioria dos casos masculinos registrados, que já não são muitos, se referiam a pessoas abaixo de 18 anos, podendo ser filhos das mulheres vítimas de violência, o que exige outros tipos de direcionamentos das análises e das denúncias. Diante das incertezas, optou-se por incluir apenas o “gênero” feminino para as vítimas, autodeclaradas ou indicadas por terceiros, das denúncias do Ligue 180.

Inclusive, as incongruências encontradas nos dados em relação às variáveis “gênero” e “orientação sexual” podem estar relacionadas com o entendimento adotado pelo Governo Federal entre 2019 e 2023. Logo, essas são questões que precisam ser debatidas e revistas para que o mapeamento das violências contra as mulheres seja aprimorado e para que alguns grupos vulneráveis, principalmente pertencentes à comunidade LGBTQIA+, não fiquem sub-representados ou invisibilizados.

Vale lembrar que, conforme o “Dicionário de Dados”, disponibilizado pelo Ministério das Mulheres à equipe deste balanço, o total de algumas variáveis, tais como raça/cor, relação entre a vítima e o agressor, Unidade Federativa (UF), entre outras, pode ser diferente do total do número de denúncias. Isso se deve à possível falta de preenchimento (campo em branco) ou, ainda, ao fato de poder haver mais de uma vítima em uma única denúncia. Assim, a soma dos dados apresentados nos itens a seguir não são, necessariamente, iguais ao número geral de denúncias.

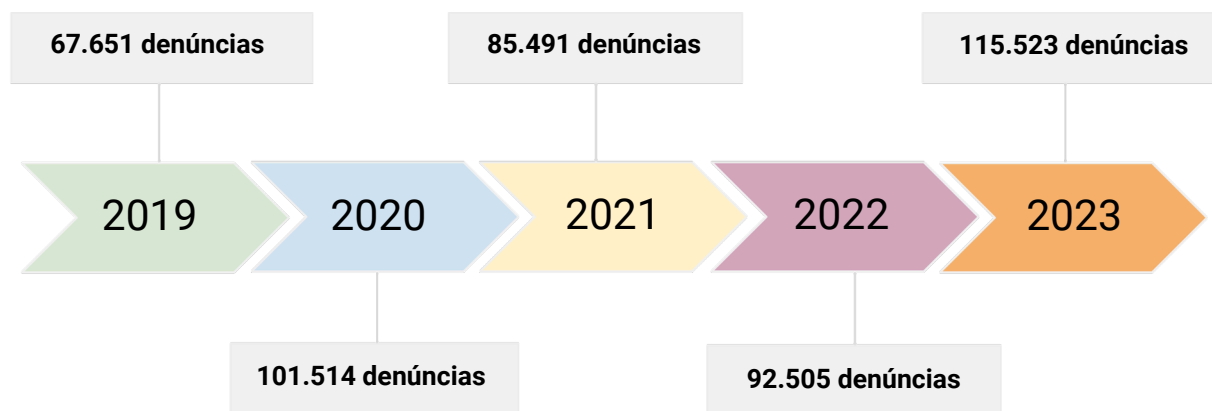
Por fim, é importante destacar que a principal intenção é apresentar um balanço descritivo dos dados, no entanto apontamentos críticos sobre a categorização dos registros que fundamentam esses dados também serão levantados nos momentos necessários, com a intenção de indicar a necessidade de um debate sobre a melhoria e ampliação do serviço prestado pelo Ligue 180, uma política pública fundamental e de referência no combate das violências contra as mulheres.

## 3 Denúncias e Violações

Nesta seção, serão apresentados os dados relativos às denúncias e às violações registradas pelo Ligue 180 no ano de 2023. Ou seja, primeiramente será apresentado o perfil das denúncias, com o objetivo de entender os meses, dias, regiões e estados com as maiores quantidades de registros, entre outros aspectos. Posteriormente, será apresentado o perfil das violações, identificando, por exemplo, quais foram as mais comuns e onde aconteceram.

### 3.1 Denúncias e Violações

No ano de 2023, o Ligue 180 registrou 115.523 denúncias, um aumento de 24,88% em relação ao ano de 2022, que registrou 92.505 denúncias. Percebe-se que, desde 2019, quando passaram a ocorrer mudanças significativas na Central do Ligue 180 em direção à sua unificação com o Disque 100, 2023 foi o ano com o maior número de registros. De todo modo, não é possível afirmar as causas da diferença entre esses montantes anuais.



### 3.2 Denúncias por Mês

O mês que apresentou a menor quantidade de denúncias foi fevereiro de 2023, com 7.878 registros. Posteriormente ao mês de fevereiro, apesar das sutis variações para mais ou para menos entre os meses, houve uma tendência crescente na quantidade de denúncias, que atingiu o ápice no mês de

novembro, com 11.712 registros. Ressalta-se que fevereiro é um mês com menos dias que os demais, o que contribui para a diminuição de registros. Em novembro, o aumento de denúncias pode se associar aos “16 dias de ativismo no enfrentamento à violência contra as mulheres”, uma vez que a difusão mais intensa do tema à sociedade, seja por campanhas governamentais ou por outros meios (novelas, por exemplo), tende a estimular a procura pelo Ligue 180.

Gráfico 1 – Frequências absolutas de denúncias, por mês (2023)

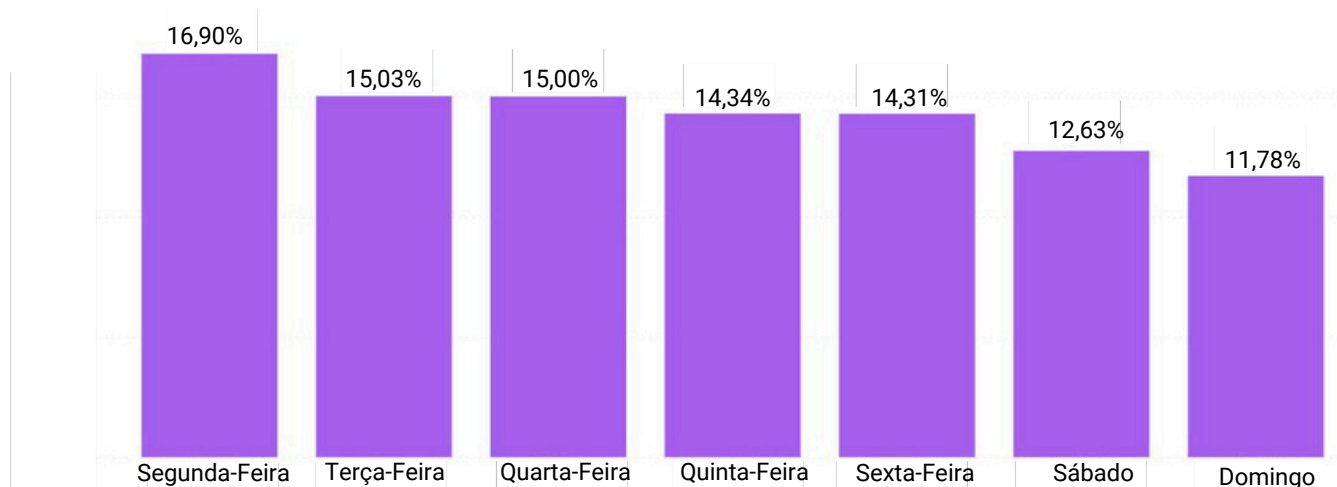


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.3 Denúncias por Dia da Semana

A quantidade de denúncias não apresentou grandes variações entre os dias da semana. Ainda assim, denúncias realizadas na segunda-feira foram mais comuns (16,90%), primeiro dia útil da semana, em que supostamente o agressor sai de casa para trabalhar, possibilitando à mulher buscar ajuda após violências sofridas no fim de semana. Como o gráfico aponta, houve uma tendência decrescente na quantidade de denúncias registradas conforme o decorrer da semana, tendo em vista que a quantidade de registros no sábado (12,63%) e no domingo (11,78%) foi menor que a quantidade de registros em dias úteis.

Gráfico 2 – Distribuição percentual de denúncias, por dia da semana (2023)



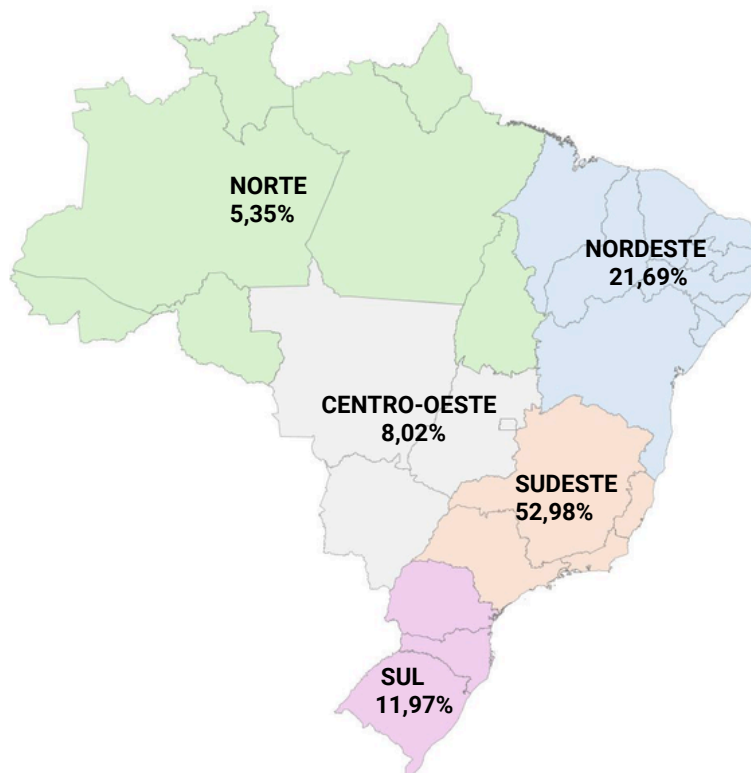
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.4 Denúncias por Região

O Sudeste, região mais populosa do Brasil, concentrou a maior parte das denúncias (52,98%) no ano de 2023. Em seguida, o Nordeste, segunda região mais populosa do país, concentrou 21,69% das denúncias. Por mais que o número de denúncias seja proporcional à população de cada região na maior parte das regiões, vale destacar que o Centro-Oeste, região menos populosa do Brasil, ficou à frente do Norte em relação à quantidade de denúncias.

Apenas 2,51% das denúncias não possuem a informação sobre a Unidade Federativa em que ocorreu a denúncia.

Gráfico 3 – Distribuição percentual de denúncias, por região (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180  
Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Governo Federal

### 3.5 Taxas de Denúncias por Unidade Federativa (UF)

Em relação aos estados brasileiros, o Rio de Janeiro foi o que apresentou a maior quantidade de denúncias a cada 100 mil habitantes (121,75), seguido de Distrito Federal (97,50) e de Mato Grosso do Sul (65,14). O estado com menor quantidade de registros foi o Pará (25,22). Observa-se que, embora o Distrito Federal e o Mato Grosso do Sul façam parte do Centro-Oeste, a região menos populosa do Brasil, estão em destaque no cenário de violência contra as mulheres quando levado em consideração o número de denúncias de acordo com a proporcionalidade de suas populações, o que coloca os dois estados em posição de alerta no que se refere à elaboração de políticas públicas que tenham como objetivo o combate das violências contra as mulheres. Igualmente, chama a atenção estados da região norte, com baixo índice, levantando a hipótese de pouco conhecimento do serviço e pouco acesso aos seus canais pela população local, o que também chama a atenção sobre a formulação de políticas nessa direção.

Tabela 1 - Taxas de denúncias por 100 mil habitantes (2023)

Estado	Taxa de Denúncia
Rio de Janeiro	121,75
Distrito Federal	97,50
Mato Grosso do Sul	65,14
São Paulo	59,12
Bahia	58,11
Espírito Santo	57,18
Minas Gerais	56,85
Amazonas	54,22
Rio Grande do Sul	53,58
Rio Grande do Norte	51,29
Goiás	49,81
Santa Catarina	47,96
Alagoas	47,35
Sergipe	45,38
Piauí	45,34
Pernambuco	44,07
Paraíba	41,08
Amapá	38,70
Tocantins	36,39
Rondônia	35,23
Paraná	34,92
Ceará	34,46
Acre	31,45
Roraima	29,21
Maranhão	27,93
Mato Grosso	26,68
Pará	25,22

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 (Governo Federal) e Censo de 2022 (IBGE)

### 3.6 Denúncias por Municípios (100 mil habitantes ou mais)

Entre os 10 municípios (com 100 mil habitantes ou mais) que apresentaram as maiores quantidades de denúncias, o principal foi o Rio de Janeiro (RJ), com 8.360 registros, seguido por São Paulo (SP) e Brasília (DF), com 8.129 e 2.742 registros, respectivamente. Chama a atenção o fato de que mesmo com um pouco mais da metade dos habitantes de São Paulo, o Rio de Janeiro ocupa a maior posição do ranking. Nova Iguaçu (RJ) também se destaca, tendo em vista que apresentou mais denúncias do que municípios com populações maiores, como Fortaleza (CE), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Campo Grande (MS).

Tabela 2 - Ranking dos 10 municípios com as maiores quantidades de denúncias (2023)

Município	UF	Qtd de Denúncias (2023)	População IBGE 2022
Rio de Janeiro	RJ	8.360	6.211.223
São Paulo	SP	8.129	11.451.999
Brasília	DF	2.742	2.817.381
Salvador	BA	2.461	2.417.678
Belo Horizonte	MG	2.208	2.315.560
Manaus	AM	1.812	2.063.689
Nova Iguaçu	RJ	1.369	785.867
Fortaleza	CE	1.278	2.428.708
Recife	PE	1.272	1.488.920
Porto Alegre	RS	1.118	1.332.845
Campo Grande	MS	1.023	898.100

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 (Governo Federal) e Censo de 2022 (IBGE)

### 3.7 Taxas de Denúncias por Municípios (100 mil habitantes ou mais)

No entanto, ao levar em consideração as taxas de denúncias, o cenário muda de figura, tendo em vista que municípios menores adquirem mais evidência. Entre os 10 municípios com as maiores taxas de denúncias em 2023, o principal deles foi Simões Filho (BA), com 195,53 de denúncias por 100 mil habitantes, seguido de Queimados (RJ) e Nova Iguaçu (RJ), com 181,46 e 174,20 denúncias por 100 mil habitantes, respectivamente. Embora Simões Filho tenha cerca de 114 mil habitantes, a sua taxa de denúncia é mais do que o dobro da taxa de São Paulo (70,98), o município mais populoso do Brasil, com 11,4 milhões de habitantes. Além disso, nota-se a predominância de municípios do estado do Rio de Janeiro no ranking abaixo, o que corrobora a informação apresentada acima (no item 3.5), de que o

referido estado apresenta a maior taxa de denúncia do Brasil.

Tabela 3 - Ranking dos 10 municípios com as maiores taxas denúncias (2023)

Município	UF	Qtd de Denúncias (2023)	População IBGE 2022	Taxas de Denúncias por 100 mil habitantes
Simões Filho	BA	224	114.559	195,53
Queimados	RJ	255	140.523	181,46
Nova Iguaçu	RJ	1.369	785.867	174,20
Mesquita	RJ	286	167.127	171,13
Guaratinguetá	SP	199	118.044	168,58
Belford Roxo	RJ	754	483.087	156,08
Itanhaém	SP	153	112.476	136,03
Rio de Janeiro	RJ	8.360	6.211.223	134,60
Campo dos Goytacazes	RJ	625	483.540	129,26
São Leopoldo	RS	280	217.409	128,79

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 (Governo Federal) e Censo de 2022 (IBGE)

### 3.8 Faixas de Taxas de Denúncias por Municípios

Além disso, como há 318 municípios com 100.000 mil habitantes ou mais no Brasil, de acordo com o Censo de 2022 divulgado pelo IBGE, a equipe do presente balanço organizou uma tabela, baseada em faixas de taxas de denúncias e estabelecidas por intervalos interquartílicos, com o nome de todos.

Aqui vale ressaltar que a forma como os municípios estão sendo coletados no formulário pode ser aprimorada, a fim de otimizar o processo de análise dos dados. Atualmente, há um campo aberto para o preenchimento dos municípios pelas atendentes, o que deu margem a uma série de erros e variações de digitação em relação aos nomes e respectivos estados dos municípios. Desse modo, a forma mais adequada para a coleta dos municípios, assim como das Unidades Federativas (UFs), seria a partir de uma lista de seleção predeterminada, para que esses erros e variações sejam evitados. Ademais, seria interessante que a base de dados tivesse a correspondência dos municípios em questão com os códigos de municípios do IBGE, que possuem 7 dígitos, o que possibilitaria o cruzamento de dados a respeito das populações, por exemplo. Em conjunto a este relatório completo, segue uma tabela de excel com as informações em separado de cada município.

Tabela 4 - Faixas de taxas de denúncias por municípios (2023)

Faixas	Municípios com 100 mil habitantes por agrupamentos de taxas
Até 39,01 denúncias a cada 100 mil habitantes	Abaetetuba (PA); Açailândia (MA); Almirante Tamandaré (PR); Altamira (PA); Americana (SP); Ananindeua (PA); Apucarana (PR); Araçatuba (SP); Araguari (MG); Araçongas (PR); Araras (SP); Araucária (PR); Araxá (MG); Assis (SP); Bacabal (MA); Balsas (MA); Barcarena (PA); Birigui (SP); Bragança (PA); Breves (PA); Brusque (SC); Cabo De Santo Agostinho (PE); Cametá (PA); Campo Largo (PR); Caruaru (PE); Cascavel (PR); Castanhal (PA); Catalão (GO); Catanduva (SP); Caucaia (CE); Caxias (MA); Codó (MA); Criciúma (SC); Cubatão (SP); Erechim (RS); Eunápolis (BA); Fazenda Rio Grande (PR); Formosa (GO); Garanhuns (PE); Guarapuava (PR); Imperatriz (MA); Indaítuba (SP); Itacoatiara (AM); Itaituba (PA); Itapipoca (CE); Itatiba (SP); Jataí (GO); Ji-Paraná (RO); Luís Eduardo Magalhães (BA); Manacapuru (AM); Marabá (PA); Maranguape (CE); Maringá (PR); Marituba (PA); Mossoró (RN); Nova Serrana (MG); Paragominas (PA); Paranaguá (PR); Parauapebas (PA); Patos (PB); Patos De Minas (MG); Paulínia (SP); Paulo Afonso (BA); Ponta Grossa (PR); Ribeirão Pires (SP); Rio Verde (GO); Santa Rita (PB); Santarém (PA); São Caetano Do Sul (SP); São José Dos Pinhais (PR); Sarandi (PR); Senador Canedo (GO); Sinop (MT); Sobral (CE); Sorriso (MT); Sumaré (SP); Tangará Da Serra (MT); Toledo (PR); Trindade (GO); Tubarão (SC); Umuarama (PR); Uruguaiana (RS); Valinhos (SP); Várzea Grande (MT); Vitória De Santo Antão (PE).
De 39,02 a 53,56 denúncias a cada 100 mil habitantes	Anápolis (GO); Aracaju (SE); Araguaína (TO); Araraquara (SP); Atibaia (SP); Bagé (RS); Barueri (SP); Belém (PA); Bento Gonçalves (RS); Boa Vista (RR); Bragança Paulista (SP); Camaragibe (PE); Cambé (PR); Camboriú (SC); Campina Grande (PB); Chapecó (SC); Colatina (ES); Colombo (PR); Coronel Fabriciano (MG); Cotia (SP); Cuiabá (MT); Divinópolis (MG); Fortaleza (CE); Foz Do Iguaçu (PR); Franca (SP); Governador Valadares (MG); Ibirité (MG); Igarassu (PE); Itabaiana (SE); Itabira (MG); Itaperuna (RJ); Itapetininga (SP); Itapevi (SP); Itu (SP); Ituiutaba (MG); Itumbiara (GO); Jandira (SP); Jaraguá Do Sul (SC); Joinville (SC); Juazeiro Do Norte (CE); Jundiá (SP); Lagarto (SE); Limeira (SP); Londrina (PR); Macapá (AP); Maracanaú (CE); Mogi Guaçu (SP); Muriaé (MG); Nossa Senhora Do Socorro (SE); Novo Hamburgo (RS); Ourinhos (SP); Petrolina (PE); Pinhais (PR); Piracicaba (SP); Piraquara (PR); Presidente Prudente (SP); Rio Branco (AC); Rondonópolis (MT); Salto (SP); Santa Cruz Do Sul (RS); Santana (AP); Santana De Parnaíba (SP); São Bernardo Do Campo (SP); São Gonçalo Do Amarante (RN); São José Do Rio Preto (SP); Sertãozinho (SP); Taubaté (SP); Teixeira De Freitas (BA); Timon (MA); Ubá (MG); Uberaba (MG); Várzea Paulista (SP); Vila Velha (ES); Votorantim (SP).
De 53,57 a 74,13 denúncias a cada 100 mil habitantes	Arapiraca (AL); Balneário Camboriú (SC); Barretos (SP); Bauru (SP); Blumenau (SC); Cachoeiro De Itapemirim (ES); Camaçari (BA); Campinas (SP); Canoas (RS); Carapicuíba (SP); Caxias Do Sul (RS); Contagem (MG); Curitiba (PR); Diadema (SP); Dourados (MS); Embu Das Artes (SP); Ferraz De Vasconcelos (SP); Franco Da Rocha (SP); Goiânia (GO); Gravataí (RS); Guarapari (ES); Guarujá (SP); Guarulhos (SP); Hortolândia (SP); Ilhéus (BA); Itabuna (BA); Itajaí (SC); Itaquaquecetuba (SP); Jaboatão Dos Guararapes (PE); Jacaref (SP); Jau (SP); Jequié (BA); João Pessoa (PB); Juiz De Fora (MG); Maceió (AL); Marília (SP); Mauá (SP); Mogi Das Cruzes (SP); Montes Claros (MG); Nova Lima (MG); Olinda (PE); Osasco (SP); Palmas (TO); Parnamirim (RN); Passo Fundo (RS); Passos (MG); Paulista (PE); Pindamonhangaba (SP); Planaltina (GO); Porto Seguro (BA); Porto Velho (RO); Pouso Alegre (MG); Praia Grande (SP); Ribeirão Das Neves (MG); Ribeirão Preto (SP); Rio Claro (SP); Santa Maria (RS); Santo André (SP); Santo Antônio De Jesus (BA); Santos (SP); São Carlos (SP); São José (SC); São José De Ribamar (MA); São Lourenço Da Mata (PE); São Luís (MA); São Mateus (ES); São Paulo (SP); Sapucaia Do Sul (RS); Serra (ES); Sete Lagoas (MG); Sorocaba (SP); Suzano (SP); Taboão Da Serra (SP); Três Lagoas (MS); Uberlândia (MG); Varginha (MG); Vespasiano (MG); Viamão (RS); Vitória (ES).
De 74,14 a 91,70 denúncias a cada 100 mil habitantes	Águas Lindas De Goiás (GO); Alagoinhas (BA); Aparecida De Goiânia (GO); Barbacena (MG); Betim (MG); Botucatu (SP); Cachoeirinha (RS); Caraguatatuba (SP); Cariacica (ES); Conselheiro Lafaiete (MG); Feira De Santana (BA); Florianópolis (SC); Francisco Morato (SP); Itapecerica Da Serra (SP); Juazeiro (BA); Lages (SC); Lauro De Freitas (BA); Lavras (MG); Linhares (ES); Macaé (RJ); Manaus (AM); Nova Friburgo (RJ); Novo Gama (GO); Paço Do Lumiar (MA); Palhoça (SC); Poá (SP); Porto Alegre (RS); Recife (PE); Sabará (MG); Santa Luzia (MG); São José Dos Campos (SP); São Vicente (SP); Tatuí (SP); Teresina (PI); Vitória Da Conquista (BA).
De 91,71 a 144,38 denúncias a cada 100 mil habitantes	Alvorada (RS); Angra Dos Reis (RJ); Araruama (RJ); Barra Mansa (RJ); Barreiras (BA); Belo Horizonte (MG); Brasília (DF); Cabo Frio (RJ); Campo Grande (MS); Campos Dos Goytacazes (RJ); Crato (CE); Duque De Caxias (RJ); Ipatinga (MG); Itaboraí (RJ); Itaguaí (RJ); Itanhaém (SP); Luziânia (GO); Magé (RJ); Maricá (RJ); Natal (RN); Nilópolis (RJ); Niterói (RJ); Parnaíba (PI); Pelotas (RS); Petrópolis (RJ); Poços De Caldas (MG); Resende (RJ); Rio Das Ostras (RJ); Rio De Janeiro (RJ); Rio Grande (RS); Salvador (BA); São Gonçalo (RJ); São João De Meriti (RJ); São Leopoldo (RS); São Pedro Da Aldeia (RJ); Teófilo Otoni (MG); Teresópolis (RJ); Valparaíso De Goiás (GO); Volta Redonda (RJ).
Acima de 144,38	Belford Roxo (RJ); Guaratinguetá (SP); Mesquita (RJ); Nova Iguaçu (RJ); Queimados (RJ); Simões Filho (BA).

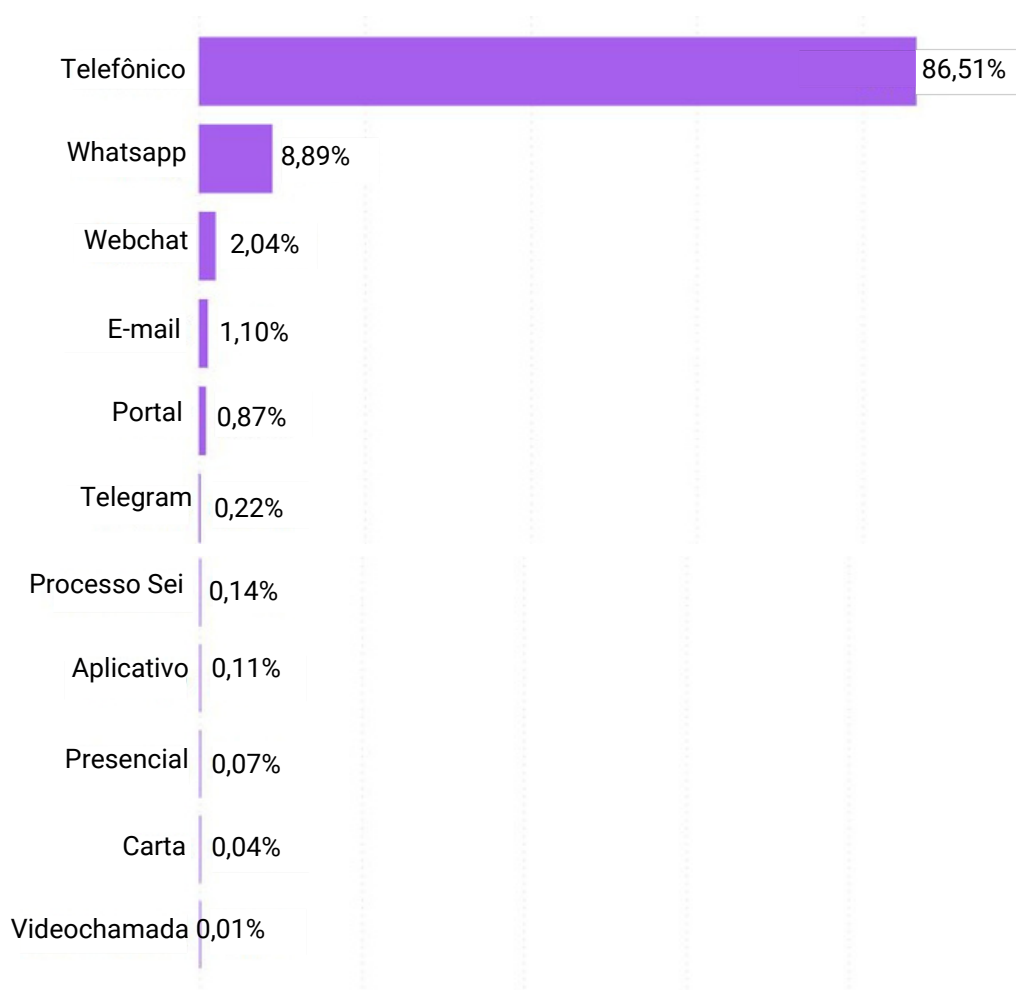
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 (Governo Federal) e Censo de 2022 (IBGE)

### 3.9 Denúncias por Canal de Atendimento

O canal de atendimento que mais registrou denúncias foi o “Telefônico”, com 99.913 registros (86,51%), seguido do “WhatsApp”, com 10.270 registros (8,89%). A facilidade em fazer uma ligação com três dígitos e a grande disseminação que a política pública do Ligue 180 possui na sociedade são possíveis explicações para o fato de que 86,51% dos atendimentos terem sido realizados por via telefônica. O canal de WhatsApp exclusivo do Ligue 180, embora recente (abril de 2023), apresentou significativa procura, inclusive facilitando a complementação da denúncia com imagens, fotos, etc., da ocorrência.

Em contrapartida, o canal menos utilizado no ano de 2023 foi a “Videochamada”, com 8 registros (0,01%), o que pode ser entendido pelo maior nível de exposição que esse canal envolve, sendo mais utilizado para atendimento via linguagem de sinais - Libras. Apenas 0,02% das denúncias não possuem a informação sobre o canal de atendimento.

Gráfico 4 - Quantidade de denúncias, por canal de atendimento (2023)

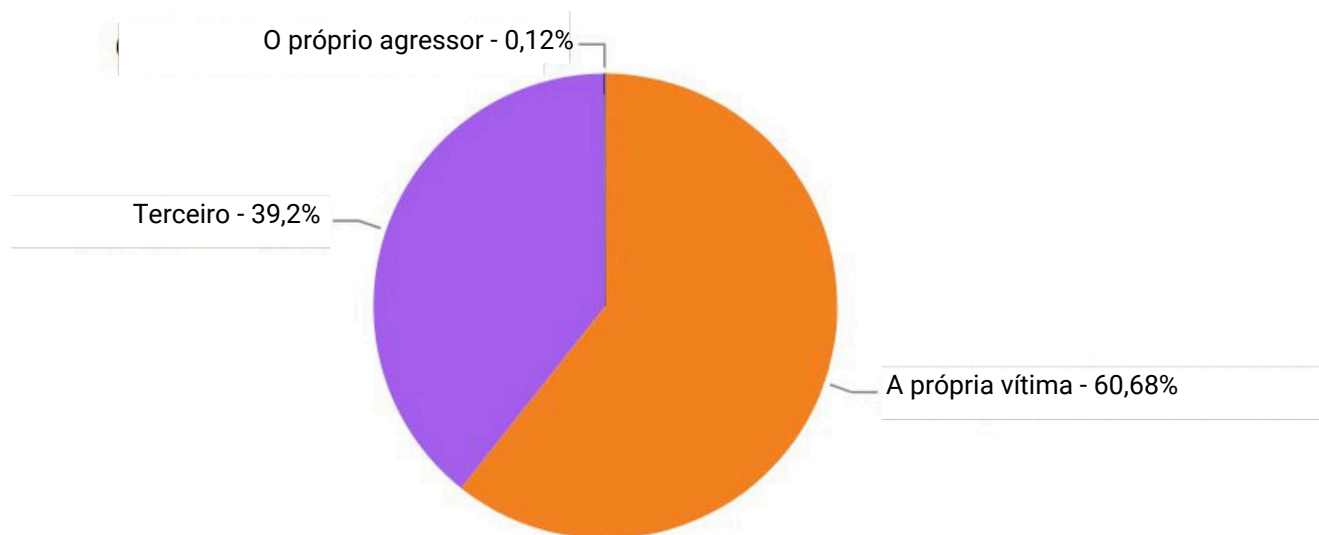


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.10 Denunciante

As próprias vítimas foram as principais denunciante, com 70.077 registros, o que corresponde a 60,68% do total. “Terceiros” foi o segundo grupo que mais realizou denúncias (45.265), correspondendo a 39,2% do total. Vale destacar que também foram registradas 136 denúncias dos/as próprios/as agressores/as, o que representa uma proporção significativamente menor (0,12%) em relação aos outros grupos de denunciante e leva ao questionamento sobre suas intenções. Apenas 0,04% das denúncias não possuem a informação de quem foi o/a denunciante.

Gráfico 5 – Distribuição percentual dos denunciante (2023)

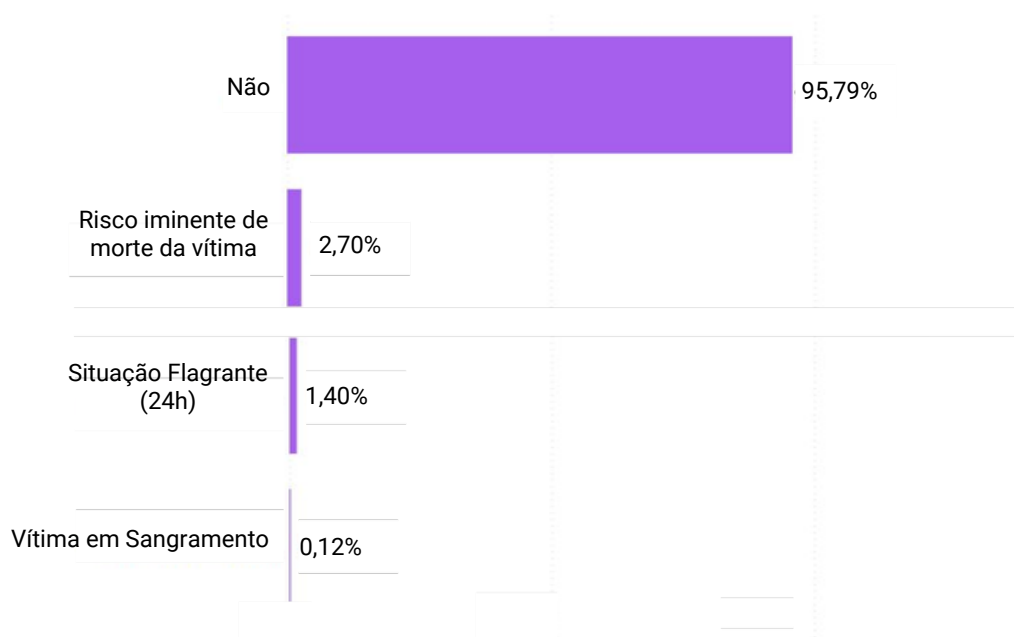


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.11 Emergencialidade e Urgência da Denúncia

A maioria das denúncias (95,79%) não se referiu a uma situação que oferecia risco de morte, até porque o serviço do Ligue 180 não é destinado a emergências e urgências. No entanto, mesmo que em quantidades pequenas, foram registradas denúncias com risco iminente de morte da vítima (2,70%), com situação flagrante, isto é, até 24 horas depois da ocorrência (1,40%), e com a vítima em sangramento (0,12%). Apenas 0,05% das denúncias não possuem a informação sobre a emergencialidade do caso denunciado.

Gráfico 6 – Distribuição percentual da emergencialidade das denúncias (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.12 Cenário da Violação

Em relação ao cenário em que ocorreram as violações, o presente balanço propõe uma categorização das variáveis disponíveis com o objetivo de tornar a visualização dos dados mais eficiente. No entanto, os nomes utilizados são os mesmos da base de dados. Desse modo, algumas das categorias exemplificadas na tabela abaixo possuem diferentes cenários de violência, que, apesar de diferentes, possuem afinidades.

A “Casa da Vítima” foi o cenário mais comum, aparecendo em 39,83% das denúncias. A “Casa da Vítima e do Suspeito” foi o segundo cenário mais comum (34,49%), seguido da “Casa do Suspeito” (5,74%), que representou uma quantidade significativamente menor. Mesmo que em porcentagens menores, percebe-se que as violações também ocorreram em diversos outros cenários, evidenciando a pulverização do fenômeno da violência contra as mulheres.

Apesar disso, o ambiente doméstico e familiar foi o cenário mais comum das violações, tendo em vista que a “Casa da Vítima”, “a Casa da Vítima e do Suspeito” e a “Casa do Suspeito” somam 80,06% dos casos, o que sugere que as denúncias se referem a casos entre pessoas conhecidas e, muito provavelmente, do âmbito da violência doméstica. Ressalta-se que apenas 0,57% das denúncias não possuem a informação sobre o cenário da violação.

Tabela 5 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos cenários das violações (2023)

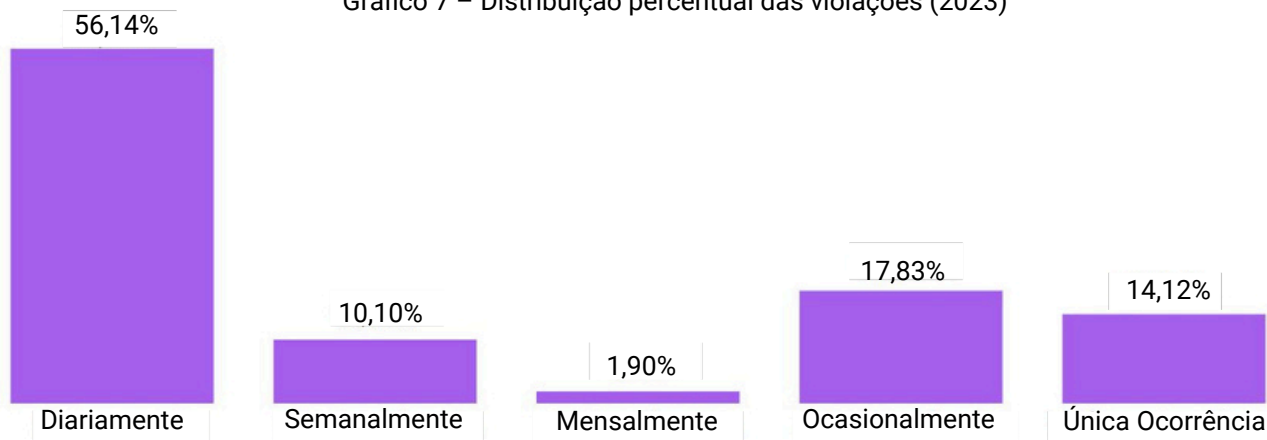
Cenário da Violação		Frequência	
Categoria	Subcategoria	Absoluta	Relativa
Casa da Vítima		45.805	39,83%
Casa da Vítima e do Suspeito		39.658	34,49%
Casa do Suspeito		6.602	5,74%
Ambiente Virtual		6.191	5,38%
Local de Trabalho da Vítima ou do Agressor	Local de Trabalho da Vítima; Local de Trabalho do Agressor.	3.287	2,86%
Via Pública/Evento Público	Via Pública; Evento Público.	3.256	2,83%
Outros		2.410	2,10%
Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento de Saúde; Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde Mental.	1.674	1,46%
Casa de Familiares ou de Terceiros	Casa de Familiares; Casa de Terceiros.	1.643	1,43%
Órgãos Públicos		972	0,85%
Estabelecimento Comercial		920	0,80%
Instituição de Ensino		811	0,71%
Unidade Prisional/Socioeducativa	Unidade Prisional; Unidade de Medida Socioeducativa.	396	0,34%
Ambiente de Lazer		385	0,33%
Unidade de Acolhimento	Serviço de Abrigamento; Centro de Referência; Instituição de Longa Permanência de Idoso.	313	0,27%
Delegacia de Polícia		243	0,21%
Instituição Financeira		69	0,06%
Berçário/Creche		9	0,01%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.13 Frequência das Violações

Em relação à frequência das violações, mais da metade das denúncias (56,14%) apontaram que as vítimas eram agredidas diariamente, o que evidencia a durabilidade e a persistência do fenômeno da violência contra as mulheres. “Ocasionalmente” foi a segunda categoria mais frequente (17,83%), seguido de “Única Ocorrência” (14,12%) e “Semanalmente” (10,10%). A categoria “Mensalmente” foi a menos registrada nas denúncias (1,90%). Ademais, 8,96% das denúncias não possuem a informação sobre a frequência das violações.

Gráfico 7 – Distribuição percentual das violações (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.14 Início das Violações

Complementarmente ao gráfico acima, foi constatado que a maioria das denúncias (35,82%) apontaram que as violações contra as mulheres aconteciam há mais de um ano, seguido das categorias “há um mês” (17,80%) e “há mais de seis meses” (15,13%). A categoria menos frequente foi “há uma semana”, representando 6,56% do total. Também foram registradas denúncias que apontaram que as violências ocorriam há mais de 5 anos (12,64%) e há mais de 10 anos (12,11%). Juntas, estas duas categorias somam 24,75% dos registros. Além disso, 26,11% das denúncias não possuem informação sobre o início das violações.

Os dados indicam, portanto, que há mulheres que vivenciam situações de violências por longos anos, em função das dinâmicas de poder que perpassam as relações de gênero e, muito provavelmente, transversais por gerações em âmbito doméstico e familiar. Se cruzado com o item anterior, nota-se que a grande maioria das mulheres sofre tais violências diariamente por muito tempo.

Gráfico 8 – Distribuição percentual do início das violações (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 3.15 Tipo de Violação

A tabela abaixo mostra como foram organizadas as violações no Ligue 180 no ano de 2023 (o que também acontece nos anos de 2020, 2021 e 2022, como balanços futuros demonstrarão). Há 08 categorias de violações e cada uma dessas categorias possui diversas subcategorias de violações correspondentes. Destaca-se que os nomes das categorias e subcategorias utilizadas são os mesmos presentes na base de dados e que a tabela abaixo aponta os dois primeiros níveis de violações presentes nessa base. Nesse sentido, as violações mais comumente registradas foram relacionadas à

categoria “Integridade”, que esteve presente em 98,73% das denúncias. A categoria “Liberdade” foi a segunda mais frequente nas denúncias (18,99%), seguida de Direitos Sociais (5,43%). Em contrapartida, as violações menos comuns foram relacionadas ao “Meio Ambiente” (0,12%). Ressalta-se que uma denúncia pode apresentar o registro de mais de uma violação e que não há campos em branco para esta informação na denúncia.

Tabela 6 - Frequências absolutas e distribuição percentual dos tipos de violações (2023)

Violações		Frequência	
Categoria	Subcategoria	Absoluta	Relativa
Integridade	Física; Psíquica; Patrimonial; Negligência.	114.058	98,73%
Liberdade	De Religião ou Crença; Direitos Individuais; Expressão; Laboral; Sexual.	21.941	18,99%
Direitos Sociais	Alimentação; Assistência aos Desamparados; Educação; Lazer; Moradia Previdência Social; Proteção à Infância; Proteção à Maternidade; Saúde; Segurança; Trabalho; Transporte.	6.279	5,43%
Igualdade	Discriminação; Injúria Racial; Injúria Racial e Étnica; Racismo.	3.113	2,69%
Direitos Cívicos e Políticos	Acesso à Informação; Cultural; Livre Exercício do Poder Familiar; Memória e Verdade; Nacionalidade; Participação/Democracia; Propriedade; Retenção de Documentos; Violência Política de Gênero e Contra as Mulheres; Violência Política Étnico/Racial; Votar e Ser Votado.	1.896	1,64%
Vida	Aborto; Automutilação; Femicídio; Homicídio; Incitação ao Suicídio; Suicídio.	818	0,71%
Violência Institucional	Em Razão de ser Policial/Militar/Demais Agentes de Segurança Pública; Outros.	372	0,32%
Meio Ambiente	Água; Ar; Fauna; Flora; Solo.	133	0,12%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

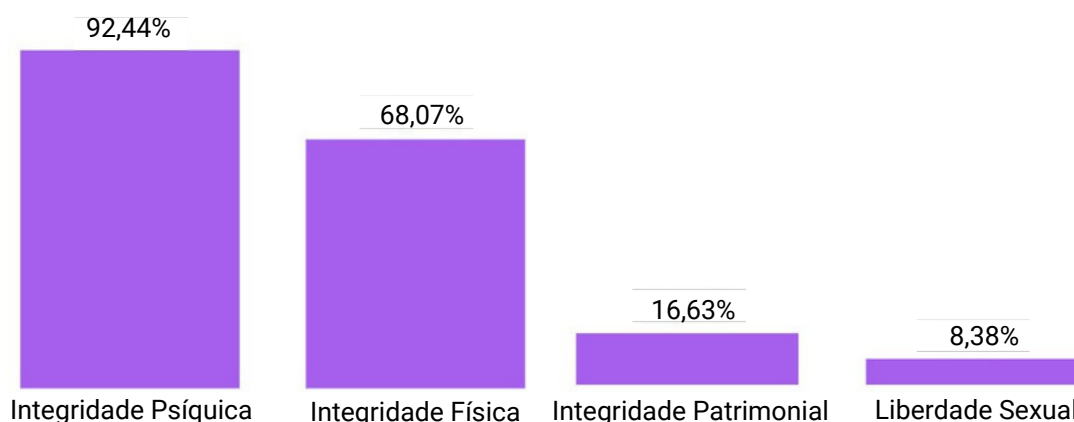
### 3.16 Violências Comumente Retratadas

No debate sobre violência contra as mulheres, é comum que se aborde as violências física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, que, inclusive, são tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº11.340 de 2006). No entanto, na base de dados de 2023, estão inscritas as categorias de violações à integridade (física, psíquica e patrimonial) e à liberdade sexual, que ora foram consideradas correspondentes aos referidos tipos de violência para melhor compreensão. Ressalta-se, ainda, que a violência moral não possui correspondência direta a uma categoria específica de violações na base de dados. Injúria, calúnia, difamação e assédio moral, crimes costumeiramente englobados em violência moral, estão classificados como violações contra a integridade (psíquica), juntamente com ameaça, coação, bullying, constrangimento, insubsistência afetiva e muitos outros.

Diante desse contexto, a violação contra a integridade (no caso, psíquica) apareceu em 92,44% das

denúncias registradas no Ligue 180 em 2023, evidenciando o caráter difuso da referida violação, que gera uma série de danos emocionais às vítimas. Além disso, a violação contra a integridade física foi registrada em 68,07% das denúncias, a violação contra a integridade patrimonial em 16,63% e a violação contra a liberdade sexual em 8,38%.

Gráfico 9 – Distribuição percentual dos tipos de violações (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

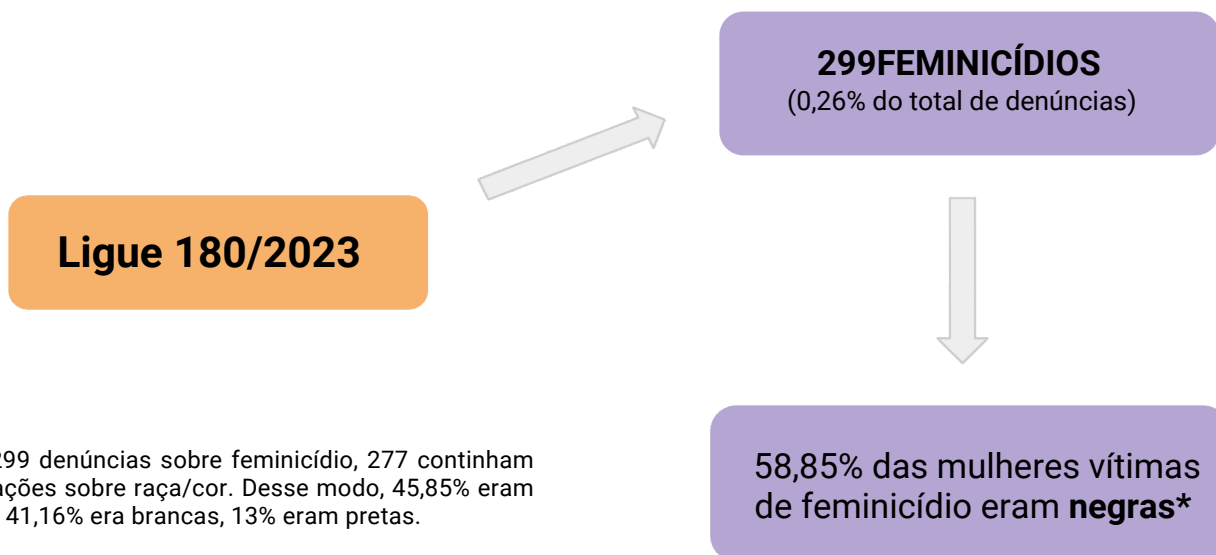
Também é comum que os estudos sobre violência contra as mulheres abordem mais dois tipos: cárcere privado e tráfico de mulheres. Nesse contexto, no ano de 2023, o Ligue 180 registrou 3.343 casos de cárcere privado, o que corresponde a 2,89% do total geral de denúncias, e 23 casos de tráfico contra as mulheres (nacional e internacional), o que corresponde a 0,02% do total geral de denúncias. Ambos os crimes, na base de dados, são considerados violações contra a liberdade.

### 3.17 Femicídio

Também vale destacar que foram registrados 299 feminicídios no Ligue 180 no ano de 2023, logo o crime foi contabilizado em 0,26% das denúncias. Além disso, 58,85% das mulheres vítimas desse crime eram negras, isto é, pretas ou pardas, conforme o padrão raça/cor classificatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apenas neste item do balanço foi considerada a heteroidentificação racial das vítimas, uma vez que as denúncias foram realizadas por terceiros devido à natureza dessas ocorrências. Chama a atenção sua correspondência com o perfil racial das vítimas em estudos relevantes, como o do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2023.

Afinal, o feminicídio tem levantado um sinal de alerta na sociedade, especialmente no campo das políticas públicas, tendo em vista que estatísticas oficiais apontam que os casos de

femicídios/tentativas de feminicídios/homicídios dolosos de mulheres no Brasil cresceram no ano de 2022, sendo as vítimas majoritariamente mulheres negras.



\* Das 299 denúncias sobre feminicídio, 277 continham informações sobre raça/cor. Desse modo, 45,85% eram pardas, 41,16% era brancas, 13% eram pretas.

## 4 Quem são as Vítimas?

Nesta seção serão apresentados os dados sociodemográficos das vítimas de violência contra as mulheres, como raça, etnia, faixa etária, faixa de renda, ocupação, grau de instrução, religião, orientação sexual, nacionalidade, país e informações sobre serem pessoas com deficiência. Também serão abordadas as formas de relação entre a vítima e o apontado agressor. As categorias utilizadas para as descrições de cada uma dessas variáveis reproduzem as que estão presentes nos formulários do Ligue 180, como as que tratam de raça/cor, etnia, orientação sexual e faixa de renda, por exemplo. Em caso de criação de categorias, para melhor expor os dados, elas serão descritas nas respectivas seções.

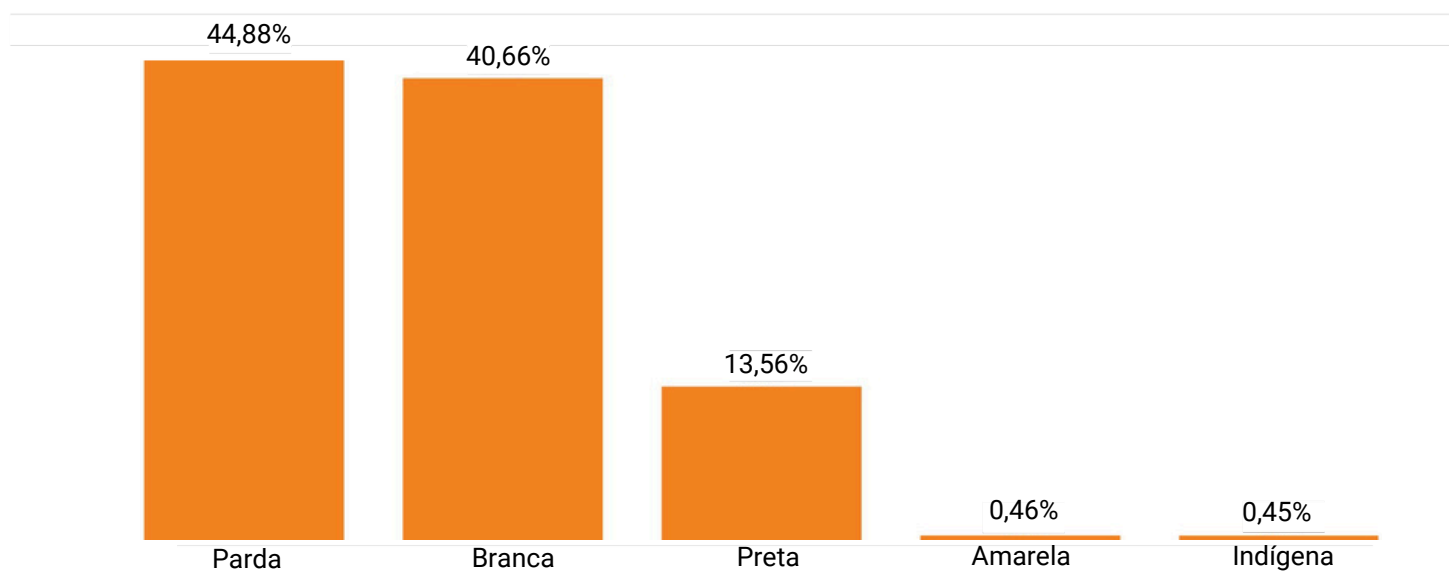
Vale reafirmar que, praticamente, 100% das vítimas do Ligue 180 são aquelas pessoas que se autodeclararam ou foram declaradas por terceiros como mulheres em associação ao sexo biológico, situadas na faixa etária de 18 a 59 anos.

### 4.1 Raça/Cor das Vítimas

A variável raça/cor das vítimas apresentou 10,81% de respostas em branco no cômputo geral e, logo, 89,19% de registros. Esses dados se referem aos dados de raça/cor declarados pela própria vítima e por terceiros que fizeram a denúncia. Com base nas informações presentes, o perfil racial das mulheres vítimas de violência é de 44,88% pardas, 40,66% brancas, 13,56% pretas, 0,46% indígenas e 0,45% amarelas. Isso quer dizer que quase 60% das mulheres (58,44%) que relataram e foram relatadas como vítimas de violência em 2023 são mulheres negras, segundo categorização cor/raça do IBGE.

Esta categoria é fundamental para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de gênero, uma vez que as mulheres negras são as principais vítimas de violência (BUENO, 2023) e também de feminicídio (CERQUEIRA; BUENO, 2023), dado o racismo estrutural que atravessa sua condição de mulher na sociedade.

Gráfico 10 – Distribuição percentual das vítimas, por raça/cor (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

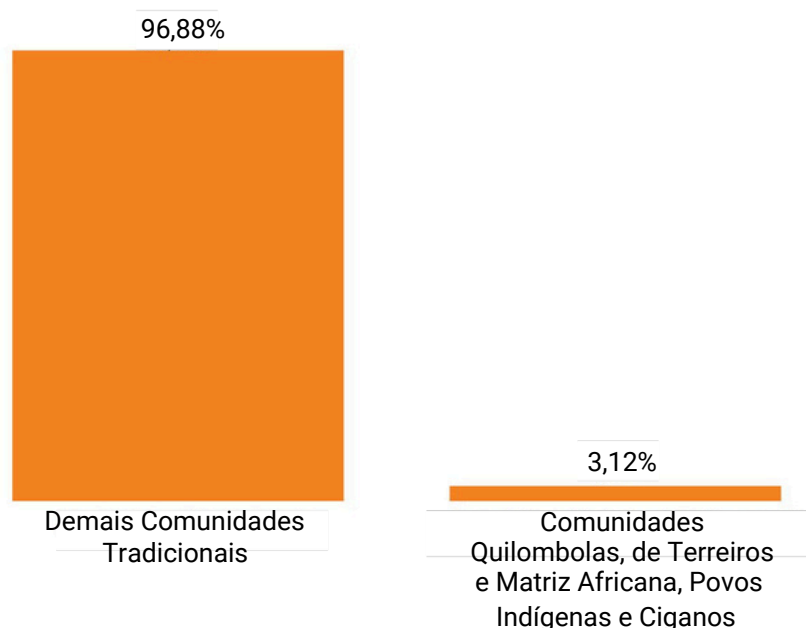
## 4.2 Etnia, Povos e Comunidades Tradicionais das Vítimas

A categoria relacionada à etnia das vítimas expressa uma significativa ausência de respostas: apenas 1,64% das denúncias apresentaram essa informação.

Dentre os dados que se tem registro pelo Ligue 180, 3,12% das vítimas pertencem a comunidades de terreiro e de matriz africana, a povos indígenas, a povos ciganos e comunidades quilombolas. A grande maioria (96,88%) pertence a “demais comunidades tradicionais”, conforme os 28 povos e comunidades tradicionais no país, reconhecidos oficialmente pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em 2007, e pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em 2019.

Vale destacar que os dados da base utilizada não fazem a distinção de quais seriam as demais comunidades tradicionais, apenas disponibilizam “demais comunidades tradicionais” como categoria de preenchimento.

Gráfico 11 – Distribuição percentual das vítimas, por etnia, povo e comunidade tradicional (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

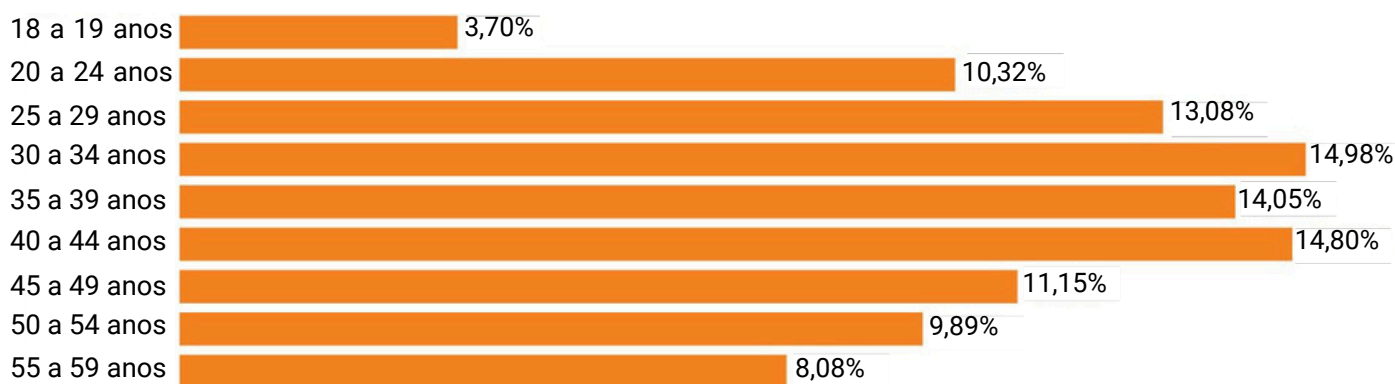
### 4.3 Faixa Etária das Vítimas

Ao se tratar da faixa etária das vítimas, há o baixo registro de 3,7% de mulheres na faixa dos 18 a 19 anos. A concentração cresce entre as mulheres de 20 a 24 anos, com 10,32%. Em sequência, o registro cresce novamente entre mulheres na faixa dos 25 a 29 anos (13,08%). A maior concentração de registros se refere a mulheres acima dos 30 até os 44 anos. Houve 14,98% de denúncias cujas vítimas tinham entre 30 a 34 anos; 14,05% referentes à faixa de 35 a 39 anos e 14,80% relativas à faixa de 40 a 44 anos. Em diminuição gradativa, as mulheres de 45 a 49 anos foram vítimas em 11,15% dos registros, as de 50 a 54 anos, em 9,89% das vezes, e as de 55 a 59 anos, em 8,08% das vezes.

Cabe ressaltar que as mulheres na faixa de 30 a 44 anos cresceram sob a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) nestes 18 anos em que está em vigor, o que leva a supor que elas têm conhecimento a seu respeito. Além disso, ao se cruzar esse dado com a grande maioria das denúncias se referir a violências abrangidas por essa lei, ocorrer na casa da vítima, do agressor ou na de ambos, bem como se tratar de violências com frequência diária e por longa duração, essa suposição é reforçada e confirmada com outros dados adiante.

A faixa etária foi um campo preenchido em praticamente todos os casos, alcançando 99,90% de declaração.

Gráfico 12 - Distribuição percentual das vítimas, por faixa etária (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.4 Faixa de Renda das Vítimas

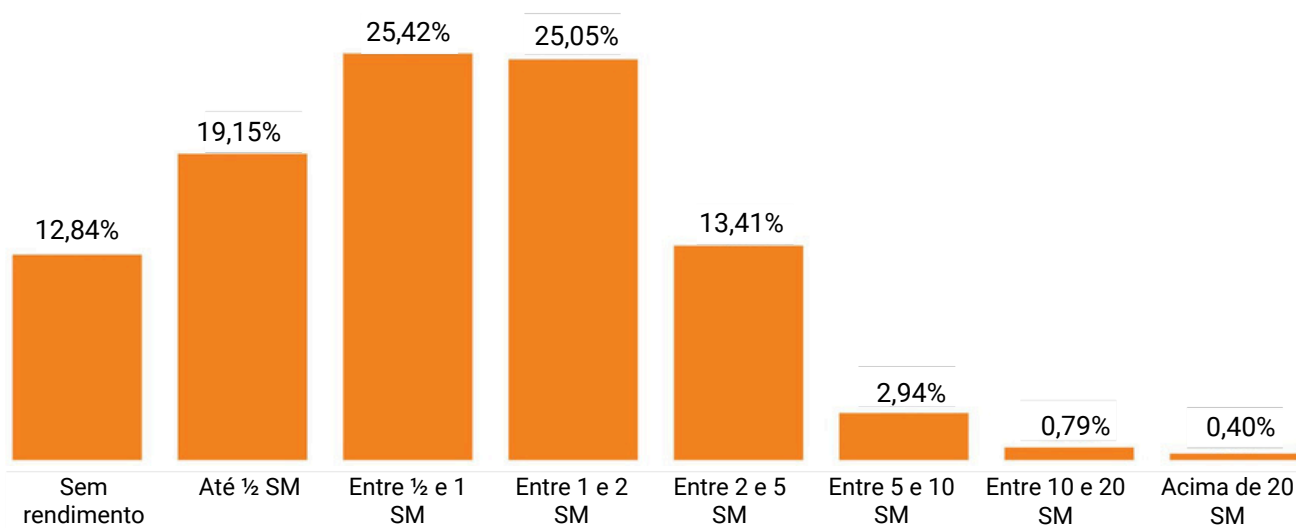
Apesar da importância da informação sobre a situação econômica das vítimas de violência contra as mulheres, há registro desse dado em apenas 24,01% das denúncias. Dentre esse grupo, apenas 32,34% das vítimas autodeclararam a sua renda. Os dados apresentados abaixo versam sobre esses casos, em que tal informação foi autodeclarada pela vítima.

A grande maioria das mulheres vítimas de violência recebem menos de um salário mínimo. Além disso, chama a atenção o fato de que aproximadamente 13% não possuem rendimentos. Tendo em vista que a maioria dos casos de violência é perpetrada pelo atual ou ex-companheiro, conforme será analisado adiante, a condição de vulnerabilidade e até mesmo a dependência econômica é um fator de destaque no perfil sociodemográfico das vítimas.

Ao analisar todas as categorias de renda, os dados mostram que quase 20% (19,15%) delas recebe até meio salário mínimo; 25,42% recebe entre meio e um salário mínimo, 25,05% recebe entre 1 e 2 salários mínimos; 13,41% recebe entre 2 e 5 salários mínimos; 2,94% recebe entre 5 e 10 salários mínimos; 0,79% entre 10 e 20 salários mínimos; e 0,40% acima de 20 salários mínimos.

Dada a importância do dado sobre a situação socioeconômica das mulheres vítimas para o aprimoramento das políticas públicas de combate à violência, e o baixo preenchimento pelas atendentes, sugere-se que este campo seja perguntado com insistência para os casos em que a vítima seja a própria denunciante. Dessa forma, evita-se eventuais erros vindos das suposições de faixa de renda informadas por terceiros.

Gráfico 13 - Distribuição percentual das vítimas, por faixa de renda autodeclarada (2023)



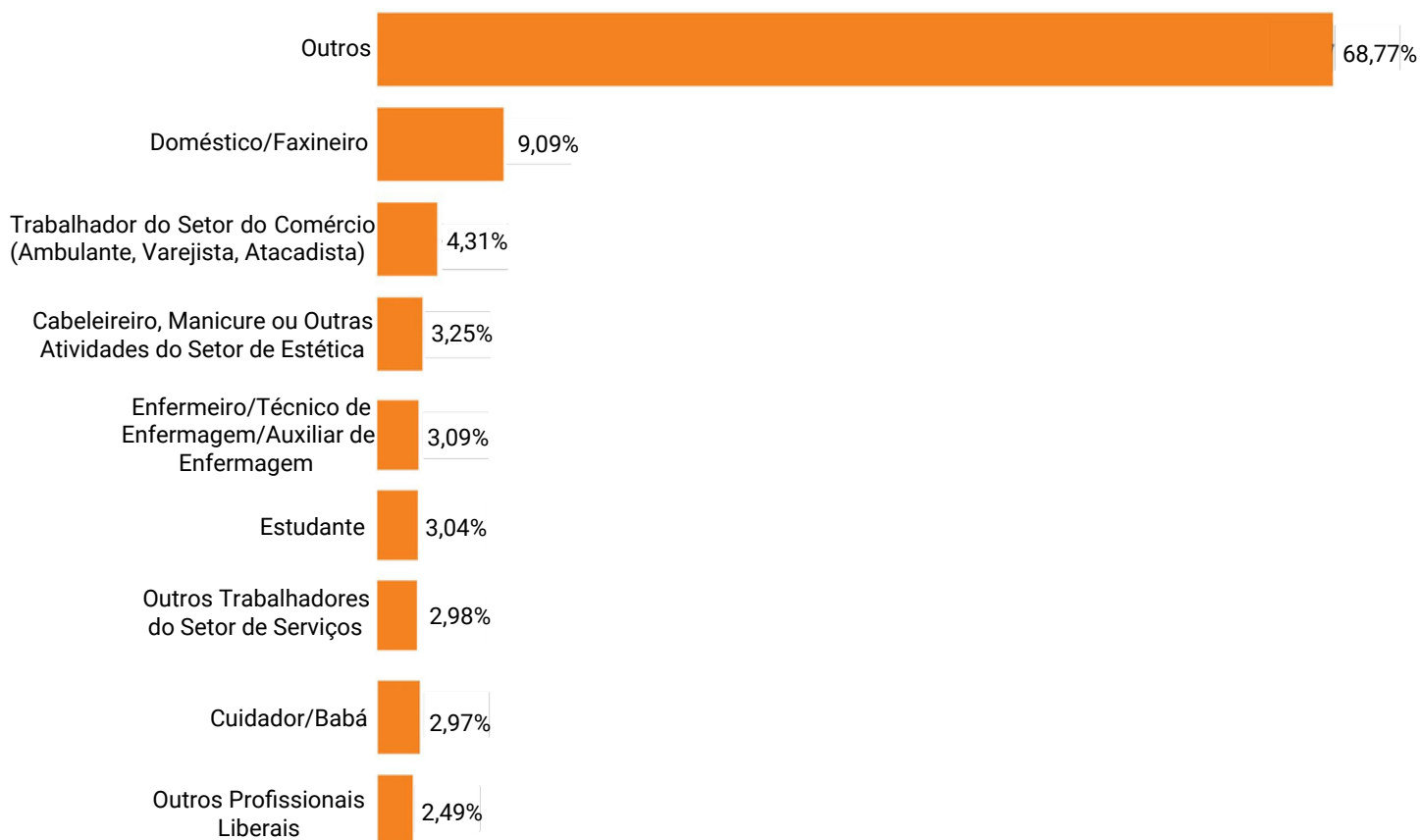
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.5 Ocupação das Vítimas

Ao se tratar da ocupação, há baixo preenchimento de informações. Há 68,30% de vítimas sem ocupação declarada, ou seja, existe apenas informação de 31,70% das denúncias. Além disso, 51,53% dos casos em que essa informação existe foi registrada como “Outros não listados”. Essa categoria foi aglutinada pelo grupo de pesquisa do balanço às outras ocupações menos expressivas, tornando-se a categoria “Outros” (68,77%). Como a ocupação da vítima contém um grande número de categorias que representam diversos tipos de ocupação, optou-se também por abordar as ocupações com maior expressividade.

Apesar dessa ausência de informações, é expressiva a prevalência de registros de vítimas classificadas como “domésticas/faxineiras” (9,09%). Essa categoria é seguida por trabalhadoras do setor de comércio, como “ambulantes, varejistas e atacadistas” (4,31%); em sequência aparecem cabeleireiras, manicures ou outras atividades do setor de estética (3,25%); depois, enfermeira, técnica de enfermagem ou auxiliar de enfermagem (3,09%); estudante (3,04%); outras trabalhadoras do setor de serviços (2,98%); cuidadora/babá (2,97%); e outras profissionais liberais (2,49%). A soma de “domésticas/faxineiras” com “cuidadora/babá”, por se tratarem de ocupações afins e do âmbito doméstico, eleva o percentual desse grupo de vítimas para 12,06%.

Gráfico 14 - Distribuição percentual das vítimas, por ocupação (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Esses dados demonstram que grande parte de mulheres vítimas de violência ocupa cargos de trabalho de baixa especialização, remuneração e estabilidade, com significativa informalidade e precariedade no mercado de trabalho. É importante pontuar que não há informações sobre a quantidade de mulheres desempregadas e nem de trabalhadoras não remuneradas do campo reprodutivo e das tarefas de cuidado, como trabalhadoras do lar. Recomenda-se que essas opções sejam incorporadas como subcategorias da ocupação das vítimas.

Por fim, foram computadas mais de 70 categorias diferentes de profissões, o que dificulta a análise e visualização de todas elas. Uma solução é exibir e tratar apenas os dados com maior prevalência de registros (conforme feito nesta seção) e outra, seria criar agrupamentos para retratá-las, o que, por sua vez, pode prejudicar a especificidade da informação.

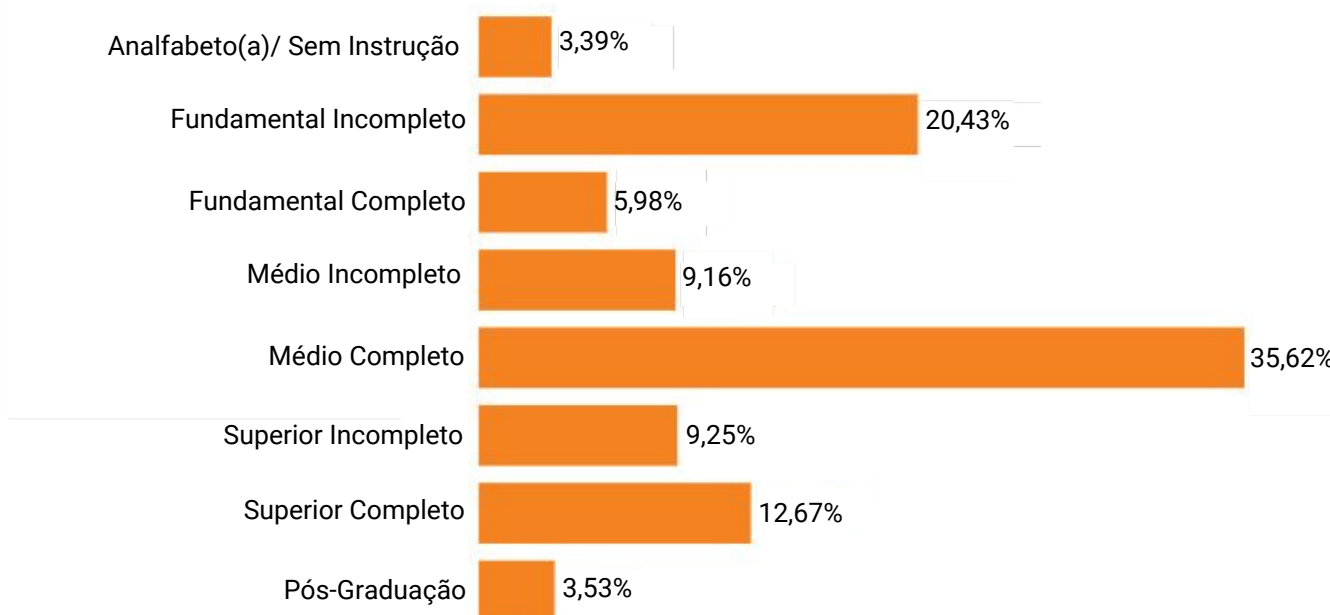
## 4.6 Grau de Instrução das Vítimas

Aproximadamente 75% das mulheres vítimas de violência não acessaram o ensino superior, o que dialoga com a baixa faixa de renda e também com o perfil trabalhista de baixa especialização da maioria das denúncias. Apenas 12,67% terminou a faculdade, enquanto 9,25% não a concluiu. Houve também registro de 3,53% de mulheres que tinham pós-graduação<sup>2</sup>.

A grande maioria do total cursou até o ensino médio: 35,62% completaram os estudos escolares, enquanto 9,16% não terminaram. Com ensino fundamental completo, foram apenas 5,98% de mulheres, enquanto 20,43% não o concluíram. Houve registro também de 3,39% de mulheres analfabetas. Destaca-se que 56,17% das denúncias não apresentaram informação sobre o grau de instrução da vítima.

Destaca-se que 56,17% das denúncias não apresentaram informação sobre o grau de instrução da vítima. Dada a relação da violência contra as mulheres e a dependência econômica dos companheiros (maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, etc), o que dialoga também com a precariedade da formação profissional das vítimas, tal campo poderia ser obrigatório nos casos em que a vítima faz a denúncia ou ao menos destacada a importância de seu preenchimento como orientação às atendentes da Central.

Gráfico 15 - Distribuição percentual das vítimas, por grau de instrução (2023)



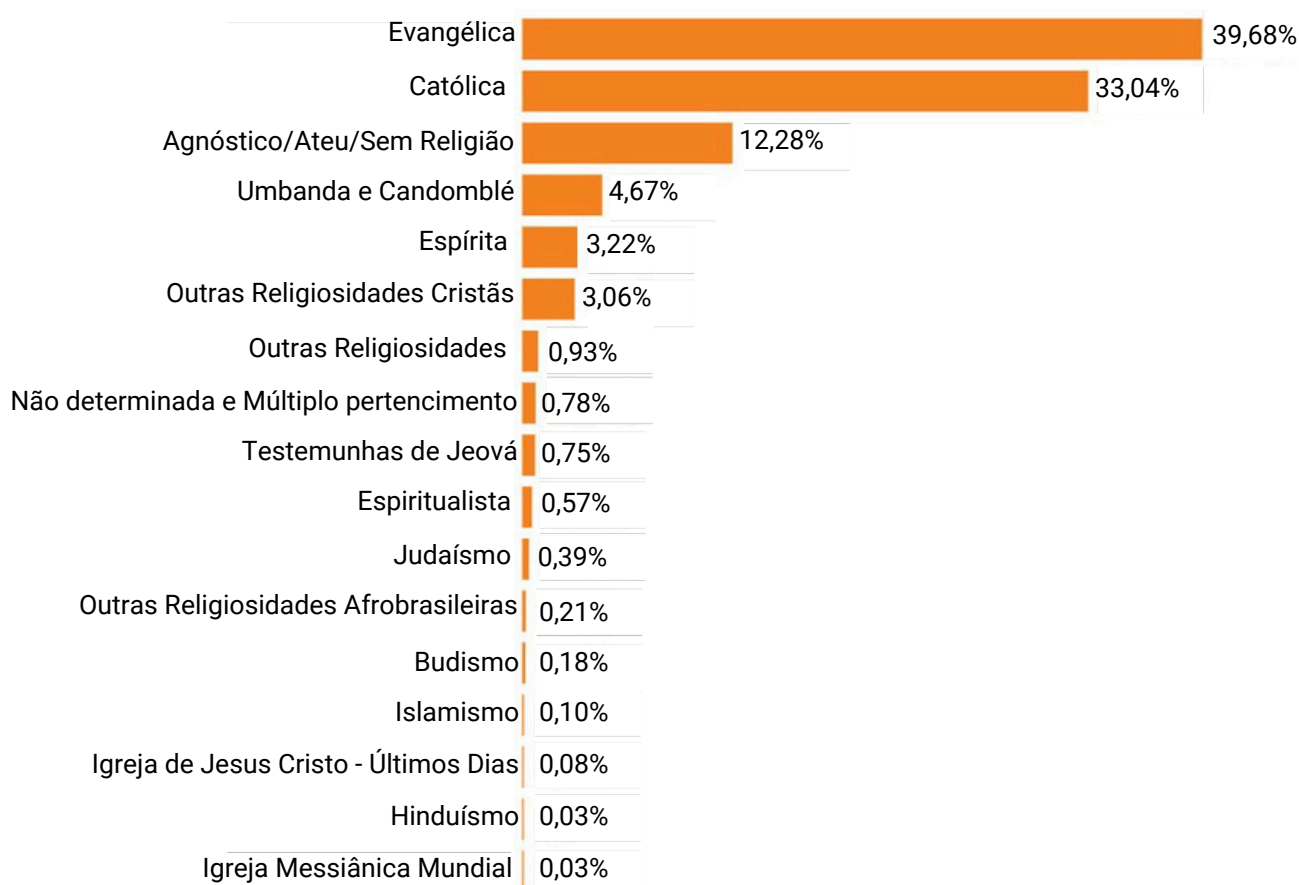
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

<sup>2</sup> Para esta última categoria, foram aglutinadas as seguintes subcategorias: “pós-graduação”, “mestrado”, “doutorado”, “pós-doutorado” e “especialização”, pela equipe de pesquisa deste balanço.

## 4.7 Religião das Vítimas

A maioria das mulheres vítimas de violência é de evangélicas (39,68%), seguidas por 33,04% de católicas<sup>3</sup>. Em sequência, estão as 12,28% de agnósticas, atéias ou sem religião. Com menor representatividade, aparecem mulheres do Candomblé e Umbanda<sup>4</sup> (4,67%); seguidas pelas espíritas (3,22%) e as que se filiam a outras religiões cristãs (3,06%). As demais religiões, como Testemunhas de Jeová, Budismo, Islamismo, Hinduísmo e Judaísmo, por exemplo, apresentam representatividade menor que 1%. É importante pontuar que as informações sobre religião apresentaram um baixo índice de preenchimento dos dados: apenas 3,33% das mulheres ou de terceiros que declararam a religião das mulheres mencionadas nas denúncias.

Gráfico 16 - Distribuição percentual das vítimas, por religião (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

3 A equipe deste balanço optou por aglutinar as subcategorias “católica apostólica romana”, “católica apostólica brasileira” e “católica ortodoxa” para formar a categoria “católica”.

4 Como existiam as subcategorias “Umbanda e Candomblé” (de forma unida) e também “Umbanda” (de forma separada) e “Candomblé” (de forma separada) na base do sistema, apesar de reconhecer ser ideal analisar separadamente as duas religiões de matriz africana, notou-se que havia maior prevalência de registros sendo feitos na subcategoria “Umbanda e Candomblé” (de forma unida). Portanto, optou-se por aglutinar nela as três categorias.

## 4.8 Orientação Sexual das Vítimas

Antes de descrever os dados do campo orientação sexual, é necessário explicitar que não há a categoria “heterossexual” como opção a ser respondida pela/o denunciante (vítima ou terceiros). Além disso, há aqui a possibilidade de registro de pessoas transgêneras, o que deveria estar em um possível campo de identidade de gênero, não, de orientação sexual. Apesar de se encontrar em um tipo de categoria que não condiz com os conceitos de identidades de gênero, esse dado é valioso, uma vez que mulheres transgêneras, transexuais e travestis são sistematicamente violentadas no Brasil (BENEVIDES, 2024). Uma vez que há registros dessas categorias, relacionadas à identidade de gênero, também seria relevante haver, entre elas, a opção “cisgênero”.

Nota-se, entretanto, que existe a categoria “Não”, com alto índice de preenchimento, 98,21% das informações declaradas, o que sugere se referir a casos de pessoas pertencentes às categorias ausentes: heterossexual e cisgênero. Dessa forma, entende-se que este quesito, “Orientação sexual das vítimas”, busca registrar denúncias de pessoas que se consideram mulheres ou são assim consideradas por terceiros, mas que estariam vinculadas a alguma condição do grupo LGBTQIA+<sup>5</sup>.

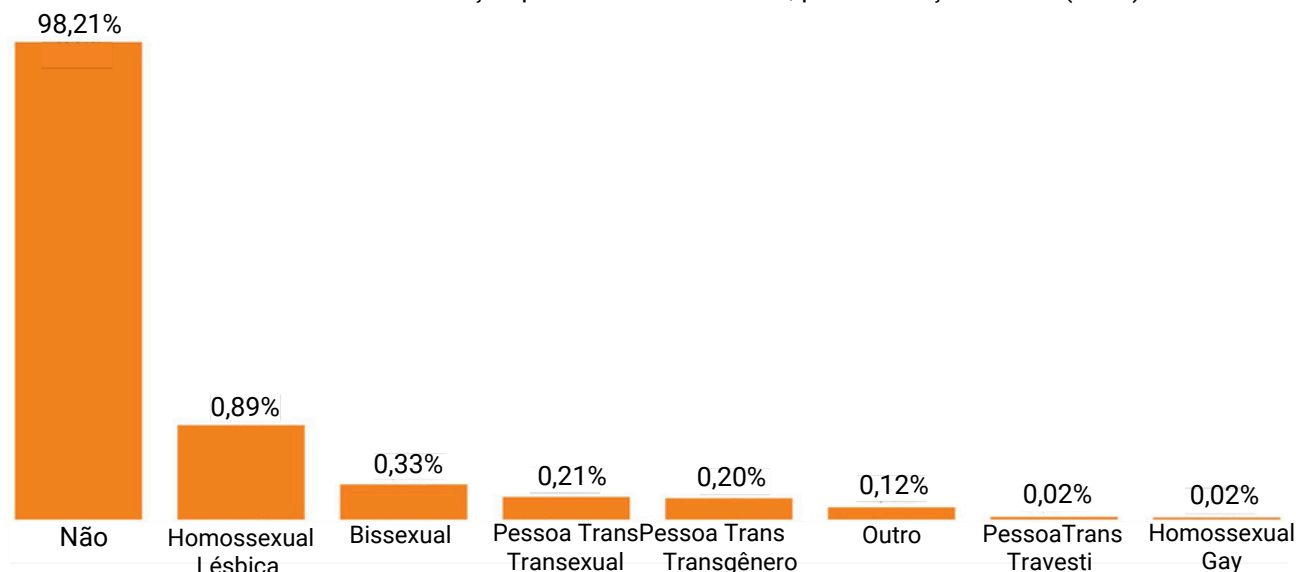
Do total de denúncias, 96,25% delas informaram este dado, obtendo apenas 3,75% de ausência de preenchimento. Dentro desse espectro de 96,25%, mulheres lésbicas representam 0,89% dos registros. Em sequência, há registros de 0,43% mulheres trans (formadas pelas identidades transgênero, transexual e travesti), seguidas por mulheres bissexuais (0,33%), cuja frequência é maior que 0,12% de “Outros” e 0,02% de pessoas homossexuais gays. Esse último registro pode estar relacionado a erros de classificação.

Dessa forma, é possível afirmar que o Ligue 180 continua sendo acessado em sua larga maioria por mulheres heterossexuais ou por terceiros que denunciaram casos de violência contra mulheres com essa orientação sexual, bem como por mulheres ditas cisgênero. Além disso, é necessário o fortalecimento e o incentivo ao uso desse serviço por mulheres LBTs e o fortalecimento da orientação para preenchimento correto desse campo pelas atendentes da Central.

---

5 Na base de dados, o nome do campo chama-se “Orientação Sexual da Vítima”. Entretanto, ao observar o formulário de preenchimento das atendentes do Ligue 180, o nome do campo no formulário em 2024 chama-se “LGBTQIA+”, o que provavelmente também ocorreu em 2023.

Gráfico 17 - Distribuição percentual das vítimas, por orientação sexual (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.9 Nacionalidade das Vítimas

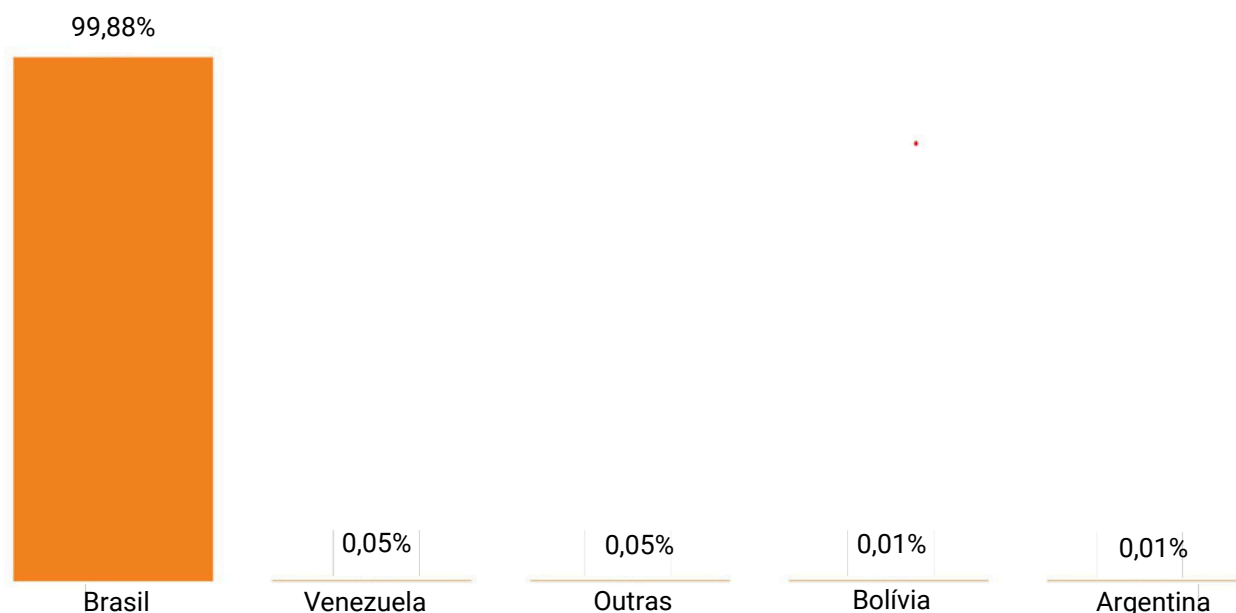
A nacionalidade das vítimas é majoritariamente brasileira, com prevalência de 99,88%. Esse é um dado bastante crível pois, praticamente, 100% dos registros informaram esse dado.

Nota-se o registro de 60 casos (0,05%) de venezuelanas que residem no Brasil, o que é significativamente superior aos registros de outras nacionalidades. Sobre o perfil sociodemográfico, 90% das venezuelanas ganham até 2 salários mínimos. A maioria das ocorrências teve o companheiro como agressor e chama a atenção o número de violências perpetradas pelos vizinhos (15%), o que pode ter relação com a xenofobia que essa população enfrenta no país. As ocorrências estão localizadas principalmente no Amazonas (18,33%), Santa Catarina (18,33%) e São Paulo (15%) e em municípios como Manaus/AM (18,33%), Boa Vista/AC (8,33%), São Paulo/SP (8,33%) e Camboriú/SC (6,67%).

Com menor expressão, há o registro de denúncias de 15 vítimas bolivianas (0,01%); e ainda menor os registros<sup>6</sup> de argentinas, paraguaias, cubanas, colombianas, haitianas, afegãs, francesas, nigerianas, peruanas, angolanas, espanholas, mexicanas, filipinas, portuguesas, estadunidenses, uruguaias, chilenas, alemãs, italianas, sul coreanas, marroquinas, sauditas, sírias e sul africanas. Dessa forma, é possível afirmar que o Ligue 180, foi acessado por mulheres de 26 nacionalidades estrangeiras diferentes em 2023.

<sup>6</sup> A equipe deste balanço optou por aglutinar as nacionalidades com menor expressividade na categoria “Outras”, de forma a proteger e evitar uma possível identificação das vítimas estrangeiras.

Gráfico 18 - Distribuição percentual das vítimas, por nacionalidade (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

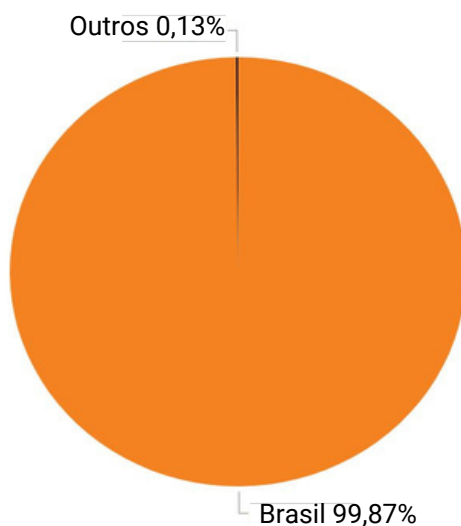
## 4.10 País das Vítimas

O Ligue 180 possui canais internacionais para atender à demanda de mulheres brasileiras residentes em outros países. Dos países estrangeiros com número relevante de denúncias, aparecem principalmente os europeus, como a França, com 22 denúncias; seguida por Portugal, com 21; Alemanha, com 17; Itália e Espanha, com 12.

Os demais países com menor expressividade<sup>7</sup> no número de denúncias são: Argentina, Estados Unidos, Canadá, Chile, Reino Unido, Afeganistão, Suíça, Paraguai, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Bélgica, Irlanda, Peru, Catar, Suécia, Bolívia, China, Guiana, Líbano, Suriname, Tailândia e África do Sul.

7 A equipe de pesquisa optou por aglutinar os países estrangeiros na categoria "Outros", de forma a evitar a possível identificação das vítimas de países com registro muito baixo de denúncias.

Gráfico 19 - Distribuição percentual das vítimas, por país (2023)

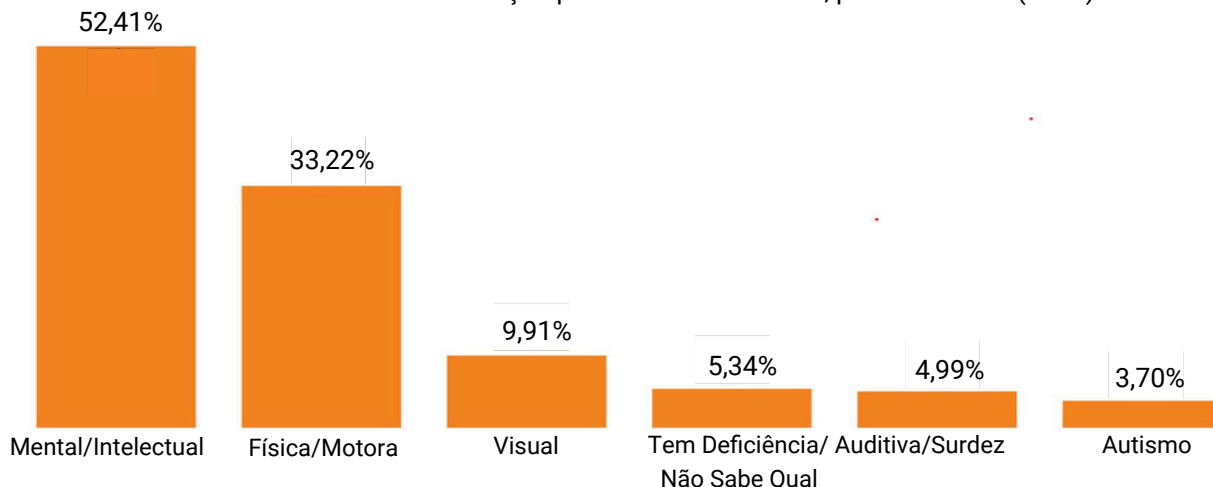


Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.11 Deficiências Apresentadas pelas Vítimas

Das vítimas que declararam ou foram declaradas por terceiros com deficiência (9,76% dos registros), mais da metade possui deficiência mental/intelectual (52,41%); 33,22% física/motora; 9,91% visual; 5,34% possuem deficiência, mas não souberam informar qual/is; 5% deficiência auditiva e 3,70% autismo. Apresentar alguma deficiência trata-se de uma interseccionalidade relevante para o enfrentamento da violência contra as mulheres, uma vez que pessoas com deficiência muitas vezes se encontram em maior vulnerabilidade no ambiente doméstico, principal espaço onde ocorrem as violações.

Gráfico 20 - Distribuição percentual das vítimas, por deficiência (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 4.12 Relação entre Vítimas e Suspeitos

Primeiramente, vale notar que a utilização da categoria “suspeito” se baseia em seu emprego nos formulários do serviço de atendimento, não constituindo consenso em intervenções e pesquisas que trabalham com a temática da violência de gênero.

Para exposição desta variável “Relação entre Vítima e Suspeito”, foi feito o exercício de aglutinação de subcategorias, com o objetivo de criar grupos de categorias que favorecessem informações mais consistentes, conforme é possível observar na tabela abaixo. Logo, o nome de cada categoria foi criado pelo grupo de pesquisa, conservando os nomes das subcategorias presentes na coluna ao lado, exatamente como aparecem na base de dados. A referida variável demonstrou índice de preenchimento bastante significativo, estando presente em 98,46% dos registros.

Tabela 7 - Frequências absolutas e distribuição percentual das relações entre vítimas e suspeitos (2023)

subcategorias		Frequência	
Relação entre Vítimas e Suspeitos			
Categoria	Subcategoria	Absoluta	Relativa
Atual Relação Afetiva-Sexual	Companheiro(a); Esposa(o); Namorado(a).	32.999	29,01%
Antiga Relação Afetiva-Sexual	Ex-Companheiro(a); Ex-Esposa(o); Ex-Namorado(a).	24.678	21,70%
Relação Familiar	Avô(ó); Bisavô(ó); Bisneto(a); Companheiro(a) da Mãe/ do Pai; Cunhado(a); Enteado(a); Filho(a); Genro/Nora; Irmão(ã); Mãe; Neto(a); Outros familiares; Padrasto/Madrasta; Padrinho/Madrinha; Pai; Pessoa com quem Mantém/Manteve Convivência Familiar; Primo(a); Sobrinho(a); Sogro(a); Tia(a).	24.586	21,61%
Outros	Outros.	11.061	9,72%
Relação de Vizinhança	Vizinho(a).	8.563	7,53%
Relação do Ambiente de Trabalho	Colega de Trabalho (Mesmo Nível Hierárquico); Cuidador(a); Empregado (Hierarquicamente Inferior); Empregado(a) Doméstico; Empregador/Patrão (Hierarquicamente Superior); Funcionário; Voluntário ou Prestador de Serviço 5.221 para a Instituição; Prestador(a) de Serviço; Treinador(a)/Técnico(a).		4,59%
Desconhecido(a)	Desconhecido(a).	4.072	3,58%
Relação Institucional	Aluno(a); Diretor(a) de Escola; Diretor(a) de Unidade Prisional; Diretor/Gestor de Instituição; Outros Profissionais da Educação; Professor(a); Profissional de Saúde.	1.602	1,41%
Relação de Amizade	Amigo(a); Amigo(a) da Família.	861	0,76%
Relação com Autoridade Religiosa	Líder Religioso(a).	159	0,14%
Relação de Moradia Não Familiar	Mora na mesma residência mas não é familiar; Morou na mesma residência mas não é familiar.	137	0,12%

Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

Sobre a relação entre vítima e suspeito, a maioria das denúncias se referiam a casos de violências perpetradas dentro de relações afetivas-sexuais atuais (29,1%) ou antigas (21,7%), que totalizam 50,71% dos registros. As violências ocorridas no âmbito de relações familiares também representam uma

parcela significativa das denúncias, com 21,61% dos registros, apontando para a alta ocorrência de violência doméstica contra as mulheres performada por pelo pai, irmão, tio, padrasto, e também pela mãe e madrasta, por exemplo. Em sequência, há o registro de 9,72% de “Outros”, ou seja, casos que configuraram relações que não estão previstas nas classificações disponíveis. Em seguida, aparece a “Relação entre Vizinhos”, com 7,53% dos casos.

Logo após, registram-se 4,59% de pessoas no ambiente de trabalho, como colega de trabalho, treinador/técnico, empregado(a) doméstico(a), empregado, empregador/patrão, o que reflete a violência de gênero que mulheres sofrem em seu exercício laboral. Segundo dados da pesquisa “Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho” (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO & INSTITUTO LOCOMOTIVA, 2020), 76% das brasileiras reconhecem já ter passado por um ou mais episódios de violência e assédio no trabalho. Em diálogo com os dados do Ligue 180, apesar de ser um fenômeno recorrente na realidade do país, ainda há baixa ocorrência de registros.

Logo após, há 3,58% de registros que versam sobre a “Desconhecido(a)”; seguidos por 1,41% referentes a violências ocorridas dentro de “Relações Institucionais”, perpetradas por pessoas representantes de instituições de saúde, segurança e educação, como diretor de escola, diretor de unidade prisional, diretor de organização, funcionário/prestador de serviço da instituição, outros profissionais da educação, professor e profissional da saúde. Apesar do baixo registro, é necessário chamar a atenção sobre a ocorrência do fenômeno da violência institucional contra as mulheres.

Também houve registro de 0,76% de violências ocorridas dentro de “Relação de Amizade”; 0,14%, dentro de “Relação com Autoridade Religiosa”; e 0,12%, dentro de “Relação de Moradia Não Familiar”.

## 5 Quem são os Suspeitos?

Nesta seção, serão apresentadas as principais variáveis coletadas a respeito dos perfis dos suspeitos no Ligue 180 em 2023. A fixação da categoria “suspeito” para designar os autores de violências (os quais podem ser também mulheres registradas nas denúncias) se dá em função de sua utilização nos formulários do serviço, o que justifica sua opção em detrimento de outras formas de classificação. Serão analisadas informações acerca de: gênero, etnia, faixa etária, ocupação, religião, orientação sexual (que no formulário refere-se a pessoas LGBTQIA+), nacionalidade e presença ou não de deficiências.

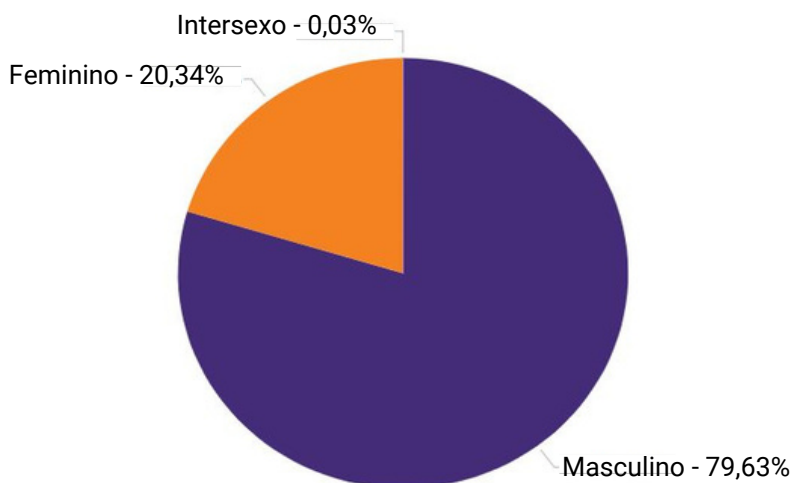
Além disso, em cada uma das subseções serão indicadas as informações em branco ou não informadas durante os registros. Espera-se que os dados disponíveis ajudem a subsidiar reformulações futuras que captem de forma mais precisa o perfil dos suspeitos envolto em cenários de violações contra os direitos das mulheres.

### 5.1 Gênero dos Suspeitos

Quanto à variável gênero, a maioria dos suspeitos são do gênero masculino (79,63%). Ressalta-se a presença de mulheres no conjunto de denunciados/as (20,34% do total), dado o fato de que violências ocorridas em relacionamentos lésbicos, bem como em outras situações que envolvam duas ou mais mulheres (mãe e filha, irmãs, vizinhas, etc) também adentram os registros de agressões no âmbito do Ligue 180.

Vale destacar que esse fenômeno das violências em interações mulher-mulher demanda intervenções do serviço e de órgãos da rede de atendimento às vítimas, que sejam inclusivas para mulheres em relacionamentos homoafetivos. Além disso, e quanto aos dados, percebe-se que, apesar da variável se chamar “gênero”, parece se referir ao sexo biológico dos/as suspeitos/as. No âmbito da variável, encontram-se em branco ou não respondidos 10.064 registros, 8,71% do total de respostas, índice considerado positivo se levado em consideração o alto número de retornos não obtidos nas demais variáveis.

Gráfico 21 – Distribuição percentual dos suspeitos, por gênero (2023)



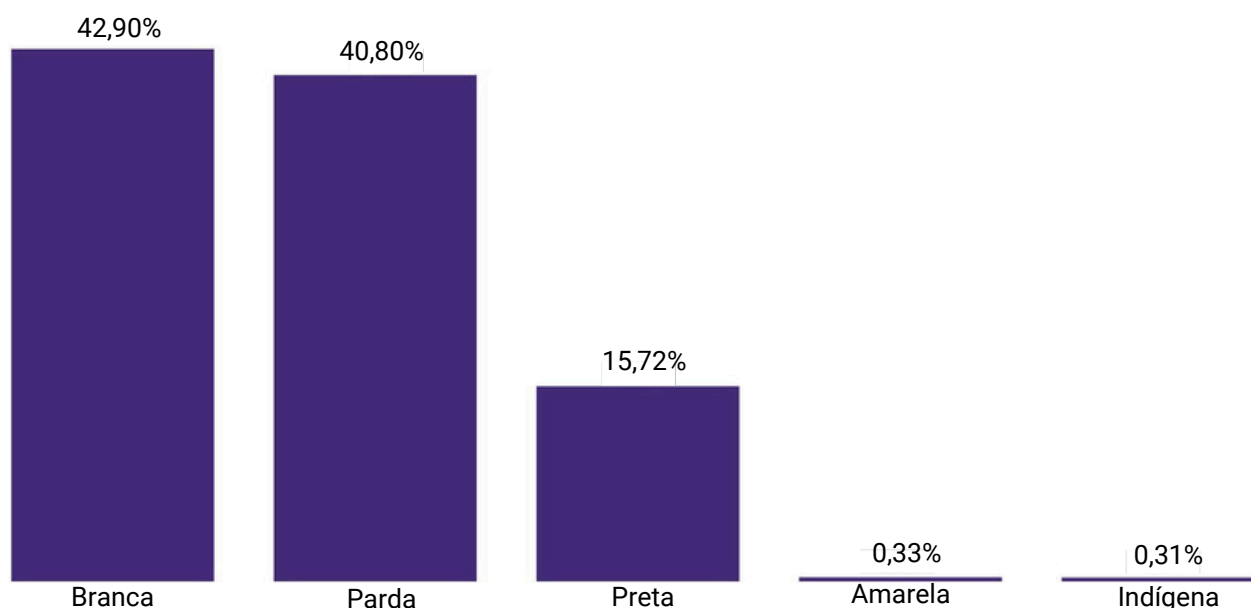
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.2 Raça/Cor dos Suspeitos

Em relação a raça/cor dos suspeitos, relatada pelas vítimas e terceiros, há maioria de negros como autores de violências (56,52% no total, ao somarem-se pretos e pardos), fato que vai ao encontro do perfil racial das vítimas, composto predominantemente por mulheres negras (pretas e pardas). O número também é compatível com o fato de que a maioria da população brasileira, conforme dados do IBGE, é composta por pessoas negras (55,5%, conforme o Censo de 2022), tendência demográfica próxima a dos casos de violência de gênero.

É significativo também o índice de suspeitos de raça/cor branca (42,90%) que, isoladamente, responde pela maior parte das ocorrências. Com 0,33% e 0,31%, respectivamente, aparecem menções a suspeitos de raça/cor amarela e indígena. Quanto ao conjunto de respostas à variável, 41.000 registros foram considerados nulos ou não informados, 35,49% do total.

Gráfico 22 - Distribuição percentual dos suspeitos, por raça/cor (2023)



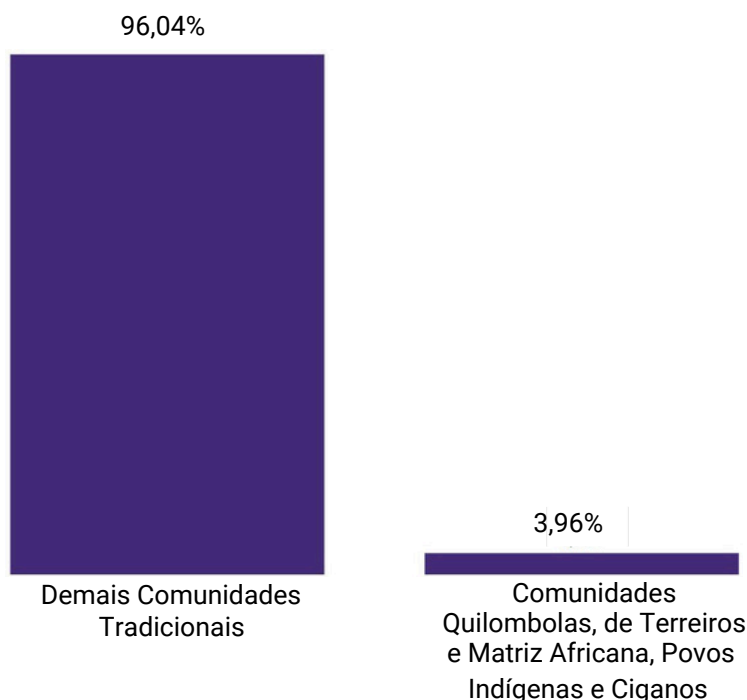
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

### 5.3 Etnia dos Suspeitos

Os números sobre etnia apontam para a comunidade ou povo de origem dos suspeitos, não se confundindo com as variáveis raça/cor. Em relação às mais de 115 mil denúncias, os 2274 registros aqui presentes são ínfimos. Pode-se depreender das informações abaixo que as comunidades tradicionais, correspondentes a aproximadamente 96% dos suspeitos, englobam toda aquela localidade que o denunciante não soube nomear ou que não corresponde às opções evidenciadas: comunidades de terreiros ou de matriz africana; quilombolas e povos ciganos, opções explicitadas no formulário. 98,03% dos registros (113.260 denúncias) não possuem respostas acerca dessa variável.

Conforme a Convenção 169 da OIT, o pertencimento étnico (ligado a elementos ancestrais, culturais e raciais) pode ser comprovadamente aferido por autodeclaração dos sujeitos; critério que contrasta com a heteroidentificação que é base para o preenchimento das respostas ao formulário, exceto em raríssimos casos nos quais o próprio suspeito entra em contato para se identificar.

Gráfico 23 - Distribuição percentual dos suspeitos, por etnia, povo e comunidade tradicional (2023)



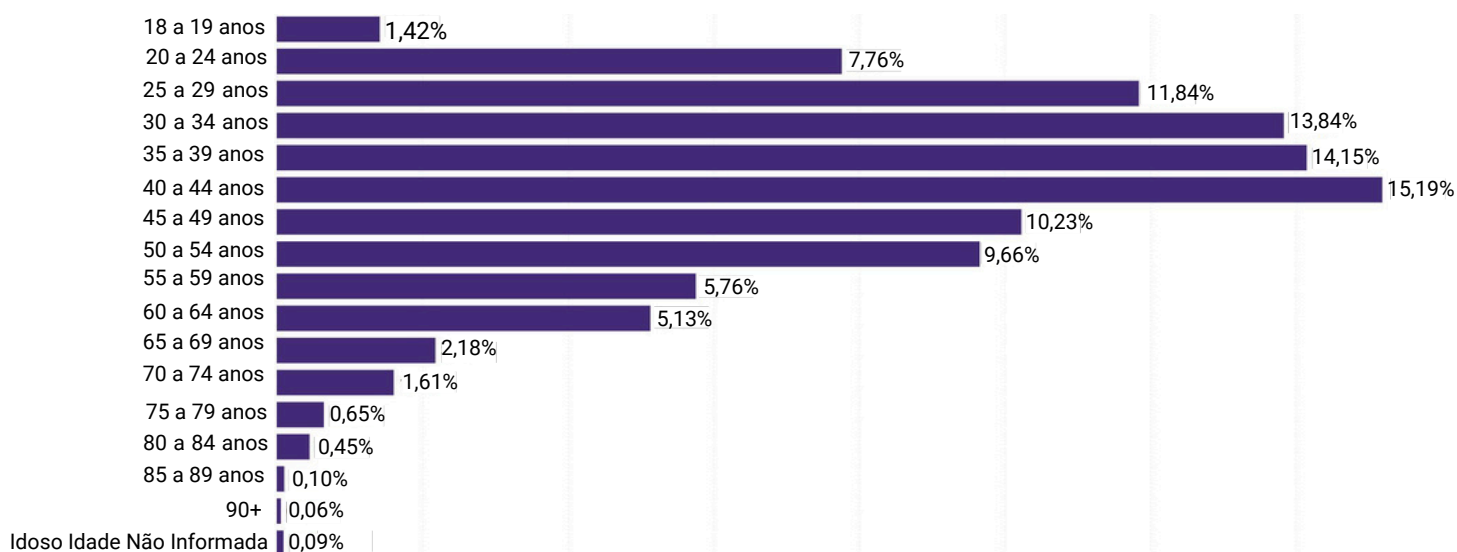
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.4 Faixa Etária dos Suspeitos

Entre os denunciados, predominam as faixas etárias de 40 a 44 anos, 35 a 39 anos, 30 a 34 anos, 25 a 29 anos e 45 a 49 anos, correspondendo cada uma a 10% ou mais das denúncias registradas. Igualmente às mulheres vítimas dessa faixa etária, majoritárias no Ligue 180, as idades predominantes dos homens também cresceram sob a Lei Maria da Penha (sendo as mesmas faixas dominantes entre as mulheres). Contudo, enquanto elas possivelmente tiveram conhecimento da lei por terem tomado contato com seu teor nestes 18 anos de sua implantação, favorecendo a identificação e a denúncia das violências sofridas em âmbito doméstico, eles desconsideraram as consequências da norma ou possuem pouco conhecimento a seu respeito. Isso pode sugerir a necessidade de maior difusão da lei aos homens no país.

As respectivas faixas, abrangendo cinco anos cada (com exceção da faixa de 18 a 19 anos e de mais de 90 anos), seguem a classificação do IBGE. Destaca-se que 25,73% das denúncias não contiveram informações sobre a faixa etária do suspeito.

Gráfico 24 - Distribuição percentual dos suspeitos, por faixa etária (2023)



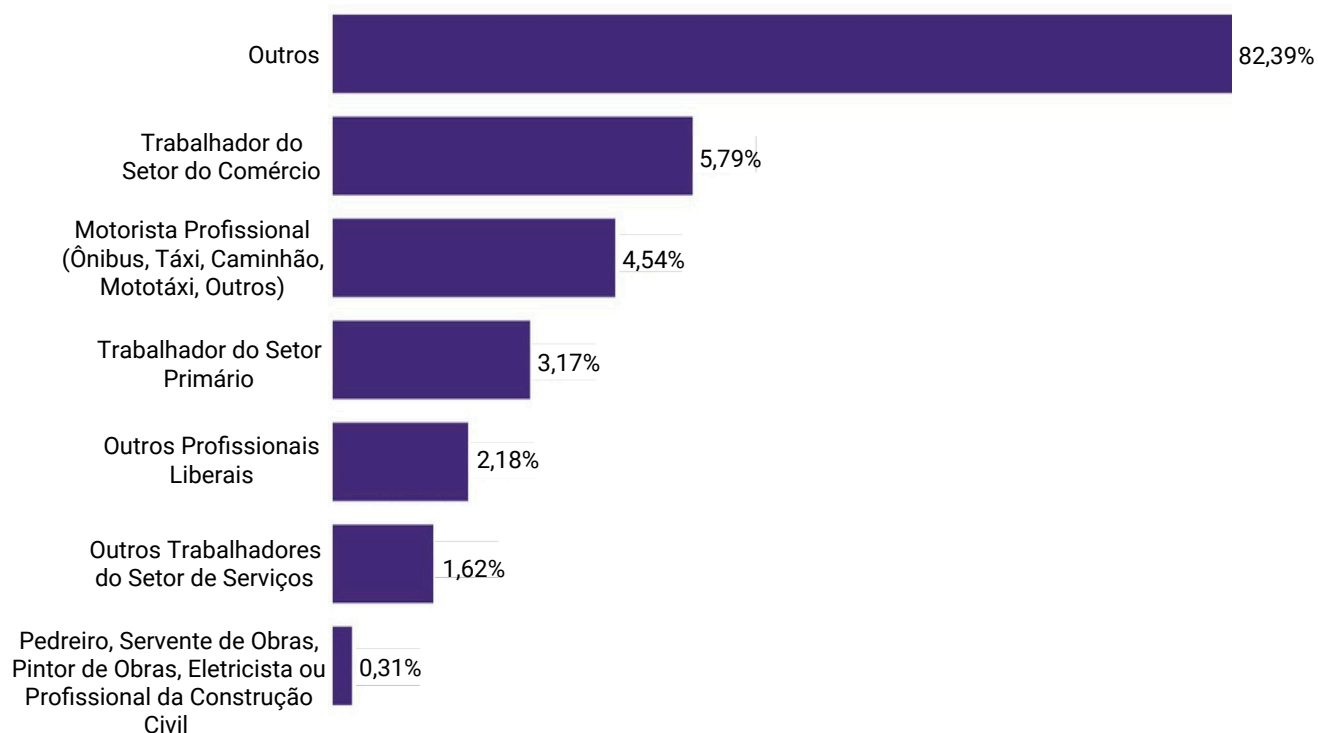
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.5 Ocupação dos Suspeitos

A lista de ocupações dos suspeitos apresenta dezenas de atividades, as quais fazem inferir não apenas a diversidade laboral, mas a posição social e econômica desses sujeitos. No gráfico abaixo, são apresentados os dados relacionados à variável.

Os grupos de profissões específicas podem ser divididos nas seguintes categorias: estudante (3,69%); profissional de nível superior (11,60%) - a qual abrange profissões como advogado, médico e engenheiro -; servidor público (9,07%) - referindo-se a ocupações ligadas ao Estado -; autônomos (29,10%); líderes religiosos (0,53%) - a qual inclui padres e pastores; e empregados - a qual se refere a grande maioria das profissões mencionadas (83%), ligadas em geral aos vínculos existentes no setor privado. 67,73% dos registros não contém respostas para a variável, totalizando 78.242 com informações em branco.

Gráfico 25 - Distribuição percentual dos suspeitos, por ocupação (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.6 Religião dos Suspeitos

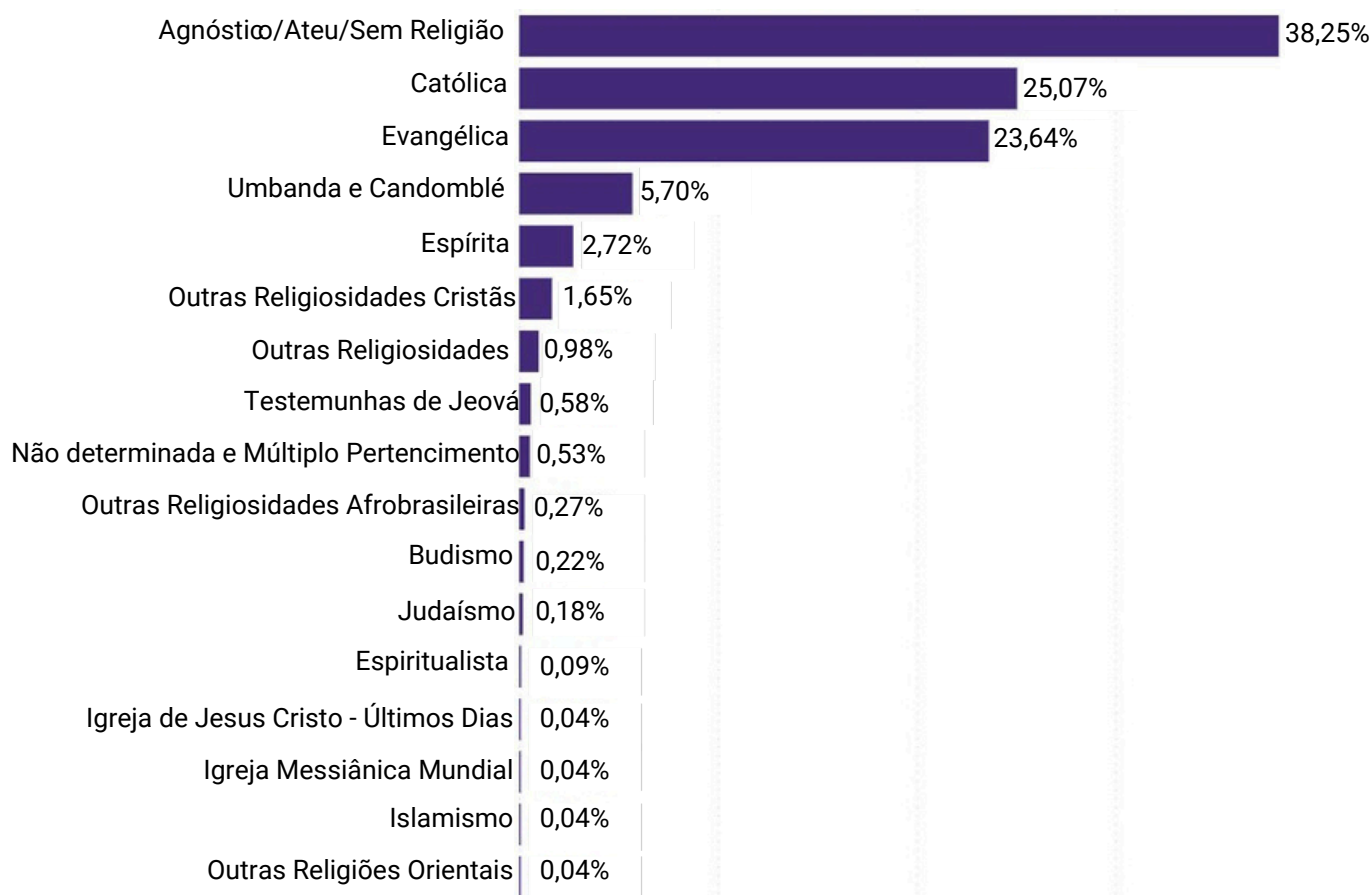
Os dados sobre a religião dos suspeitos encontram-se em nível reduzido se comparados ao total de denúncias registradas, o que indica desconhecimento da maioria das/os denunciante em relação à filiação religiosa dos suspeitos. Chama a atenção a liderança da classificação “agnóstico/ateu/sem religião” nos registros constantes na tabela, por serem essas posições minoritárias no conjunto da sociedade brasileira. Pode-se cogitar que a ausência de religião ou a não crença em Deus são atribuídas, pelas/os denunciante, enquanto estigmas atrelados a autores de violências.

Destarte, vale ressaltar o fato de que os números não corroboram a ascensão do número de pessoas evangélicas no Brasil, algo que pode ser explicado pela não informação de respostas à variável perguntada em 98,06% dos registros. Somente, na sequência, aparecem com destaque essas e aquelas provenientes da religião católica (25,07%)<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> A equipe deste balanço optou por aglutinar as subcategorias “católica apostólica romana”, “católica apostólica brasileira” e “católica ortodoxa” para formar a categoria “católica”.

Ligações ao Espiritismo, Umbanda e Candomblé<sup>9</sup> por parte dos suspeitos também foram recorrentes nos registros. Nesse sentido, a baixa notificação de informações relacionadas à variável prejudica a compreensão da relação entre práticas sociais religiosas e atos de violência de gênero, revelando-se lacuna que deve ser levada em consideração na reformulação da política pública, dada a centralidade das religiosidades, especialmente cristãs, na cultura brasileira.

Gráfico 26 - Distribuição percentual dos suspeitos, por religião (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.7 Orientação Sexual dos Suspeitos

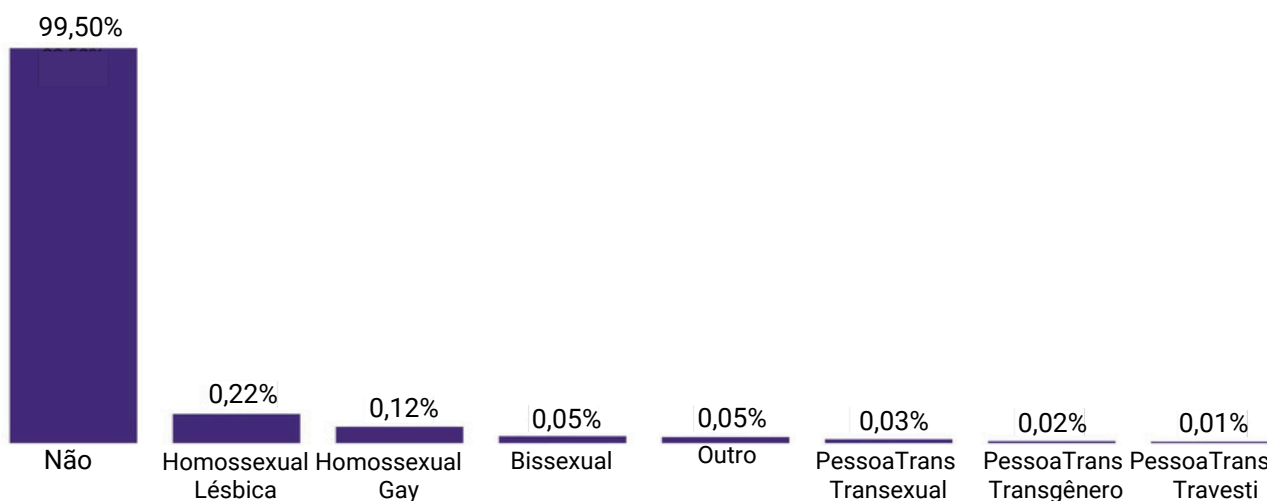
O número de registros inseridos na variável “orientação sexual”, bem como em outras, é baixo em relação ao número de casos totais denunciados no ano de 2023, pois se encontra em apenas 0,46% do

9 Como existiam as subcategorias “Umbanda e Candomblé” (de forma unida) e também “Umbanda” (de forma separada) e “Candomblé” (de forma separada) na base do sistema, apesar de reconhecer ser ideal analisar separadamente as duas religiões de matriz africana, optou-se por aglutinar as três categorias.

total, sendo a categoria com menor quantidade de dados. O formulário apresenta esta variável originalmente como direcionada à população LGBTQIA+, o que ajuda a explicar a ausência de menções à heterossexualidade.

Entre as orientações/identidades constatadas, há predomínio no registro da orientação sexual de mulheres lésbicas. Homens gays aparecem com 0,22% dos registros, em segundo lugar. Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, por sua vez, são diferenciadas para fins de registro, ainda que componham um mesmo segmento, o que aponta para a pluralidade de categorias para se referir a pessoas trans desde a enunciação daquelas que entram em contato com o serviço. Na medida em que não há menções à categoria "heterossexual", pode-se supor que os 99,5% de respostas "não" às categorias listadas (exclusivamente LGBTQIA+) podem ser enquadrados enquanto atribuições de orientação sexual hegemônica aos suspeitos. Por outro lado, o modo como a variável está configurada torna-a frágil e demandante por exclusão (em função do número ínfimo de respostas) ou reformulação, na medida em que há uma sinonimização entre identidade de gênero e orientação sexual, as quais necessitariam ser divididas em questões diferentes.

Gráfico 27- Distribuição percentual dos suspeitos, por orientação sexual (2023)



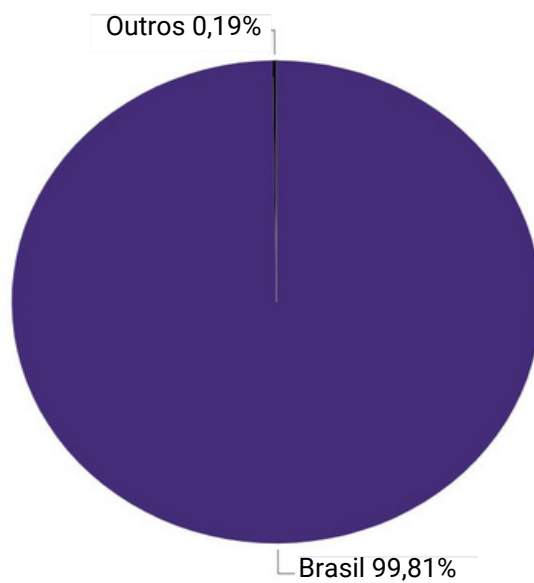
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.8 Nacionalidade dos Suspeitos

De forma previsível, suspeitos cuja nacionalidade é brasileira somam mais de 99% dos casos constantes entre os dados. Na sequência, com apenas 42 registros, há o apontamento para autores de nacionalidade venezuelana. Da terceira posição em diante, os registros são menores que 20 para cada nacionalidade, havendo diversidade entre essas. Ainda que o número de registros de origem no exterior seja reduzido, a pluralidade de menções indica a internacionalização do Ligue 180 para brasileiras no

exterior. Na base de dados primários, não há campos em branco ou não informados com relação à presente variável, sendo essa variável com maior número de respostas por parte das/os realizadoras/es das denúncias.

Gráfico 28 - Distribuição percentual dos suspeitos, por nacionalidade (2023)



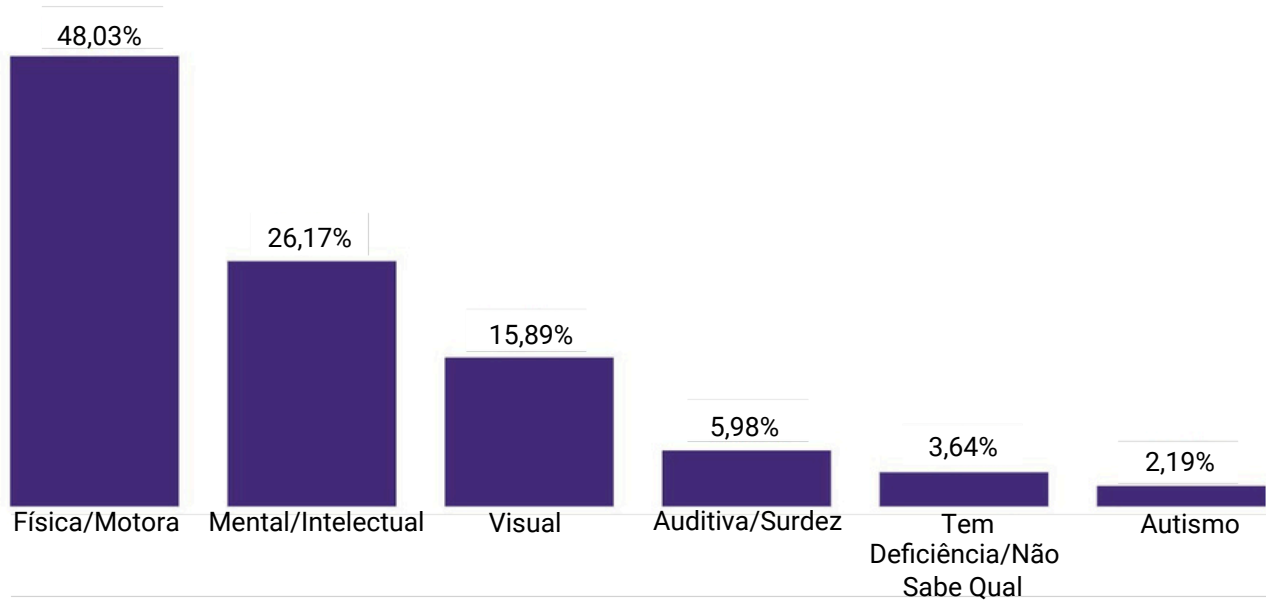
Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 5.9 Deficiências Apresentadas pelos Suspeitos

No conjunto do registro de pessoas com deficiências apontadas pelas/os denunciantes em relação aos suspeitos, o tipo de deficiência predominante foi a de cunho físico-motor (48,03%), seguida daquelas de tipo mental-intelectual (26,17%), visual (15,89%), auditivo (5,89%) bem como menções ao autismo (2,19%). A presença com não caracterização, por sua vez, perfaz 3,64% dos casos.

Por outro lado, vale destacar que no total de registros de denúncias do ano de 2023, 96,17% não mencionam as deficiências, o correspondente a 111.103 registros sem as referidas informações. O baixo grau de respostas pode indicar desconhecimento das/os respondentes, assim como em outras variáveis, quanto à informação requerida, o que desperta dúvidas quanto à pertinência de sua permanência em futuro formulário.

Gráfico 29 - Distribuição percentual dos suspeitos, por deficiência (2023)



Fonte: Dados Abertos do Ligue 180 - Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Governo Federal

## 6 Considerações Finais

No ano de 2023, o Ligue 180 registrou 115.523 denúncias, o maior número apresentado desde 2019, quando passaram a ocorrer mudanças significativas na Central de Atendimento, uma vez unificada com o Disque 100. Novembro foi o mês com a maior quantidade de registros, assim como as denúncias realizadas na segunda-feira foram mais comuns. A região sudeste, a mais populosa do Brasil, foi a que concentrou a maior quantidade de denúncias, mas Unidades Federativas, como o Distrito Federal e o Mato Grosso do Sul, que se encontram na região com menores índices demográficos, chamaram a atenção pelas altas taxas de denúncias a cada 100 mil habitantes.

Apesar do Ligue 180 atender a uma ampla variedade de violações, é notável que a maioria dos casos se relaciona à violência doméstica. Um dos indícios é que essas denúncias apontam serem a “casa da vítima”, a “casa da vítima e do suspeito” e a “casa do suspeito” os cenários mais comuns. Além disso, há a massiva quantidade de agressores sendo identificados como os homens com quem as mulheres se relacionavam à época ou tinham se relacionado afetivo-sexualmente no passado. As violências psicológica, física, patrimonial e sexual apresentam números expressivos e os dados apontam que as mulheres vivenciam situações de violências por longos anos. Ao considerar esse perfil das denúncias, os resultados deste relatório certamente exigem a mobilização dos encaminhamentos para órgãos e serviços destinados à aplicação da Lei Maria da Penha.

Aqui ainda vale destacar que em relação aos dados sobre as violações, este balanço apresenta distribuições percentuais diferentes do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher de 2024 - RASEAM (BRASIL, 2024). Por exemplo, enquanto o RASEAM detectou que 48,1% das denúncias de 2023 ao Ligue 180 contém relatos sobre violência psicológica, a equipe do presente balanço detectou essa informação em 92,44% das denúncias em geral, não apenas em casos referentes à Lei Maria da Penha. Os dados referentes às violências física, patrimonial e sexual também são destoantes. Além disso, o presente balanço não identificou a presença em separado de violência moral, diferentemente do RASEAM, tendo em vista que a base de dados disponível não possui informações sobre essa variável de modo específico. Pelo o que a base indica, registros de violência moral encontram-se incluídos nas violações referentes à Integridade (tabela 6). Possivelmente, as dissonâncias nas distribuições ocorreram por escolhas distintas em relação à metodologia de sistematização e apresentação desses dados.

Dado o alto índice de registros conforme os tipos de violência previstos na referida lei, este balanço também leva a questionar se as atendentes registram mais denúncias sob o abrigo da Lei Maria da Penha por se sentirem mais seguras de tratarem com essa lei. Ou seja, aponta para a necessidade de fortalecer a capacitação do Ligue 180 em outros tipos de violência que não apenas a Lei Maria da Penha para que as múltiplas expressões da violência contra as mulheres sejam notificadas de forma mais

específica. Igualmente, essa hipótese também dialoga com o fato de que a sociedade brasileira pode não saber tanto de outras leis de proteção aos direitos das mulheres, não se dirigindo à Central para delas tratar.

Apenas não foram apresentadas, no presente balanço, as variáveis relacionadas a doenças raras da vítima e do suspeito pelo número irrisório de registros. Além delas, as variáveis relacionadas às Unidades Federativas e aos municípios da vítimas e do suspeitos não foram discutidas, uma vez que foram expostos os dados relacionados às denúncias, que fornecem elementos suficientes para circunscrever essas duas dimensões geográficas, além de evitar repetições.

Também é importante reafirmar que muitas variáveis apresentaram ausência dos registros, apresentando dados mais fragilizados se comparados aos das variáveis com maior índice de preenchimento no que toca às vítimas. Foram prejudicados principalmente os campos sobre etnia, povos e comunidades tradicionais; religião e faixa de renda delas.

A opção foi por evidenciar neste balanço apenas as informações autodeclaradas em relação às variáveis etnia, faixa de renda e raça/cor (neste quesito, a exceção foi no item sobre feminicídios). O perfil da maioria das vítimas é de mulheres negras, que recebem menos de um salário mínimo, entre 30 e 44 anos, evangélicas, que não acessaram o ensino superior e possuem empregos pouco especializados e seguros no que toca a direitos trabalhistas, bem como são desenvolvidos no âmbito doméstico. Logo, as vítimas de violência indicam encontrarem-se em vulnerabilidade socioeconômica e social, demandando políticas públicas relacionadas à profissionalização, escolarização e assistência.

Ao se dirigir ao item “nacionalidade”, poucas migrantes acionaram o serviço. Entretanto, diante da crise humanitária enfrentada atualmente pela Venezuela e o acolhimento brasileiro a essa população, foi dado destaque às mulheres venezuelanas nos registros, mesmo em baixo número quantitativo. Sobre o país das vítimas, o Ligue 180 apresentou pouco acesso internacional e se concentrou principalmente em países da Europa, como França, Portugal, Alemanha, Itália, Espanha; e também na Argentina e Estados Unidos.

Para que os dados coletados consigam promover informações que aprimorem as políticas públicas voltadas à responsabilização e ao enfrentamento à violência contra as mulheres para além dos dados sociodemográficos dos/as envolvidos/as e das informações sobre o ocorrido em si (que são também fundamentais), é necessário que perguntas sejam feitas sobre esse fenômeno específico, a partir da perspectiva de gênero. Portanto, recomenda-se que perguntas sobre i) relação dos filhos com a violência (se presenciaram a/s a agressão/ões, sofreram violência, não presenciaram nem sofreram violência); ii) qual é a autonomia econômica das vítimas (se é dependente ou não do agressor); e iii) qual o risco percebido (Feminicídio, Dano psicológico, Dano físico, Estupro, Espancamento e Outros Riscos)

sejam adaptadas e retornadas ao formulário, conforme apresentadas nos Balanços anteriores ao ano de 2019.

Quanto às variáveis relacionadas aos suspeitos no ano de 2023, atores que ocupam a outra ponta das situações de violência (predominantemente homens, sendo esses quase 80% dos registrados), observou-se a predominância de sujeitos na faixa etária de 30 a 44 anos, brasileiros, e ligados a múltiplas ocupações profissionais: dados com alto índice de resposta por parte das/os denunciantes. Essa elevada taxa de respostas não se observou em outras variáveis, como: etnia e religião, variáveis com mais de 95% de campos em branco, o que ajuda a explicar predominâncias inusitadas, o que as torna relativamente irrelevantes, como a de 38% de suspeitos agnósticos/ateus, 44% de mulheres lésbicas.

Explicita-se ainda que se optou, na seção relacionada aos suspeitos, pela omissão de variáveis que apresentavam resultados semelhantes a outras (tal qual a de país, que no caso dos suspeitos é o mesmo que nacionalidade). Além destes, índices insignificantes, como os de doenças raras, e que geram mal-entendimento da informação, como a heteroidentificação racial, foram omitidos. Diante desse panorama, verifica-se a necessidade de reformulação do formulário nos itens relativos aos suspeitos, a fim de incluir questões que possuam maior relevância em relação ao contexto das violências sofridas pelas mulheres, como a de se o suspeito possui ou não arma de fogo, se o suspeito possui passagem pelo sistema prisional ou não ou se o suspeito faz uso ou não de entorpecentes.

Contudo, sabe-se que essas especificidades em relação ao contexto de violência doméstica e familiar demandam um conjunto de perguntas voltado exclusivamente ao Ligue 180, o que vai ao encontro da proposta de desmembrar a política do Disque 100. Essa iniciativa tem sido levada adiante pela atual gestão do Ministério das Mulheres. Integra essa ação a presente análise, na medida em que explora dados não apenas acerca do cenário de violações e de quem são as vítimas endereçadas ao sistema, mas igualmente dos autores de violências, em sua maioria homens socializados e reprodutores de práticas sociais patriarcais, as quais fomentam os indicadores de violências de gênero como um todo.

Por fim, reafirma-se que o conhecimento, na perspectiva dos estudos de gênero e especializado sobre a violência contra as mulheres, fenômeno ceifador de vida digna e de direitos às mulheres, exporá maior evidência da complexidade que possui e como atinge brasileiras no país e no exterior. Informações dessa natureza nas denúncias dirigidas ao Ligue 180 facilitarão os contornos de seu retrato mais fidedigno nos balanços futuros, contribuindo para novas ações de enfrentamento por parte da sociedade e gestoras/es públicas/os.

## 7 Referências

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Brasília, 8 de março de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm). Acesso em: 24 de março de 2024.

BRASIL. Decreto nº 7393, de 15 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Brasília, 15 de dezembro de 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.393%2C%20DE%2015,que%20lhe%20confere%20o%20art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.393%2C%20DE%2015,que%20lhe%20confere%20o%20art). Acesso em: 24 de março de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.025, de 3 de setembro de 2014. Altera o art. 1º da Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Brasília, 3 de setembro de 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13025.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.025%2C%20DE%203,de%20viol%C3%Aancia%20contra%20mulher). Acesso em: 24 de março de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 17 de março de 2024.

BRASIL. Lei nº 10.714 de 13 de agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Brasília, 13 de agosto de 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.714.htm#:~:text=LEI%20No%2010.714%2C%20DE,Art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm#:~:text=LEI%20No%2010.714%2C%20DE,Art). Acesso em: 24 de março de 2024.

BRASIL. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. 1ª Impressão. Brasília: Ministério das Mulheres, em: Abril, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-1/ministeriodasmulheres-obig-raseam-2024.pdf>. Acesso em: 28 de abril de 2024

BUENO, Samira et al. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Relatório.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2023. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 14 de março de 2024.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; INSTITUTO LOCOMOTIVA. Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho. Instituto Patrícia Galvão, 2020. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-sobre-a-violencia-e-ou-assedio-contra-mulheres-no-trabalho-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2020/>. Acesso em 18 de março de 2024.